



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 3 de Abril de 2008

Número 66

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 9715/2008:

Mudança de nível do técnico de informática grau 1, nível 2, Rui António Gomes d'Almeida 14617

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local:

Despacho n.º 9716/2008:

Autoriza a celebração de contratos-programa com os municípios nos quais equipamentos públicos foram significativamente afectados por intempéries 14617

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

Rectificação n.º 714/2008:

Rectificação da deliberação n.º 777/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2008, a p. 11 801. 14617

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 9717/2008:

Nomeação do licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu para vogal executivo do conselho directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. 14617

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 9718/2008:

Despacho de exoneração 14618

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 9719/2008:

Transferência da assessora principal Maria Madalena Melício Forjaz de Sampaio para o quadro de pessoal do ex-ICP. 14618

Despacho (extracto) n.º 9720/2008:

Nomeação de dois assistentes administrativos principais para o quadro de pessoal do ex-ICP 14618

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 9721/2008:

Delegação de competências no conselho de administração da Agência Nacional de Compras (ANCP, E. P. E.) 14618

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 10213/2008:

Prorrogação da requisição da técnica superior de 2.ª classe Paula Maria Bragança Tecedeiro 14619

Despacho n.º 9722/2008:

Promoção na carreira sequência do exercício de funções em cargo Dirigente de José Alcide Bento 14619

Aviso (extracto) n.º 10214/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de director de finanças de Setúbal do funcionário José do Carmo Raposo 14619

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Aviso n.º 10215/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, com referência a 31 de Dezembro de 2007 14619

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 9723/2008:

Nomeação de uma técnica profissional de 2.ª classe para o quadro de pessoal civil da Marinha 14619

Despacho (extracto) n.º 9724/2008:

Nomeação de dois fiéis de depósito e armazém para o quadro de pessoal civil da Marinha . 14619

Exército:

Portaria n.º 356/2008:

Promoção a tenente coronel do major NIM 02415578, João Domingos Gomes Cid 14620

Portaria n.º 357/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 10016078, Luís Gaspar de Carvalho Alves. . . . 14620

Portaria n.º 358/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 03347477, João Manuel Matoso de Almeida . . 14620

Portaria n.º 359/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 11929978, Manuel de Jesus Vilhena 14620

Portaria n.º 360/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 06635075, Alberto Joaquim Parra. 14620

Portaria n.º 361/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 07426478, Idelberto Eleutério. 14620

Portaria n.º 362/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 17557477, Manuel Eduardo Gomes da Silva . . . 14621

Portaria n.º 363/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 16531078, Vasco Manuel da Cruz Gomes 14621

Portaria n.º 364/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 01304389, Rui Manuel Soares Pires 14621

Portaria n.º 365/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 12960287, Luís Carmo Neves da Silva Silveira 14621

Portaria n.º 366/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 07784276, Fernando Augusto Dias 14621

Portaria n.º 367/2008:

Promoção a Tenente Coronel do Major NIM 14436978, José Manuel Cordeiro 14621

Portaria n.º 368/2008:

Promoção a Tenente Coronel do Major NIM 04257778, José Luís Moreira Ferreira. 14622

Portaria n.º 369/2008:

Promoção a Tenente Coronel do Major NIM 09926178, Pedro Manuel Fragueiro 14622

Portaria n.º 370/2008:

Promoção a Tenente Coronel do Major NIM 01613878, António Monteiro dos Santos 14622

Força Aérea:

Portaria n.º 371/2008:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TMMA 072088-H, Paulo José Borges Grafanhate. 14622

Portaria n.º 372/2008:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TABST 074359-D, João Manuel Franco Rocha. 14622

Portaria n.º 373/2008:

Promoção ao posto de MAJ do CAP TABST 064850-H, Manuel Maria Perdigão Giga Fernandes 14622

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 301/2008:

Louvor ao subintendente da PSP Pedro Manuel Neto Gouveia 14623

Portaria n.º 374/2008:

Promoção ao posto de tenente de três alferes de medicina (GNR) 14623

Portaria n.º 375/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910767 — Altide António Santos Serra da Cruz (GNR) 14623

Portaria n.º 376/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910769 — Carlos Alberto Carvalho Felizardo (GNR) 14623

Portaria n.º 377/2008:

Promoção ao posto de Major do Capitão de Cavalaria n.º 1910777 — José Ricardo Gomes Rodrigues (GNR) 14623

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Louvor n.º 302/2008:

Louvor concedido ao licenciado Carlos Manuel Branco Tomás — assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil 14624

Louvor n.º 303/2008:

Louvor concedido ao tenente-coronel Joaquim de Sousa Pereira Leitão — segundo-comandante Operacional Nacional da ANPC 14624

Louvor n.º 304/2008:

Louvor concedido a Patrícia Alexandra Costa Gaspar — adjunta Nacional de Operações da ANPC 14624

Louvor n.º 305/2008:

Louvor concedido a Jorge Bruno Neto dos Santos, motorista do Gabinete do SEPC 14624

Louvor n.º 306/2008:

Louvor concedido a António Costeira Antunes, comandante operacional distrital de Viana do Castelo 14624

Louvor n.º 307/2008:

Louvor concedido a Paulo Gil Lopes Martins, Comandante Operacional Nacional da ANPC 14624

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 9725/2008:

Regime de prestação de quatro dias por semana da técnica superior de 1.ª classe Ana Maria Gonçalves da Silva 14624

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 9726/2008:

Subdelegação de competências do Comandante do Regimento de Infantaria no Comandante do Batalhão Operacional — Major de Infantaria Pedro Emílio da Silva Oliveira 14624

Despacho n.º 9727/2008:

Subdelegação de competências do Comandante do Regimento de Infantaria Interino, a partir de 05 de Janeiro de 2008, no Comandante Interino da Companhia dos Lóios o Sargento Chefe de Infantaria Fernando Coelho Fernandes. 14624

Despacho n.º 9728/2008:

Subdelegação de competências do Comandante do Regimento de Infantaria Interino, a partir de 5 de Janeiro de 2008, no Comandante do Subagrupamento BRAVO o Capitão de Infantaria João Almeida Duque Martinho 14625

Despacho n.º 9729/2008:

Subdelegação de competências do Comandante do Regimento de Infantaria Interino, a partir de 05 de Janeiro de 2008, no Presidente do Conselho Administrativo o Major de Infantaria António Francisco Carvalho da Paixão 14625

Despacho n.º 9730/2008:

Subdelegação de competências do Regimento de Infantaria Interino, a partir de 5 de Janeiro de 2008, no comandante da Companhia de Comando e Serviços, o major de infantaria José Manuel Cardoso dos Santos 14625

Despacho n.º 9731/2008:

Subdelegação de competências do comandante do Regimento de Infantaria Interino, a partir de 5 de Janeiro de 2008, no comandante interino da Companhia da Estrela o sargento-chefe de Infantaria Valdemar Saraiva Lopes. 14625

Despacho n.º 9732/2008:

Subdelegação de competências do comandante do Regimento de Infantaria Interino, a partir de 23 de Janeiro de 2008, no comandante da Companhia da Estrela o tenente de infantaria Reinaldo Saraiva Hermenegildo 14626

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:**Aviso n.º 10216/2008:**

Empreitadas executadas no ano de 2007. 14626

Governo Civil do Distrito de Setúbal:**Aviso n.º 10217/2008:**

Lista de Antiguidade 14626

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:**Aviso n.º 10218/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natacha Gomes Palege Jasse . . . 14626

Aviso n.º 10219/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Gomes Semedo. 14626

Aviso n.º 10220/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Tavares 14626

Aviso n.º 10221/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Javed Iqbal Butt 14627

Aviso n.º 10222/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria Cottas Cristovam Monteiro 14627

Aviso n.º 10223/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gomes Pereira Fernandes . . . 14627

Aviso n.º 10224/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenal Domingos 14627

Aviso n.º 10225/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clélia Gonçalves do Nascimento Pequeno 14627

Aviso n.º 10226/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djarai Djaló 14627

Aviso n.º 10227/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Cottas Cristovam Gomes de Mattos 14627

Aviso n.º 10228/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Imérta Sónia Estima Tavares . . . 14627

Aviso n.º 10229/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celina Maria dos Santos Gomes 14627

Aviso n.º 10230/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maxwell Rocha Rodrigues 14627

Aviso n.º 10231/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Oliveira Duarte 14627

Aviso n.º 10232/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Correia Xavier 14627

Aviso n.º 10233/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Silva Fortes 14628

Aviso n.º 10234/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Germana Joana da Cruz Maurício Gomes 14628

Aviso n.º 10235/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ariano Gonçalves Silva Sousa Brito 14628

Aviso n.º 10236/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Cucaca Caquielo 14628

Aviso n.º 10237/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António do Nascimento Gomes 14628

Aviso n.º 10238/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kherumissa Amina Suleimane . . . 14628

Aviso n.º 10239/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilhermina do Sacramento Dêndê 14628

Aviso n.º 10240/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinho Sexta Dedeta 14628

Aviso n.º 10241/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Tereza Cerveira Cordeiro d'Orey 14628

Aviso n.º 10242/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lussinga Kassungo Mutu-Ya-Kevela Jamba Seteco 14628

Aviso n.º 10243/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felícia Marta Afonso 14628

Aviso n.º 10244/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Rosário Andrade 14628

Aviso n.º 10245/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Timóteo Mubiala 14629

Aviso n.º 10246/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibraima Baldé 14629

Aviso n.º 10247/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Cunha dos Reis Cabral 14629

Aviso n.º 10248/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena dos Reis 14629

Aviso n.º 10249/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Baciro Candé 14629

Aviso n.º 10250/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vito Moreno Moreira 14629

Aviso n.º 10251/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Petr Andreevitch Labrentsev . . . 14629

Aviso n.º 10252/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Isa Delgado Lima 14629

Aviso n.º 10253/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marina Vidic. 14629

Aviso n.º 10254/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Jamanca 14629

Aviso n.º 10255/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sebastião Resende 14629

Aviso n.º 10256/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iolanda Cristina das Dores Pereira 14629

Aviso n.º 10257/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco dos Reis Fernandes . . 14630

Aviso n.º 10258/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Darame 14630

Aviso n.º 10259/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Jorge Lopes Gomes 14630

Aviso n.º 10260/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Miguel Lopes de Oliveira 14630

Aviso n.º 10261/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Páscoa Fernandes Vaz Pinto . . . 14630

Aviso n.º 10262/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço Mendes Mancomela. . . 14630

Aviso n.º 10263/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Robalo 14630

Aviso n.º 10264/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Furtado Cabral. 14630

Aviso n.º 10265/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Monteiro Figueiredo 14630

Aviso n.º 10266/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tumane Manafa Djanco 14630

Aviso n.º 10267/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Constantino do Rosário Lopes . . 14630

Aviso n.º 10268/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Santos Luís Fernando Bernardo 14630

Aviso n.º 10269/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solange Salomão Aquino 14631

Aviso n.º 10270/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda da Silva Gomes 14631

Aviso n.º 10271/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edite da Cruz Semedo Tavares Fernandes. 14631

Aviso n.º 10272/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefina Lemba Nguma 14631

Aviso n.º 10273/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Gomes Carvalho. . . . 14631

Aviso n.º 10274/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Selma Cristina Saviète Costa Fernandes. 14631

Aviso n.º 10275/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Paulo do Nascimento Adriano 14631

Aviso n.º 10276/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvino Tavares Correia 14631

Aviso n.º 10277/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandrina Mendes Correia . . . 14631

Aviso n.º 10278/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacinta Lopes da Veiga Varela . . . 14631

Aviso n.º 10279/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Balde 14631

Aviso n.º 10280/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Augusta Silveira 14631

Aviso n.º 10281/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosane Silva da Silva 14632

Aviso n.º 10282/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Ramos Andrade . . . 14632

Aviso n.º 10283/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felisberto Manuel Ramos Delgado 14632

Aviso n.º 10284/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Uri Djalo 14632

Aviso n.º 10285/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Correia Landim 14632

Aviso n.º 10286/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Taco Seide. 14632

Aviso n.º 10287/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eni Alves dos Santos 14632

Aviso n.º 10288/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Alberto Lima Rodrigues . . . 14632

Aviso n.º 10289/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvindo Santos Costa. 14632

Aviso n.º 10290/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando João Miguel 14632

Aviso n.º 10291/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Moreira Fernandes . . . 14632

Aviso n.º 10292/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mansur Elias Bittar. 14632

Aviso n.º 10293/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Pereira 14633

Aviso n.º 10294/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Srdjan Slagalo. 14633

Aviso n.º 10295/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Victória. 14633

Aviso n.º 10296/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilda Hamina Aguiar Faquir . . . 14633

Aviso n.º 10297/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jana Jaló 14633

Aviso n.º 10298/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosalina Cabral Tavares 14633

Aviso n.º 10299/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teodoro Samuel João 14633

Aviso n.º 10300/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia Maria Gonçalves 14633

Aviso n.º 10301/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Álvaro Varela da Silva 14633

Aviso n.º 10302/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Justino Tavares Lopes. 14633

Aviso n.º 10303/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Tavares Gomes 14633

Aviso n.º 10304/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rodijane Valter Andrade Soares da Gama. 14634

Aviso n.º 10305/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio Eduardo Fernandes Rodrigues de Pina 14634

Aviso n.º 10306/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florbela Correia Barbosa 14634

Aviso n.º 10307/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Aparecida Borges 14634

Aviso n.º 10308/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilsi Schumann 14634

Aviso n.º 10309/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Disneylandia da Cruz do Espírito Santo 14634

Aviso n.º 10310/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Nunes Correia 14634

Aviso n.º 10311/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilza Vanuza Sariat Menut 14634

Aviso n.º 10312/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivone Maria Borges Dias 14634

Aviso n.º 10313/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Bacurim da Silva. . . . 14634

Aviso n.º 10314/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Diana Patrícia dos Ramos Carmo-na 14635

Aviso n.º 10315/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria dos Santos Brito . . . 14635

Aviso n.º 10316/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Chierno Mendes 14635

Despacho n.º 9733/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 14635

Despacho n.º 9734/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos a Marcelo Lacerda Botelho 14635

Rectificação n.º 715/2008:

Rectifica o aviso n.º 22 048/2007 14635

Rectificação n.º 716/2008:

Rectifica o aviso n.º 12 862/2006 14635

Rectificação n.º 717/2008:

Rectifica o aviso n.º 16 801/2007 14635

Rectificação n.º 718/2008:

Rectifica o aviso n.º 5276/2008. 14635

Rectificação n.º 719/2008:

Rectifica o aviso n.º 3444/2008. 14635

Ministério da Justiça**Gabinete do Ministro:****Despacho n.º 9735/2008:**

Despacho que nomeia o licenciado João Manuel Batista Romão para director nacional-adjunto na Directoria do Porto da Polícia Judiciária, em comissão de serviço 14636

Secretaria-Geral:**Aviso n.º 10317/2008:**

Despacho de nomeação, em regime de substituição do licenciado Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos, no cargo de chefe de divisão de serviços de saúde, da SGMJ. 14636

Aviso n.º 10318/2008:

Despacho de nomeação, em regime de substituição da licenciada Cláudia Manuel Fortes Rodrigues Fernandes, no cargo de chefe de divisão de acção social complementar da SGMJ 14637

Centro de Estudos Judiciários:**Aviso n.º 10319/2008:**

Revogação do n.º 7.3 do aviso n.º 4315/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008 14638

Direcção-Geral da Administração da Justiça:**Despacho (extracto) n.º 9736/2008:**

Permuta de Natália Vieira e Isabel Pereira 14638

Despacho (extracto) n.º 9737/2008:

Permuta de Elisabete Prada e Sara Castro. 14638

Despacho (extracto) n.º 9738/2008:

Permuta de José Rodrigues e Perpetua Almeida 14638

Despacho (extracto) n.º 9739/2008:

Permuta de Pedro Serra e Francisco Ferreira 14638

Despacho (extracto) n.º 9740/2008:

Permuta de Regina Melo e Jorge Dias 14638

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:**Despacho n.º 9741/2008:**

Delegação de competências no licenciado Artur Manuel Fernandes Ceia, director do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz. 14638

Despacho (extracto) n.º 9742/2008:

Nomeação, precedendo concurso, referência B, na categoria de técnico superior de 1.ª classe 14639

Despacho (extracto) n.º 9743/2008:

Nomeação, precedendo concurso, referência A, na categoria de técnico superior de 1.ª classe 14639

Despacho (extracto) n.º 9744/2008:

Designação da licenciada Maria da Ressurreição Aragonez Ceia Moura como adjunta do director do EP Vale de Judeus 14639

Despacho (extracto) n.º 9745/2008:

Designação da licenciada Ana Maria Spencer Salomão no exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Olhão 14639

Despacho (extracto) n.º 9746/2008:

Designação de Maria Odete Monteiro Macedo Ribeiro Gonçalves, assistente administrativa especialista, para o exercício de funções de secretariado 14639

Despacho (extracto) n.º 9747/2008:

Transferência de António Aracélio Cardoso Sant'Anna Gandra, clínico geral. 14639

Despacho (extracto) n.º 9748/2008:

Transferência de Elisa Maria Queirós Bordalo, técnica superior principal. 14639

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:**Aviso (extracto) n.º 10320/2008:**

Lista de antiguidade. 14639

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho n.º 9749/2008:

Nomeação do licenciado Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos no cargo de coordenador do Sector de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos 14639

Despacho (extracto) n.º 9750/2008:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Regina Rodrigues Fontainha 14640

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 9751/2008:

Constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre as 11 parcelas de terreno identificadas no mapa e nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam situadas na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, tendo em vista a construção dos emissários e sistemas elevatórios do Subsistema de Águas Residuais de Vila Nova de Foz Côa, inserido no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro. 14640

Despacho (extracto) n.º 9752/2008:

Criação da Bandeira “Registo EMAS” 14644

Aviso n.º 10321/2008:

Afixação das listas de antiguidade do pessoal dos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente 14644

Despacho (extracto) n.º 9753/2008:

Publicação da mobilidade especial da Dr.ª Maria Gabriela Cabral da Veiga 14644

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9754/2008:

Cria o curso de especialização tecnológica em Automação, Robótica e Controlo Industrial 14644

Despacho n.º 9755/2008:

Cria o CET em Pastelaria Avançada 14646

Despacho n.º 9756/2008:

Cria o CET em Manutenção Industrial 14648

Despacho n.º 9757/2008:

Cria o curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas 14651

Despacho n.º 9758/2008:

Cria o CET em Tecnologia Mecânica 14652

Despacho n.º 9759/2008:

Cria o CET em Refrigeração e Climatização 14654

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 10322/2008:

Aviso de recrutamento para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau 14656

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 154/2008:

171/11.1/600 PC 4501479195 14656

Édito n.º 155/2008:

171/11.13/784 PC 4501479195 14656

Édito n.º 156/2008:

171/11.1/599 PC 4501479195 14656

Édito n.º 157/2008:

171/14.18/378 PC 4501479195 14656

Édito n.º 158/2008:

171/14.1/485 PC 4501479195 14656

Região de Turismo da Serra da Estrela:

Aviso n.º 10323/2008:

Contrato a termo resolutivo de auxiliar administrativa 14657

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Despacho (extracto) n.º 9760/2008:

Actualização anual das taxas — 2008 — caça associativa 14657

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho (extracto) n.º 9761/2008:

Prorrogação de equiparação a bolseiro no País, por mais um ano, à licenciada Maria João de Sousa Ferreira Martelo Fradinho 14657

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 9762/2008:

Transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar de Cristina Isabel Joadas Parrinhas Costa 14657

Despacho n.º 9763/2008:

Transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar de Lucinda Maria Figueiredo Narciso da Costa 14657

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 9764/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas PG-FP-285A a PG-FP-CMP4, necessárias à construção do Metro do Porto — Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) — Venda Nova B. 14657

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 10324/2008:

Afixação da lista de antiguidade, relativa ao ano de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. 14660

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Aviso n.º 10325/2008:

Abertura de concurso para a categoria de assistente administrativo principal 14660

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Listagem n.º 187/2008:

Empreitadas adjudicadas em 2007 14662

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 9765/2008:

Delegação de competências. 14662

Despacho n.º 9766/2008:

Nomeação em assessor principal de Paula Carvalho e Anabela Constantino 14662

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 9767/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sónia do Adro Rodrigues Veiga 14662

Despacho (extracto) n.º 9768/2008:

Contrato de Trabalho a Termo Certo com Ana Catarina Lopes Matias. 14663

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 9769/2008:

Nomeações na categoria de assistente administrativo principal, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Sines, precedendo concurso interno de acesso misto 14663

Despacho n.º 9770/2008:

Nomeações na categoria de técnico superior principal, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, precedendo concurso interno de acesso misto 14663

Despacho n.º 9771/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo especialista, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Cova da Piedade, precedendo concurso interno de acesso misto 14663

Despacho n.º 9772/2008:

Autorização da equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Ana Paula Castro Silva Miranda Pedro 14663

Despacho n.º 9773/2008:

Autorização da equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Aida Cristina Fernandes Zorro Gabão Martins 14663

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Aviso n.º 10326/2008:

Lista de classificação final do concurso para chefe de serviço de pediatria médica. 14663

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 968/2008:

Nomeação, precedendo concurso interno geral de ingresso, para a categoria Enfermeiro/Enfermeiro Graduado da Carreira de Enfermagem, do quadro do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde 14663

Direcção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 10327/2008:

Aviso de publicação de lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral da Saúde, reportada a 31 de Dezembro de 2007 14663

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede:

Deliberação n.º 969/2008:

Nomeação de assistente administrativo especialista 14664

Deliberação n.º 970/2008:

Nomeação de assistente administrativo principal 14664

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Deliberação n.º 971/2008:

Nomeações de vários assistentes administrativos especialistas 14664

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 10328/2008:

Nomeação de enfermeiros do concurso interno geral de ingresso de enfermeiros de nível I 14664

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.:

Deliberação n.º 972/2008:

Delegação de competências. 14664

Aviso (extracto) n.º 10329/2008:

Prorrogação de requisição 14665

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso n.º 10330/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P., com referência a 31 de Dezembro de 2007. 14665

Ministério da Educação**Secretaria-Geral:****Despacho n.º 9774/2008:**

Nomeação definitiva de Graça Maria Nunes Duarte, Maria Teresa Barreto Gagliardini Graça d'Aguiar e Maria Teresa Franco de Carvalho 14665

Despacho (extracto) n.º 9775/2008:

Promoção à categoria de assessora, da mesma carreira e quadro, de Paula Cristina Duarte de Mira Alves de Matos 14665

Despacho (extracto) n.º 9776/2008:

Renovação da licença especial para exercício de funções transitórias em Macau de Júlia Maria Martins Brito 14665

Direcção Regional de Educação do Norte:**Aviso (extracto) n.º 10331/2008:**

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente 14665

Aviso n.º 10332/2008:

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto e contrato de provimento dos anos lectivos 2006-2007 14666

Aviso (extracto) n.º 10333/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente 14667

Despacho n.º 9777/2008:

Nomeação de docente para lugar de quadro de zona pedagógica 14667

Despacho (extracto) n.º 9778/2008:

Nomeação de docente para lugar de quadro de zona pedagógica 14667

Despacho n.º 9779/2008:

Despacho da afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente 14667

Aviso (extracto) n.º 10334/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 14667

Aviso n.º 10335/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas Muralhas do Minho 14667

Aviso n.º 10336/2008:

Homologação dos contratos de prestação de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 14667

Despacho n.º 9780/2008:

Homologação das propostas de nomeação referentes ao ano lectivo 2006-2007 14667

Direcção Regional de Educação do Centro:**Contrato n.º 284/2008:**

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a Câmara Municipal do Fundão 14668

Contrato n.º 285/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e Câmara Municipal de Fornos de Algodres 14669

Contrato n.º 286/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e CM de Ílhavo 14670

Contrato n.º 287/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e CM de Idanha-a-Nova 14671

Aviso (extracto) n.º 10337/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, reportada a 31 de Dezembro de 2007 14672

Despacho n.º 9781/2008:

Nomeação dos docentes do quadro de escola que foram providos na categoria de professor titular 14672

Aviso n.º 10338/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2007 — Agrupamento de Escolas de Mealhada 14673

Aviso n.º 10339/2008:

Licença sem vencimento por 90 dias, Pessoal Docente 14673

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 9782/2008:

Transferência de quadro de nomeação definitiva de professores 14673

Aviso n.º 10340/2008:

Lista de antiguidade pessoal não docente 14673

Aviso n.º 10341/2008:

Aviso — lista de antiguidade de pessoal não docente 14673

Despacho (extracto) n.º 9783/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente do ano lectivo de 2007-2008 14673

Aviso n.º 10342/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos 14674

Despacho (extracto) n.º 9784/2008:

Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo da professora Vera Lúcia Coelho Rabaçal Silva 14674

Despacho n.º 9785/2008:

Homologação de contratos — 2006-2007 14674

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 10343/2008:

Homologação de contrato de auxiliar de acção educativa 14674

Aviso n.º 10344/2008:

Homologação de contrato de assistente administrativo 14674

Despacho (extracto) n.º 9786/2008:

Homologação de contrato de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo 14674

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 9787/2008:

Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto de Pessoal Docente 14674

Aviso (extracto) n.º 10345/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31/08/07 14674

Inspeção-Geral da Educação:

Despacho n.º 9788/2008:

Promoção de inspectores superiores, por mérito de *Excelente*, independentemente de concurso 14675

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.:

Despacho n.º 9789/2008:

Promoção na respectiva carreira, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho 14675

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 9790/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas na Universidade da Beira Interior 14675

Despacho n.º 9791/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Gestão da Qualidade na Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, para funcionar nesse Instituto 14677

Despacho n.º 9792/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia na Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, para funcionar nesse Instituto 14678

Despacho n.º 9793/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Maiêutica Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, para funcionar nesse instituto 14679

Despacho n.º 9794/2008:

Regista o Curso de Especialização Tecnológica em Conservação e Restauro de Pintura sobre Madeira na Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, para ser ministrado nessa Escola 14681

Despacho n.º 9795/2008:

Regista o curso de especialização tecnológica em Conservação e Restauro de Madeira e Mobiliário na Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, para ser ministrado nessa Escola 14682

Despacho n.º 9796/2008:

Regista o curso de especialização tecnológica em Conservação e Restauro de Estuques Decorativos na Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, para ser ministrado nessa Escola 14683

Despacho n.º 9797/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Sistemas de Informação na Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, para funcionar nesse Instituto 14685

Despacho n.º 9798/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra na Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda do Instituto Politécnico da Guarda. 14686

Despacho n.º 9799/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Instalações Eléctricas e Automação Industrial na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 14687

Despacho n.º 9800/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Projecto de Construções Mecânicas da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar 14689

Despacho n.º 9801/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C.R.L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa, para ser ministrado nessa Universidade. 14691

Despacho n.º 9802/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia na CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa, para ser ministrado nessa Universidade 14692

Despacho n.º 9803/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa, para ser ministrado nessa Universidade 14693

Despacho n.º 9804/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Fabricação Automática da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar 14694

Despacho n.º 9805/2008:

Regista o curso de especialização tecnológica em técnico de laboratório na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança 14696

Despacho n.º 9806/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e Ave 14697

Despacho n.º 9807/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Práticas Administrativas e Tradução na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda da Universidade de Aveiro 14698

Despacho n.º 9808/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Aveiro Norte da Universidade de Aveiro. 14700

PARTE D

Despacho n.º 9809/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Técnico Especialista em Base de Dados na CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa, para ser ministrado nessa Universidade. 14702

Despacho n.º 9810/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Conservação e Restauro de Pintura Mural na Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, para ser ministrado nessa Escola 14703

Ministério da Cultura

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 9811/2008:

Requisição do licenciado José Agostinho Cristino Joana 14704

Tribunal da Comarca de Alcanena**Anúncio n.º 2375/2008:**

Prestação de contas nos autos de prestação de contas n.º 130-R/1984, por apenso aos autos de falência n.º 130/1984, deste Tribunal, em que é falida Curtumes Mãos Dadas, L.^{da} 14705

Tribunal da Comarca de Amares**Anúncio n.º 2376/2008:**

Sentença de declaração de insolvência nos autos n.º 68/08.1TBAMR 14705

Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez**Anúncio n.º 2377/2008:**

Declaração de contumácia — processo comum singular n.º 18/05.7TAAVV 14705

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 2378/2008:**

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 176/07.6TYLSB do 2.º Juízo do Tribunal Judicial das Caldas da Rainha 14706

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 2379/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 279/08.0TBCVL 14706

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende**Anúncio n.º 2380/2008:**

Notificação dos credores e do falido para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário nos autos de prestação de contas n.º 433-E/1997 a correr termos no 1.º Juízo deste Tribunal 14706

Tribunal da Comarca da Golegã**Anúncio n.º 2381/2008:**

Notificação da prestação de contas do administrador da insolvência — processo n.º 268/06.9TBGLG-B 14706

Anúncio n.º 2382/2008:

Notificação da prestação de contas do liquidatário — processo n.º 299-G/1999 14707

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar**Anúncio n.º 2383/2008:**

Insolvência n.º 1190/07.7TBGDM 14707

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 2384/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 1107/08.1TBGMR 14707

1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 2385/2008:**

Declaração de Contumácia do arguido Paulo Jorge de Brito dos Santos e Silva, proc. 13551/04.9TDLSB 14708

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 2386/2008:**

Declaração de insolvência por insuficiência da massa — processo n.º 1201/06.3TYLSB. . . 14708

Anúncio n.º 2387/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 732/07.2TYLSB 14708

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 2388/2008:**

Determina o encerramento do processo de insolvência com o n.º 1557/06.8TBLSB do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Lousada 14709

Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira**Anúncio n.º 2389/2008:**

Sentença e citação de credores — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 63/08.0TBMBR 14709

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar**Anúncio n.º 2390/2008:**

Por despacho proferido nos autos de insolvência n.º 2036/07.1TBOVR, foi designado o dia para a assembleia de credores 14709

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal**Anúncio n.º 2391/2008:**

Encerramento da insolvência de A. J. Lareiras Fabrico Colocação Lareiras, L.ª, processo n.º 1919/07.3TBPBL 14710

Tribunal da Comarca de Portel**Anúncio n.º 2392/2008:**

Encerramento do processo — insuficiência da massa no processo de insolvência n.º 31/07.0TBPRL 14710

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 2393/2008:**

Publicidade da data assembleia credores na insolvência 4942-07.4 TBVFR 14710

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 2394/2008:**

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 3207/06.3TBSTS-B do 4.º Juízo Cível de Santo Tirso. Insolvente: CIMENTAVE — Indústria Pré-Fabricados Betão, L.ª 14710

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 2395/2008:**

Data e hora designadas para a reunião da assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 8/08.8TBVNG — do 5.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia. 14710

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 2396/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) 14710

Anúncio n.º 2397/2008:

Processo n.º 117/05.5TYVNG-G — Prestação de contas administrador (CIRE). 14711

Anúncio n.º 2398/2008:

Processo n.º 541/05.3TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 14711

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 2399/2008:**

Publicidade de insolvência decretada nos autos n.º 684/07.9TYVNG, em que é declarada a insolvência de Mesa Alegre, L.^{da} 14711

Anúncio n.º 2400/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 475/07.7TYVNG, Insolvente MONTAGRAL — Sociedade Construções L.^{da} 14712

Anúncio n.º 2401/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 81/08.9TYVNG — insolvente: António Costa Dias, L.^{da} 14712

Anúncio n.º 2402/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 183/08.1TYVNG — Insolvente J. C. S. — Serviços e Consultadoria, L.^{da} 14712

Anúncio n.º 2403/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitada) processo n.º 691/07.1TYVNG, insolvente: Existência e Estratégia — Comércio e Representações, L.^{da} 14713

Anúncio n.º 2404/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 161/08.0TYVNG, insolvente IG-CAR — Productos Químicos, S. L. 14713

Anúncio n.º 2405/2008:

Publicidade nos termos do artigo 31.º do CIRE, nomeação de administrador provisório nos autos de insolvência n.º 148/08.3TYVNG 14714

Anúncio n.º 2406/2008:

Publicidade de insolvência decretada nos autos n.º 182/08.3TYVNG, em que é decretada a insolvência de Serralharia Civil Carlos Pais & Ventura, L.^{da} 14714

Anúncio n.º 2407/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 19/08.3TYVNG — insolvente: Shizzo-Cozinhas, L.^{da} 14714

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 2408/2008:**

Publicidade da sentença e notificação de interessados no processo n.º 1018/07.8TBVVD do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Vila Verde 14715

Ministério Público**Parecer n.º 60/2004:**

Remuneração dos eleitos locais. 14715

Universidade Aberta**Despacho (extracto) n.º 9812/2008:**

Nomeação de júri de provas de doutoramento da mestre Maria Helena Abreu de Azeredo Malheiro 14723

Despacho (extracto) n.º 9813/2008:

Nomeação do júri de equivalência ao grau de mestre do licenciado José Filipe Figueiredo Lopes 14724

Despacho (extracto) n.º 9814/2008:

Delegação de competências na pró-reitora Prof.^a Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira 14724

Despacho (extracto) n.º 9815/2008:

Delegação de competências no pró-reitor Prof. Doutor Domingos José Alves Caeiro 14724

Despacho (extracto) n.º 9816/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do Professor Auxiliar Doutor José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro 14724

Despacho (extracto) n.º 9817/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Ana Rita Soveral Pereira 14724

Despacho (extracto) n.º 9818/2008:

Nomeação do Professor Auxiliar Doutor Manuel Filipe Mouta Lopes. 14724

Despacho (extracto) n.º 9819/2008:

Autorização do exercício de funções docentes, em regime de acumulação (quatro horas semanais), da mestre Maria da Conceição da Silva Pequito Teixeira 14724

Despacho (extracto) n.º 9820/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira 14724

Despacho (extracto) n.º 9821/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento até final do ano escolar de 2007-2008 do mestre Pedro José da Silva Pereira. 14724

Despacho (extracto) n.º 9822/2008:

Nomeação definitiva da Professora Auxiliar Doutora Maria do Rosário da Cunha Duarte. ... 14724

Universidade de Aveiro**Despacho (extracto) n.º 9823/2008:**

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 14725

Despacho (extracto) n.º 9824/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 14725

Despacho (extracto) n.º 9825/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 14725

Despacho (extracto) n.º 9826/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 14725

Despacho (extracto) n.º 9827/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 14725

Despacho (extracto) n.º 9828/2008:

Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 14725

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 9829/2008:**

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Americanos 14726

Editais n.º 327/2008:

Concurso para quatro lugares de assistente estagiário, em regime de substituição. 14727

Editais n.º 328/2008:

Concurso para um lugar de assistente estagiário na área de Ciências Jurídico-Históricas (em regime de substituição) 14727

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 9830/2008:**

Nomeação de Maria do Carmo Santos Caldeira como Técnica Superior Principal 14727

Despacho (extracto) n.º 9831/2008:

Nomeação de Ana Cristina Gomes Barros Salgado como técnica superior principal 14728

Universidade da Madeira**Aviso (extracto) n.º 10346/2008:**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira com referência a 31 de Dezembro de 2007. Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso 14728

Universidade do Minho**Rectificação n.º 720/2008:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 8290/2008, de 19 de Março. 14728

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 9832/2008:**

Reclassificação de António Fernando Bento Pacheco e Regina Luzia Gomes dos Santos. . . 14728

Aviso (extracto) n.º 10347/2008:

Celebrado contrato com Sandra Sanches Pinto Ferreira 14728

Despacho (extracto) n.º 9833/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 14728

Despacho (extracto) n.º 9834/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 14728

Despacho (extracto) n.º 9835/2008:

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor Paulo da Costa Luís da Fonseca Pinto 14728

Despacho (extracto) n.º 9836/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da FCT/UNL. 14728

Despacho (extracto) n.º 9837/2008:

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte 14729

Despacho (extracto) n.º 9838/2008:

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto. 14729

Despacho (extracto) n.º 9839/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. 14729

Despacho (extracto) n.º 9840/2008:

Recondução do licenciado Mário José Martinez de Almeida Santos como professor auxiliar convidado 14729

Despacho (extracto) n.º 9841/2008:

Contrato administrativo de provimento com o Doutor Manuel Valdemar Cabral Vieira como professor auxiliar provisório 14729

Despacho (extracto) n.º 9842/2008:

Contrato administrativo de provimento com o Doutor Fernando Pedro Reino da Silva Birra como professor auxiliar provisório 14729

Despacho (extracto) n.º 9843/2008:

Contrato administrativo de provimento com o Doutor José João de Carvalho Correia de Freitas como professor auxiliar provisório 14729

Despacho (extracto) n.º 9844/2008:

Contrato administrativo de provimento com o Doutor Rui Filipe Pereira Marques como professor auxiliar provisório 14729

Despacho (extracto) n.º 9845/2008:

Contrato administrativo de provimento com o doutor Diogo Martins de Almeida de Araújo Pinheiro como professor auxiliar convidado. 14729

Despacho (extracto) n.º 9846/2008:

Contrato administrativo de provimento com a Doutora Helena Victorovna Guitiss Navas como professora auxiliar provisória 14730

Despacho (extracto) n.º 9847/2008:

Contrato administrativo de provimento com a Doutora Maria Cecília Farias Lorga Gomes 14730

Despacho (extracto) n.º 9848/2008:

Contrato administrativo de provimento com o Doutor Nuno Alexandre Martins de Matos Luzia como professor auxiliar convidado. 14730

Despacho (extracto) n.º 9849/2008:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite. 14730

Despacho (extracto) n.º 9850/2008:

Nomeação definitiva como Professor auxiliar do Doutor João Montargil Aires de Sousa. . . 14730

Rectificação n.º 721/2008:

Rectifica o aviso n.º 4161/2008. 14730

Universidade do Porto**Aviso (extracto) n.º 10348/2008:**

Anulação do despacho (extracto) n.º 792/2008. 14731

Aviso (extracto) n.º 10349/2008:

Anulação do despacho (extracto) n.º 793/2008. 14731

Despacho (extracto) n.º 9851/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Ricardo Jorge Fernandes 14731

Despacho (extracto) n.º 9852/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Luís Miguel Neves Ferreira Serra Cruz 14731

Despacho (extracto) n.º 9853/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de João Paulo Marques da Silva Costa 14731

Despacho (extracto) n.º 9854/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Cláudio de Oliveira Amaral 14731

Despacho (extracto) n.º 9855/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Bruno Miguel Ferreira de Oliveira 14731

Despacho (extracto) n.º 9856/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Bruno Filipe Barros Cacheira 14731

Despacho (extracto) n.º 9857/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitora de Sara Helena Madeira Moras 14731

Despacho (extracto) n.º 9858/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Susana Isabel Pinto Teixeira Pereira Soares 14731

Despacho (extracto) n.º 9859/2008:

Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria de São José Nascimento 14731

Despacho (extracto) n.º 9860/2008:

Promoção da licenciada Teresa Maria Martingo de Pinho a técnica superior de 1.ª classe 14731

Despacho (extracto) n.º 9861/2008:

Promoção de Leonor Adelaide Cerqueira Gomes Sottomayor a assistente administrativa especialista. 14732

Despacho (extracto) n.º 9862/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso 14732

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 9863/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado com o doutor Julian Mora Aliseda. 14732

Despacho (extracto) n.º 9864/2008:

Contrato administrativo de provimento de Mihail Fontul. 14732

Despacho (extracto) n.º 9865/2008:

Contrato administrativo de provimento de Nelson Manuel Carreira Lopes 14732

Despacho (extracto) n.º 9866/2008:

Contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Tavares Guedes 14732

Despacho (extracto) n.º 9867/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ricardo de Vasconcelos Abreu Lopes 14733

Despacho (extracto) n.º 9868/2008:

Contrato administrativo de provimento de Nuno Claudino Pereira Lopes 14733

Despacho (extracto) n.º 9869/2008:

Contrato administrativo de provimento de Nuno Alexandre Horta Nobre 14733

Despacho (extracto) n.º 9870/2008:

Contrato administrativo de provimento de Pedro Miguel Águedo Serrano Amaral Martins 14733

Despacho (extracto) n.º 9871/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Joana Maria Rosado da Silva Coelho 14733

Despacho (extracto) n.º 9872/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Cláudia Valls Angles 14733

Despacho (extracto) n.º 9873/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Rodrigo Seromenho Miragaia Rodrigues 14733

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 9874/2008:**

Concessão de equiparação a bolseiro no País a Célia Patrício Valente de Oliveira 14733

Despacho n.º 9875/2008:

Nomeação provisória, após concurso documental, de Maria de São Pedro Santos Silva Lopes 14733

Despacho (extracto) n.º 9876/2008:

Nomeação provisória de Maria da Saudade de Oliveira Custódio Lopes 14733

Instituto Politécnico de Lisboa**Rectificação n.º 722/2008:**

Rectificação da percentagem de contratação da docente Aldina Reis. 14734

Despacho n.º 9877/2008:

Nomeação Definitiva do Mestre José Manuel Prista do Valle Cardoso Igreja 14734

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extracto) n.º 9878/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Triguinho Lopes como equiparada a professora-adjunta para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém 14734

Despacho (extracto) n.º 9879/2008:

Contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Marques Ferreira como equiparado a professor-adjunto para a ESEnfS 14734

Despacho (extracto) n.º 9880/2008:

Contrato administrativo de provimento de Lucília Fernando Amaro Guilherme Gaspar como equiparada a professora-adjunta para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém 14734

Despacho (extracto) n.º 9881/2008:

Contrato administrativo de provimento de Esmeralda Maria Alves Mineiro como equiparada a professora-adjunta para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém 14734

Despacho (extracto) n.º 9882/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria Lopes André Jorge Bernardes, como Equiparada a Professora Adjunta para a ESEnfS 14734

Despacho (extracto) n.º 9883/2008:

Contrato administrativo de provimento de Gilda Vivianne Figueira Lopes da Silva Mariano como equiparada a professora-adjunta para a ESEnfS 14734

Despacho (extracto) n.º 9884/2008:

Contrato administrativo de provimento de José António da Costa Salgado como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém 14734

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 9885/2008:**

Contrato administrativo de provimento do docente Nuno Miguel Pedro de Magalhães Pestana da Escola Superior de Ciências Empresariais 14734

Despacho (extracto) n.º 9886/2008:

Rescisão do contrato com Ricardo Alexandre Vargas Mestre da Escola Superior de Ciências Empresariais 14734

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 24/2008/A:

Lista de classificação ao concurso interno de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro do nível I 14735

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.**Deliberação n.º 7/2008/A:**

Rescisão cap Cíntia Viveiros 14735

Deliberação n.º 8/2008/A:

Rescisão cap Rafaela Medeiros 14735

Deliberação n.º 9/2008/A:

Rescisão cap - Sara Picanço 14735

Deliberação n.º 10/2008/A:

Rescisão cap Isabel Aguiar 14735

Deliberação n.º 11/2008/A:

Rescisão cap Maria Lima 14735

Deliberação n.º 12/2008/A:

Rescisão cap Daniela Jacobs 14735

Deliberação n.º 13/2008/A:

Cessação de funções de enfermeiros graduados 14735

PARTE G**Administração do Porto de Sines, S. A.****Mapa n.º 14/2008:**

Mapa de empreitadas de obras públicas adjudicadas pela Administração do Porto de Sines, S. A., referentes ao ano de 2007 14735

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**Despacho n.º 9887/2008:**

Acumulação de funções da enfermeira Maria Adelaide Ferreira Machado Leite 14736

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 10350/2008:**

Lista de antiguidade do quadro do pessoal da Unidade de Chaves 14736

Aviso n.º 10351/2008:

Rescisão do Contrato Administrativo de Provimento de Mário Jorge Teixeira Soares da Unidade de Vila Real 14736

Deliberação (extracto) n.º 973/2008:

Promoção a assistente graduada de Elisa Maria da Costa Rocha da Unidade de Chaves 14736

Deliberação (extracto) n.º 974/2008:

Promoção a assistente graduada de Fernanda Conceição Matos Linhares Martins da Unidade de Chaves 14736

Deliberação (extracto) n.º 975/2008:

Promoção para assistente graduado de Jorge Miguel França Santos da Unidade de Chaves 14736

Deliberação (extracto) n.º 976/2008:

Promoção a assistente graduado de Raul Miguel Matos Cunha da Unidade de Chaves 14736

Deliberação (extracto) n.º 977/2008:

Promoção a Assistente Graduado de Medicina Interna de Jorge Castro Oliveira Faria da Unidade de Vila Real 14736

Deliberação (extracto) n.º 978/2008:

Promoção a Assistente Graduada de Ana Paula Soares Noronha Dias da Unidade de Vila Real 14736

Deliberação (extracto) n.º 979/2008:

Promoção a assistente graduada de pediatria de Natalina Bertini Soares de Meneses Miguel da Unidade de Vila Real 14737

PARTE H

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.**Deliberação n.º 980/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração da Dr.ª Isabel Gonçalves Bastos 14737

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 981/2008:**

Passagem ao regime de trabalho de tempo completo — 35 h semanais — Dr. Carlos Alberto Alves Correia. 14737

Hospital de Santa Maria, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 9888/2008:**

Cessação de horário acrescido. 14737

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 10352/2008:**

Afixação no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto da lista de antiguidade do pessoal do respectivo quadro referente a 31 de Dezembro de 2007. 14737

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.**Listagem (extracto) n.º 188/2008:**

Lista de adjudicações efectuadas no ano de 2007. 14737

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 10353/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal 14750

Câmara Municipal de Alcanena**Aviso n.º 10354/2008:**

Abertura do período de discussão pública do loteamento urbano sito em Loureira, freguesia de Alcanena 14751

Aviso n.º 10355/2008:

Abertura do período de discussão pública do loteamento urbano sito em Vale do Alviela, freguesia de Vila Moreira 14751

Câmara Municipal de Amarante**Aviso n.º 10356/2008:**

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 21/80 — requerente: Manuel Vieira Covas 14752

Câmara Municipal de Ansião**Regulamento n.º 164/2008:**

Regulamento de Publicidade 14752

Regulamento n.º 165/2008:

Regulamento do Centro de Negócios 14757

Regulamento n.º 166/2008:

Regulamento do parque empresarial 14760

Câmara Municipal do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 10357/2008:**

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de director do Departamento de Águas e Saneamento de José Fernando Cardoso Amaral 14764

Aviso (extracto) n.º 10358/2008:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão de Exploração de Rui Manuel Fernandes Teixeira 14764

Aviso (extracto) n.º 10359/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana de José Manuel Santos Pinto Barbosa 14765

Aviso (extracto) n.º 10360/2008:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de chefe de divisão de Gestão Urbana e licenciamento de Luís Miguel Bogalho Araújo. 14765

Câmara Municipal de Boticas**Aviso n.º 10361/2008:**

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de empreitadas adjudicadas por este município durante o ano de 2007. 14766

Câmara Municipal de Campo Maior**Aviso n.º 10362/2008:**

Taxa municipal pela emissão de Certificado de Cidadãos da União Europeia 14766

Câmara Municipal do Cartaxo**Aviso n.º 10363/2008:**

Nomeação de Carla Oliveira e Maria Elisabete Ferreira para a categoria de assistente administrativo principal. 14766

Câmara Municipal de Castelo Branco**Aviso (extracto) n.º 10364/2008:**

Renovação da comissão de chefe de divisão do técnico especialista Aníbal Sanches da Natividade 14766

Câmara Municipal de Castro Daire**Aviso n.º 10365/2008:**

Obras adjudicadas durante o ano de 2007. 14767

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 10366/2008:**

Contrato de avença com a firma 1000 Temas II — Produções, Comunicação e Marketing, L.ª 14768

Câmara Municipal de Coimbra**Aviso n.º 10367/2008:**

Pedido de licenciamento de operação de loteamento, requerido por CIVILRIA, Imobiliária, S. A., para um prédio sito em Almegue, freguesia de Santa Clara 14768

Aviso n.º 10368/2008:

Pedido de licenciamento de operação de loteamento requerida por Imobiliária Patrocínio Tavares, relativo a um prédio sito na Quinta das Sete Fontes, freguesia de Santo António dos Olivais 14768

Aviso n.º 10369/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 488, de 26 de Fevereiro de 2002, emitido em 26 de Fevereiro de 2002, em nome de VEGAS — Investimentos Imobiliários e Turísticos, L.ª . . . 14768

Câmara Municipal do Entroncamento**Aviso n.º 10370/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo certo resolutivo com Nuno Manuel de Oliveira Ribeiro. 14769

Câmara Municipal de Esposende**Aviso (extracto) n.º 10371/2008:**

Exoneração de Luís Filipe da Costa Carvalho, com efeitos a 27 de Março de 2008 14769

Câmara Municipal de Faro**Aviso n.º 10372/2008:**

Publicação da lista de antiguidades dos funcionários da autarquia. 14769

Aviso n.º 10373/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com David Alexandre Nunes para exercer funções de técnico profissional de 2.ª classe, biblioteca arquivo e documentação . . . 14769

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos**Aviso n.º 10374/2008:**

Nomeação de Maria Cidália da Silva Costa Simões na categoria de cozinheira, no âmbito de uma reclassificação profissional 14769

Aviso n.º 10375/2008:

Nomeação de Maria de Fátima dos Santos Simões na categoria de cozinheira, no âmbito de uma reclassificação profissional 14769

Aviso n.º 10376/2008:

Nomeação de Carlos Carvalho Marques na categoria de motorista de transportes colectivos, no âmbito de uma reclassificação profissional 14769

Aviso n.º 10377/2008:

Nomeação de Luís de Jesus Mendes na categoria de tractorista, no âmbito de uma reclassificação profissional 14770

Aviso n.º 10378/2008:

Discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito em Carameleiro, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos 14770

Câmara Municipal do Fundão**Aviso n.º 10379/2008:**Alteração ao loteamento de FUNDABEIRAS Construções Cova da Beira, L.^{da}, e outro. . . . 14770**Câmara Municipal de Grândola****Editais n.º 329/2008:**

Edital referente à entrada em vigor do Regulamento de Trânsito de Santa Margarida da Serra 14770

Câmara Municipal da Horta**Aviso n.º 10380/2008:**

Nomeação de Sandra Maria Goulart Machado 14770

Aviso n.º 10381/2008:

Lista de antiguidade. 14770

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**Aviso n.º 10382/2008:**

Regresso ao serviço — João Paulo Paiva Robalo 14770

Câmara Municipal das Lajes das Flores**Regulamento n.º 167/2008:**

Regulamento do Concurso Público para a Atribuição, por Venda, de Oito Fogos Habitacionais no Município das Lajes das Flores (Caminho de Cima, Lajes das Flores) 14771

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 10383/2008:**

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Lisboa, com sede na Praça do Município, 1100-365 Lisboa, no ano de 2007 procedeu à adjudicação das empreitadas de obras públicas 14772

Aviso n.º 10384/2008:

Aprovação de estágio referente a Filipa Schreck Cancela de Abreu Ribeiro Ferreira como técnica superior (história) de 2.ª classe 14775

Aviso n.º 10385/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Elsa Maria Seixas Fonseca 14775

Aviso n.º 10386/2008:

Permuta de Rosa Maria Pais Marques como assistente administrativa. 14775

Aviso n.º 10387/2008:

Regresso de licença sem vencimento de vários funcionários de diversas categorias 14775

Aviso n.º 10388/2008:

Rescisão do Contrato Administrativo de Provedimento de Tânia Cristina Bento Penalva Camarinha. 14775

Aviso n.º 10389/2008:

Provedimento, ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente, referente a Maria Salomé de Almeida Vaz como técnica superior assessora. 14775

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 10390/2008:**

Nomeação para provedimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau coordenador do Gabinete de Auditoria Interna 14776

Câmara Municipal da Maia**Edital n.º 330/2008:**

Discussão pública de alteração de operação de loteamento com o alvará n.º 20/98 do processo n.º 700/08 em nome de Construções José Carvalho, L.da 14776

Câmara Municipal de Mangualde**Aviso n.º 10391/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provedimento de um lugar na categoria de mecânico principal 14776

Aviso n.º 10392/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provedimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de turismo, hotelaria e termalismo. 14777

Câmara Municipal da Marinha Grande**Aviso (extracto) n.º 10393/2008:**

Nomeação definitiva no lugar de arquitecto de 1.ª classe do candidato Mauro Celso da Silva Oliveira 14778

Aviso (extracto) n.º 10394/2008:

Nomeação definitiva dos funcionários Miguel Ângelo Oliveira Crespo e Isabel Fernanda Lopes Duarte no lugar de técnico superior principal — jurista do grupo de pessoal técnico superior 14778

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 10395/2008:**

Nomeação de vários assistentes administrativos especialistas através de concurso interno de acesso. 14778

Câmara Municipal da Mealhada**Aviso n.º 10396/2008:**

Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Barrô. 14778

Câmara Municipal de Monção**Edital n.º 331/2008:**

Terceira alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Monção 14786

Câmara Municipal de Monforte**Aviso n.º 10397/2008:**

Concursos internos de acesso geral para provedimento de lugares de técnico superior, técnico e técnico profissional. 14786

Câmara Municipal da Nazaré**Aviso n.º 10398/2008:**

Transferência do funcionário Ricardo Murraças Casqueiro 14788

Câmara Municipal de Odemira**Aviso n.º 10399/2008:**

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe 14788

Câmara Municipal de Odivelas**Aviso n.º 10400/2008:**

Lista de antiguidade — 2007. 14789

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 10401/2008:**

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro referente ao ano de 2007 14789

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 10402/2008:**

Projecto de regulamento de licenciamento, adjudicação e funcionamento das áreas comerciais do Castelo de Palmela — apreciação pública 14789

Declaração n.º 125/2008:

Medidas preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor da Aldeia do Bacelo 14792

Câmara Municipal de Pedrógão Grande**Aviso n.º 10403/2008:**

Lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Pedrógão Grande referente ao ano de 2007. 14792

Câmara Municipal de Penamacor**Aviso n.º 10404/2008:**

Reclassificação profissional da funcionária Maria João Centúrio Crucho para o lugar de assistente administrativa 14792

Câmara Municipal de Pinhel**Edital n.º 332/2008:**

Aprovação do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Pinhel 14793

Câmara Municipal de Porto de Mós**Aviso n.º 10405/2008:**

Reclassificação do funcionário Marco António Alves Ferraria, fiel de armazém em encarregado de parques de viaturas automóveis ou de transportes 14793

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**Aviso n.º 10406/2008:**

Alteração da licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 55/1981, de 14 de Setembro 14793

Câmara Municipal de Rio Maior**Aviso n.º 10407/2008:**

Aviso de abertura para processos de recrutamento e selecção de um técnico superior engenheiro electrotécnico 2.ª classe (estagiário); dois fiscais municipais de 2.ª classe e seis auxiliares de serviços gerais 14793

Câmara Municipal do Sabugal

Aviso n.º 10408/2008:

Renovação do contrato de trabalho do técnico superior Daniel Simão. 14795

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Regulamento n.º 168/2008:

Regulamento publicidade 14795

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 10409/2008:

Nomeados definitivamente na categoria de engenheiro civil principal dos candidatos Maria Helena Soares Baião Nunes e José Pedro Domingues Cruz. 14795

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 10410/2008:

Nomeação a título definitivo para proverem os lugares de: técnico superior de 1.ª classe (economia/gestão de empresas) e (investigação social aplicada), técnico superior principal, técnico de 1.ª classe, técnico profissional especialista principal e técnico profissional especialista (desenhador), técnico profissional de 1.ª classe operador principal de estações elevatórias de tratamento e depuradoras, técnico profissional especialista (educação) e operários qualificados principal (serralheiro civil, pintor, canalizador, electricista). 14796

Câmara Municipal da Sertã

Aviso n.º 10411/2008:

Provimento na carreira de jurista. 14796

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 10412/2008:

Renovação da licença sem vencimento do funcionário Vasco Emanuel Silva Guerreiro 14796

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 10413/2008:

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/86 — período de discussão pública. 14796

Câmara Municipal de Terras de Bouro

Aviso n.º 10414/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral para provimento de vários lugares da carreira de assistente administrativo. 14796

Câmara Municipal de Valpaços

Aviso n.º 10415/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo com Franco Crisóstomo Alves Ferreira, técnico superior (sociologia), e Sandra Elisabete da Cunha Paredes Oliveira, técnica superior (relações públicas) 14798

Câmara Municipal de Velas

Aviso n.º 10416/2008:

Lista de antiguidade. 14798

Câmara Municipal de Viseu

Rectificação n.º 723/2008:

Rectifica o aviso n.º 8918/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2008. 14798

Junta de Freguesia de Encarnação

Aviso n.º 10417/2008:

Nomeações em lugares do quadro de pessoal desta Junta. 14798

PARTE I

PARTE J

PARTE L

Junta de Freguesia de Gondomar (São Cosme)**Aviso n.º 10418/2008:**

Abertura de Concurso Externo de Acesso Geral para preenchimento de um lugar de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado 14798

Junta de Freguesia de Nevogilde**Aviso n.º 10419/2008:**

Lista de antiguidade. 14799

Aviso n.º 10420/2008:

Nomeação de técnico superior de organização e gestão de 1.ª classe. 14799

Junta de Freguesia de Orgens**Aviso n.º 10421/2008:**

Lista de Obras adjudicadas no ano 2007. 14799

Órgãos de soberania 14800

Organismos autónomos 14803

Autarquias 14805

Entidades particulares 14827

Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny**Despacho n.º 9889/2008:**

Publica o Plano de Estudos do Curso de Enfermagem na sequência da adequação a Bolonha, da Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny 14828

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave**Regulamento n.º 169/2008:**

Regulamento das Provas de Acesso e Ingresso no Ensino Superior dos Maiores de 23 anos na Escola Superior de Saúde do Vale do Ave — Instituto Politécnico de Saúde do Norte . . . 14830

Federação Portuguesa de Corfebol**Anúncio (extracto) n.º 2409/2008:**

Alteração integral dos estatutos da associação denominada Federação Portuguesa de Corfebol 14832

Ministério da Administração Interna**Aviso n.º 10422/2008:**

Procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos 14832

Despacho n.º 9890/2008:

Procedimentos concursais com vista ao recrutamento para os cargos de direcção intermédia de 1º e 2º grau: Unidade de Prevenção Rodoviária e Núcleo de Fiscalização e Trânsito 14832





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9715/2008

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência da República, de 11 de Março de 2008, foi autorizada a mudança de nível, com efeitos

à data do despacho e precedendo procedimento interno de selecção, do técnico de informática grau 1, nível 2, Rui António Gomes d' Almeida, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e da Administração Local

Despacho n.º 9716/2008

Ao abrigo do Despacho n.º 15.896/2007, de SS. Ex.ª o Primeiro-Ministro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 24 de Julho

de 2007, autorizo a celebração de contratos-programa com os municípios nos quais equipamentos públicos foram significativamente afectados por intempéries, com base na avaliação feita pelos Secretários de Estado da Protecção Civil e do Ordenamento do Território e das Cidades, com a comparticipação de 50% nos casos identificados em anexo.

Determino ainda a publicação do presente despacho e respectivo anexo no *Diário da República*, ao abrigo do n.º 7 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Municípios	Descrição dos Projectos	Investimento Elegível	Taxa	Comparticip. Total	Comparticip. em 2008	Comparticip. em 2009
Águeda	Requalificação do Largo 1.º de Maio/Botaréu	513.499,00	50	256.749,00	256.749,00	
Arganil	Beneficiação de acessibilidades ao Piódão	764.339,00	50	382.170,00	382.170,00	
Tomar	Obras de recuperação e manutenção de pontes, pontões, caminhos e estradas — intempéries 2006	1.275.089,00	50	637.545,00	637.545,00	
Torres Vedras	Execução de muros de contenção em taludes e arribas em Santa Cruz	336.504,00	50	168.252,00	168.252,00	
Alcácer do Sal . . .	Reabilitação e consolidação de equipamentos municipais danificados face às intempéries — Dezembro/2006	315.994,00	50	157.997,00	157.997,00	
Santiago do Cacém	Reparação da Estrada Municipal 526 em Alvalade — intempéries 2006-2007	1.086.482,00	50	543.241,00	271.620,00	271.621,00
Odemira	Recuperação das infra-estruturas danificadas pelas cheias no concelho de Odemira — Novembro 2006	1.800.916,00	50	900.458,00	900.458,00	
<i>Total</i>		6.122.823,00		3.046.412,00	2.774.791,00	271.621,00

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Rectificação n.º 714/2008

Na sequência da publicação integral da deliberação, de Delegação de Competências do Conselho Directivo da AMA, I.P., nos gerentes dos Centros de Formalidades das Empresas (CFE), com o n.º 777/2008 na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 18 de Março de 2008, pág. 11801, verifica-se que a mesma saiu com um erro material, decorrente do processo interno de publicação electrónica, o qual se rectifica, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo.

Assim, onde se lê:

“... Nuno Dinis — CFE de Aveiro; ...”

deverá ler-se:

“... Marina Cláudia Pino — CFE de Aveiro; ...”

e, onde se lê:

“... Maria Lisete Pinto — CFE de Lisboa; ...”

deverá ler-se:

“... Lisete Maria Santos — CFE de Lisboa; ...”

20 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *Anabela Pedrosa*, presidente — *Pulquéria Lúcio*, vogal — *Cristina Bento*, vogal.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Despacho n.º 9717/2008

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, dos artigos 19.º, 20.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do artigo 15.º e n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, e do n.º 11 da RCM n.º 29/89, de 26 de Agosto, sob proposta da assembleia comum de participantes, determina-se que:

1 — É nomeado vogal executivo do conselho directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), o licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, com remuneração equiparada a vogal do conselho de administração de empresa pública do grupo A, nível 1.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do ora nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho

das funções inerentes ao respectivo cargo, tal como atesta, de resto, a respectiva nota curricular, que é publicada em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 17 de Março de 2008.

18 de Março de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Nota da síntese curricular

Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu

Titular do lugar de assessor principal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Presidente do conselho do colégio de especialidade de Economia Política e membro do conselho geral da Ordem dos Economistas.

Habilitações académicas e formação complementar:

— Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF), da Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação final de *Bom*;

— curso de especialização em Gestão de Sistemas Estatísticos e Contabilidade Nacional, no Bureau of Economic Analysis, Department of Commerce, EUA;

— Diversos cursos de formação profissional e estágios, designadamente nas áreas de Gestão, Políticas Comunitárias e Políticas de I&DT e Inovação, em instituições nacionais e internacionais.

Experiência profissional:

— Controlador financeiro do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR) (desde Março de 2006);

— Vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP) (Novembro de 2002 a Março de 2006);

— Chefe de gabinete do Ministro da Economia do XIV Governo Constitucional (Julho de 2001 a Abril de 2002);

— Secretário-geral da RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A. (Abril-Julho de 2001 e Abril-Novembro de 2002);

— Assessor principal do Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (ICCTI) — Ministério da Ciência e Tecnologia (2000);

— Chefe de gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica do Governo de Macau (Setembro de 1996 a Dezembro de 1999);

— Vice-presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI) (1989-1996);

— Vice-presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) (1985-1989);

— Subdirector-geral do Departamento Central de Planeamento (DCP) (1982-1985);

— Membro do conselho de direcção do Instituto Nacional de Estatística (INE) (1977-1982);

— Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento do I Governo Constitucional (1976-1977);

— Professor das disciplinas de Planeamento e Economia Portuguesa no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa e na Escola Superior de Estudos Sociais e Económicos, da Universidade de Évora (1974-1976);

— Chefe do Serviço de Contabilidade da ex-Fábrica Militar de Braço de Prata (actual INDEP) (1973-1974).

Outras actividades e referências curriculares:

Ao longo da sua carreira profissional, tem integrado diversas comissões, grupos de trabalho e delegações, tanto a nível nacional, como internacional.

Tem organizado e participado num vasto número de conferências e seminários, internacionais e nacionais, assegurado a coordenação e monitoragem de diversos cursos e é autor de diversos trabalhos e artigos em domínios da sua especialidade, designadamente nas áreas das políticas económica, industrial, científica, tecnológica e de inovação.

Foi agraciado com o grau de grande oficial da Ordem do Mérito e possui diversos louvores pelas funções desempenhadas e trabalhos realizados.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 9718/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Raquel Maria Martins de Freitas das funções de assessora do meu Gabinete com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

14 de Março de 2008. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 9719/2008

Por despachos de 27 de Fevereiro e 14 de Março de 2008, respectivamente da Directora-Geral do Livro e das Bibliotecas e do Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento:

Maria Madalena Melício Forjaz de Sampaio, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas — transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, escalão 4, índice 900, com efeitos à data da aceitação do lugar, nos termos do artigo 4.º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Despacho (extracto) n.º 9720/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008.

Elisabete Marlene da Costa Fernandes, Cabo-Adjunto, em regime de contrato, na qualidade de agente administrativo, nos termos do artigo 45.º do Regulamento da lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/200, de 14 de Novembro e Vanessa Filipe da Silva Tomás do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, — Nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo principal, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 117.º, n.º 6 da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea c) do artigo 114 do do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo ambas, posicionadas no escalão 01, índice 222, da categoria de assistente administrativo principal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 9721/2008

Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, e 240/2007, de 21 de Junho, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, e nos termos da alínea a) do n.º 1.1 e do n.º 3 do despacho n.º 19 634/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, do Ministro de Estado e das Finanças, subdelego no conselho de administração da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP, E. P. E.), a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito das atribuições de aprovisionamento público:

a) Aprovar as alterações às condições de aprovisionamento de bens e serviços homologadas nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei

n.º 129/83, de 14 de Março, respeitantes à revisão de preços, substituição e descontinuidade de modelos e inclusão de novos modelos, bem como prorrogar os acordos dentro dos prazos previstos na respectiva portaria de homologação e ainda excepcionar a observância das condições previstas nos acordos e rescindir contratos por incumprimento dos fornecedores ou falta de acordo na revisão de preços;

b) Aprovar a difusão pelos serviços interessados de circulares que contenham instruções para a boa execução dos procedimentos relacionados com as atribuições da ANCP, E. P. E.;

1.2 — No âmbito das atribuições específicas da gestão de veículos do Estado:

a) Autorizar a aquisição, a permuta, a locação financeira, bem como o aluguer por prazo superior a 60 dias, de veículos com motor para transporte de pessoas e de carga, por todos os serviços e organismos da Administração Pública, nos termos da legislação em vigor;

b) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de veículos automóveis até ao montante global máximo de € 997 600, condicionada à prévia verificação de cabimentação orçamental;

c) Homologar a compensação apurada pela utilização dos veículos apreendidos a favor do Estado, resultante da diferença entre a desvalorização ocasionada pelo uso por parte do Estado e as benfeitorias que o Estado efectuou durante a utilização, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

d) Autorizar a atribuição de veículos automóveis, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

e) Autorizar a cedência a título oneroso de veículos automóveis quando se presumir que da realização do acto público de venda não resulta melhor preço;

f) Aprovar as tabelas com as despesas de remoção, taxas de recolha, multas e demais encargos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

g) Designar o perito por parte do Estado, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro.

3 — A presente subdelegação inclui o poder de o conselho de administração da ANCP subdelegar os referidos poderes, no todo ou em parte, no presidente do conselho de administração.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Junho de 2007, ficando ratificados os actos entretanto praticados pelo conselho de administração da ANCP, E. P. E., e pelo seu presidente no âmbito das matérias compreendidas nesta subdelegação.

11 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10213/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Directora Regional Adjunta da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, de 2008-03-07 e 2008-03-10, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da técnica superior de 2.ª cl., Paula Maria Bragança Tecedeiro, do quadro de pessoal ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho (DRAEDM), com efeitos a 01 de Março de 2008 a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Braga, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

12 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 9722/2008

Considerando que José Alcide Bento tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 19 de Setembro de 2002, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Prevenção e Inspecção Tributária II, da Direcção de Finanças de Viseu;

Considerando que este funcionário, inspetor tributário assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspetor tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria — Geral, nos termos do nº1 do artigo 30.º da lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário José Alcide Bento na categoria de inspetor tributário assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

20 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 10214/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 21.02.2008, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15.01, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30.08, foi nomeado em regime de substituição, no cargo de Director de Finanças de Setúbal, do funcionário José do Carmo Raposo — técnico economista assessor principal, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 10215/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, na vitrina sita no 4.º piso, junto à sala 448, do n.º 1 da Avenida Ilha da Madeira, em Lisboa, a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Direcção-Geral, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente do serviço

3 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cíveis

Despacho (extracto) n.º 9723/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Rolanda Manuela Martins Semedo, em regime de contrato administrativo de provimento no quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa — nomeada precedendo concurso, técnica profissional de 2.ª classe, do quadro de pessoal civil da Marinha, provisoriamente em comissão de serviço no escalão 1.

Esta nomeação tem o período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em definitiva no seu termo, independentemente de quaisquer formalidades, caso a nomeada revele aptidão para o lugar. A conversão em definitiva da nomeação da funcionária em comissão de serviço determinará também a exoneração do lugar anterior.

25 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 9724/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Maria Glória Rodrigues Teixeira dos Santos, ex-cabo adjunto do Exército Português em regime de contrato e Daniela Alexandra Sacramento Silva, auxiliar de acção educativa do Quadro de Nomeação

Definitiva do distrito de Setúbal — nomeadas, precedendo concurso, fiéis de depósito e armazém do quadro de pessoal civil da Marinha, provisoriamente no que respeita à agente e em comissão de serviço no que respeita à funcionária, ficando posicionadas no escalão 1.

Estas nomeações têm o período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em definitivas no seu termo, independentemente de quaisquer formalidades, caso os nomeados revelem aptidão para o lugar. A conversão em definitiva da nomeação dos funcionários em comissão de serviço determinará também a exoneração dos lugares anteriores.

25 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 356/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação do general chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 02415578 — João Domingos Gomes Cid

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 17557477 — Manuel Eduardo Gomes da Silva.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 357/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 10016078 — Luís Gaspar de Carvalho Alves

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 09926178 — Pedro Manuel Fragueiro.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 358/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação

de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 03347477 — João Manuel Matoso de Almeida

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 03 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 04181678 — Jorge Rodrigues Pereira.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 359/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 11929978 — Manuel de Jesus Vilhena

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 04183274 — Francisco Artur Fraga Carneiro.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 360/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 06635075 — Alberto Joaquim Parra

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 04000975 — Arménio Coelho da Silva.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 361/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da Re-*

pública, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 07426478 — Idelberto Eleutério

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 03 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 16531078 — Vasco Manuel da Cruz Gomes.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 362/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 17557477 — Manuel Eduardo Gomes da Silva

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 28 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 16681077 — Arlindo Pereira dos Santos.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 363/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 16531078 — Vasco Manuel da Cruz Gomes

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 01613878 — António Monteiro dos Santos.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 364/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto

de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 01304389 — Rui Manuel Soares Pires

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 08729589 — Paulo Jorge dos Santos Martins.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 365/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 12960287 — Luis Carmo Neves da Silva Silveira

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 17671388 — Luís Filipe Almeida Costa.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 366/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 07784276 — Fernando Augusto Dias

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 03 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 03347477 — João Manuel Matoso de Almeida.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 367/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do Major-General Director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o General Chefe Do Estado-Maior Do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais

e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 14436978 — José Manuel Cordeiro

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 02657275 — José da Silva Ramos.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 368/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do Major-General Director De Administração De Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o General Chefe Do Estado-Maior Do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 04257778 — José Luís Moreira Ferreira

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 02415578 — João Domingos Gomes Cid.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 369/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do Major-General Director De Administração De Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o General Chefe Do Estado-Maior Do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 09926178 — Pedro Manuel Fragueiro

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 09 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 07138778 — José Pereira Rodrigues.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 370/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do Major-General Director De Administração De Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o General Chefe Do Estado-Maior Do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 01613878 — António Monteiro Dos Santos

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 04257778 — José Luís Moreira Ferreira.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 371/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 4 do artigo 255º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMA:

Major:

CAP TMMA Q 072088-H, Paulo José Borges Grafanha-te — DINST.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ TMMA 059749-L, Fernando Manuel de Pinho Damásio, verificada em 29 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Janeiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 372/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 4 do artigo 255º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TABST:

Major:

CAP TABST Q 074359-D, João Manuel Franco Rocha — BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ TABST 040452-H, Henrique Manuel de Oliveira Ferreira, verificada em 29 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Janeiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 373/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais

de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 4 do artigo 255º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais TABST

Major:

CAP TABST Q 064850-H, Manuel Maria Perdigão Giga Fernandes — BA5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ TABST 040455-B, Artur Agostinho Ferrão De Figueiredo, verificada em 29 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29JAN08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ TABST 074359-D, João Manuel Franco Rocha.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 301/2008

Louvo, por proposta do Senhor Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, o Subintendente M/100105, Pedro Manuel Neto Gouveia, pelas excepcionais qualidades de carácter, operacionais e técnicas, demonstradas ao longo dos últimos quatro anos no desempenho das funções de Chefe da Área de Operações e Segurança do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa.

Tendo tomado posse deste cargo em Dezembro de 2003, embora, não detendo experiência nas áreas de Operações e Segurança de um Comando com a dimensão, complexidade e especificidades, como as que caracterizam aquele Comando Metropolitano, soube com uma vontade inabalável e de uma forma muito inteligente, rápida e eficaz, não só integrar-se e adaptar-se nas directivas e objectivos definidos, como atingir níveis de operacionalidade e proficiência a todos os títulos notáveis, demonstrando elevada capacidade de trabalho, imaginação e aptidão natural para as funções que lhe foram cometidas.

O Subintendente Neto Gouveia evidenciou ainda de forma inquestionável, qualidades ímpares que se revelaram determinantes para os maiores sucessos alcançados por aquele Comando nos últimos quatro anos.

Os grandes eventos, festival «Rock In Rio», Campeonato Europeu de Futebol «Euro 2004» e as centenas de operações preventivas e de carácter criminal realizadas, constituíram dos maiores desafios colocados ao Comando Metropolitano de Lisboa e, obviamente, à Polícia de Segurança Pública. O sucesso de tais eventos, publicamente reconhecido, ficou naturalmente a dever-se aos milhares de homens e mulheres que constituem o Comando Metropolitano de Lisboa que, com esforço, muita dedicação e acentuado profissionalismo desenvolveram um trabalho merecedor dos maiores elogios, mas, para que tal sucesso fosse alcançado, foram necessários grandes esforços de planeamento, comando e controlo que não teriam sido possíveis sem o contributo decisivo do Subintendente Neto Gouveia, cuja acção empenhada, enérgica e inteligente merece ser publicamente reconhecida como inteiramente excepcional.

As características já mencionadas acrescidas da sua inquestionável lealdade para com o Comando, sentido de humor inteligente, total disponibilidade e estado de espírito caracterizado por elevado e contagiante dinamismo, têm constituído não só factor decisivo para o sucesso das acções desenvolvidas como justificam que as suas excelentes qualidades profissionais e pessoais sejam apontadas como referência.

Numa Instituição que preserva e estimula as qualidades de carácter, brio, lealdade e dedicação pela causa pública, é de inteira e particular justiça, enaltecer publicamente os atributos e qualidades do Subintendente Neto Gouveia, devendo os serviços por si prestados em prol da Polícia de Segurança Pública serem qualificados como relevantes, extraordinários e distintos.

20 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 374/2008

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 198º, artigo 201º e alínea b) do artigo 212º, todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto lei 265/93 de 31 de Julho, promover ao posto de Tenente do Quadro Permanente da Guarda Nacional Republicana, os Alfêres a seguir indicados:

Medicina

Alfêres 2000939 Liliana Isabel Gonçalves da Rocha;
Alfêres 2000940 Patrícia Isabel Ribeiro Diogo Pedro;
Alfêres 2000938 Pedro Miguel Zuzarte Luís

Estes Oficiais contam a antiguidade relativa ao posto de Tenente, desde 01 de Outubro de 2006, data em que reuniram as condições de promoção previstas na alínea a) do número 1 do artigo 125º, sendo-lhes devidos os vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos do número 2, do artigo 133º do referido Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 375/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910767) — Al-tide António Santos Serra da Cruz (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da passagem à situação de reserva do Major do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado (1766186) — Manuel Cid Garçon.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910780) — Albino Fernando Quaresma Tavares.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 376/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910769) — Carlos Alberto Carvalho Felizardo (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1860003) — Luís Gonzaga Coutinho de Almeida.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910763) — Manuel Carlos Afonso.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 377/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Capitão de Cavalaria (1910777) — José Ricardo Gomes Rodrigues (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1760026) — José Calisto Bia.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Cavalaria (1910772) — Pedro Manuel Sequeira estrela Moleirinho.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Louvor n.º 302/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o licenciado Carlos Manuel Branco Tomás, Assessor do meu gabinete, pela qualidade do trabalho produzido, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou e que são reconhecidos por todos quantos com ele trabalharam. Agradeço a dedicação e empenho que sempre colocou na relação com todas as instituições que conosco trabalharam.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 303/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o Tenente Coronel Joaquim de Sousa Pereira Leitão, Segundo Comandante Operacional Nacional da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

O excelente trabalho realizado na Autoridade Nacional para os Incêndios Florestais, a sua elevada qualidade técnica que esteve na base da construção do Plano Nacional de Defesa da Floresta e a sua consistente estrutura militar, foram essenciais na longa caminhada que fizemos para a construção de uma estrutura operacional no âmbito da Protecção Civil.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 304/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Patrícia Alexandra Costa Gaspar, Adjunta Nacional de Operações da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 305/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Jorge Bruno Neto dos Santos, Motorista do meu Gabinete, pelas excelentes qualidades pessoais e pela dedicação e zelo que sempre demonstrou e que são reconhecidos por todos quantos com ele trabalharam.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 306/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo António Costeira Antunes, Comandante Operacional Distrital de Viana do Castelo da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 307/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Paulo Gil Lopes Martins, Comandante Operacional Nacional da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelas quais estou reconhecido.

Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

Nada fará esquecer o enorme espírito de sacrifício que o Senhor Comandante Nacional sempre dispensou ao Serviço Nacional de Bombeiros, ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e à Autoridade Nacional de Protecção Civil, o que faz dele a uma personalidade respeitada e única.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 9725/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no ponto 1 do artigo 1.º do Decreto — lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, autorizo a prática do regime de prestação de trabalho de quatro dias por semana, à Mestra Ana Maria Gonçalves da Silva, Técnica Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil.

2 — O referido regime de horário, tem a produção de efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 9726/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 1 do despacho n.º 05/08, de 14 de Fevereiro, do Tenente-General Comandante-Geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 51, de 12 de Março de 2008 com o n.º 7497/2008 (2.ª Série), subdelego, a partir de 05 de Janeiro de 2008, no Comandante da Companhia de Comanda e Serviços o Major de Infantaria José Manuel Cardoso dos Santos as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2008.

14 de Março de 2008. — O Comandante do Regimento Interino, *Pedro Ribeiro Duarte*, tenente coronel de infantaria.

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 9727/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 1 do despacho n.º 05/08, de 14 de Fevereiro, do Tenente-General Comandante-Geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 51, de 12 de Março de 2008 com o n.º 7497/2008 (2.ª Série), subdelego, a partir de 05 de Janeiro de 2008, no Comandante Interino da Companhia dos Lóios o Sargento Chefe de Infantaria Fernando Coelho Fernandes as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e

à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2008.

14 de Março de 2008. — O Comandante do Regimento Interino, *Pedro Ribeiro Duarte*, tenente coronel de infantaria.

Despacho n.º 9728/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 1 do despacho n.º 05/08, de 14 de Fevereiro, do Tenente-General Comandante-Geral, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, n.º 51, de 12 de Março de 2008 com o n.º 7497/2008 (2ª. Série), subdelego, a partir de 5 de Janeiro de 2008, no Comandante do Subagrupamento BRAVO o Capitão de Infantaria João Almeida Duque Martinho as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2008.

14 de Março de 2008. — O Comandante do Regimento Interino, *Pedro Ribeiro Duarte*, tenente coronel de infantaria.

Despacho n.º 9729/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 1 do despacho n.º 05/08, de 14 de Fevereiro, do Tenente-General Comandante-Geral, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, n.º 51, de 12 de Março de 2008 com o n.º 7497/2008 (2ª. Série), subdelego, a partir de 05 de Janeiro de 2008, no Presidente do Conselho Administrativo o Major de Infantaria António Francisco Carvalho da Paixão as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 25.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2008.

14 de Março de 2008. — O Comandante do Regimento Interino, *Pedro Ribeiro Duarte*, tenente coronel de infantaria.

Despacho n.º 9730/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 1 do despacho n.º 05/08, de 14 de Fevereiro, do Tenente-General Comandante-Geral, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, n.º 51, de 12 de Março de 2008 com o n.º 7497/2008 (2ª. Série), subdelego, a partir de 05 de Janeiro de 2008, no Comandante da Companhia de Comando e Serviços o Major de Infantaria José Manuel Cardoso dos Santos as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2008.

14 de Março de 2008. — O Comandante do Regimento Interino, *Pedro Ribeiro Duarte*, tenente-coronel de infantaria.

Despacho n.º 9731/2008

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 1 do despacho n.º 05/08, de 14 de Fevereiro, do Tenente-General Comandante-Geral, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, n.º 51, de 12 de Março de 2008 com o n.º 7497/2008 (2ª. Série), subdelego, a partir de 5 de Janeiro de 2008, no Comandante Interino da Companhia da Estrela o Sargento Chefe de Infantaria Valdemar Saraiva Lopes as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2. A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4. O presente despacho produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2008.

14 de Março de 2008. — O Comandante do Regimento Interino, *Pedro Ribeiro Duarte*, tenente-coronel de infantaria.

Despacho n.º 9732/2008

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 1 do despacho n.º 05/08, de 14 de Fevereiro, do Tenente-General Comandante-Geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 51, de 12 de Março de 2008 com o n.º 7497/2008 (2.ª Série), subdelego, a partir de 23 de Janeiro de 2008, no Comandante da Companhia da Estrela o Tenente de Infantaria Reinaldo Saraiva Hermenegildo as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realiza de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º E 136.º Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3

do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços de bens até ao montante da sua competência delegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2. A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

4. O presente despacho produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2008.

14 de Março de 2008. — O Comandante do Regimento Interino, *Pedro Ribeiro Duarte*, tenente-coronel de infantaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Aviso n.º 10216/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, faz-se público que os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, sito na Rua de Xabregas, n.º 44, 1949 — 017, em Lisboa, efectuaram, no ano de 2007, ao abrigo do supracitado diploma, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes do seguinte mapa:

Lista de Adjudicações de Empreitadas de Obras Públicas em 2007

Obras públicas	Forma	Valor (euros)	Adjudicatário
Construção de um Centro Integrado de Acção Social, Lote 148, Olivais, Lisboa.	Concurso Público	160.973,67	Cobeng Construtora, Lda.
Construção de um parque infantil no Hotel de férias doa S.S.P.S.P. em Porto Santo.	Concurso Limitado sem Publicação de anúncio.	32.654,00	Constrofunchal — Soc. de Const. e Empreitadas, Lda.
Reparação da ETAR, do Hotel de férias dos S.S.P.S.P. no Baleal.	Ajuste Directo	7.500,00	Consferrel — Construções Sociedade Unipessoal, Lda.
Criação de um parque infantil, ginásio e sala de Internet, no Hotel de férias dos S.S.P.S.P. no Baleal.	Ajuste Directo	14.408,11	A. Martins Ferreira Construções, S. A.
Remodelação do interior do R/C DTº Lote 17, Olivais, Lisboa	Ajuste Directo	10.833,44	A. Martins Ferreira Construções, S. A.
Remodelação de duas salas na sede dos S.S.P.S.P. em Lisboa	Ajuste Directo	15.686,00	Sandilor — Soc. de Construções, Lda.

25 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Adérito Ferreira Pinto*.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Aviso n.º 10217/2008

Nos termos do artigo. 95.º do Dec. lei 100/99 e para os efeitos do disposto no artigo.96º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Setúbal, reportada a 2007.12.31, se encontra afixada na respectiva Secretaria.

25 de Março de 2008. — A Governadora Civil, *Eurídice Maria de Sousa Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10218/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natacha Gomes Palege Jasse, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 21/08/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10219/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Gomes Semedo, natural do Tarrafal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/02/1936, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10220/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 28 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Tavares, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/04/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10221/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Javed Iqbal Butt, natural de Gujrat, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 07/08/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10222/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria Cottas Cristovam Monteiro, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 07/11/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10223/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gomes Pereira Fernandes, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/09/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10224/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clélia Gonçalves do Nascimento Pequeno, natural de Caixão Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 14/12/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10225/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clélia Gonçalves do Nascimento Pequeno, natural de Caixão Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 14/12/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10226/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djarai Djaló, natural de Gabú, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 18/12/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10227/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Cottas Cristovam Gomes de Mattos, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 25/02/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10228/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Imérta Sónia Estima Tavares, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 29/11/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10229/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celina Maria dos Santos Gomes, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/10/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10230/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maxwell Rocha Rodrigues, natural de Teófilo Otoni, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 21/08/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10231/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Oliveira Duarte, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/04/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10232/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Correia Xavier, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/05/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10233/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Silva Fortes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/01/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10234/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Germana Joana da Cruz Maurício Gomes, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/07/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10235/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ariano Gonçalves Silva Sousa Brito, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 07/05/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10236/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Cucaca Caquielo, natural de Quipungui, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 24/02/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10237/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António do Nascimento Gomes, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/06/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10238/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kherumissa Amina Suleimane, natural de Chicamo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 21/09/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10239/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilhermina do Sacramento Dêndê, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 12/08/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10240/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinho Sexta Dedeta, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/05/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10241/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Tereza Cerveira Cordeiro d'Orey, natural de Cáceres, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 15/06/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10242/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lussinga Kassungu Mutu-Ya-Kevela Jamba Seteco, natural de Fleurier, Confederação Helvética, de nacionalidade angolana, nascida a 23/08/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10243/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felícia Marta Afonso, natural de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 16/07/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10244/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Rosário Andrade, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/07/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10245/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Timóteo Mubiala, natural do Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 27/03/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10246/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibraima Baldé, natural de Contuboeil, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/12/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10247/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Cunha dos Reis Cabral, natural de Farim, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/12/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10248/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena dos Reis, natural de S. Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/10/1943, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10249/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Baciro Candé, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/09/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10250/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vito Moreno Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26/04/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10251/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Petr Andreevitch Labrentsev, natural de Petropavlovsk — Kamtchatskii, Federação Russa, de nacionalidade russa, nascido a 22/06/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10252/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Isa Delgado Lima, natural de Porto Novo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/11/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10253/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marina Vidic, natural de Belgrado, República da Sérvia, de nacionalidade sérvia, nascida a 01/06/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10254/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Jamanca, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/01/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10255/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sebastião Resende, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/02/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10256/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iolanda Cristina das Dores Pereira, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 28/03/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10257/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco dos Reis Fernandes, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/06/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10258/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Darame, natural de Pirada, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/03/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10259/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Jorge Lopes Gomes, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19/01/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10260/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Miguel Lopes de Oliveira, natural de Faro, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/04/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10261/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Páscoa Fernandes Vaz Pinto, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 17/07/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10262/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço Mendes Mancomela, natural do Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/01/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10263/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Robalo, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/11/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10264/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Furtado Cabral, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/08/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10265/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Monteiro Figueiredo, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/02/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10266/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tumane Manafa Djanco, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/09/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10267/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Constantino do Rosário Lopes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/06/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10268/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Santos Luis Fernando Bernardo, natural de Dande, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 03/06/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10269/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solange Salomão Aquino, natural de São Luís — Maranhão, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 11/07/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10270/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda da Silva Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 02/05/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10271/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edite da Cruz Semedo Tavares Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/11/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10272/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefina Lemba Nguma, natural de Cabinda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 15/05/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10273/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Gomes Carvalho, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21/03/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10274/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Selma Cristina Saviete Costa Fernandes, natural de Sagrada Família — Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida a 17/02/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10275/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Paulo do Nascimento Adriano, natural de Icolo e Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/12/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10276/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvino Tavares Correia, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/10/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10277/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandrina Mendes Correia, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/11/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10278/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacinta Lopes da Veiga Varela, natural de Santíssimo Nome de Jesus, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/01/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10279/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Balde, natural de Contuboeil, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/04/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10280/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Augusta Silveira, natural de Ingombota — Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 7 de Agosto de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10281/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosane Silva da Silva, natural de Pelotas, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 12/08/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10282/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Ramos Andrade, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/12/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10283/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felisberto Manuel Ramos Delgado, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10284/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Uri Djalo, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 18 de Novembro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10285/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Correia Landim, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 8 de Setembro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10286/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Taco Seide, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10 de Maio de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10287/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eni Alves dos Santos, natural de Água Boa, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 14 de Maio de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10288/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Alberto Lima Rodrigues, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/04/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10289/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvindo Santos Costa, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/11/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10290/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando João Miguel, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 20/07/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10291/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Moreira Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/03/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10292/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mansur Elias Bittar, natural do Caçador-SC, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 21/12/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10293/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlio Pereira, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/12/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10294/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Srdjan Slagalo, natural de Sarajevo, República Federal da Bósnia Herzegovina, de nacionalidade jugoslava, nascido a 08/07/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10295/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Victória, natural de Caimbambo — Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 1933, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10296/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilda Hamina Aguiar Faquir, natural de Moamba, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 30/09/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10297/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jana Jaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/07/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10298/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosalina Cabral Tavares, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade

cabo-verdiana, nascida a 17/02/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10299/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teodoro Samuel João, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/12/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10300/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amélia Maria Gonçalves, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/01/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10301/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Álvaro Varela da Silva, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/09/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10302/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Justino Tavares Lopes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 02/10/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10303/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Tavares Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/08/1965, o qual

poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10304/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rodijane Valter Andrade Soares da Gama, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/06/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10305/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio Eduardo Fernandes Rodrigues de Pina, natural de Cascais, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29/01/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10306/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florbela Correia Barbosa, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/04/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10307/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Aparecida Borges, natural de Coromandel-MG, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 21/04/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10308/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilsi Schumann, natural de Três Passos, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 11/08/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de

cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10309/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Disneylandia da Cruz do Espírito Santo, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 11/02/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10310/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Nunes Correia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12 de Dezembro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10311/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilza Vanuza Sariat Menut, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 9 de Maio de 1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10312/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivone Maria Borges Dias, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28 de Fevereiro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10313/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Bacurim da Silva, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12/09/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10314/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Diana Patrícia dos Ramos Carmona, natural Vialonga, República Portuguesa, de nacionalidade sã-tomense, nascida a 16 de Outubro de 1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10315/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria dos Santos Brito, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 6 de Julho de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10316/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Chierno Mendes, natural de Calequise, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 16/02/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 9733/2008**Lista n.º 11/08**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Fevereiro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Nelson Nede Ferreira da Silva	10-12-74
Marcílio Pereira	19-01-76
Wilma Timóteo de Oliveira	12-08-54
Valdecir Dezuo	01-06-68
Marcos Ribeiro da Silva	10-05-72
Almir Rodrigues de Oliveira	20-08-65
Bruna Barboza da Silva	02-03-87
Luciana Lima Barcellos de Freitas	10-03-80
Fernanda Gomes Magalhães	19-05-67
Wesley de Sousa Costa	23-05-81
Ana Cristina Stoll	14-09-73
Maria de Fátima Cardoso	06-08-55

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 9734/2008**Lista n.º 150/07**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15º e 17º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro Marcelo Lacerda Botelho, nascido em 2 de Dezembro de 1975.

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 715/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 22 048/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217 de 12 de Novembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “natural de Achrafia, República Árabe da Síria” deve ler-se: “natural de Achrafia, República Libanesa”

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 716/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 12 862/2006 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “natural de Dundo” deve ler-se: “natural de Cambulo”

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 717/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16 801/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174 de 10 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “nascido a 8 de Janeiro de 1965” deve ler-se: “nascido a 8 de Fevereiro de 1965”

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 718/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 5276/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41 de 27 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: “natural de Luanda”
deve ler-se: “natural de Mataba”

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 719/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 3444/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31 de 13 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Cassucaí» deve ler-se «natural de Cassucaí — Bolama»

25 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9735/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 1, 114.º e 172.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado Director Nacional-Adjunto na Directoria do Porto da Polícia Judiciária, em comissão de serviço, o Procurador da República do Círculo Judicial da Figueira da Foz, Lic. João Manuel Batista Romão, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de Março de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Nota biográfica

Nome: João Manuel Batista Romão
Filiação: Manuel da Silva Romão e Alice Jorge
Naturalidade: S. Julião da Figueira da Foz
Data de nascimento: 07/02/1959
Procurador da República em Comissão de Serviço como Director Nacional Adjunto na Directoria do Porto da Polícia Judiciária
Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Julho de 1984;

Curso de Pós-graduação em Psicologia Forense pelo Colégio Universitário de Altos Estudos -Porto, em 2002;

Actividade profissional:

Advogado estagiário na Comarca da Figueira da Foz até Setembro de 1985;

Auditor de Justiça do IV Curso Normal de Formação de Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, em 1985/86;

Auditor de Justiça Estagiário do Ministério Público na Comarca de Cantanhede, em 1986/87;

Delegado do Procurador da República em regime de estágio na Comarca de Pombal entre Setembro de 1987 e Abril de 1988;

Delegado do Procurador da República estagiário com responsabilidade directa na Câmara de Acusações do Ministério Público na Comarca de Coimbra entre Maio a Dezembro de 1988;

Delegado do Procurador da República efectivo na Comarca de Trancoso com acumulação da Comarca da Meda entre 14/12/1988 e 14/02/1989; -Delegado do Procurador da República efectivo na Comarca do Porto de 15/12/1998 a 01/04/1997 a exercer funções nos seguintes Tribunais:

Tribunal de Instrução Criminal entre 21 de Fevereiro e Setembro de 1989;

Departamento de investigação e Acção Penal — 4.ª Secção do Ministério Público (Pereira Reis) do Tribunal Criminal entre 15/09/1989 a 15/09/93;

Tribunal de Menores entre 16/09/1993 a 15/09/1995;

Tribunal de Família entre 16/09/1995 a 01/04/1997.

Procurador-Adjunto no Tribunal Judicial da Comarca da Maia entre 02/04/1997 e 20/03/2001;

Procurador Coordenador do Círculo Judicial da Figueira da Foz entre 21/03/2001 e 06/03/2008;

Formador do Centro de Estudos Judiciários entre 1997 e Março de 2001;
Presidente da Comissão de Protecção de Menores da Maia entre 1997 a 1999;

Interlocutor do MP com a CPCJ da Figueira da Foz entre 2001 a 2003 e de Março de 2006 a Setembro de 2007.

Intervenções:

Colóquio sobre a Revisão do Código Penal, do Processo Penal e lei contra a Corrupção, organizado pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, Associação Sindical dos Magistrados Judiciais

e Sindicato dos Magistrados do Ministério Público — Hotel Sheraton do Porto em 23 e 24 de Abril de 1993;

Encontro organizado pelos Centros de Saúde de Vila Nova de Gaia no Ano Internacional de Família sobre o tema “Família — que futuro?” — Pavilhão da Misericórdia da Vila Nova de Gaia em 25/10/1994;

Palestra em 19/03/1995 sobre o tema “Os Direitos da Criança” a convite da Associação dos Alunos da Escola Superior de Educação do Porto;

Palestra em 23/06/1995 sobre o tema “Crianças em Risco — Perspectivas Jurídicas” em colóquio organizado pelo Serviço Social da Maternidade Júlio Dinis do Porto;

Palestra em 10/03/2005 sobre o tema “A Criança Mal Tratada e Negligenciada — Que Intervenções” no âmbito do colóquio organizado pelo Instituto Superior Jean Piaget no Arcozelo — Gaia;

Palestra em 19/06/1997 sobre o tema “Direito da Família e Articulação dos Serviços na Comunidade” no Instituto de Clínica Geral da Zona Norte do Porto para Profissionais e Técnicos de Saúde;

Intervenção em 25/02/1998 em colóquio no Centro de Estudos Judiciários e dirigido aos Auditores de Justiça do XVI Curso Normal de Formação de Magistrados sobre o tema “Trabalho infantil em Portugal”;

Intervenção em 21/01/2001 nas Primeiras Jornadas de Saúde Mental e Psiquiatria do Hospital Magalhães de Lemos no Porto sobre o tema “O Internamento Compulsivo -Implicações Ético-Legais”;

Intervenção no Fórum Vida, Saúde e Qualidade ao longo do Ciclo Vital organizado pelas Câmaras da Figueira da Foz, Montemor-o-velho e Soure sobre o tema “Intervenção na Família e nos Menores” em 25 e 26/10/2001, na Escola Profissional de Montemor-o-velho;

Intervenção no Seminário sobre “Violência Familiar: Que respostas na Comunidade?” organizado pela rede Interinstitucional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e Hospital Sobral Cid e Hospital da Figueira da Foz em 24/10/2005, no Centro de Artes e Espectáculos desta cidade;

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10317/2008

Considerando a conclusão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, dos processos de fusão e de reestruturação encetados na sequência da entrada em vigor da nova Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, determinada a sua estrutura nuclear, constante da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e flexível, por meu despacho de 21 de Maio de 2007, proferido ao abrigo do estatuído no artigo 21º da lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 7º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dentro dos limites fixados na Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril, importa proceder à nomeação dos dirigentes intermédios de 2º grau, com vista a operacionalizar a nova estrutura orgânica do serviço;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2º grau são recrutados de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam os requisitos previstos no artigo 20º da lei 2/2004, de 7 de Abril, republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente, licenciatura e quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior, com o perfil, experiência, conhecimentos e formação adequados, nos termos dos artigos 11º e 12º do mesmo diploma, devendo, aqueles que não sejam possuidores da formação específica prevista naqueles dispositivos legais e na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, frequentar o correspondente curso nos dois primeiros anos de exercício de funções;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 27º do diploma supra referido, nos casos de impedimento e ausência do titular ou, como se verifica, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o licenciado Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos, técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, reúne todas as condições para o exercício das funções, sendo detentor do perfil, da experiência, dos conhecimentos

e da formação adequados, como sobressai da súmula curricular em anexo ao presente despacho, porquanto detém licenciatura adequada e mais de 8 anos de experiência profissional relevante na carreira técnica superior;

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º, 20.º e 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, licenciado Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos, para, em regime de substituição e com efeitos a 15 de Fevereiro de 2008, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviços de Saúde da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

13 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Síntese curricular

Rogério Paulo da Cruz Gomes Vigário de Matos
Estado Civil — Casado
Data de Nascimento — 15/07/62
Naturalidade — Lisboa
Habilitação Académica

Licenciatura em Antropologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, diploma de 29/06/92, com classificação final de Bom, média final de 15 valores, 1990/91.

Formação Profissional

Diploma de Especialização em Auditoria de Processos e Sistemas de Informação (DEAPS Curso Gestão Por Objectivos (classificação final de 82%), INA, 58 horas, Setembro a Novembro, 2006.I), INA, 190 horas, Setembro a Dezembro, 2007.

Diploma de Especialização em Sociedade da Informação e Inovação na Administração Pública (DESIIAP), INA, 104 horas, Abril a Julho, 2004

Curso Contributo das Chefias para uma Administração de Qualidade, SSMJ, 16 horas, 2004.

Seminário Administração Pública Electrónica (E-Government), INA, 12 horas, Junho, 2002

Curso Implementar Programas de Qualidade, INA, 30 horas, Outubro, 2001.

Curso A Base de Dados Access — Nível Avançado, INA, 18 horas, Dezembro, 2002.

Curso Excel — Nível Avançado, E.F.G. — Centro de Estudos de Contabilidade, 36 horas, Novembro, 2002.

Curso Produção Automática de Indicadores de Gestão, INA, 30 horas, Novembro, 2001.

Experiência Profissional:

Técnico Superior Principal (DR nº162, 2.ª série, de 23/08/2006, Despacho nº70034/2006), Serviços Sociais do Ministério da Justiça, 07/08/2006.

Técnico Superior 1.ª Classe, 1.º escalão (DR nº68, 2.ª série, de 21/03/2003, Despacho nº5559/2003), Serviços Sociais do Ministério da Justiça, 07/03/2003.

Técnico Superior 2.ª Classe, 1.º escalão (DR nº38, 2.ª série, de 14/02/2001, Despacho conjunto nº151/2001), Serviços Sociais do Ministério da Justiça, 12/12/2000. (Integração ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/99).

Técnico Superior Assessor, 3.º escalão, função de assessoria à Presidência do Instituto de Habitação de Macau, Janeiro, 1999.

Técnico Superior Assessor, 3.º escalão, função de assessoria e formação da chefia da Divisão de Fiscalização e Administração Imobiliária (no âmbito do processo de localização de quadros), do Instituto de Habitação de Macau, contrato de além do quadro, Junho, 1997.

Chefe do Sector de Administração Imobiliária do Instituto de Habitação de Macau, contrato além quadro, Dezembro, 1992.

Consultor da Associação de Telecentros Rurais de Portugal e do Gabinete Coordenador das Acções para o Mundo Rural, Lisboa, Junho de 1991 a Março de 1992.

Técnico de Desenvolvimento Regional, responsável pela concepção e acompanhamento do Plano de Intervenção Sócio-Económico do concelho do Cadaval, desde Junho a Outubro, 1992.

Consultor Técnico do Catálogo de Artesanato da Região de Lisboa e Vale do Tejo, da responsabilidade do IEF, Lisboa, de Março a Agosto, 1991.

Fundador da Associação dos Agentes de Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Lisboa, Maio a Outubro, 1992.

Presidente da Direcção e fundador da HUMANUS — Gabinete de Analistas Sociais e Desenvolvimento Regional, empresa cooperativa prestadora de serviços no âmbito das entidades ligadas ao desenvolvimento local e regional, Lisboa, de Julho de 1991 a Outubro de 1992.

Concepção, Organização e Formador do Curso “Culturas e Organizações” (para quadros e chefias da Administração Pública), 30 horas, no Centro de Formação e Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, Abril, 1996.

Formador do Centro de Formação e Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, desde Abril, 1996.

Professor do curso de Relações Públicas, do Instituto Politécnico de Macau, Setembro a Dezembro, 1995.

Participação em diversos concursos de pessoal na qualidade de presidente do júri ou como vogal.

Aviso n.º 10318/2008

Considerando a conclusão, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, dos processos de fusão e de reestruturação encetados na sequência da entrada em vigor da nova Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, determinada a sua estrutura nuclear, constante da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e flexível, por meu despacho de 21 de Maio de 2007, proferido ao abrigo do estatuído no artigo 21.º da lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dentro dos limites fixados na Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril, importa proceder à nomeação dos dirigentes intermédios de 2.º grau, com vista a operacionalizar a nova estrutura orgânica do serviço;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 20.º da lei 2/2004, de 7 de Abril, republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente, licenciatura e quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior, com o perfil, experiência, conhecimentos e formação adequados, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do mesmo diploma, devendo, aqueles que não sejam possuidores da formação específica prevista naqueles dispositivos legais e na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, frequentar o correspondente curso nos dois primeiros anos de exercício de funções;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 27.º do diploma supra referido, nos casos de impedimento e ausência do titular ou, como se verifica, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que a licenciada Cláudia Manuel Fortes Rodrigues Fernandes, técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, reúne todas as condições para o exercício das funções, sendo detentora do perfil, da experiência, dos conhecimentos e da formação adequados, como sobressai da súmula curricular em anexo ao presente despacho, porquanto é licenciada em Direito, com mais de 6 anos de experiência profissional relevante na carreira técnica superior;

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º, 20.º e 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, licenciada Cláudia Manuel Fortes Rodrigues Fernandes, para, em regime de substituição e com efeitos a 15 de Fevereiro de 2008, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Acção Social Complementar da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

13 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Síntese Curricular

Nome: Cláudia Manuel Fortes Rodrigues Fernandes
Data de nascimento: 14 de Fevereiro de 1974
Naturalidade: São Jorge de Arroios, Lisboa
Categoria Actual: Técnica superior principal
Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada (1998)
Pós-Graduada em Contencioso Administrativo pela Universidade Católica (2006)

Pós-Graduada em Gestão Pública pela Instituto Nacional (2001)

Actividade Profissional na Administração Pública:

Agosto de 2006 a Fevereiro de 2008: técnica superior de 1.ª classe e principal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a prestar apoio técnico aos Serviços Sociais desde 1 de Março de 2007;

Agosto de 2005 a Julho de 2006: técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial do Ministério da Justiça;

Janeiro de 2004 a Agosto de 2005: técnica superior de 1ª classe da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e da Segurança Social;

Fevereiro de 2002 a Dezembro de 2003: técnica superior de 2ª e de 1ª classe na Secretaria-Geral do Ministério da Economia;

Outubro de 2001 a Fevereiro de 2002: técnica superior de 2ª classe do quadro transitório da Direcção-Geral da Administração Pública.

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 10319/2008

Foi incluído no aviso de abertura do concurso excepcional para preenchimento de 30 (trinta) vagas de magistrados judiciais para os Tribunais Administrativos e Fiscais, Aviso n.º 4315/2008, *Diário da República*, n.º 36, 2.ª série, de 20 de Fevereiro, a regra constante do ponto 3.7 do citado Aviso que se não ajusta ao referido concurso. Nestes termos é revogado o referido ponto 3.7.

28 de Março de 2008. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 9736/2008

Por despacho de 06 de Março de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Natália Rosa Damião Vieira, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Sintra — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Valpaços;

Isabel Maria Marques Pereira, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Valpaços — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Sintra.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

13 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 9737/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Elisabete Prada, Escrivã Auxiliar dos 7.º e 8.º Juízos Cíveis de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 4.º Juízo Criminal de Lisboa;

Sara Isabel Feio Pinto de Castro, Escrivã Auxiliar do 4.º Juízo Criminal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar dos 7.º e 8.º Juízos Cíveis de Lisboa.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

17 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 9738/2008

Por despacho do subdirector-geral de 14 de Março de 2008, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007):

José Manuel Pereira Dias Rodrigues, técnico de justiça-adjunto dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Almada — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Perpétua Carmina de Almeida, técnica de justiça-adjunta do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Almada.

Aceitação — dois dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 9739/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 14 de Março de 2008, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Pedro António Belo Leitão Serra, Escrivão de Direito, do 6º Juízo de Pequena Instância Cível de Lisboa (Liquidatário), autorizada a permuta para idêntico lugar, da 1ª Secção, do 2º Juízo Criminal de Lisboa.

Francisco José da Fonseca Ferreira, Escrivão de Direito, da 1ª Secção, do 2º Juízo Criminal de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar, do 6º Juízo de Pequena Instância Cível de Lisboa (Liquidatário).

Aceitação: dois dias

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

18 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Despacho (extracto) n.º 9740/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 13 de Março de 2008:

Maria Regina Fernandes Figueiredo Velez de Lima Caldeira de Melo, Escrivã-Adjunta dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, a exercer funções como destacada na Vara Mista, Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e de Menores de Loures — autorizada a permuta para idêntico lugar da Vara Mista, Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e de Menores de Loures, cessando o destacamento;

Jorge Alves Dias, Escrivão-Adjunto da Vara Mista, Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e de Menores de Loures, a exercer funções como destacado nos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, cessando o destacamento.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

20 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 9741/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego no licenciado Artur Manuel Fernandes Ceia, director do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirector-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;

c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;

d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado Artur Manuel Fernandes Ceia, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado Artur Manuel Fernandes Ceia, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 9742/2008

Por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, foi a técnica superior de 2.ª classe, Paula Cristina Centeno de Almeida, nomeada, precedendo concurso, Referência B, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

21 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9743/2008

Por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, foram os técnicos superiores de 2.ª classe, Adélia Cristina Roldão Carretas da Palma, Adozinda Menezes Assunção da Costa Gomes, Ana Cristina Carvalho Bastos Marques, Ana Isabel Cardita Galego, António Manuel Lúcio Duarte, Carla Alexandra Figueiredo Maia, Carla Patrícia Domingos Marcelino, Carlos Manuel Cunha Bexiga, Cláudia Maria Machado Amorim Gil Lopes da Silva, Duarte Nuno Fernandes de Sousa, Fernanda Martins Caeiro Silva, Florbela Jesus Brites, Isabel Cristina do Carmo Batista, Isabel Maria Pereira Duarte Paulo, João Nuno Gambóias Lopes do Fundo, José Ribeiro Pereira, Maria do Carmo Boga Carrinho Palula, Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão, Maria Isabel Caldeira Xavier, Maria Jacinta Casimiro Farinha Semedo Patrício, Nuno Miguel da Costa Oliveira, Olga Maria Rodrigues Pereira Marques Araújo, Patrícia Carla Ferreira Homem e Sousa, Paula Susana Gomes Bragança, Pedro Alexandre Penetra Neves, Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos, Rodrigo Gonçalves de Carvalho, Sandra Isabel Branco Gonçalves Lima, Sandra José de Freitas Ferreirinha, Vasco Bruno Pereira Matos de Assunção Ribeiro, Vítor Eduardo Coutinho Pires Marques e Vítor Manuel da Silva Vieira, nomeados, precedendo concurso, Referência A, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9744/2008

Por despacho da directora-geral dos Serviços Prisionais de 29 de Fevereiro de 2008, foi a licenciada Maria da Ressurreição Aragonez Ceia

Moura, assessora de reinserção social, designada adjunta do director do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos desde 10 de Março de 2008.

7 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9745/2008

Por despacho do Ministro da Justiça de 14 de Dezembro de 2007, e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, e do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 1, n.º 5 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, foi Ana Maria Almeida Spencer Salomão, assessora principal, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, designada pelo período de três anos para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Olhão. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9746/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008 da directora-geral dos Serviços Prisionais, foi Maria Odete Monteiro Macedo Ribeiro Gonçalves, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, requisitada à Direcção-Geral de Reinserção Social, designada para o exercício de funções de secretariado, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos desde 1 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9747/2008

Por meu despacho de 10 de Agosto de 2007, no uso de competência delegada, foi António Aracélio Cardoso Sant'Anna Gandra, clínico geral, requisitado ao Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim, transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Julho de 2007, em lugar criado a extinguir quando vagar, nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9748/2008

Por meu despacho de 28 de Março de 2007, no uso de competência delegada, foi Elisa Maria Queiroz Bordalo, técnica superior principal, da carreira técnica superior, requisitada ao Instituto de Reinserção Social, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na mesma categoria da carreira técnica superior, com efeitos a 15 de Março de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso (extracto) n.º 10320/2008

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (anexo ao Decreto Regulamentar n.º 17/90, de 30 de Junho), relativa a 31 de Dezembro de 2008.

2 — Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

18 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Leonor Trindade*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 9749/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

Em cumprimento do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21º do mesmo diploma legal, foi publicitado no *Diário da República*, em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, o procedimento de selecção de titular para o cargo de Coordenador do Sector de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., cujas competências se encontram definidas no n.º 2 do artigo 3º do Despacho n.º 15 637/2007, de 22 de Junho.

Considerando que o licenciado Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos, reúne os requisitos para o exercício de cargos dirigentes e possui, pelas aptidões pessoais demonstradas, pela formação e experiência profissional de que é detentor, o perfil pretendido para o exercício do cargo de Coordenador do Sector de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos do Instituto dos Registos e do Notariado, conforme se evidencia da súmula curricular publicada em anexo:

Nomeio, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20º e do n.º 8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos, no cargo de Coordenador do Sector de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

12 de Março de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

Súmula curricular

1- Identificação

Nome — Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos

Data de nascimento — 8 de Janeiro de 1969

Naturalidade — Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro

2 — Formação académica

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 1993;

Pós-graduação em Direito da Comunicação, no Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 1996.

3 — Formação complementar

Participação em diversas acções de formação, designadamente nas áreas do regime jurídico da função pública e do contencioso administrativo, auditoria, gestão e administração de recursos humanos, avaliação do desempenho, qualidade dos serviços públicos, sistemas de informação de recursos humanos, implementação das medidas de reforma e modernização administrativa e concepção de projectos;

Conclusão do Programa de Formação em Gestão Pública (FOR-GEP).

4 — Experiência Profissional

Actualmente, exerce funções como Coordenador do Sector de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., em regime de substituição, desde 2007;

Exerceu anteriormente as seguintes funções:

De 2005 a 2007, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em regime de substituição;

De 2000 a 2005, Técnico Superior na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

De 1995 a 2000, Técnico Superior de Reinserção Social;

De 1994 a 1995, Estágio de Advocacia

5 — Outras actividades

Interlocutor do IRN, I.P., na implementação de projectos de modernização administrativa; participação em equipas e grupos de trabalho em matérias relativas à gestão e administração de recursos humanos; colaboração na concepção e responsável pela manutenção dos sistemas informáticos de suporte à gestão e administração de recursos humanos, no domínio das tecnologias de informação.

Despacho (extracto) n.º 9750/2008

Por despacho de 7 de Março de 2008 do Secretário de Estado da Justiça:

Licenciada Maria Regina Rodrigues Fontainhas, conservadora auxiliar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, a exercer, em comissão de serviço, as funções de conservadora-adjunta na mesma conservatória — dada por finda a referida comissão de serviço, regressando automaticamente ao lugar de origem.

15 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 9751/2008

Veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre as 11 parcelas de terreno identificadas no mapa e nas plantas que se publicam em anexo ao presente Despacho e que dele fazem parte integrante ficam situadas na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, tendo em vista a construção das Emissários e Sistemas Elevatórios do Subsistema de Águas Residuais de Vila Nova de Foz Côa, inserido no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 05 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944, do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 45/DSO/2007, de 28 de Maio de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 11 parcelas de terreno acima referidas ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.;

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura e 982,1 metros de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,50 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,50 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

3 — É ainda permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 metros (1,50 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação das condutas;

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A..

5 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

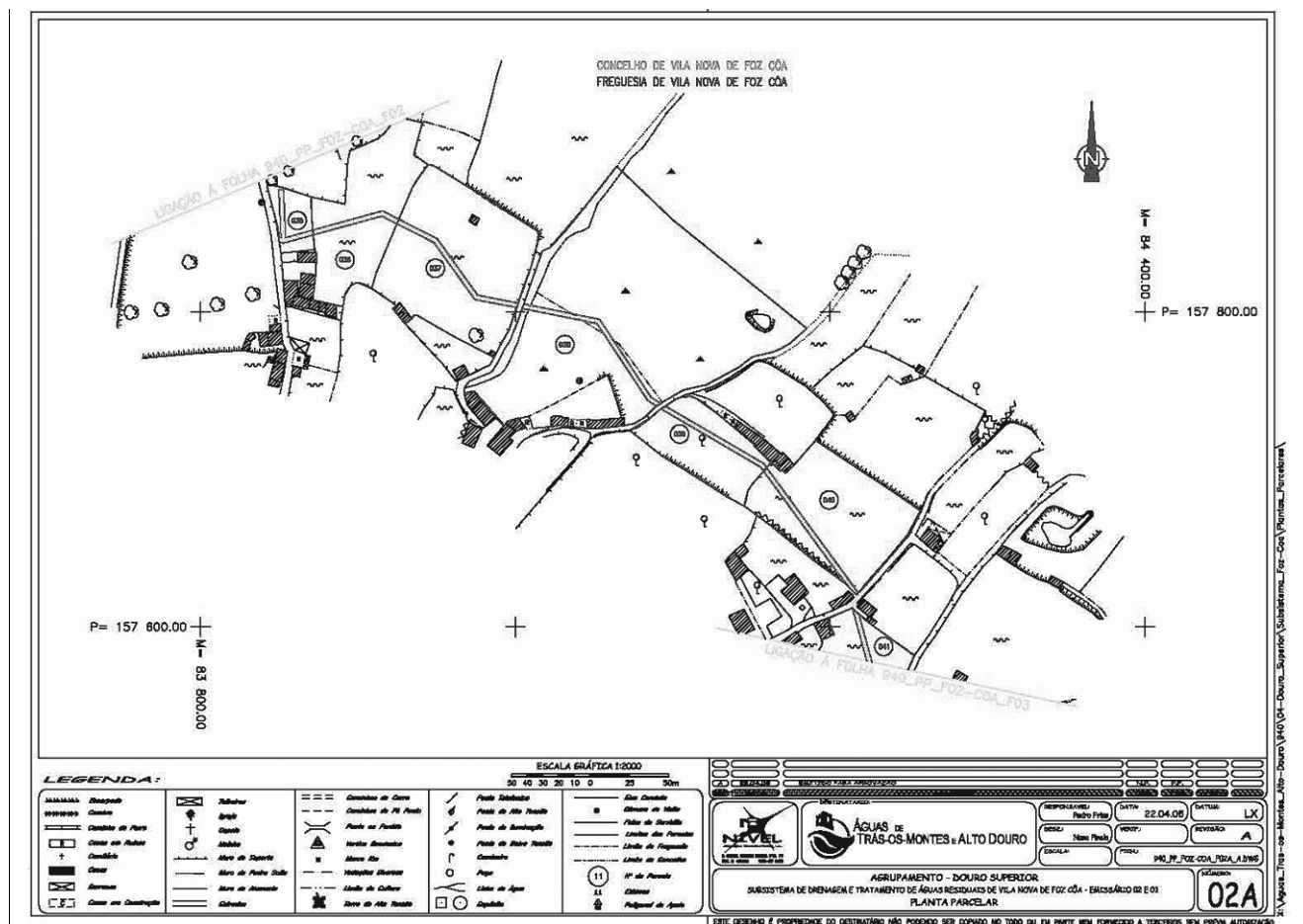
Mapa de servidão

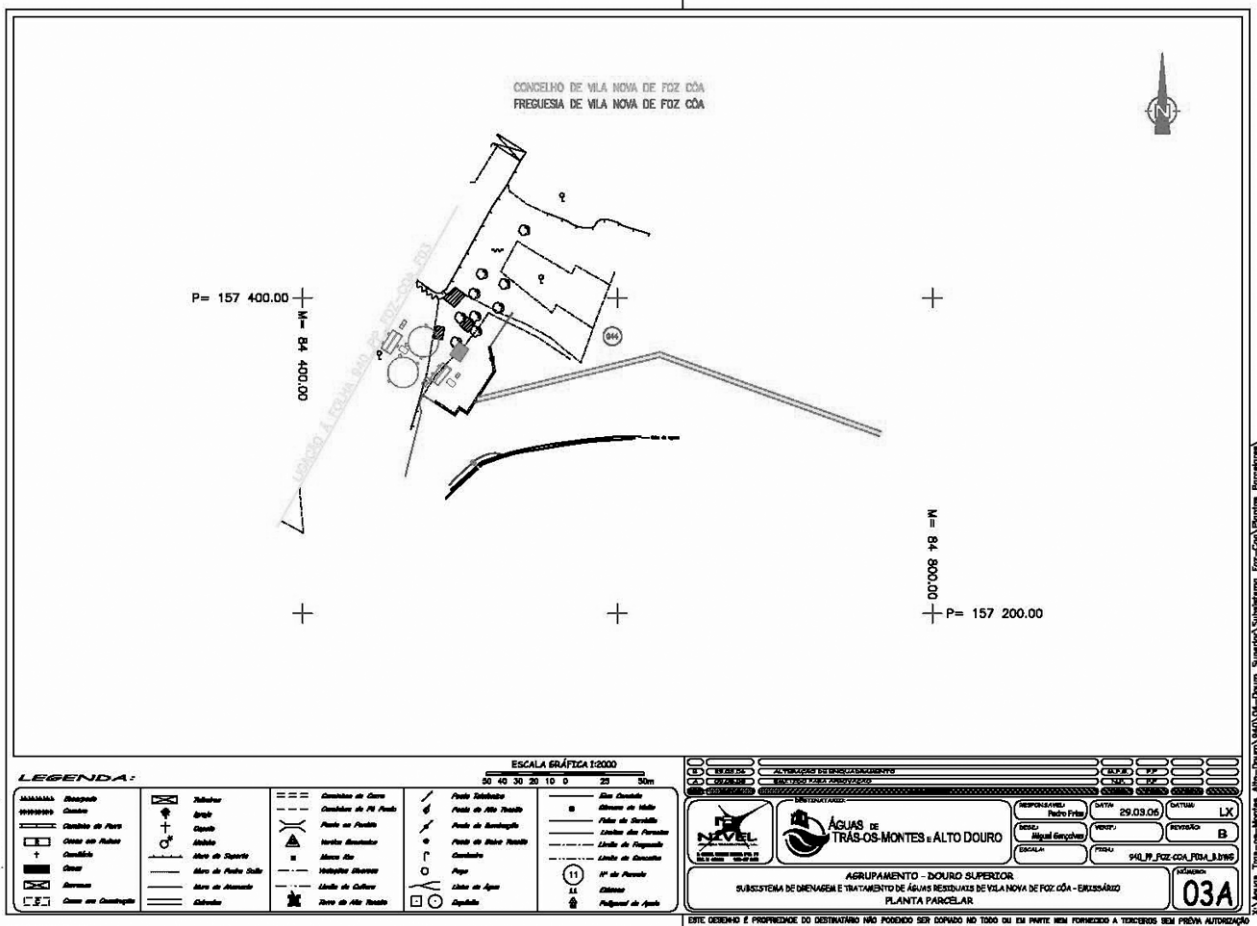
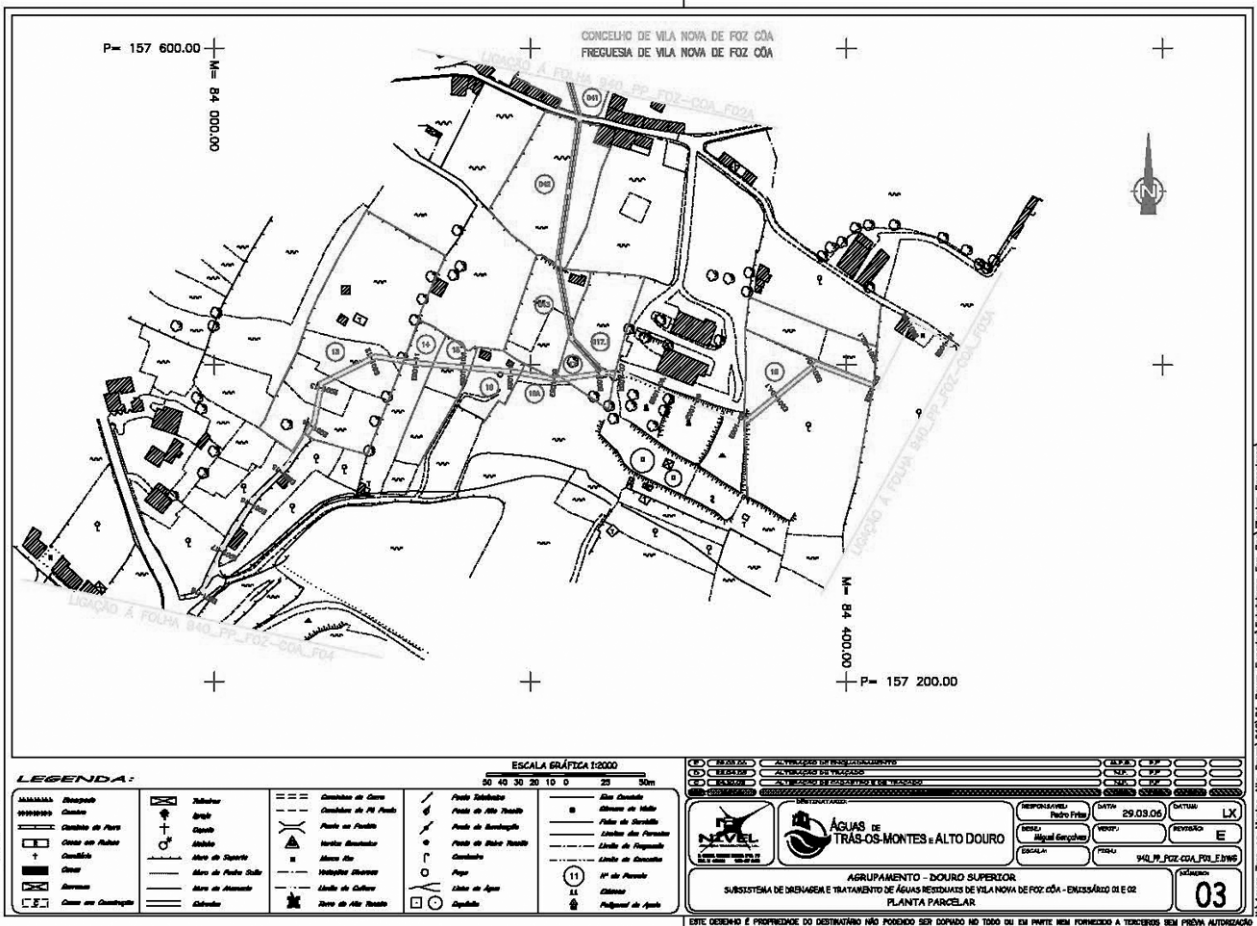
Emissário do Subsistema de Águas Residuais de Vila Nova de Foz Côa

Concelho: Vila Nova de Foz Côa

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m2)	Larg. (m)	Comp. (m)
017.1	Proprietário José António Margarido Rua Trás do Quartel Velho n.º 26, 5150-692 Vila Nova de Foz Côa	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-998	Omisso	N: Francisco Perdido S: Carlos Margarido E: Luís Pinto O: José Margarido	Espaços de uso agrícola e florestal	97	3	32,3
035	Proprietário Albertino Fernando Inteiro Rua Mário de Sousa, n.º 24 R/C Esq., 4445-507 Ermesinde	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-466	Omisso	N: Abílio José Saraiva S: Casa do Próprio E: Abílio Almeida O: Caminho público	Espaços de uso agrícola e florestal	160	3	53,3
036	Proprietário Maria da Conceição Rua Doutor Silvério Andrade n.º 4, 5150-684 Vila Nova de Foz Côa	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-465	02889	N: Francisco Saraiva S: Adérito Carrapatoso E: António Pedro Saraiva O: Abílio Saraiva	Espaços de uso agrícola e florestal	170	3	56,7
037	Proprietário Maria Cândida Melhorado Rua Dr. Silvério de Andrade n.º 5, 5150-684 Vila Nova de Foz Côa Proprietário Eduardo dos Santos Melhorado Mimoso 53 Avenue Jacques Potel, 95190 Goussainville, França Proprietário António Fernando Melhorado Mimoso 22 Rue Varsovie, 93140 Bondy, França Proprietário José Adventino Melhorado Mimoso 4 Rue des Lilas, 95190 Goussainville, França Proprietário Ilda do Céu Melhorado Mimoso 2, Place de Touraine, 91300 Massy, França	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-483	Omisso	N: Júlia Beatriz Cavaleiro S: Dr. Adérito Carrapatoso E: Caminho O: Armando Norberto Menezes Costa	Espaços de uso agrícola e florestal	294	3	98,0
038	Proprietário Horácio Dinis Gerónimo, Dep. Rua Moçambique, Bairro Flor da Rosa n.º 40, 5150-633 Vila Nova de Foz Côa	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-474	03551	N: António Pedro Saraiva S: Caminho E: Caminho O: José Joaquim Patrício	Espaços de uso agrícola e florestal	344	3	114,7
039	Proprietário Francisco António Maximino Rua Doutor Silvério Andrade n.º 32, 5150-684 Vila Nova de Foz Côa	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-632	Omisso	N: Maria de Jesus Patrício S: Maria da Conceição Figueiredo E: Arlindo Guerra O: Caminho	Espaços de uso agrícola e florestal	228	3	76,0

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m ²)	Larg. (m)	Comp. (m)
040	Proprietário Sílvia Pires de Campos Rua Sá de Miranda 81 3º Andar, 4900-529 Viana do Castelo	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-638	Omisso	N: Maria da Conceição Figueiredo S: Palmira Garrido E: Dr. António Metelo de Nápoles O: António Augusto Novado	Espaços de uso agrícola e florestal e zona de equipamento existente	288	3	96,0
041	Proprietário António Lucas 2369 Hensall St Mississauga L5A 2T1, Ontário Canadá	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-696	18582	N: João Locas S: Caminho E: Caminho O: Caminho	Zona de equipamento existente	161	3	53,7
042	Proprietário Francisco António Bartolomeu Rua Douro n.º 2, 5150-581 Vila Nova de Foz Côa	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-693	Omisso	N: Caminho S: Caminho E: Francisco Perdido O: Maria Adelaide S. Remizio	Zona de equipamento existente	278	3	92,7
043	Proprietário Américo Artur Paulos Travessa Fraga, n.º 4, 5150-606 Vila Nova de Foz Côa	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-996	02920	N: Caminho S: Carlos Margarido E: António Mineiro Mimoso O: José dos Santos Fachada	Espaços de uso agrícola e florestal e zona de equipamento existente	125	3	41,7
044	Proprietário José Mário Reis Ribeiro Rua Campo Futebol, 5155-301 Horta VLF	Vila Nova de Foz Côa	Rústica-4071	02786	N: José Carlos Fachada S: José Joaquim Manso "Mecena" E: Caminho O: Manuel Joaquim Gabriel	Espaços agrícolas e florestais	801	3	267,0





Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 9752/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 13 de Fevereiro de 2008, e tendo em conta a criação da Agência Portuguesa do Ambiente, pelo Decreto-Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, resulta da fusão do Instituto do Ambiente e do Instituto de Resíduos, no quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), procurando assim uma maior eficácia na gestão das políticas de ambiente e desenvolvimento sustentável.

Cabe à Agência Portuguesa do Ambiente verificar se as organizações interessadas na adesão ao sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS), estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 761/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março, e aplicado na ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 142/2002, de 20 de Maio, preenchem as condições legalmente exigíveis e decidir sobre a atribuição do consequente registo no sistema. Como meio de publicitação do registo no EMAS, as organizações podem utilizar o logótipo constante do anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 761/2001, de 19 de Março.

Ora, pretendendo reforçar a publicitação do registo no EMAS, permitindo, designadamente que as organizações confirmem maior visibilidade ao seu comportamento ambiental, sustentado num sistema de melhoria contínua, foi criada, pelo Despacho n.º 1044/2005, publicado no DR — 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, a bandeira “Registo EMAS”, que associou o logótipo EMAS ao logótipo do Organismo Competente Nacional.

Neste sentido e na prossecução dos objectivos definidos no Regulamento (CE) n.º 761/2001, de 19 de Março, e no Decreto-Lei n.º 142/2002, de 20 de Maio, torna-se necessário proceder à alteração da bandeira “Registo EMAS”, pelo que se determina:

1 — É criada uma nova bandeira “Registo EMAS”, cujo modelo consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, fornecida exclusivamente pela Agência Portuguesa do Ambiente.

2 — Todas as organizações registadas no EMAS, e que por esse motivo tenham direito à utilização do logótipo EMAS, constante do anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 761/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março, podem utilizar a bandeira “Registo EMAS”.

3 — A bandeira “Registo EMAS” só pode ser hasteada pela organização nos exactos locais que se encontram registados no EMAS, não o podendo fazer em qualquer outro local dessa mesma organização que não possua certificado de registo. No caso de organizações com registo associado, aplicável a vários locais, a bandeira pode ser hasteada em todos os locais que possuam certificado de registo.

4 — A bandeira só pode ser utilizada enquanto se mantiver válido o registo, sendo obrigatoriamente recolhida pela Agência Portuguesa do Ambiente em caso de suspensão total ou anulação do registo.

5 — O primeiro exemplar da bandeira “Registo EMAS” é fornecido gratuitamente pela Agência Portuguesa do Ambiente. Posteriores aquisições estão sujeitas ao pagamento de € 60, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O presente despacho revoga o Despacho n.º 1044/2005, publicado no DR — 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Gonçalves Henriques*.

ANEXO

Modelo da nova bandeira “Registo EMAS”



Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso n.º 10321/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal dos Quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente, com referência a 31.12.2007, se encontram afixadas, nas instalações deste serviço.

Da referida lista cabe reclamação apresentada pelos eventuais interessados ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

25 de Março de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Despacho (extracto) n.º 9753/2008

Tendo cessado a 31 de Janeiro de 2008 a nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão na Agência Portuguesa do Ambiente, da licenciada Maria Gabriela Cabral da Veiga e pertencendo a mesma ao quadro de pessoal da ex-DGP, entidade extinta, pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e à qual sucedeu nas atribuições a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;

Considerando que a predita funcionária cessou as funções dirigentes a título transitório, antes de decorrido um ano após a extinção do serviço de origem (ex-DGP):

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, que a funcionária Dr.ª Maria Gabriela Cabral da Veiga, com a categoria de assessora principal, seja colocada em situação de mobilidade especial, no termo do exercício transitório de funções dirigentes, ou seja, em 1 de Fevereiro de 2008, na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

25 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9754/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia e Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Automação, Robótica e Controlo Industrial e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, com início no ano lectivo 2008, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a Instituição de Formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação,
Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.

ANEXO I

1 — Instituição de formação:

AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Automação, Robótica e Controlo Industrial

3 — Área de formação em que se insere:

523 — Electrónica e Automação

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico Especialista em Automação, Robótica e Controlo Industrial;
Profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, programa, planeia e coordena as actividades da produção, equipamentos e pessoas, recorrendo a sistemas de fabrico assistidos por computador, tendo em vista a optimização da quantidade e qualidade da produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar a documentação técnica de natureza diversa (esboços, esquemas, diagramas de instalações, manuais, catálogos de fabrico, normas e procedimentos) relativa aos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza eléctrica e electrónica;

Desenvolver actividades de análise e optimização de *lay-out* de produção com o objectivo de rentabilizar todo o circuito produtivo;

Fazer a programação dos equipamentos de acordo com as características técnicas dos diferentes produtos em fase de fabrico;

Executar a programação diária da produção, recorrendo a sistemas de fabrico assistidos por computador ou, a ferramentas informáticas por si desenvolvidas;

Instalar, programar, electrificar e colocar em funcionamento autómatos programáveis;

Diagnosticar erros e anomalias que conduzem a desvios técnicos, analisá-los e propor soluções;

Intervir na reparação das anomalias que surgem nas diferentes etapas da automatização de um processo, reparando ou substituindo os componentes activos e ou passivos;

Instalar, programar, electrificar e colocar em funcionamento Robôs Industriais;

Diagnosticar e reparar anomalias em Robôs Industriais;

Fazer a montagem de circuitos, componentes electrónicos ou modelos de protótipos de acordo com as instruções de engenharia e dos manuais técnicos de electrónica, utilizando ferramentas manuais e ou eléctricas;

Executar testes de unidades electrónicas, usando equipamentos de teste *standard*, para avaliar o desempenho e determinar as necessidades de ajustamento, assegurando que o produto fique em conformidade com especificações do projecto e normas de qualidade;

Preparar e disponibilizar o suporte técnico a outras áreas ou departamentos (I&D, Engenharia, Fabricação e Qualidade) e ao pessoal menos qualificado;

Controlar e ensaiar circuitos, aparelhos, instrumentos, dispositivos e sistemas eléctricos ou electrónicos;

Dar formação aos utilizadores (clientes internos ou externos) dos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica, com o objectivo de garantir o seu nível de desempenho;

Elaborar relatórios técnicos de carácter operacional, permitindo a respectiva avaliação pela equipa de engenharia;

Efectuar regulações, calibrações e alterações durante o período de funcionamento dos equipamentos;

Supervisionar a montagem e instalação de sistemas ou componentes electrónicos;

Fornecer apoio ao processo de conformidade ambiental de montagens electrónicas;

Dirigir equipas de trabalho e ou secções específicas;

Definir e executar planos de manutenção, com base no histórico dos equipamentos, sistemas e ou instalações automatizados e ou robotizados;

Promover e aplicar práticas de manutenção preventiva dos equipamentos;

Desenvolver relações técnicas com os fornecedores de equipamentos, analisando as necessidades de adaptação das tecnologias às especificidades da empresa;

Analisar as necessidades de equipamento e propor o seu aprovisionamento.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação, Organização e Gestão, Cidadania e Sociedade.	Inglês Técnico	53	32	2
		Relações Laborais e Direito do Trabalho	27	16	1
		Higiene e Segurança do Trabalho	40	24	1,5
		Introdução à Organização e Gestão de Empresas	27	16	1
		Análise de Custos	40	24	1,5
		Gestão da Qualidade e Ambiente	53	32	2
		<i>Subtotal</i>	240	144	9
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias.	Máquinas Eléctricas	93	56	3,5
		Pneumática	107	64	4
		Sistemas Microcontroladores	80	48	3
		Técnicas de Programação	93	56	3,5
		Técnicas de Ajuste e Calibração	80	48	3
		Automação Industrial	133	80	5
		Robótica Industrial	133	80	5
		Controlo Industrial	173	104	6,5
		Introdução ao CIM	120	72	4,5
		Domótica	107	64	4
		Projecto	240	144	9
		<i>Subtotal</i>	1 360	816	51
Em contexto de trabalho	Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)		600	600	20
		<i>Total</i>	2 200	1 560	80

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

- a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Inglês, Português e deter qualificação profissional de nível 3 nas áreas da electrónica e da automação;
- b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10º e 11º anos e que, tendo estado inscritos no 12º ano não o tenham concluído;

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

c) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas a) e b). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação, definido no número 9 do presente Anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

	Número máximo de formandos
Em cada admissão de novos formandos	15/turma
Na inscrição em simultâneo no curso	90

9 — Programa adicional de formação (artigo 8.º e 16º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação.	Matemática	171	128	6
		Português	107	80	4
		Inglês	96	72	3
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias.	Introdução à Electrónica	149	112	5
		Informática na óptica do utilizador	107	80	4
		Electrotecnia	171	128	6
		<i>Total</i>	800	600	28

Despacho n.º 9755/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas Escolas de Hotelaria e Turismo do Instituto do Turismo de Portugal, abreviadamente designado por Turismo de Portugal, I. P. é da competência do Ministro da Economia e Inovação, nos termos do artigo 34º do referido diploma, conjugado com o despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relativo à lacuna detectada no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, relativamente às entidades que podem promover CET.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Pastelaria Avançada e autorizado o seu funcionamento nas Escolas de Hotelaria e Turismo do Turismo de Portugal, I. P., com início no ano lectivo de 2008, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a Instituição de Formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.

ANEXO I

1 — Instituição de formação:

Turismo de Portugal, I.P.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Pastelaria Avançada

3 — Área de formação em que se insere:

811 — Hotelaria e Restauração

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico Especialista em Pastelaria

5 — Referencial de competências a adquirir:

Saberes

- Conhecer e utilizar vocabulário técnico específico de Inglês e de Francês;

- Conhecer e aplicar Princípios de Gestão de Cozinha/Pastelaria ao nível da composição de fichas técnicas, análise de dados e cálculo de custos e captações;

- Conhecer a aplicar princípios fundamentais de controlo de qualidade alimentar;

- Conhecer e aplicar princípios fundamentais de nutrição e dietética — composição dietética dos alimentos e seu valor alimentar, e o contributo dos diversos nutrientes e alimentos para as diferentes funções metabólicas no organismo;

- Conhecer e utilizar novas matérias-primas de pastelaria e cozinha;

- Conhecer o funcionamento e a conservação dos equipamentos clássicos e modernos e utensílios de pastelaria e cozinha;

- Conhecer e aplicar processos de confecção clássicos e modernos dos produtos de pastelaria e cozinha;

- Conhecer e aplicar artes decorativas, empratamento e montagem de buffets em pastelaria e cozinha;

- Conhecer e utilizar as tecnologias de informação e comunicação aplicadas à área da restauração.

Saber — Fazer

- Verificar as características das matérias-primas e dos produtos semipreparados;

- Efectuar o armazenamento dos bens de consumo, material e equipamento recepcionados, tendo em conta os processos de conservação adequados;

- Aplicar as operações de cálculo numérico adequadas, na determinação das quantidades de ingredientes necessárias à confecção de produtos;

- Seleccionar e preparar as matérias-primas e os produtos adequados à confecção de produtos de pastelaria e padaria, em função da sua qualidade e do produto a obter;

- Seleccionar, preparar e utilizar os equipamentos e utensílios necessários às confecções a realizar;

- Prever as necessidades de recursos humanos para a realização dos planos de produção;

- Interpretar receitas e utilizar os diferentes processos e técnicas de transformação/confecção de produtos de pastelaria e de cozinha;

- Elaborar ementas tendo em consideração os princípios fundamentais de nutrição e dietética;

- Utilizar as técnicas de empratamento e de decoração de pratos e de “buffets”;

- Utilizar as técnicas e os produtos adequados para manter as condições de limpeza e de utilização do equipamento e dos utensílios, com respeito pelas normas de conservação e de higiene;

- Elaborar e implementar planos de controlo alimentar baseados nos princípios da HACCP na cozinha/pastelaria;

- Elaborar planos de produção de médio, curto prazo e do dia;

- Colaborar no processo de aquisição, reparações, manutenção e actualização de equipamentos e utensílios;

- Colaborar no processo de registo da produção, imputação de custos aos diferentes serviços, cálculo de custos das refeições e orçamentação de serviços;

- Elaborar relatórios de produção e outros relatórios técnicos;

- Propor reestruturações, melhorias de serviços, métodos, técnicas e processos de trabalho;

- Aplicar técnicas comerciais na restauração;

- Colaborar na elaboração de Planos de Marketing e vendas/distribuição na empresa.

Saber — Ser/Estar

- Facilitar o relacionamento interpessoal na equipa de pastelaria e cozinha, com vista à criação de um bom ambiente de trabalho;

- Organizar o seu posto de trabalho, de forma a permitir responder às solicitações do serviço, interagindo com os outros elementos da equipa;

- Decidir sobre as soluções mais adequadas na resolução de problemas decorrentes das solicitações e reclamações dos clientes.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Áreas de competência	Unidade de Formação	Horas de trabalho			ECTS (5)
			Totais (3)	De Contacto		
				Totais (4)	De Aplica- ção	
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Inglês Técnico	70	50		2
		Francês Técnico	70	50		2
	Ciências Sociais e do Comporta- mento	Relações Interpessoais	35	25		1
	Ciências empresariais	Marketing	35	25		1
Sub-Total			210	150		6
Tecnológica	Indústria Alimentar	Técnica Profissional de Pastelaria	700	500	400	20
		Técnica Profissional de Padaria	140	100	80	4
		Pastelaria Internacional	70	50	40	2
	Ciências empresariais	Gestão da Pastelaria	210	150	120	6
	Indústria Alimentar	Autocontrolo / HACCP	35	25	20	1
		Nutrição e Dietética	35	25	20	1
Sub-Total			1 190	850	680	34
Em contexto de trabalho		Estágio Curricular ⁽¹⁾		560	560	23
Total			1 400	1 560	1 240	63

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente.

b) Deter as competências equivalentes à qualificação profissional Inicial de Cozinha/Pastelaria, de nível de formação 3, nomeadamente: Áreas de Inglês e Francês Técnico, Desenvolvimento Comportamental (Relações Interpessoais, Serviço ao Cliente e Iniciativa e Criatividade nas Empresas Turísticas), Técnica Profissional de Cozinha, Técnica Profissional de Pastelaria, Higiene e Segurança Alimentar, Técnicas de Aproveitamento, Gastronomia e Cultura, Nutrição e Dietética, Relações Interpessoais, Gestão da Produção, Higiene e Segurança no Trabalho, Empresas e Actividades Turística, e Legislação.

c) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alínea a) e b). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa de Formação Adicional, definido no número 9 do presente Anexo;

d) Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 88/2006 de 23 de Maio, deverão cumprir pelo menos 15 ECTS do Programa de Formação Adicional, a definir pela entidade formadora;

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido de pelo menos 15 ECTS do programa adicional de formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20.

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Programa de formação adicional (artigo 8.º e 16º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Áreas de competência	Unidade de Formação	Horas de contacto	ECTS
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Inglês Técnico	50	2
		Francês Técnico	50	2
	Ciências Sociais e do Comportamento	Desenvolvimento Comportamental	50	2
		. Relações Interpessoais		
		. Serviço ao Cliente		
	Ciências empresariais	. Iniciativa e Criatividade nas Emp. Turísticas		
Total Formação Geral e Científica			150	6
Tecnológica	Indústria Alimentar	Técnica Profissional de Cozinha	400	16
		Técnica Profissional de Pastelaria	200	8
		Higiene e Segurança Alimentar	50	2
	Ciências empresariais	Técnicas de Aproveitamento	25	1
	Tecnologia Específica	Gastronomia e Cultura	25	1
	Indústria Alimentar	Nutrição e Dietética	25	1
	Ciências empresariais	Gestão da Produção	50	2
	Higiene e Segurança no Trabalho	Higiene e Segurança no Trabalho	25	1
	Ciências empresariais	Empresas e Actividades Turísticas	25	1
		Legislação	25	1
Total Formação Tecnológica			850	34

Despacho n.º 9756/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia e Inovação, nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado CET em Manutenção Industrial e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, com início no ano lectivo 2008, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a Instituição de Formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação,
Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.

Anexo I

1 — Instituição de formação — AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Manutenção Industrial.

3 — Área de formação em que se insere — 523 — Electrónica e Automação.

4 — Perfil profissional que visa preparar — Técnico Especialista em Manutenção Industrial.

Profissional que de forma autónoma ou integrado numa equipa, diagnostica, prepara, planifica ou realiza as mais diversas actividades de manutenção correctiva, preventiva ou «on condition» com o objectivo de garantir a máxima disponibilidade dos equipamentos e instalações industriais, para produzirem com qualidade e garantirem o cumprimento dos programas de produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar documentação técnica de natureza diversa (esboços, esquemas, diagramas de instalações, manuais, catálogos de fabrico, normas e procedimentos) relativa aos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica;

Executar esquemas e esboços de instalações e ligações electromecânicas, circuitos eléctricos e electrónicos, como suporte à actividade de manutenção;

Preparar as ferramentas, materiais, componentes, peças, necessárias para o desenvolvimento das rotinas de manutenção;

Executar a instalação de equipamentos e ou sistemas de natureza electromecânica, eléctrica e electrónica;

Realizar os ensaios operacionais, funcionais ou oficiais em equipamentos, sistemas e ou instalações electromecânicas, eléctricas e electrónicas, assegurando a sua conformidade com as especificações do projecto e normas de qualidade;

Acompanhar o desempenho dos equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica de acordo com o estabelecido no plano de manutenção;

Propor modificações em equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica, tendo em conta os desvios entre os valores do ensaio e os parâmetros pré-estabelecidos;

Executar intervenções e reparar os equipamentos, sistemas e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica a fim de melhorar as suas características operacionais;

Aconselhar alterações ao layout dos sistemas e ou equipamentos de produção/operação, com o objectivo de melhorar a sua performance;

Elaborar relatórios técnicos sobre as intervenções realizadas;

Fazer planos de manutenção, com base no histórico dos equipamentos e ou instalações de natureza electromecânica, eléctrica ou electrónica;

Cooperar com a área da produção, com o objectivo de otimizar os recursos e diminuir tempos improdutivos;

Detectar erros e desvios técnicos que ocorram, analisá-los e propor soluções;

Desenvolver relações técnicas com os fornecedores de equipamentos, analisar as necessidades de adaptação das tecnologias às especificidades da empresa;

Analisar as necessidades de equipamento e providenciar a sua aquisição;

Promover e aplicar práticas de manutenção preventiva.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação Organização e Gestão Cidadania e Sociedade	Inglês Técnico	53	32	2
		Relações Laborais e Direito do Trabalho	27	16	1
		Higiene e Segurança do Trabalho	40	24	1,5
		Introdução à Organização e Gestão de Empresas	27	16	1
		Análise de Custos	40	24	1,5
		Gestão da Qualidade e Ambiente	53	32	2
Sub-total			240	144	9
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias	Tecnologia mecânica	80	48	3
		Soldadura de Manutenção	80	48	3
		Instalações Técnicas	93	56	3,5
		Máquinas Técnicas	93	56	3,5
		Electrónica	107	64	4
		Automação e Robótica Industrial	133	80	5
		Técnicas de Diagnóstico e Reparação	133	80	5
		Desenho Técnico	107	64	4

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
		Sistemas AVAC	80	48	3
		Manutenção Electromecânica	80	48	3
		Organização e Gestão da Manutenção	107	64	4
		Aprovisionamentos e Gestão de Stocks	53	32	2
		Auditorias Energéticas	53	32	2
		Projecto	160	96	6
Sub-total			1359	816	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)	600	600	20
Total			2200	1560	80

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Inglês, Português e deter qualificação profissional de nível 3 nas áreas das tecnologias mecânica, electricidade, electrónica e automação;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10º e 11º anos e que, tendo estado inscritos no 12º ano não o tenham concluído.

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

d) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas a) e b). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas

de avaliação, o Programa Adicional de Formação, definido no n.º 9 do presente anexo;

e) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS

f) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15/turma.

Na inscrição em simultâneo no curso — 150

9 — Programa adicional de formação (artigo 8.º e 16º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação	Matemática	171	128	6
		Português	107	80	4
		Inglês	96	72	3
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias	Mecânica Geral	149	112	5
		Informática na óptica do utilizador	107	80	4
		Electrotecnia	171	128	6
Total			800	600	28

Despacho n.º 9757/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia e Inovação, nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., designado, nos termos do artigo 41º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, com início no ano lectivo 2008, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a Instituição de Formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação,
Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.

ANEXO I

1 — Instituição de formação:

AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico Especialista em Programação e Administração de Sistemas; Profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, programa para a WEB, nomeadamente no domínio da integração dos sistemas de informação e bases de dados em ambientes WEB e procede à gestão de redes locais, gestão e administração de bases de dados e de sistemas de informação.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Organizar, sistematizar e manter actualizada a documentação sobre o desenvolvimento, implementação, gestão, manutenção e utilização dos sistemas de informação;

Analisar problemas e implementar soluções com base na programação orientada por objecto;

Criar, em linguagem SQL, e manter uma estrutura da base de dados (DDL), para a exploração dos dados (DML);

Interpretar tráfego de rede utilizando ferramentas de monitorização apropriadas e identificar anomalias decorrentes de ataques ou tentativas de ataques;

Conceber e construir sistemas de informação em ambiente Web;

Conceber e desenvolver sistemas de *software*;

Configurar e gerir aplicações de sistemas de informação nas organizações.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação, Organização e Gestão, Cidadania e Sociedade.	Matemática e Estatística	80	48	3
		Língua Portuguesa	40	24	1,5
		Inglês Técnico	40	24	1,5
		Introdução às Organizações	40	24	1,5
		Comportamento Humano nas Organizações	40	24	1,5
		<i>Subtotal</i>	240	144	9
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias.	Sistemas de Computação	80	48	3
		Arquitecturas e Protocolos de Redes	80	48	3
		Fundamentos de Programação	120	72	4,5
		Sistemas Operativos e Distribuídos	67	40	2,5
		Programação Orientada a Objectos	73	44	3
		Engenharia de Software	73	44	2,5
		Gestão de Projectos Informáticos	73	44	3
		Bases de Dados	73	44	2,5
		Segurança em Redes Informáticas	73	44	3
		Computação Ubíqua	73	44	2,5
		Sistemas de Informação e Gestão	73	44	3
		Programação Web	73	44	2,5
		Projecto	428	256	16
		<i>Subtotal</i>	1360	816	51
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)	600	600	20
		<i>Total</i>	2200	1560	80

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Inglês, Português e de qualificação profissional de nível 3 nas áreas da informação e da comunicação;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10º e 11º anos e que, tendo estado inscritos no 12º ano não o tenham concluído.

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

c) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas a) e b). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação, definido no número 9 do presente Anexo;

d) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS

e) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

	Número máximo de formandos
Em cada admissão de novos formandos	20/turma
Na inscrição em simultâneo no curso	80

9 — Programa adicional de formação (artigo 8.º e 16º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação.	Matemática	180	120	5
		Português	90	60	2,5
		Inglês	90	60	2,5
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias.	Informática na óptica do utilizador	90	60	3
		Introdução à programação	150	100	7
		<i>Total</i>	600	400	20

Despacho n.º 9758/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia e Inovação, nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Tecnologia Mecânica e autorizado o seu funcionamento na AFTEM — Associação para a Formação Tecnológica em Engenharia de Materiais, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a Instituição de Formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

ANEXO I

1 — Instituição de formação:

AFTEM — Associação para a Formação Tecnológica em Engenharia de Materiais.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Tecnologia Mecânica.

3 — Área de formação em que se insere:

521 — Metalurgia e Metalomecânica.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico Especialista em Tecnologia Mecânica. — Profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, analisa e executa projectos mecânicos, analisa e estabelece os modos operativos e os métodos de trabalho do processo produtivo; planeia, distribui e coordena as actividades da produção, equipamentos e pessoas para optimizar a qualidade e quantidade da produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conceber o produto para a função a que se destina, analisando desenhos, croquis, catálogos e outras informações específicas;

Efectuar os cálculos necessários ao dimensionamento do produto e executar os desenhos gerais e detalhados, tendo em conta as especificações técnicas e as normas;

Desenvolver o desenho do produto recorrendo à computação gráfica, CAD e “inventor”;

Analisar e escolher o material adequado ao fabrico do produto, tendo em consideração as características mecânicas, físicas, químicas e as quantidades a produzir;

Definir o processo, a sequência das operações e o método mais eficaz para a execução do produto, tendo em conta o equipamento, o efectivo, o prazo, a qualidade, o ambiente e as normas de higiene e segurança ;

Coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais à sua responsabilidade, tendo em vista a optimização dos resultados;

Executar e controlar os equipamentos com automação hidráulica e pneumática, a programação de autómatos e de máquinas de CNC.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação Organização e Gestão Cidadania e Sociedade.	Matemática	150	76	5
		Direito do Trabalho	36	24	1
		Comportamento Organizacional	36	24	1
		Segurança e Higiene do Trabalho	46	26	2
		<i>Subtotal</i>	268	150	9
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias	Órgãos de Máquinas	152	90	6
		Mecânica dos Materiais	152	90	6
		Mecânica Aplicada	124	74	5
		CAD	92	60	3
		Desenho Técnico	74	60	3
		Ciência dos Materiais	84	60	3
		Processos de Fundição	28	16	1
		Processos de Ligação	26	14	1
		Conformação e Corte	56	30	2
		Máquinas CNC	70	50	3
		Circuitos Pneumáticos	64	30	2
		Circuitos Hidráulicos	36	20	1
		Oficinas Mecânicas	56	50	2
		Informática	94	60	3
		Gestão Industrial	94	50	3
		Electricidade e Electrónica Industrial.	94	46	3
		PLC's	94	50	3
		<i>Subtotal</i>	1390	850	50
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	580	560	21
<i>Total</i>			2238	1560	80

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Física, Português e Inglês e deter qualificação profissional de nível 3 nas áreas da metalurgia e metalomecânica;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano não o tenham concluído.

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

d) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas a) e b). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação, definido no número 9 do presente Anexo;

e) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS

f) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	20/turma
Na inscrição em simultâneo no curso	80

9 — Programa adicional de formação (artigo 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação Organização e Gestão Cidadania e Sociedade	Português e Comunicação	96	66	3
		Inglês Técnico	94	74	3
		Empreendedorismo (a)	25	20	1
		Higiene e Segurança no Trabalho (a)	25	20	1
		Matemática	140	100	5

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Tecnológica	Tecnologias Específicas	Desenho Técnico	120	100	4
		Informática	55	50	2
		Gestão Ambiental	25	20	1
		Gestão da Qualidade	25	20	1
		Física — Mecânica	95	75	3
		Física — Electricidade e Elec- trónica.	95	75	3
		Desenho e Computação Gráfi- ca (a)	95	75	3
Total			795	695	30
Total a frequentar			765	600	27

(a) Disciplinas de Opção.

Despacho n.º 9759/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia e Inovação, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I.P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de Agosto de 2006.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado o CET em Refrigeração e Climatização e autorizado o seu funcionamento na AFTEM — Associação para a Formação Tecnológica em Engenharia de Materiais, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efectuar-se em regime pós laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008 e é válido para o funcionamento do curso em dois ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a Instituição de Formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.

ANEXO I

1 — Instituição de formação:

AFTEM — Associação para a Formação Tecnológica em Engenharia de Materiais.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Refrigeração e Climatização.

3 — Área de formação em que se insere:

521 — Metalurgia e Metalomecânica.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico Especialista em Refrigeração e Climatização — Profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, está apto a proceder à gestão do plano de fabrico, instalação e montagem, conservação e assistência técnica dos sistemas de refrigeração e climatização, bem como a efectuar o cálculo e selecção de elementos dos sistemas, destinados à reconversão ou à melhoria da condição funcional dos mesmos e à organização dos subsectores produtivos, com base nos procedimentos e técnicas adequadas e nas normas de higiene, segurança e ambiente.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Estudar e conceber instalações de refrigeração e climatização

Elaborar e executar planos e rotinas de manutenção preventiva em equipamentos

Coordenar e orientar colaboradores sob a sua responsabilidade, na montagem, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização seguindo especificações técnicas e de qualidade, saúde e segurança no trabalho

Seleccionar e especificar componentes e equipamentos de refrigeração e climatização, calculando *layouts* e diagramas eléctricos, dimensionando os equipamentos em função das características do ambiente a ser refrigerado e em função de normas técnicas, propondo a incorporação de novas tecnologias

Inspeccionar equipamentos de refrigeração e climatização mediante testes e técnicas de medição, avaliando o desempenho e emitindo pareceres

Identificar avarias e apresentar soluções de reparação ou substituição, de equipamentos ou componentes danificados

Identificar, propor e executar acções de melhoria em equipamentos de refrigeração e climatização, segundo normas de economia e conservação de energia e protecção ambiental

Prestar assistência técnica para compra e venda de materiais, componentes e equipamentos de refrigeração e climatização de acordo com normas, manuais técnicos e catálogos de fabricantes

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação Organização e Gestão Cidadania e Sociedade.	Organização da Produção	66	44	2
		Direito no Trabalho	50	20	2
		Oficinas	70	50	3
		Comportamento Organizacional	54	36	2
		Subtotal		240	150

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias	Electrónica Geral	80	50	3
		Pneumática/ Hidráulica	144	90	5
		Sistemas Digitais	80	50	3
		Controladores Lógicos Programáveis	80	50	3
		Materiais	64	40	2
		Mecânica dos Materiais	64	40	2
		Órgãos de Máquinas I	64	40	2
		Tecnologia Mecânica	112	70	4
		Instrumentação e Controlo	80	50	3
		Termodinamica Aplicada	224	140	8
		Práticas Instalações Eléctricas	64	40	2
		Práticas Instal. Montagens	96	60	4
		Práticas Instrument. Controlo	64	40	2
		Operações Complementares	112	70	4
		Projecto	80	20	3
Subtotal			1408	850	50
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)	580	560	21
Total			2228	1560	80

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Referencial de competências para ingresso:

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou equivalente, com aprovação nos domínios de Matemática, Física, Português e Inglês e deter qualificação profissional de nível 3 nas áreas da metalurgia e metalomecânica;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET:

Os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10º e 11º anos e que, tendo estado inscritos no 12º ano não o tenham concluído.

Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

d) Cabe a entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuem os requisitos exigidos nas alíneas a) e b). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação, definido no número 9 do presente Anexo;

e) No caso de não terem o ensino secundário completo, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS

f) A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	16/turma
Na inscrição em simultâneo no curso	48

9 — Programa adicional de formação (artigo 8.º e 16º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação Organização e Gestão Cidadania e Sociedade.	Português e Comunicação	85	65	3
		Inglês Técnico (a)	97	75	3,5
		Higiene e Segurança no Trabalho	28	20	1
		Matemática	130	100	4,5
Tecnológica	Tecnologias Específicas	Desenho Técnico	130	100	4,5
		Gestão Ambiental,	25	20	0,5
		Gestão da Qualidade	25	20	0,5
		Informática	65	50	2
		Física/ Mecânica	97	75	3,5
		Fundamentos de Electricidade e Elec- trónica	97	75	3,5
		CAD Paramétrico (a)	97	75	3,5
Total			876	675	30
Total a frequentar			779	600	27

(a) Disciplinas de opção.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 10322/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2007, serão abertos procedimentos concursais a publicitar na BEP, pelo prazo de 10 dias, a partir do primeiro dia útil de publicação em DR, com vista ao recrutamento para provimento dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau, constantes do despacho n.º 27 237/2007, de 29 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro de 2007:

Chefe da Divisão de Assuntos Ambientais e Internacionais da Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários, Internacionais e Ambientais;

Chefe da Divisão de Eficiência Energética da Direcção de Renováveis, Eficiência e Inovação.

21 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 154/2008

Processo n.º 171/11.1/600

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alenquer, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 10 kV, para o PT ALQ 5768-C, com 229 m, com origem no apoio n.º 5 da linha L1447/R09 e término no PT ALQ 5768-C, de Águas do Oeste (ETAR de Ribafria), freguesia de Ribafria, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611103289

Édito n.º 155/2008

Processo n.º 171/11.13/784

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV para o PT 5776-C, com 1212 m, com origem no apoio n.º 8 da linha n.º 3114/R4 e término no PT TVD 5776-C, de Águas do Oeste (ETAR de Dois Portos), freguesia de Dois Portos, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
2611103290

Édito n.º 156/2008

Processo n.º 171/11.1/599

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alenquer, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea a 10 kV, L1447/R09, com 384 m, com origem no apoio n.º 4 e término no apoio n.º 6, para alimentar o PT ALQ 5768-C, de Águas do Oeste (ETAR de Ribafria — Palaços), freguesia de Ribafria, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
2611103288

Édito n.º 157/2008

Processo 171/14.18/378

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Tomar, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea a 30 kV para o PTC TMR 101, com 1397 m, com origem no apoio n.º 6 da linha para o PTC TMR 013 Aviários de Santa Cita e término no PTC TMR 101 Aviários de Santa Cita II (Barca Nova), freguesia de São Pedro, concelho de Tomar.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611103292

Édito n.º 158/2008

Processo n.º 171/14.1/485

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Abrantes, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1401 L3 0202, com 241 m, com origem no apoio n.º 5 da linha para o PT ABT 0038 C — Pego e término no PT ABT 0102 C — E.N. 118 — Pego, freguesia de Pego, concelho de Abrantes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

2611103291

Região de Turismo da Serra da Estrela

Aviso n.º 10323/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torno público que, por deliberação da comissão executiva da Região de Turismo da Serra da Estrela, de 27 de Fevereiro de 2008, foi celebrado, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Eunice Craveiro Neves para exercer as funções de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, 427,02€, na área da Região de Turismo da Serra da Estrela, com início em 01 de Março de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2008. — O Presidente, *Jorge Patrão*.

2611103379

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 9760/2008

Taxa zona caça

Por despacho do Director-Geral dos Recursos Florestais de 07-02-2008 e nos termos do disposto do n.º 2 do n.º 9 da Portaria n.º 431/2006, de 3 de Maio, publique-se:

O valor da taxa devida no ano de 2008, pela concessão e manutenção de zona de caça associativa (ZCA) é de 0,634 euros por hectare ou fracção de hectare e de 1,26813 euros por hectare ou fracção de hectares no caso de zona de caça turística (ZCT).

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António José Rego*.

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 9761/2008

Por despacho de 11 de Março de 2008 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi autorizada a prorrogação do estatuto de equiparação a bolseiro, pelo período de mais um ano, eventualmente renovável, com efeitos a 01-04-2008, à técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, *Maria João de Sousa Ferreira Martelo Fradinho*.

13 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 9762/2008

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 12 de Outubro de 2006 e pelo presente despacho, é autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar de Cristina Isabel Joadas Parrinhas Costa, auxiliar de acção médica do

quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

Despacho n.º 9763/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário de 10 de Março de 2008 e pelo presente despacho, é autorizada a transferência para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar de Lucinda Maria Figueiredo Narciso da Costa, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto da Construção e do Imobiliário, com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 9764/2008

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à Requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissoluvelmente ligadas à implementação do Sistema de Metro Ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade.

De facto, como resulta dos Estatutos da empresa, artigo 3.º, n.º 2, as referidas infra-estruturas constituem o elo essencial à correcta compatibilização do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado e são necessárias para o restabelecimento da circulação viária e pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro, para a melhoria dos acessos às estações e interfaces e para o tratamento das zonas adjacentes a plataforma do metro afectadas pela construção, bem como para a reposição, sempre que possível, das condições anteriormente existentes sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos.

Procura-se também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e aos outros modos de transporte e repor ou adequar as funcionalidades urbanas, tanto à superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento, gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal).

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete a mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida obra com a abrangência referida.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço da Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) — Venda Nova B.

Considerando, ainda, o previsto na Base I e na alínea *b*) da Base VI do anexo e diploma atrás citados, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 233/2003, de 27 de Setembro, e no Despacho conjunto datado de 28 de Setembro de 2007, que aprovou a realização do troço do sistema do metro ligeiro do Porto da Linha de Gondomar Antas (Estádio do Dragão) - Venda Nova B.

Considerando, ainda, que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem após o termo do processo de concurso já lançado, previsto para meados do primeiro semestre do ano de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário*

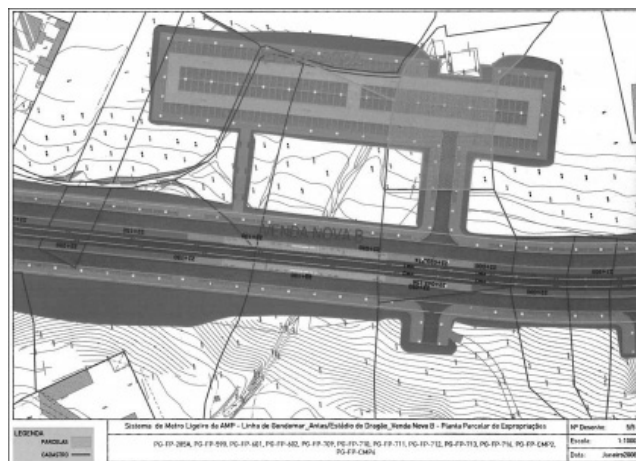
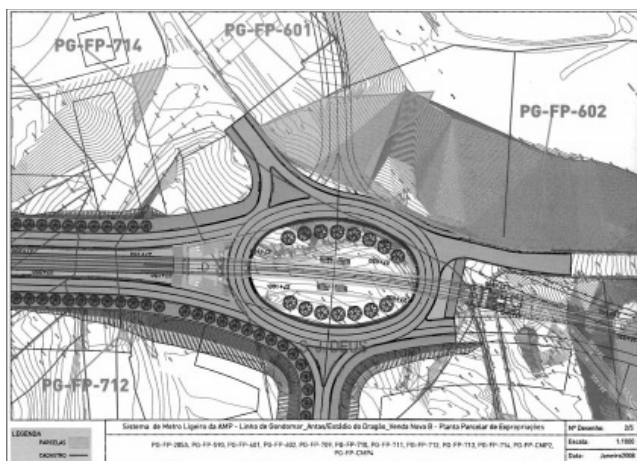
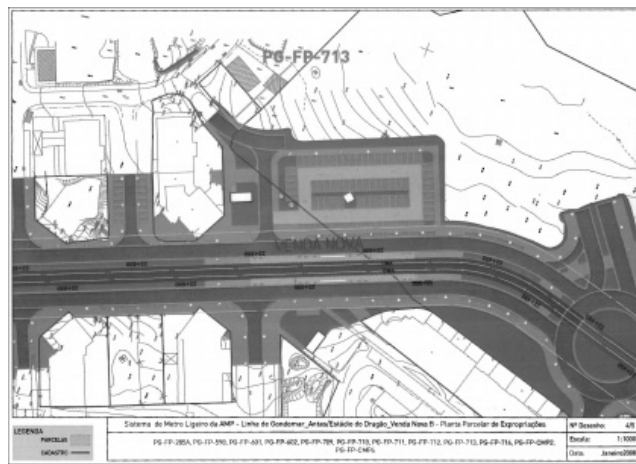
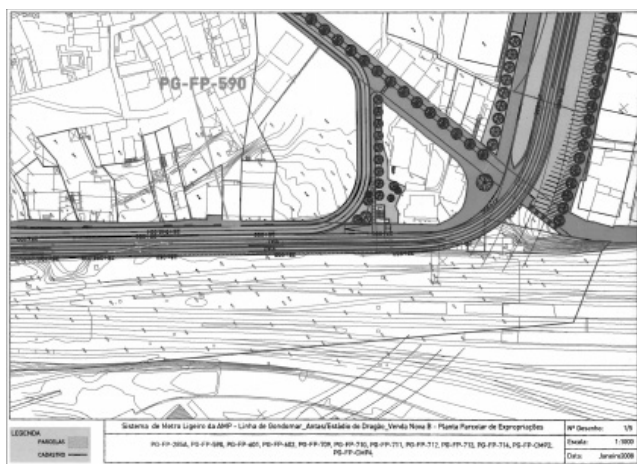
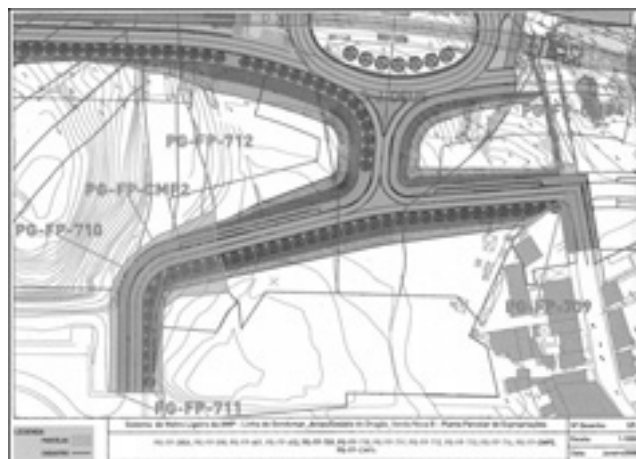
da República n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas PG-FP-285A, PG-FP590, PG-FP-601, PG-FP-602, PG-FP-709, PG-FP-710, PG-FP-711, PG-FP-712, PG-FP-713, PG-FP-714, PG-FP-CMP2, PG-FP-CMP4, devidamente identificadas nas plantas de cadastro e localização e mapas de expropriação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.



Construção do Metro do Porto

Linha de Gondomar (Estádio do Dragão) – Venda Nova B

Mapa de expropriações

Parcela	Nº Desenho	Proprietário/ arrendatário	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
PG-FP-285A	5/5	P	José Cunha Andrade casado com Maria Natália Anun- ciação Andrade.	Travessa de Lordelo	Fânzeres	1929,00	Fânzeres	U4998	03387/13042004
PG-FP-590	1/5	P	Fernando Artur Soares Pereira casado com Maria Mar- garida Soares Lamarão Pereira.	Rua Diogo Cão 130	Ovar	17,00	Campanhã	U8145	3097/20010307
		A	Ana de Jesus Monteiro.	Rua Adelino Ribeiro 95	Campanhã				
PG-FP-601	2/5	P	Joaquim José da Silva casado com Cremilde Alzira da Silva Cunha.	Estrada Exterior da Circunvalação 1662.	Rio Tinto	1774,00	Campanhã	N/I	4040/20041126
PG-FP-602	2/5	P	Albino Manuel dos Santos Vieira Cardoso casado com Maria Sofia Matos Pinto.	Rua das Perlinhas 432, 3º.	Rio Tinto	93,00		1420	omisso
		P	José António Santos Vieira Cardoso	Rua José Ribeiro da Silva 81, R/C FRT	Rio Tinto				
PG-FP-709	3/5	P	Deolindo Nogueira de Sousa casado com Maria Gra- cinda Ferreira da Costa Silva.	Rua das Barrocas 84, 2º.	Porto	126,00	Campanhã	U7484	2276/19971212
PG-FP-710	3/5	P	Ana da Assunção Santos	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2ºESQ.	Porto	72,00	Campanhã	R1428	Omisso
		P	Ana Eduarda dos Santos Pereira Pinto Gonçalves casada com Druval Duarte Gonçalves.	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2ºESQ.	Porto				
		P	Maria Domingas dos Santos Pereira Pinto Loureiro casada com Eduardo Pinto Loureiro.	Rua Rui Barbosa 18, 5ºandar.	Porto				
PG-FP-711	3/5	P	Refer, E.P.	Rua Silva Tapada 379	Vila Nova de Gaia	332,00	Campanhã	N/I	omisso
PG-FP-712	2,3/5	P	Ana da Assunção Santos	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2ºESQ.	Porto	798,00	Campanhã	R1430	4368/20060530

Parcela	Nº Desenho	Proprietário/ arrendatário	Nome	Monada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Matriz	Registo
		P	Ana Eduarda dos Santos Pereira Pinto Gonçalves casada com Druval Duarte Gonçalves.	Rua Pedro Homem de Melo 432, 2ºESQ.	Porto				
		P	Maria Domingas dos Santos Pereira Pinto Loureiro casada com Eduardo Pinto Loureiro.	Rua Rui Barbosa 18, 5º andar	Porto				
PG-FP-713	4/5	P	Casimiro Manuel Monteiro de Oliveira casado com Maria Manuela Teixeira Melo.	Rua Vasco da Gama 910 — 3º Esq	Baguim do Monte	11,00	Rio Tinto	U14692	04543/280597
PG-FP-714	2/5	P	Júlio da Costa Moura casado com Arminda dos Anjos Cardoso.	Rua do Almada 85, 3º	Porto	161,00	Campanhã	R1593	omisso
PG-FP-CMP2	3/5	P	Câmara Municipal do Porto	Praça General Humberto Delgado	Porto	855,00	Campanhã	N/I	omisso
PG-FP-CMP4	3/5	P	Câmara Municipal do Porto	Praça General Humberto Delgado	Porto	235,00	Campanhã	N/I	omisso

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10324/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Secretaria-Geral, sita na Rua de S. Mamede ao Caldas, 23, em Lisboa, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007, relativa aos funcionários do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral.

O prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

24 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso n.º 10325/2008

Concurso Interno de Acesso Misto para duas vagas na categoria de Assistente Administrativo Principal

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1º série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993 com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — Um lugar a preencher por funcionários do quadro de pessoal da ex-DGRSS;

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20081346, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, não resultando qualquer selecção do referido procedimento.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

3.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 29/2000, de 13 de Março, lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

5 — *Conteúdo funcional* — Compete genericamente ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e dactilografia.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — Em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da Administração Central, designadamente, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de

Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B, os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — Sejam funcionários integrados na carreira de assistente administrativo, com a categoria de assistente administrativo, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 e o n.º 4 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração, e artigos 18º e 19º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8 — Métodos de selecção:

Quota A — Avaliação curricular.

Quota B — Avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados obrigatoriamente, os factores descritos no n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, referente aos candidatos que concorram pela quota B, visa avaliar e determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissional e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Sentido crítico;

b) Motivação e valorização profissionais;

c) Capacidade de expressão e fluência verbais;

d) Organização do discurso.

9 — Classificação final:

9.1 — Quota A — Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da valorização obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Quota B — Resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na aplicação dos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular, a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme previsto no n.º 1, alínea g), do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da Segurança Social, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente na SAP — Secção de Administração de Pessoal, da Direcção-Geral da Segurança Social, na Avenida da República, n.º 67, 1069-033 Lisboa, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas (a data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio,

é verificada pela data do registo dos CTT) e, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º de contribuinte, residência, código postal e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Data e assinatura.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos, onde conste o conteúdo, a respectiva duração e a entidade formadora;

e) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas) e autenticada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprova, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativas e quantitativas) reportadas aos três últimos anos;

f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1 — Tratando-se de funcionários do quadro da ex-DGRSS, é dispensável a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Suprimento da avaliação de desempenho — O eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas e, instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária.

16 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Celeste Lopes Jacinto Antunes Monteiro, Técnica Superior Principal;

Vogais efectivos:

1º — Ana Cristina Pires Serrano Nabais, Assistente Administrativa Especialista, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2º — Maria Fernanda Mendes Costa Tomás, Assistente Administrativa Especialista.

Vogais suplentes:

1º — Elisabete Maria Dias Marques, Assistente Administrativa Especialista;

2º — Maria Piedade Ribeiro, Assistente Administrativa Especialista.

25 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Listagem n.º 187/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Gabinete de Estratégia e Planeamento, com sede na Rua Castilho, 24, 1250-069, em Lisboa, em 2007, efectuou ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas constantes da presente lista.

Obra Adjudicada	Valor s/IVA	Tipo de procedimento	Entidade
Rep. nos pavimentos das rampas das caves R. Rodrigo Fonseca, 55 . . . Criação de 2 basculantes na Biblioteca do r/c da R. Castilho, 24	1.580,00 1.820,00	Ajuste directo Ajuste directo	Manuel Florindo da Eira. Corrente de Água.

14 de Março de 2008. — A Directora Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Departamento de Gestão Financeira

Despacho n.º 9765/2008

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando as competências que me foram delegadas no âmbito das Deliberações n.º 1104/2007, de 24 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho, e n.º 2016/2007 de 6 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2006, subdelego a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Na Directora da Direcção de Planeamento e Controlo Financeiro, licenciada Maria Leonilda Bettencourt Silva, na Directora da Direcção de Fluxos Financeiros, licenciada Maria Piedade Martins Lopes, na Directora da Direcção de Acordos e Controlo Interno, Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca, e na Directora da Direcção de Gestão de Fundos, licenciada Anabela Constantino Fernandes, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1.1 — Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

1.2 — Justificar faltas, nos termos legais e regulamentares;

1.3 — Afectar o pessoal na área da respectiva unidade orgânica;

1.4 — Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas de transportes públicos quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

1.5 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respectivo serviço, com excepção dos destinados aos Gabinetes de membros do Governo, à Provedoria de Justiça, ao Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado e aos titulares de órgãos da administração do Estado;

1.6 — Autorizar a comparência dos funcionários, agentes e demais trabalhadores perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.7 — Assinar com aposição do selo branco em uso no Instituto;

1.8 — Regularizar movimentos contabilísticos, de despesa ou receita, até ao montante de €250,00;

2 — Na Directora da Direcção de Planeamento e Controlo Financeiro, licenciada Maria Leonilda Bettencourt Silva, na Directora da Direcção de Fluxos Financeiros, licenciada Maria Piedade Martins Lopes e na directora da Direcção de Acordos e Controlo Interno, Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca:

2.1 — Autorizar despesas com o normal funcionamento da tesouraria, até ao montante de €250,00 por despesa, nomeadamente prémios de emissão de vales de correio, taxas de revalidação de vales de correio e transportes;

2.2 — Assinar as declarações de rendimento nas situações previstas na Lei n.º 2092, de 9 de Abril de 1958;

2.3 — Assinar cheques e outros documentos que impliquem a movimentação de contas bancárias do IGFSS, IP e do Fundo de Socorro Social, bem como endossar cheques e outros valores para crédito das contas de que os mesmos são titulares, sempre em conjunto com um membro do Conselho Directivo.

3 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências ora delegadas poderão ser subdelegadas, com excepção das referidas nos n.ºs 1.5, 1.7 e 2.2.

4 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Junho de 2005, com excepção das competências subdelegadas nas licenciadas Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca e Anabela Constantino Fernandes, relativamente às quais produz efeitos a 14 de Novembro de 2005 e 1 de Junho de 2007, respectivamente, ficando ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

11 de Março de 2008. — O Director, *Francisco Fernando Silva Sequeira Alves*.

Gabinete de Recursos Humanos

Despacho n.º 9766/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, as assessoras do quadro de pessoal deste Instituto, Anabela Constantino Fernandes e Paula Maria Loureiro Carvalho Guedes de Carvalho, foram nomeadas precedendo de concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessor principal, remunerados pelo escalão 1, índice 710, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Março de 2008. — A Directora, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 9767/2008

Por meu despacho de 22 de Novembro de 2007:

Sónia do Adro Rodrigues Veiga — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de (6) seis meses, eventualmente renovável por igual período, com início em 17 de Dezembro de 2007, ao abrigo do artigo 18º. -A do Estatuto do SNS, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para exercer funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Celorico da Beira/Extensões, com um horário de 35 horas semanais, indo caber-lhe o escalão 1, índice 142, da tabela do N. R. S., tabela do N. S. R., referente a quota atribuída por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. de 15 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.
2611103006

Despacho (extracto) n.º 9768/2008

Por despacho de 30 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I P:

Ana Catarina Lopes Matias — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, com início em 21 de Agosto de 2007, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Fisioterapia, Enfermeira, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Celorico da Beira extensões, com horário de 35 horas semanais, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114 da tabela do NSR (Não carece de fiscalização prévia do TC).

26 de Março de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.
2611103118

**Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo, I. P.**

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 9769/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008, do Senhor Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, foram nomeadas na categoria de assistente administrativo principal, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Sines, precedendo concurso interno de acesso misto, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 44, de 2 de Março de 2007, aviso n.º 3983/2007, as seguintes profissionais:

Lucília da Silva Correia.
Maria Margarida Guerreiro da Luz Vítor.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 9770/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008, do Senhor Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, foram nomeadas na categoria de técnico superior principal, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º e com o disposto no n.º 1 do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, precedendo concurso interno de acesso misto, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, aviso n.º 19 668/2007, as seguintes profissionais:

Maria Fernanda Pereira Guerreiro Agostinho.
Susana Isabel da Silva André.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 9771/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foi nomeada na categoria de assistente administrativo especialista, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Cova da Piedade, precedendo concurso interno de acesso misto, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 44, de 2 de Março de 2007, aviso n.º 3982/2007, a profissional Maria Manuela Moura Brás. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 9772/2008

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2008/03/12, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos a 01/03/2008, à enfermeira graduada,

Ana Paula Castro Silva Miranda Pedro, para a frequência do curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, na Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus em Évora, no período de 1 de Março de 2008 a 31 de Julho de 2008.

Para a frequência das aulas teóricas, a modalidade de ausência será a tempo inteiro, de 4ª a 6ª feira. Relativamente ao período de estágio, terá dispensa nos períodos de 12 a 23 de Maio, de 1 a 30 de Junho e de 1 a 11 de Julho. Nos períodos de férias escolares, deverá retomar a normalidade do horário de trabalho.

17 de Março de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 9773/2008

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2008/03/12, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos a 01/03/2008, da enfermeira graduada, Aida Cristina Fernandes Zorro Gabão Martins, para a frequência do curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, na Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus em Évora, no período de 1 de Março de 2008 a 31 de Julho de 2008.

Para a frequência das aulas teóricas, a modalidade de ausência será a tempo inteiro, de 4ª a 6ª feira. Relativamente ao período de estágio, terá dispensa nos períodos de 12 a 23 de Maio, de 1 a 30 de Junho e de 1 a 11 de Julho. Nos períodos de férias escolares, deverá retomar a normalidade do horário de trabalho.

18 de Março de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 10326/2008

**Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço
de pediatria médica, aberto por aviso publicado no *Diário
da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final do concurso acima referido, homologada pelo Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, em 12 de Março de 2008, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento:

Dra. Maria de Lurdes Venceslau da Costa — 18,1 valores
Dra. Helena Maria Amaral de Almeida — 18,1 valores

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

20 de Março de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 968/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, de 20 de Março de 2008, foi Celeste Cristina Pinheiro Monis e Emanuel Francisco Morgado dos Santos, Enfermeiros nível I, nomeados precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de Enfermeiro/Enfermeiro Graduado da Carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, escalão 2, índice 140 e escalão 1 índice 128, respectivamente. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas).

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 10327/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo. 95º. do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral da Saúde, reportada a 31 de

Dezembro de 2007, encontrando-se um exemplar na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, que poderá ser consultado pelos interessados.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação desta Aviso, para reclamação da lista ao dirigente máximo do Serviço.

24 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George*.

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Deliberação n.º 969/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede de 06-03-2008

Nomeadas definitivamente precedendo concurso para a Categoria de assistente administrativo especialista para o quadro de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede as candidatas abaixo mencionadas, ao abrigo do artigo 8º de Decreto-Lei n.º 427/89, de 7.12 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal do Hospital

Maria da Graça Pereira Zagalo — escalão 1 — índice 269

Cristina Maria de Jesus Anjo — escalão 1 — índice 269

Maria Ausenda dos Santos Faria — escalão 1 — índice 269

Maria Regina da Silva Estarreja — escalão 1 — índice 269

Paula Sofia Ribeiro Costa Oliveira — escalão 1 — índice 269

Graça Maria dos Santos Almeida Clemente Marques Baptista — escalão 1 — índice 269

As mesmas considerar-se-ão exoneradas da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho da Directora da Direcção-Geral do Orçamento de 15.02.2008, foi confirmada a existência de cabimento orçamental para estas nomeações.

7 de Março de 2008. — A Vogal Executiva, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Deliberação n.º 970/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede de 06-03-2008

Nomeadas definitivamente precedendo concurso para a Categoria de Assistente Administrativo Principal para o quadro de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede as candidatas abaixo mencionadas, ao abrigo do artigo 8º de Decreto-Lei n.º 427/89, de 7.12 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal do Hospital

Rosa Maria Jorge Valente — escalão 1 índice — 222

Maria da Conceição Dinis Oliveira Tavares — escalão 1 — índice 222

Maria de Lurdes Almeida da Silva Fontes — escalão 3 — índice 244

Maria Manuela Rodrigues Oliveira Vilão — escalão 2 — índice 233

As mesmas considerar-se-ão exoneradas da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho da Directora da Direcção-Geral do Orçamento de 26.02.2008, foi confirmada a existência de cabimento orçamental para estas nomeações.

7 de Março de 2008. — A Vogal Executiva, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Deliberação n.º 971/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 20/03/2008:

Nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de Assistentes Administrativos Especialista do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia os candidatos abaixo mencionados, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12:

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal do Hospital:

Rosa Maria Patrão Branquinho Oliveira, escalão 1 índice 269.

António José Silva Figueiredo, escalão 1, índice 269.

Maria Celeste Ramos Mendes, escalão 1, índice 269.

Maria José Marques Brísido Cardoso, escalão 1, índice 269.

Isabel Maria Martins Abrantes, escalão 1, índice 269.

Maria Fátima Lavrador Alves, escalão 1, índice 269.

Os mesmos consideram-se exonerados da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho da Directora-Geral do Orçamento de 26/02/2008, foi confirmada a existência de cabimento orçamental para esta nomeação.

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 10328/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 06 de Março de 2008, foram nomeados enfermeiros de nível I (graduados), Fernanda Maria Lopes Portilho, Maria de Lourdes Ruiz Barrera e Maria de Lurdes Cardoso Faria, por desistência dos candidatos colocados em 4.º, 9.º e 10.º lugar, respectivamente, precedendo concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares de enfermeiro nível I, conforme aviso publicado no D.R. n.º 100, 2.ª série de 24 de Maio de 2007.

13 de Março de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Lourenço Braga*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Deliberação n.º 972/2008

Atento o disposto no artigo 35.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo:

1 — Nos vogais do conselho de administração, nos delegados das Delegações Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, bem como na directora coordenadora do Departamento de Planeamento e Administração Geral, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão geral:

a) Organizar a estrutura interna do serviço, designadamente através da apresentação de propostas de criação, modificação ou extinção de unidades orgânicas flexíveis e definir as regras necessárias ao seu funcionamento, articulação e, quando existam, formas de partilha de funções comuns;

b) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicação;

c) Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos funcionários;

d) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacto da actividade e da qualidade dos serviços prestados.

1.2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço;

b) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

c) Autorizar a prestação e pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e em feriados;

d) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei;

e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

f) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

g) Praticar os actos da competência dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

h) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

i) Justificar ou injustificar faltas;

j) Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

k) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos do disposto na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

l) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

a) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

b) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;

c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, excepto por avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

d) Qualificar como acidente em serviço sofrido pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional com duração limite até 18 horas por acção formativa, e em observância ao princípio da razoabilidade dos encargos envolvidos;

g) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

1.4 — No âmbito da gestão de instalações:

a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

b) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;

c) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

d) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Os delegados regionais apresentarão, com uma periodicidade trimestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com a alínea f) do n.º 1.3 do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Novembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

4 — Os vogais do Conselho de Administração são os licenciados Manuel Ribeiro Cardoso e Maria do Rosário Torêgão Romão Sequeira Gil.

5 — Os delegados das Delegações Regionais são:

Delegação Regional do Norte — Licenciado Adelino Fernando do Vale Ferreira

Delegação Regional do Centro — Licenciado António Carlos Ramalheira

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — Licenciado Adelino de Jesus Antunes

Delegação Regional do Alentejo — Licenciado António Marciano Graça Lopes

Delegação Regional do Algarve — Licenciado António João Brito Camacho.

6 — A Directora Coordenadora do Departamento de Planeamento e Administração Geral é a Licenciada Maria Margarida Miraldes Pin-tassilgo Monteiro

24 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 10329/2008

Por despachos de 14/01/08 do Reitor da Universidade do Algarve e de 13/02/08 do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxico-dependência, I. P.:

Marcelina José Reis Martins, chefe de secção do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve — autorizada

a prorrogação de requisição por mais um ano, de acordo com o n.º 8 alínea b) do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006 de 07/12, com efeitos a partir de 01/02/08.

25 de Março de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 10330/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Instituto, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei.

17 de Março de 2008. — O Presidente do INSA, *José Pereira Miguel*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho n.º 9774/2008

Por despacho de 2007.12.17, do Secretário-Geral Adjunto, por delegação:

Graça Maria Nunes Duarte, Maria Teresa Barreto Gagliardini Graça d'Aguiar e Maria Teresa Franco Neto de Carvalho, nomeadas definitivamente na sequência de concurso, como técnicas especialistas da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho.

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

20 de Dezembro de 2007. — A Directora, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 9775/2008

Por despacho de 2007.11.20, do Secretário-Geral Adjunto, por delegação:

Paula Cristina Duarte de Mira Alves de Matos — técnica superior principal, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — promovida à categoria de assessora, da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 2006/05/01.

Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

3 de Janeiro de 2008. — A Directora, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 9776/2008

Júlia Maria Martins Brito, assessora principal da carreira de consultor jurídico do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — concedida a renovação da licença especial para o exercício de funções públicas ou de interesse público em Macau para o período de 01 de Agosto de 2007 a 31 de Julho de 2009, por despacho da Ministra da Educação, de 05 de Julho de 2007.

14 de Março de 2008. — A Directora, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária c/3 Alexandre Herculano

Aviso (extracto) n.º 10331/2008

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de

antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso do *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

20 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Maria dos Reis Carvalho*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho)

Aviso n.º 10332/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho), no uso das competências que foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho nº24941/2006 -delegação de competências.

Grupo	Nome	Designação da escola QZP anterior	Código	Designação da Escola/QZP actual	Código	Minuta
220	Maria Helena Raposo Anunes	EB 2/3/S de Moga-douro.	403684	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01
230	Maria Teresa Meneses Ribeiro. . . .	EB 2/3 de Cristelo. . .	344096	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01
240	Armando Aurelio Canelas Pereira	EB 2/3 de Pevidem. . .	342622	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01
250	Maria Paula Rocha Campos.	EB 2/3 de Argoncilhe	343602	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01
500	Ana Paula Guerreiro Dias	EB 2/3 de Medas . . .	344321	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01
500	Maria Armada Esteves.	EB 2/3 Caíde de Rei	344308	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho), no uso das competências que foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho nº24941/2006 -delegação de competências.

Grupo	Nome	Designação da escola QZP anterior	Código	Designação da Escola/QZP actual	Código	Minuta
910	Cecilia Rosa Reis.	J/I Lardosa	29213	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01EE
910	Filipa Martins de Meneses de Paiva Brandão.	J/I Pasteleira.	242925	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01EE
910	Maria João Lema Barreiros Serra dos Santos.	EB 1 S.João de Deus	242937	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01EE
910	Rosa Carvalho Pereira Dias Espirito Santo.	Agrupamento Vertical Escolas do Cerco.	340571	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01EE
910	Isabel Noemia da Costa Dias Matos Teixeira Ramalho.	Agrupamento Vertical de Escolas gomes Teixeira.	341678	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01EE
910	Isabel Maria Magalhães Mota . .	Agrupamento de Escolas de Vilarinha.	249853	Agrupamento Vertical de Escolas Dr.Leonardo Coimbra (Filho).	341265	01EE

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho), no uso das competências que foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho nº24941/2006 -delegação de competências.

Grupo	Nome	Designação da escola QZP anterior	Código	Designação da Escola/QZP actual	Código	Minuta
100	Maria Tereza Dias Borges Cabral. . .	JI S.Francisco.	640852	JI-Lordelo.	254708	01
110	Celia Maria Morais Cardoso Santos.	EB1 da Torrinha. . . .	341678	EB1 das Condominhas.	254563	04
110	Elisabete Alexandra Santos Martins de Assis Sousa.	EB1 de Vila D'Este .	243048	EB1 das Condominhas.	254563	04
110	Maria Cristina Ramos Moura Pinto.	EB1 nº17	252141	EB1 do Aleixo	243462	04
110	Silvia Maria Freitas Barros de Carvalho Grade.	EB1 S.João da Foz. .	254551	EB1 de Lordelo	254708	04
110	Maria Manuel de Lima da Silva Ferreira.	EB1 nº30	254344	EB1 de Lordelo	254708	04
110	Maria Manuela Almeida da Silva. . .	EB1 S.João da Foz. .	254551	EB1 de Lordelo	254708	04
110	Natalia Maria Dias Matos Pereira. . .	EB1 de Barco.	26568	EB1 do Aleixo	243462	04
110	Fernando Jorge Correia Lalandia Sebastião.	EB 2/3 Dr.Antonio da Costa Contreiras.	344801	EB1 das Condominhas.	254563	16

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho), no uso das competências que foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho nº24941/2006 -delegação de competências.

Grupo	Nome	Data de homologação
110	Silvia Clara Moreira dos Santos Gomes.	01-03-2007
110	Sandra Cristina dos Santos Fontes.	01-04-2007
200	Sonia Alexandra Rodrigues Marques.	01-03-2007

Grupo	Nome	Data de homologação
250	Sofia Raquel Mesquita Reis.	01-03-2007
300	Paula Cristina Gonçalves Neves	01-02-2007
300	Maria da Luz Paiva Soares Texeira	01-03-2007
500	Carina Filipa da Conceição Cruz Pereira.	01-12-2006
510	Ivone Carla carvalho Fernandes Lima e Sá	01-02-2007

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Armada Esteves*.

Escola Secundária de Gondomar

Aviso (extracto) n.º 10333/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente desta Escola com a referência a 31/12/2007.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente dos Serviços.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim da Silva Costa*.

Agrupamento de Escolas de Leça do Balio

Despacho n.º 9777/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Leça do Balio, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, da DREN, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, nomeados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/1993, de 18/11, alínea b) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo indicados:

Docente	QZP	Código da Escola onde está colocado
Grupo 550 — Ana Paula de Moura Barroso.	QZP do Porto (13).	344175

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 9778/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Leça do Balio, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006 da DREN, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, nomeada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/1993, de 18/11, alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo indicada:

Docente	QZP	Código da Escola onde está colocado
Grupo 110 — Nélia Catarina Pereira Gomes.	QZP do Porto (13)	234000

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves*.

Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira

Despacho n.º 9779/2008

Nos termos do disposto do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e, para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado (EB 2,3 Manoel de Oliveira) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.

Agrupamento Vertical de Escolas Muralhas do Minho

Aviso (extracto) n.º 10334/2008

Nos termos dos artigos 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público se encontra afixada na sala dos Professores, a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no D.R., para efeitos de reclamação.

25 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

Aviso n.º 10335/2008

Nos termos dos artigos 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de reclamação.

25 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

Aviso n.º 10336/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião no uso das competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24 941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de prestação de serviço docente, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos professores e educadores não pertencentes ao quadro a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início do contrato
100	Elisabete Maria Ferreira Marques	06.11.06
101	Maria Antonina Ramos Rodrigues	20.11.06
101	Susana da Conceição Silva Monteiro	20.11.06
101	Rosa Maria Pereira Lacerda José Dias	31.12.06
200	Maria José Costa Ribeiro Carvalho Vieira	01.09.06
210	Maria Neli Guedes da Mota Carneiro	01.09.06
220	Maria Paula Mesquita Pinto Costa	27.11.06
230	Alexandra Peixoto Macedo	24.11.06
240	Carina Daniela Leandro Santos	12.09.06
240	Ricardo Jorge Macedo da Costa Santos	01.09.06
240	Vânia Marisa Pinto Teixeira	23.10.06
240	Vitor Manuel Teixeira de Magalhães	01.09.06
260	Sérgio Francisco Pereira Caldeira	12.09.06
290	Nelson Manuel Rodrigues Carneiro	01.09.06
300	Lina Tavares Camilo	09.10.06
320	Carina Odete Ramos Magalhães	20.09.06
400	José Joaquim Martins Preto	01.09.06
400	Luís Filipe Gonçalves Sousa	01.09.06
420	Vera Lúcia Pinto Ribeiro	01.09.06
500	Bruno Miguel Prado de Oliveira Roque	01.09.06
500	Marta do Rosário da Costa Rocha	01.09.06
500	Paula Maria Ascensão Alves	01.09.06
500	Silvia Marlene Pinheiro Teixeira	12.09.06
510	Paula Alexandra Monteiro Pereira	12.09.06
550	Lília Andreia Soares dos Reis	01.09.06
620	José Manuel Silva Moreira Gomes	01.09.06
620	José Rafael Pacheco Pelayo	12.09.06
620	Mauro César Paulos Nogueira	01.09.06

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Loureiro*.

Despacho n.º 9780/2008

Por despacho do Sr. Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião no uso das competências delegadas ponto 1.1 do despacho n.º 24 941/2006,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 5 de Dezembro, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram nomeadas, precedendo

concurso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, as docentes abaixo indicadas:

Grupo	Nome	QZP	Código
100	Esmeralda Cecília Barros Martins Pinto	Tâmega	22
230	Elisabete Eufémia de Sousa Pereira	Tâmega	22

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Loureiro Pinto*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 284/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre o primeiro outorgante:

Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e o segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Fundão
Pessoa Colectiva n.º 506215695

Representada por Manuel Joaquim Barata Frexes, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 1018 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 194620 € (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

- Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
- Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
- Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
- Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3.º do regulamento:

- a) 7,50 €;
- b) 5,45 €;
- c) 5,45 €;
- d) 4,85 €;
- e) 3,90 €;
- f) 3,90 €;
- g) 3,00 €.

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal do Fundão, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

Contrato n.º 285/2008**Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico**

Entre:

Primeiro outorgante:

Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de fornos de Algodres Pessoa Colectiva n.º 505592959 Representada por José Severino Soares Miranda, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação

e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 193 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 48250€ (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
- b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
- c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
- b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-

-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3.º do regulamento:

- a) 7,50 €;
- b) 5,45 €;
- c) 5,45 €;
- d) 4,85 €;
- e) 3,90 €;
- f) 3,90 €;
- g) 3,00 €.

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, *José Severino Soares Miranda*.

Contrato n.º 286/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante:

Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, directora regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante:

Entidade promotora: Câmara Municipal de Ílhavo;

Pessoa colectiva n.º 506920887;

Representada por José Agostinho Ribau Esteves, na qualidade de presidente adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 1721 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do anexo 1 que faz parte integrante do presente contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de € 323 570 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta euros), conforme mapa demonstrativo do apoio financeiro (anexo 1).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
- b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
- c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
- b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso, de acordo com o artigo 3.º do regulamento:

- a) € 7,50;
- b) € 5,45;
- c) € 5,45;
- d) € 4,85;
- e) € 3,90;

- f) € 3,90;
- g) € 3,00.

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, *José Agostinho Ribau Esteves*.

Contrato n.º 287/2008**Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico****Contrato-programa**

Entre:

Primeiro outorgante:

Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, directora regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante:

Entidade promotora: Câmara Municipal de Idanha-a-Nova; Pessoa colectiva n.º 501121030;

Representada por Álvaro José Cachucho Rocha, na qualidade de presidente adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 351 alunos, afectos ao(s) agrupamento(s) de escola(s) que constam do anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de €87 750 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta euros), conforme mapa demonstrativo do apoio financeiro (anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três *tranches* de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última *tranche* fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última *tranche* será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª *tranches*.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
- b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
- c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
- b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006-2007, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007-2008 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 6 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso, de acordo com o artigo 3.º do regulamento:

- a) € 7,50;
- b) € 5,45;
- c) € 5,45;
- d) € 4,85;
- e) € 3,90;
- f) € 3,90;
- g) € 3,00.

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

Aviso (extracto) n.º 10337/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* situado na sala dos funcionários deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo de serviço.

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Rodrigues da Cunha*.

Escola Secundária de Domingos Sequeira

Despacho n.º 9781/2008

Nomeação dos docentes do quadro de escola que foram providos na categoria de professor titular:

— Departamento de Línguas:

Cristina Maria Ferreira Olaio, Ana Maria de Oliveira de Sousa do Olival, Maria Deolinda Machado Sequeira, Adélia Maria Rosa Rodrigues Nowak, Deonilde Ferreira Lopes Rocha, Dulcelina Silva dos Santos, Eugénia Ilda Albino Lopes Machado, Lucinda Gaspar Antunes Caleira, Margarida Maria de Jesus Adelino da Costa Carneiro, Maria Celeste Pereira de Oliveira Júnior Francisco, Maria da Conceição Ferreira Costa, Maria de Fátima da Conceição Ramos Afonso, Maria Dulce Pedrosa Bernardes, Maria José Guerreiro da Franca e Silva Miranda, Natália Maria Antunes Caseiro;

— Departamento de Ciências Sociais e Humanas:

Henrique Manuel Costa Gariso, José Manuel dos Santos Ferreira, Angélica do Céu Marques, Isabel Maria Mendes dos Santos Martins, Ana Maria Godinho Pereira Cardoso Melo da Bernarda, Beatriz da Conceição Leitão Sequeira da Silva Carvalho, Deolinda Flor Travessa de Carvalho, Elisa Maria Marcelino Ramos Nunes Póvoas, Guida Lourenço de Almeida Alves, Hamilton João Alves Pereira, Irene Martins Vieira de Faria Neto, Maria da Graça Gouveia Carvalho Costa, Maria Gabriela Magro Coelho Lopes de Almeida, Maria Helena Rodrigues da Costa Gaiolas Parreira, Maria Margarida Nogueira, Nuno José de Faria Neto, Paulo Marques de Carvalho Santos, Susana Maria Carreira Lopes Monteiro;

— Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais:

Teresa Maria Gonçalves Gouveia, Joaquim Marques da Silva, Olga Maria da Silva Bento Lucas Eusébio, João Manuel Henriques Basílio, Regina Maria Nogueira de Sousa Oliveira, Maria Alcina de Campos de Sousa Faria Ferreira do Quintal, Ana Paula da Silva Catarino, Maria

Teresa Moreira Sucena Guarino, José Carlos Aurélio de Melo e Castro, Carlos Júlio Martins Costa, Deolinda da Conceição Garrido, Hermínia Figueiredo Custódio, Ilda Jacinta Ambrósio Pratas Saraiva, Isabel Maria Coelho de Oliveira Amado Mendes, João Manuel Baptista Rino, José Manuel Azevedo Matos, Júlia Rosália de Oliveira Abraul Viana Moço, Maria Alcina Andrade Garcia, Maria do Céu Rodrigues Vitorino de Faria, Maria Filomena Calado Rodrigues, Maria Odete Ferreira Feliciano Lopes Pereira, Vítor Manuel Pinto Lopes Rama;

— Departamento de Expressões:

Jorge Manuel Carreira Nunes, Alzira Maria Filipe Monteiro.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Júlio Martins Costa*.

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Aviso n.º 10338/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola sede, a lista de antiguidade do Pessoal não Docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Maia Rodrigues*.

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para a Escola	Código
610 340	Daniela Alexandra Cunha Labandeiro Maria Isabel Rodrigues Almeida ...	Escola E.B. 2,3ºCiclo Cruz de Pau Escola Sec. C/3º.Ciclo Alcácer Sal	340649 400749	Escola Secundária Carcavelos. Escola Secundária Carcavelos.	403556 403556

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo

Aviso n.º 10340/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz -se público que se encontra afixada nas escolas deste agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 56.º do citado diploma, ao dirigente máximo deste agrupamento.

25 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio*.

Aviso n.º 10341/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz -se público que se encontra afixada nas escolas deste agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 56.º do citado diploma, ao dirigente máximo deste agrupamento.

25 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio*.

Escola Secundária Fernando Lopes Graça

Despacho (extracto) n.º 9783/2008

José da Conceição Bentes Guerreiro Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Fernando Lopes Graça faz saber que no uso das suas competências delegadas no n.º 1 2 do despacho n 23731 2006 publicado no *Diário da República* 2 serie n 224 de 21 de Novembro de

Agrupamento de Escolas de Montemor

Aviso n.º 10339/2008

Nos termos do disposto no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e ao abrigo do Despacho n.º 23189/2006, de 14 de Novembro, que delega as competências atribuídas ao Presidente do Conselho Executivo, foi autorizada a licença sem vencimento, até 90 dias, com início a 31 de Março de 2008, à docente do Quadro de Escola, Maria da Conceição Ferreira dos Santos Campos.

20 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seíça Lopes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 2.º e 3.º Ciclos de Carcavelos

Despacho (extracto) n.º 9782/2008

Por despacho de 21/11/2006, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2004:

Transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

2006 homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007 2008 dos professores abaixo mencionados

Alexandra Luísa Gomes da Silva Jacob
Ana Isabel Faleiro Falcão
Ana Margarida Azevedo Rego
Ana Maria Marques Trindade
Ana Sofia Serrano Soares Lemos
Anabela Cristina Fernandes
Cláudia Sofia Ferreira Torres
Dulce Cristina Pereira Mendes
Eulália Maria Telo Gaspar Vilarica
Fátima Brites da Fonseca
Francisco Gonçalo Martinez dos Santos Ferreira
Inês Leandro Nuno da Silva Borges Albino
Joana Alexandra Espadanal Garcia
José Carlos Lopes Vidal Garcia
Maria Carolina Vitória
Maria Fernanda Oliveira Vizinho
Maria Isabel Trovão de Almeida Santos
Maria João Perdigão Olivença
Maria Manuela Porto Louisa Vicente
Maria Rita Patrício Dias
Maria Sanches Ribeiro
Marta Fernandes de Matos Gabriel
Nuno Filipe Gomes Laurentino
Paula Cristina de Melo da Silveira Malheiro
Pedro Gonçalo Costa Guerreiro
Pedro Miguel Branquinho Aguiar de Sousa
Sara Inês Canhestro Barros Barriga
Sofia Martins Inocência Centeio
Tânia Sofia Zaragoza Cotrim Silva
Tiago Jorge Franco dos Santos
Vanda Sofia dos Reis Alves
Vera Maria Vieira da Rocha de Sousa Martins

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José da Conceição Bentes Guerreiro*.

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Aviso n.º 10342/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Natividade de Azeredo*.

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Despacho (extracto) n.º 9784/2008

Por despacho de 02/10/2006, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 08/05/2007, é homologado o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo de serviço docente celebrado para o ano lectivo de 2006-2007:

Grupo	Nome	Data da homologação
100	Vera Lúcia Coelho Rabaçal Silva . . .	14-05-2007

25 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Isabel Maria Martins da Silva*.

Escola Secundária de Santa Maria

Despacho n.º 9785/2008

Homologação por despacho de 31 de Maio de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, por delegação de competências, despacho n.º 23731/2006 de 21 de Novembro os contratos de serviço docente relativos ao ano lectivo de 2006/2007 dos seguintes docentes não pertencentes ao quadro:

Nome	Grupo
Luis Carlos de Oliveira Pegado Catalão	620
Maria Alexandra da Silva Pereira Louro Duarte	520
Paula Alexandra Borges de Sousa	620
Sílvia Maria Chanca Henriques Vaz	620
Marta Maria Caetano da Silva Pedro Fernandes Boggio	520
Raquel Maria Afonso Marcelino Belo	400
Cláudia Sofia Adriano Alves Ramos	520
Carla Maria Costa Silva	430
Maria Helena Rodrigues da Silva Maia	320
Carla Maria da Silva Rebelo	600
António Joaquim Martins da Silva	530
Efthimios Angelakis	530
Ana Isabel Rodrigues Alves	520
Luis Manuel Moreira da Silva	420
José Manuel da Silva Pais	430
Filipe Duarte da Conceição Gago Gonçalves	550
Ana Cristina Ferreira Félix	500
Paulo Alexandre Marques Lopes	420
Carmela Ambrósio	350
Sílvia Filipa Braz Aguiar	350
Paula Sofia da Silva Farinha	320
Ricardo José Rosário de Sousa	550
Teresa Maria Tanguinho do Nascimento Braga	510
António José Reino Silvano	430
Noémia de Oliveira Jorge	300
Hugo Manuel Ribeiro Travanca	600

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Cabral de Mendonça*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Manuel da Fonseca

Aviso n.º 10343/2008

Filipe António Pires Fino, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Manuel da Fonseca, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 22696/2006 do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, n.º 215, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2006, homologou o contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo referente ao ano lectivo de 2006-2007 da Auxiliar de Acção Educativa Paula Cristina Rosado Morcela Pereira.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe António Pires Fino*.

Aviso n.º 10344/2008

Filipe António Pires Fino, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Manuel da Fonseca, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 22696/2006 do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, n.º 215, 2.ª série de 8 de Novembro de 2006, homologou o contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo referente ao ano lectivo de 2006-2007 da Assistente de Administração Escolar Ludovina Conceição da Luz.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe António Pires Fino*.

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 9786/2008

Por despacho de 5 de Março de 2008, no uso da delegação de competência pelo despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Agosto de 2008, à assistente de administração escolar Páscoa Isabel Lobo Fialho, com efeitos a partir de 4 de Março de 2008.

25 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Carvalho Aleixo*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljezur

Despacho n.º 9787/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15/02, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes deste estabelecimento de ensino, abaixo mencionados:

Nome	Código do Grupo	Data de Início
Ivone Sofia Sardinha Raimundo	110	16-03-2007
Ricardo Luís Macedo Guimarães	110	18-05-2007

20 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel

Aviso (extracto) n.º 10345/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a

lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 9788/2008

Por meu despacho de hoje e nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, determino a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, dos inspectores superiores João José Tição Moreira, Manuel Domingos Pereira Gomes, Margarida Carça Rodrigues de Oliveira Tomé e Rosa Maria dos Santos Mendes de Sousa Paulo, na categoria de inspector superior principal, da carreira técnica superior de inspecção, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação.

24 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho n.º 9789/2008

Por despacho do Director do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., de 14 de Março de 2008, Maria Manuela Goulão d'Oliveira Martins, técnico superior principal do quadro do pessoal do CCCM, I.P., é promovida automaticamente, com efeitos à data do despacho, na categoria de Assessor (escalão 1, índice 610) do mesmo quadro, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º e do artigo 15.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2007.

14 de Março de 2008. — O Director, *Luís Filipe Sousa Barreto*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9790/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido

do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas, aprovado pela deliberação do Senado n.º 53/2006, de 10 de Maio, ministrado na Universidade da Beira Interior, com início no ano lectivo 2006-2007, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeito a partir de 9 de Outubro de 2006.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade da Beira Interior

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências Informáticas

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em programação e administração de sistemas é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, programa para a WEB, nomeadamente no domínio da integração dos sistemas de informação e bases de dados em ambientes WEB, e procede à gestão de redes locais, gestão e administração de bases de dados e de sistemas de informação.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Organizar, sistematizar e manter actualizada a documentação sobre o desenvolvimento, implementação, gestão, manutenção e utilização dos sistemas informáticos;

Analisar problemas e implementar soluções com base na programação orientada por objecto;

Criar, em linguagem SQL, e manter uma estrutura da base de dados (DDL), para a exploração dos dados (DML);

Interpretar tráfego de rede utilizando ferramentas de monitorização apropriadas e identificar anomalias decorrentes de ataques ou tentativas de ataques;

Conceber e construir sistemas de informação em ambiente Web;

Conceber e desenvolver um sistema de software;

Configurar e gerir aplicações de sistemas de informação nas organizações.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas	Matemática e Estatística	80	48	3
	Línguas e Comunicação	Língua Portuguesa	40	24	1,5
	Organização e Gestão	Inglês Técnico	40	24	1,5
		Introdução às Organizações	40	24	1,5
	Cidadania e Sociedade	Comportamento Humano nas Organizações	40	24	1,5

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias	Sistemas de Computação	80	48	3
		Arquitecturas e Protocolos de Redes	80	48	3
		Fundamentos de Programação	120	72	4,5
		Sistemas Operativos e Distribuídos	67	40	2,5
		Programação Orientada a Objectos	73	44	3
		Engenharia de Software	73	44	2,5
		Gestão de Projectos Informáticos	73	44	3
		Bases de Dados	73	44	2,5
		Segurança em Redes Informáticas	73	44	3
		Computação Ubíqua	73	44	2,5
		Sistemas de Informação e Gestão	73	44	3
		Desenvolvimento de Aplicações para a Web	73	44	2,5
		Projecto I	67	40	2,5
		Projecto II	360	216	13,5
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio).	600	600	20
<i>Total</i>			2198	1560	80

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Matemática; Português; Inglês; Informática na óptica do utilizador; Introdução à Programação.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos	20
Na inscrição em simultâneo no curso	40

9 — Programa de formação adicional (artigo 8.º e 16 do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas	Matemática	180	120	5
		Línguas e Comunicação	90	60	2,5
		Português	90	60	2,5
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias	Informática na óptica do utilizador	90	60	3
		Introdução à programação	150	100	7

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 9791/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Gestão da Qualidade, proposto a 15 de Fevereiro de 2007 pela Direcção da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Maiêutica — Instituto Superior da Maia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Gestão da Qualidade.

3 — Área de formação em que se insere:

347 — Enquadramento na organização/empresa.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista da qualidade/gestão da qualidade é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, implementa e dinamiza um sistema de qualidade, procede à definição de conjuntos coerentes de metodologias e ferramentas da qualidade, standardizando a sua utilização.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conceber um sistema de qualidade respondendo aos requisitos de uma norma;

Implementar um sistema de qualidade;

Conceber e realizar planos de inspecção e ensaio;

Elaborar e redigir manuais de qualidade, de procedimentos e instruções de trabalho;

Gerir um laboratório de metrologia;

Preparar e realizar auditorias de qualidade;

Analisar, seleccionar, sintetizar e manter actualizada informação de cariz técnico para a direcção.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa	75	54	3
	Economia	Cultura Económica e Social	50	36	2
	Ciências sociais e do comportamento	Comportamento Humano nas Organizações	50	36	2
Tecnológica	Ciências empresariais	Gestão da Qualidade I	175	108	7
	Ciências empresariais	Gestão da Qualidade II	200	108	8
	Ciências empresariais	Gestão de Laboratórios	150	90	6
	Contabilidade e fiscalidade	Custos da Qualidade	50	36	2
	Ciências empresariais	Sistemas Integrados da Qualidade	125	72	5
	Ciências empresariais	Ferramentas da Qualidade	75	54	3
	Estatística	Controlo Estatístico de Processo	150	90	6
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	125	72	5
	Gestão e administração	Organização e Gestão de Empresas	175	108	7
Em contexto de trabalho		Estágio	600	600	24
<i>Total</i>			2000	1464	80

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Inglês; Matemática; Informática; Organização Política de Portugal e da União Europeia.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	75
Na inscrição em simultâneo no curso	150

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	75	54	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	75	54	3
	Matemática	Matemática	75	54	3
	Ciências informáticas	Informática	75	54	3
	Ciência política e cidadania	Organização Política de Portugal e da União Europeia.	75	54	3

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9792/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, proposto a 15 de Fevereiro de 2007 pela Direcção da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Maiêutica — Instituto Superior da Maia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Desenvolvimento de Produtos Multimédia.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de desenvolvimento de produtos multimédia é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, planeia e desenvolve soluções de informação e comunicação recorrendo a tecnologias multimédia.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Proceder à concepção técnica e ao planeamento de projectos de sistemas e produtos multimédia com vista ao desenvolvimento de soluções de informação e comunicação;

Aplicar as ferramentas e tecnologias *standard* de desenvolvimento de componentes multimédia;

Conceber e executar ecrãs em 2D e 3D utilizando ferramentas informáticas;

Digitalizar e tratar de sons, imagens e vídeos utilizando programas específicos;

Programar aplicações multimédia utilizando ferramentas de autor;

Integrar componentes multimédia previamente concebidos;

Desenvolver aplicações multimédia para a Internet;

Enunciar a aplicar os aspectos legais das publicações electrónicas, incluindo jurisdição, direito de cópia, patentes e marcas registadas;

Descrever e aplicar as estratégias e os objectos de *marketing* digital.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa	75	54	3
	Economia	Cultura Económica e Social	50	36	2
	Ciências sociais e do comportamento	Comportamento Humano nas Organizações	50	36	2
Tecnológica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	125	72	5
	Audio-visuais e produção dos media	Programação Multimédia	150	90	6
	Informática	Sistemas de Informação e Web	150	90	6
	Audio-visuais e produção dos media	Fotografia Digital	125	72	5
	Audio-visuais e produção dos media	Vídeo e Som Digital	200	126	8

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
	Design	Design e Ilustração	125	72	5
	Audio-visuais e produção dos media	Projecto Multimédia	150	90	6
	Audio-visuais e produção dos media	Modelação e Animação 3D	125	72	5
	Audio-visuais e produção dos media	Realidade Virtual e Jogos de Computador	75	54	3
Em contexto de trabalho		Estágio	600	600	24
<i>Total</i>			2000	1464	80

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Inglês; Matemática; Informática; Organização Política de Portugal e da União Europeia.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	75
Na inscrição em simultâneo no curso	150

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	75	54	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	75	54	3
	Matemática	Matemática	75	54	3
	Ciências informáticas	Informática	75	54	3
	Ciência política e cidadania	Organização Política de Portugal e da União Europeia	75	54	3

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9793/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, proposto a 15 de Fevereiro de 2007 pela Direcção da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Maiêutica — Instituto Superior da Maia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Aplicações Informáticas de Gestão.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em aplicações informáticas de gestão é o profissional apto a implementar as diferentes tecnologias informáticas ao mundo empresarial, nomeadamente ao nível da contabilidade, fiscalidade e gestão, utilizando técnicas de manipulação de aplicações de gestão, tais como instalação, manutenção e utilização.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Utilizar técnicas de manipulação de aplicações de gestão: instalação, manutenção e utilização;

Analisar, criticar e seleccionar aplicações de gestão em função de necessidades específicas;

Perspectivar o enquadramento dos sistemas de informação nas organizações e as novas técnicas de trabalho.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa	75	54	3
	Economia	Cultura Económica e Social	50	36	2
	Ciências sociais e do comportamento	Comportamento Humano nas Organizações	50	36	2
Tecnológica	Finanças, banca e seguros	Cálculo Financeiro	125	72	5
	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade	175	108	7
	Gestão e administração	Organização Gestão de Empresas	150	90	6
	Gestão e administração	Sistemas de Informação de Apoio à Gestão	150	90	6
	Ciências informáticas	Tecnologias de Informação	75	54	3
	Ciências informáticas	Aplicações de Gestão I	75	54	3
	Ciências informáticas	Aplicações de Gestão II	225	126	9
	Ciências informáticas	Bases de Dados	125	72	5
	Ciências informáticas	Integração de Sistemas e Aplicações	125	72	5
Em contexto de trabalho		Estágio	600	600	24
<i>Total</i>			2000	1464	80

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Inglês; Matemática; Informática; Organização Política de Portugal e da União Europeia.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	75
Na inscrição em simultâneo no curso	150

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	75	54	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	75	54	3
	Matemática	Matemática	75	54	3
	Ciências informáticas	Informática	75	54	3
	Ciência política e cidadania	Organização Política de Portugal e da União Europeia	75	54	3

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9794/2008**ANEXO**

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvída a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Conservação e Restauro de Pintura sobre Madeira, proposto a 08 de Março de 2007 pela Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, para ser ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior,
António Morão Dias.

Instituição de formação: Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva — Escola Superior de Artes Decorativas

1 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Conservação e Restauro de Pintura sobre Madeira

2 — Área de formação em que se insere: 543 — Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros)

3 — Perfil profissional que visa preparar: O Técnico Especialista em Conservação e Restauro de Pintura sobre Madeira é o profissional que, integrado numa equipa e sob a orientação de um conservador restaurador, executa acções conducentes à preservação, conservação ou restauro de estuques decorativos no âmbito da reabilitação urbana, documentando as intervenções realizadas

Referencial de competências a adquirir: Identificar o valor histórico, artístico, cultural, patrimonial ou outro dos bens, peças e ou obras em que intervém;

Proceder a levantamentos do estado de conservação e diagnosticar patologias através da observação directa ou de consulta a exames laboratoriais dos materiais a intervercionar;

Organizar fichas técnicas com os elementos observados e colaborar na elaboração de propostas de tratamento de conservação e restauro;

Executar processos de preservação, conservação e restauro, aplicando os materiais e utilizando as técnicas e tecnologias adequadas às características das obras ou peças a intervercionar, de acordo com os critérios de intervenção previamente definidos pelo Conservador Restaurador;

4 — Redigir informação, elaborando folhas-de-obra, fichas técnicas e relatórios técnicos dos estudos e das intervenções realizadas.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	História e arqueologia	Teoria e História da Conservação e Restauro	75	36	3	
	Belas-artes	História da Pintura sobre Madeira	75	36	3	
	Arquitectura e construção	Estruturas, Materiais e Métodos Construtivos	75	36	3	
	Gestão e administração	Gestão de Obra	75	32	3	
Tecnológica	Materiais	Levantamento de Patologias e Propostas de Intervenção	100	72	4	
	História e arqueologia	Metodologias da Conservação e Restauro	75	54	3	
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Fotografia Documental de Obras de Arte e Artefactos	100	90	4	
	Tecnologia dos processos químicos	Técnicas Laboratoriais	125	108	5	
	Artesanato	Técnicas Tradicionais de Pintura	150	144	6	
	História e arqueologia	Práticas de Conservação e Restauro	350	328	14	
Em contexto de trabalho	Materiais	Estágio	450	450	18	
	Total		1650	1386	66	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

8 — História de Arte; Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho; Desenho; Cultura e Património.

9 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

10 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Belas-artes	História de Arte	175	108	7	
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	50	30	2	
	Belas-artes	Desenho	150	108	6	
	Sociologia e outros estudos	Cultura e Património	50	30	2	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 9795/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Conservação e Restauro de Madeira e Mobiliário, proposto a 08 de Março de 2007 pela Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, para ser ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva — Escola Superior de Artes Decorativas.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Conservação e Restauro de Madeira e Mobiliário.

3 — Área de formação em que se insere:

543 — Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Conservação e Restauro de Madeira e Mobiliário é o profissional que, integrado numa equipa e sob a orientação de um conservador restaurador, executa acções conducentes à preservação, conservação ou restauro de madeira e mobiliário no âmbito da reabilitação urbana, documentando as intervenções realizadas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar o valor histórico, artístico, cultural, patrimonial ou outro dos bens, peças e ou obras em que intervém;

Proceder a levantamentos do estado de conservação e diagnosticar patologias através da observação directa ou de consulta a exames laboratoriais dos materiais a interencionar;

Organizar fichas técnicas com os elementos observados e colaborar na elaboração de propostas de tratamento de conservação e restauro;

Executar processos de preservação, conservação e restauro, aplicando os materiais e utilizando as técnicas e tecnologias adequadas às características das obras ou peças a interencionar, de acordo com os critérios de intervenção previamente definidos pelo Conservador Restaurador;

Redigir informação, elaborando folhas-de-obra, fichas técnicas e relatórios técnicos dos estudos e das intervenções realizadas.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica.	História e Arqueologia	Teoria e História da Conservação e Restauro.	75	36	3	
	Belas-artes	História do Mobiliário	75	36	3	
	Arquitectura e construção.	Estruturas, Materiais e Métodos Construtivos.	75	36	3	
	Gestão e administração	Gestão de Obra.	75	32	3	

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Materiais	Levantamento de Patologias e Propostas de Intervenção.	100	72	4	
	História e arqueologia	Metodologias da Conservação e Restauro	75	54	3	
	Audiovisuais e produção dos media.	Fotografia Documental de Obras de Arte e Artefactos.	100	90	4	
	Tecnologia dos processos químicos.	Técnicas Laboratoriais.	125	108	5	
	Materiais	Técnicas Construtivas de Estruturas e Mobiliário.	150	144	6	
Em contexto de trabalho	História e arqueologia	Práticas de Conservação e Restauro	350	328	14	
	Materiais	Estágio	450	450	18	
		<i>Total.</i>	1 650	1 386	66	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

História de Arte; Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho; Desenho; Cultura e Património.

8 — Número de formandos:

	Número máximo de formandos
Em cada admissão de novos formandos	20
Na inscrição em simultâneo no curso	40

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Belas-artes	História de Arte	175	108	7	
	Segurança e higiene no trabalho.	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	50	30	2	
	Belas-artes	Desenho	150	108	6	
	Sociologia e outros estudos.	Cultura e Património	50	30	2	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9796/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido

do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Conservação e Restauro de Estuques Decorativos, proposto a 08 de Março de 2007

pela Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, para ser ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva — Escola Superior de Artes Decorativas.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Conservação e Restauro de Estuques Decorativos.

3 — Área de formação em que se insere:

543 — Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Conservação e Restauro de Estuques Decorativos é o profissional que, integrado numa equipa e sob a orientação de um conservador restaurador, executa acções conducentes à preservação, conservação ou restauro de estuques decorativos no âmbito da reabilitação urbana, documentando as intervenções realizadas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar o valor histórico, artístico, cultural, patrimonial ou outro dos bens, peças e ou obras em que intervém;

Proceder a levantamentos do estado de conservação e diagnosticar patologias através da observação directa ou de consulta a exames laboratoriais dos materiais a intervir;

Organizar fichas técnicas com os elementos observados e colaborar na elaboração de propostas de tratamento de conservação e restauro;

Executar processos de preservação, conservação e restauro, aplicando os materiais e utilizando as técnicas e tecnologias adequadas às características das obras ou peças a intervir, de acordo com os critérios de intervenção previamente definidos pelo Conservador Restaurador;

Redigir informação, elaborando folhas-de-obra, fichas técnicas e relatórios técnicos dos estudos e das intervenções realizadas.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	História e arqueologia	Teoria e História da Conservação e Restauro.	75	36	3	
	Belas-artes	História dos Estuques Decorativos	75	36	3	
	Arquitectura e construção.	Estruturas, Materiais e Métodos Construtivos.	75	36	3	
	Gestão e administração	Gestão de Obra.	75	32	3	
Tecnológica	Materiais	Levantamento de Patologias e Propostas de Intervenção.	100	72	4	
	História e arqueologia	Metodologias da Conservação e Restauro	75	54	3	
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> .	Fotografia Documental de Obras de Arte e Artefactos.	100	90	4	
	Tecnologia dos processos químicos.	Técnicas Laboratoriais	125	108	5	
	Artesanato	Técnicas de Execução de Estuques	150	144	6	
Em contexto de trabalho	História e arqueologia	Práticas de Conservação e Restauro	350	328	14	
	Materiais	Estágio	450	450	18	
<i>Total</i>			1 650	1 386	66	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

História de Arte; Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho; Desenho; Cultura e Património.

8 — Número de formandos:

	Número máximo de formandos
Em cada admissão de novos formandos	20
Na inscrição em simultâneo no curso	40

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Belas-artes	História de Arte	175	108	7	

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Segurança e higiene no trabalho.	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	50	30	2	
	Belas-artistas	Desenho	150	108	6	
	Sociologia e outros estudos.	Cultura e Património	50	30	2	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9797/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, proposto a 15 de Fevereiro de 2007 pela Direcção da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Maiêutica — Instituto Superior da Maia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Desenvolvimento de Sistemas de Informação.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em desenvolvimento de sistemas de informação é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, programa software de nível básico, realiza testes e faz a manutenção de Sistemas de Informação, participa em equipas de análise e projecto de sistemas de informação, desenvolve produtos baseados na Internet, incluindo páginas web dinâmicas e serviços web e administra pequenos sistemas de gestão de bases de dados.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Visão prática de resolução de problemas;

Manter um programa de actualização individual constante do conhecimento da área;

Saber estar em equipas de desenvolvimento de software;

Deter conhecimentos de programador — analista de nível básico;

Saber conceber e realizar um plano de testes e manutenção de sistemas de informação.

Saber desenvolver produtos baseados na Internet;

Deter conhecimentos básicos de administração de sistemas de gestão de Bases de Dados.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa	75	54	3	
	Economia	Cultura Económica e Social	50	36	2	
	Ciências sociais e do comportamento	Comportamento Humano nas Organizações	50	36	2	
Tecnológica	Ciências Informáticas	Programação I	150	90	6	
	Matemática e Estatística	Matemática e Estatística	100	72	4	
	Ciências Informáticas	Análise de Sistemas e Bases de Dados	150	90	6	
	Ciências Informáticas	Introdução aos Sistemas de Informação	150	90	6	
	Ciências Informáticas	Programação II	150	90	6	
	Ciências Informáticas	Programação Web	125	72	5	
	Ciências Informáticas	Interface Homem-Máquina	125	72	5	
	Ciências Informáticas	Projecto de Sistemas de Informação	150	90	6	

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Ciências Informáticas	Arquitectura de Redes e Serviços Informáticos	125	72	5	
Em contexto de trabalho		Estágio	600	600	24	
<i>Total</i>			2000	1464	80	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português, Inglês, Matemática, Informática, Organização Política de Portugal e da União Europeia

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos		
Em cada admissão de novos formandos		75
Na inscrição em simultâneo no curso		150

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	75	54	3	
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	75	54	3	
	Matemática	Matemática	75	54	3	
	Ciências informáticas	Informática	75	54	3	
	Ciência política e cidadania	Organização Política de Portugal e da União Europeia	75	54	3	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.
Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9798/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra, aprovado a 7 de Fevereiro de 2007 pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda do Instituto Politécnico da Guarda, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão da Guarda.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Condução de Obra.

3 — Área de formação em que se insere: 582 — Construção Civil e Engenharia Civil.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em condução de obra é o profissional que, de forma autónoma e independente, deve assumir as responsabilidades de planeamento e coordenação de obras em estaleiro, o controlo de qualidade dos materiais e processos produtivos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Planear e programar a realização de obras em estaleiros;

Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalho;

Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção civil e obras públicas;

Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho;

Analisar custos e organizar orçamentos de trabalhos de construção civil e obras públicas;

Coordenar o controlo de qualidade de materiais e processos produtivos;

Utilizar aplicações informáticas específicas da construção civil e obras públicas;

Coordenar a execução de trabalhos de manutenção de edifícios.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Construções	Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.	100	60	4
	Direito	Direito dos Contratos	50	30	2
	Ciências Sociais e Humanas	Economia das Empresas	50	30	2
	Construções	Ambiente e Património	50	30	2
Tecnológica	Estruturas	Estruturas de Madeira, Aço e Betão. . .	220	120	8
	Geotecnia	Prospecção Geotécnica	190	120	7
	Hidráulica	Infraestruturas Técnicas Urbanas. . . .	250	160	9
	Construções	Estaleiros Móveis de Obras	190	120	7
	Construções	Tecnologia das Construções.	140	90	5
	Engenharia Civil	Projecto de Construção	250	140	9
	Construções	Qualidade, Planeamento e Controlo . .	160	100	6
Em contexto de trabalho	Engenharia Civil	Estágio	540	540	25
	Total		2190	1540	86

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Matemática Aplicada; Física Aplicada.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Análise Matemática	Matemática Aplicada	224	60	8
	Física	Física Aplicada.	224	60	8

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 9799/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Instalações Eléctricas e Automação Industrial, aprovado a 9 de Novembro de 2006, pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Instalações Eléctricas e Automação Industrial

3 — Área de formação em que se insere:

522 — Electricidade e Energia

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de instalações eléctricas e automação industrial é um profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, procede à

instalação e manutenção de redes de distribuição de energia eléctrica, de redes de comunicação de voz e dados, de redes e sistemas de automatismos industriais e que dê apoio às diferentes áreas de produção industrial na manutenção e gestão dos equipamentos eléctricos.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Participar na concepção e realizar o acompanhamento de obra em projecto de redes de distribuição de energia eléctrica e de instalações eléctricas industriais;

Colaborar no projecto e no desenvolvimento de automatismos industriais utilizando controladores lógicos programáveis (PLC);

Cooperar com a área de produção, com o objectivo de otimizar os recursos e minimizar os custos;

Assistir tecnicamente a empresa no domínio da engenharia electro-técnica intervindo em caso de anomalias ou avarias;

Promover e aplicar práticas de manutenção e gestão de equipamentos;

Estabelecer programas e planos de manutenção de máquinas e instalações eléctricas;

Inspeccionar e avaliar equipamentos.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	50	42	2	
		Inglês	50	42	2	
	Ciências Empresariais	Gestão e Controlo de Projectos	65	45	2,5	
		Higiene e Segurança no Trabalho	45	24	2	
Tecnológica	Sistemas Digitais e Computadores	Informática	75	55	3	
	Matemática	Matemática Aplicada	100	75	4	
	Energia	Máquinas Eléctricas	125	90	5	
		Electrotecnia	163	120	6,5	
		Projecto de Instalações Eléctricas	213	156	8,5	
	Electrónica	Sistemas Electrónicos de Potência	113	80	4,5	
	Sistemas, Controlo e Automação	Instrumentação Industrial e Medidas Eléctricas	125	90	5	
		Automação Industrial	213	156	8,5	
	Desenho	Desenho Assistido por Computador	63	45	2,5	
Em contexto de trabalho	Energia ou Sistemas, Controlo e Automação.	Estágio Profissional	600	600	24	
<i>Total</i>			2000	1620	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Inglês; Matemática; Geometria Descritiva; Física; Informática.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	30
Na inscrição em simultâneo no curso	60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Português	65	50	2,5	
		Inglês	50	40	2	
	Matemática	Matemática	75	50	3	
	Desenho	Geometria Descritiva . . .	50	40	2	
	Física	Física	65	40	2,5	
Tecnológica	Informática	Informática	75	50	3	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 9800/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Projecto de Construções Mecânicas, aprovado em 20 de Dezembro de 2006 pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Projecto de Construções Mecânicas

3 — Área de formação em que se insere:

521 — Metalurgia e Metalomecânica

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico de projecto de construções mecânicas/máquinas é o profissional que, de forma autónoma e independente, está apto a desenvolver as actividades relacionadas com a concepção, análise e interpretação de projectos em metalomecânica, preparação, concepção e execução de desenhos de produto acabado e ou fabricação por métodos convencionais ou assistidos por computador, assim como a verificação e controlo dos desenhos, supervisão/acompanhamento do fabrico, ensaios e montagem, tendo em vista a optimização do projecto inicial.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Estudar e conceber soluções relacionadas com o projecto e ou modificações de equipamentos industriais, órgãos e elementos de máquinas, ferramentas de corte, estampagem e moldes, assim como delinear e definir os consequentes desenhos de projecto em metalomecânica;

Analisar, interpretar e identificar as formas e dimensões, a funcionalidade, os materiais, os elementos de um conjunto e outros dados técnicos específicos em projectos, peças ou conjuntos modelos, com elaboração de esboços e consultas de normas, tendo em vista a execução de desenhos de produto acabado e ou de fabricação;

Estudar, conceber e preparar a representação gráfica dos desenhos, funcionalidade, materiais, elaboração de esboços em definitivo, com vista à execução de desenhos de produto acabado e ou de fabricação;

Executar desenhos de produto acabado e ou fabricação, em definitivo, por métodos convencionais ou assistidos por computador;

Proceder e ou providenciar à identificação, verificação, aprovação, registo, reprodução e arquivo dos desenhos, assim como acompanhar e controlar o processo de fabrico;

Coordenar equipas de desenhadores e assegurar o cumprimento das regras inerentes a tudo o que se relacione com técnica de desenho, assim como acompanhar o fabrico na fase de lançamento e optimizar o projecto metalomecânico em face de eventuais ajustes/correções ao projecto inicial.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Inglês Técnico	54	30	2
	Organização e Gestão	Organização Industrial e Higiene e Segurança no Trabalho.	81	50	3

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
	Organização e Gestão.	Gestão Geral.	81	49	3
Tecnológica	Tecnologias	Introdução à Programação	81	40	3
	Tecnologias	Matemática Aplicada	108	50	4
	Tecnologias	Desenho Técnico	216	100	8
	Tecnologias	Mecânica Geral	108	40	4
	Tecnologias	Tecnologia Mecânica	108	50	4
	Tecnologias	Materiais	108	50	4
	Tecnologias	Órgãos de Máquinas	108	50	4
	Tecnologias	Introdução à Hidráulica e Pneumática	108	50	4
	Tecnologias	Mecânica dos Materiais	108	50	4
	Tecnologias	Introdução às Máquinas Ferramenta	81	50	3
	Tecnologias	Desenho de Máquinas	81	50	3
	Tecnologias	Projecto de Máquinas.	81	50	3
	Tecnologias	Projecto Final.	108	101	4
	Tecnologias	Estágio	540	540	20
Total.			2160	1400	80

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Matemática; Física; Práticas Oficiais e Laboratoriais; Informática; Geometria Descritiva

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	60
Na inscrição em simultâneo no curso	120

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação.	Português	135	68	5	*
Tecnológica	Tecnologias	Matemática.	135	68	5	*
	Tecnologias	Física	135	68	5	*
	Tecnologias	Práticas oficiais e laboratoriais ...	54	30	2	*
	Tecnologias	Informática.	135	68	5	*
	Tecnologias	Geometria Descritiva	135	68	5	*

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

* Seleção efectuada mediante apreciação do currículo do formando

Despacho n.º 9801/2008

ANEXO

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, proposto pela CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C.R.L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa em Janeiro de 2007, para ser ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, António Morão.

1 — Instituição de formação: CEU — Universidade Autónoma de Lisboa.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico de instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, procede à instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas;

Identificar a arquitectura da rede e protocolos;

Identificar o *hardware* e *software* necessários à comunicação em rede;

Instalar, configurar e realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e *stand-alone*;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infra-estruturas de rede baseadas num sistema operativo;

Implementar políticas de grupo, gerir utilizadores e computadores de forma centralizada;

Planear e implementar serviços de directoria em ambiente empresarial;

Projectar um ambiente de trabalho seguro para as redes empresariais;

Instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico e de serviços Web.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Línguas.	Comunicação Técnica e Profissional.	75	50	3	
	Línguas.	Inglês Técnico	75	50	3	
	Ciências Sociais	Interação e Relacionamento Pessoal.	75	50	3	
Tecnológica	Informática.	Administração de Sistemas e Redes.	150	100	6	
	Informática.	Algoritmia e Programação	100	75	4	
	Informática.	Arquitectura de Computadores	75	50	3	
	Informática.	Engenharia de Redes	150	100	6	
	Informática.	Introdução às Redes de Dados	100	75	4	
	Informática.	Laboratório de Sistemas e Redes	150	100	6	
	Gestão	Metodologias de Gestão de Projectos.	100	75	4	
	Informática.	Redes de Alto Débito	100	75	4	
	Informática.	Segurança em Redes e Sistemas Informáticos.	150	125	6	
	Informática.	Sistemas Operativos.	100	75	4	
Contexto de Trabalho	Informática.	Estágio de integração profissional	600	600	24	
Total			2000	1600	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Elementos de Cálculo Matemático; Língua e Cultura Portuguesas; Inglês Fundamental; Ferramentas de Produtividade Pessoal; Infra-estrutura Tecnológica; Introdução às Bases de Dados; Elementos de Programação WEB; Introdução aos Sistemas Operativos.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Matemática.	Elementos de Cálculo Matemático.	100	60	4	
	Línguas.	Língua e Cultura Portuguesas . . .	100	60	4	
	Línguas.	Inglês Fundamental	100	60	4	
Tecnológica	Informática.	Ferramentas de Produtividade Pessoal.	125	90	5	
	Informática.	Infra-estrutura Tecnológica	75	50	3	
	Informática.	Introdução às Bases de Dados . . .	100	60	4	
	Informática.	Elementos de Programação WEB	100	60	4	
	Informática.	Introdução aos Sistemas Operativos.	100	60	4	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9802/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma;

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, proposto pela CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa em Janeiro de 2007, para ser ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior,
António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação: CEU — Universidade Autónoma de Lisboa.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Desenvolvimento de Produtos Multimédia.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico de desenvolvimento de produtos multimédia é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, planeia e desenvolve soluções de informação e comunicação recorrendo a tecnologias multimédia.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Proceder à concepção técnica e ao planeamento de projectos de sistemas e produtos multimédia com vista ao desenvolvimento de soluções de informação e comunicação;

Aplicar as ferramentas e tecnologias *standard* de desenvolvimento de componentes multimédia;

Conceber e executar ecrãs em 2D e 3D utilizando ferramentas informáticas;

Digitalizar e tratar sons, imagens e vídeos utilizando programas específicos;

Programar aplicações multimédia utilizando ferramentas de autor;

Integrar componentes multimédia previamente concebidos;

Desenvolver aplicações multimédia para a Internet;

Enunciar e aplicar os aspectos legais das publicações electrónicas, incluindo jurisdição, direito de cópia, patentes e marcas registadas;

Descrever e aplicar as estratégias e os objectivos de *marketing* digital.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Línguas.	Comunicação Técnica e Profissional	75	50	3	
	Línguas.	Inglês Técnico	75	50	3	
	Ciências Sociais.	Interação e Relacionamento Pessoal	75	50	3	
Tecnológica	Informática.	Algoritmia e Programação	100	75	4	
	Informática.	Bases de Dados	100	75	4	
	Informática.	Computação Gráfica	75	50	3	
	Informática.	Design Multimedia.	150	100	6	
	Informática.	Ferramentas de Autor Multimedia . . .	150	100	6	
	Gestão	Metodologias de Gestão de Projectos	100	75	4	
	Informática.	Produção Multimedia.	150	100	6	
	Informática.	Programação Web	100	75	4	

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Informática	Sistemas de Gestão de Conteúdos	150	125	6	
	Informática	Sistemas Operativos e Redes	100	75	4	
Contexto de Trabalho . . .	Informática	Estágio de integração profissional	600	600	24	
		Total	2 000	1 600	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Elementos de Cálculo Matemático; Língua e Cultura Portuguesas; Inglês Fundamental; Ferramentas de Produtividade Pessoal; Infra-estrutura Tecnológica; Introdução às Bases de Dados; Elementos de Programação WEB; Introdução aos Sistemas Operativos.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Matemática	Elementos de Cálculo Matemático . . .	100	60	4	
	Línguas	Língua e Cultura Portuguesas	100	60	4	
	Línguas	Inglês Fundamental	100	60	4	
Tecnológica	Informática	Ferramentas de Produtividade Pessoal	125	90	5	
	Informática	Infra-estrutura Tecnológica	75	50	3	
	Informática	Introdução às Bases de Dados	100	60	4	
	Informática	Elementos de Programação WEB	100	60	4	
	Informática	Introdução aos Sistemas Operativos . .	100	60	4	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9803/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, proposto pela CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa em Janeiro de 2007, para ser ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação: CEU — Universidade Autónoma de Lisboa.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O programador especialista de sistemas de informação é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, procede à análise e concepção dos algoritmos de base e à concepção, execução, optimização e manutenção de programas de computador, de estruturas de dados, de *Webservers*, de sistemas de informação baseados nas tecnologias da Web.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Proceder à construção de aplicações informáticas;

Planificar, executar e distribuir programas de computador na linguagem ou ambiente estudado;

Conceber e manusear uma base de dados tendo em vista a resolução de problemas de negócio ou outros e de suporte aos respectivos sistemas de informação;

Desenvolver ou optimizar estruturas ou *performances* de bases de dados com recurso a uma linguagem de programação;

Planificar e executar páginas interactivas para a Web;

Proceder à análise e resolução de problemas relativos à manutenção de *websites*;

Conceber e programar sistemas de informação abertos baseados nas tecnologias da Web;

Proceder à concretização de políticas de segurança em sistemas informáticos e em bases de dados.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Línguas	Comunicação Técnica e Profissional	75	50	3	
	Línguas	Inglês Técnico	75	50	3	
	Ciências Sociais	Interacção e Relacionamento Pessoal	75	50	3	
Tecnológica	Informática	Algoritmia e Programação	100	75	4	
	Informática	Análise e Modelação de Sistemas de Informação	100	75	4	
	Informática	Arquitecturas de Computadores	75	50	3	
	Informática	Engenharia de Software	100	75	4	
	Informática	Introdução às Redes de Dados	100	75	4	
	Informática	Linguagens de Programação	150	100	6	
	Informática	Laboratório de Desenvolvimento de Aplicações	150	100	6	
	Gestão	Metodologias de Gestão de Projectos	100	75	4	
	Informática	Programação WEB	100	75	4	
	Informática	Segurança em Redes e Sistemas Informáticos	100	75	4	
	Informática	Sistemas Operativos	100	75	4	
Contexto de Trabalho	Informática	Estágio de integração profissional	600	600	24	
		<i>Total</i>	2 000	1 600	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Elementos de Cálculo Matemático; Língua e Cultura Portuguesas; Inglês Fundamental; Ferramentas de Produtividade Pessoal; Infra-Estrutura Tecnológica; Introdução às Bases de Dados; Elementos de Programação WEB; Introdução aos Sistemas Operativos.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Matemática	Elementos de Cálculo Matemático	100	60	4	
	Línguas	Língua e Cultura Portuguesas	100	60	4	
	Línguas	Inglês Fundamental	100	60	4	
Tecnológica	Informática	Ferramentas de Produtividade Pessoal	125	90	5	
	Informática	Infra-estrutura Tecnológica	75	50	3	
	Informática	Introdução às Bases de Dados	100	60	4	
	Informática	Elementos de Programação WEB	100	60	4	
	Informática	Introdução aos Sistemas Operativos	100	60	4	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9804/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam

alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:
Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Fabricação Automática, aprovado em 20 de Dezembro de 2006 pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, ministrado por aquela Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:
Fabricação Automática.

3 — Área de formação em que se insere:
521 — Metalurgia e Metalomecânica.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Desenho e Fabrico Metalomecânico (CAD/CAM) é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, está apto

a colaborar e a desenvolver actividades relacionadas com a concepção e desenvolvimento de meios de produção, análise e interpretação de produtos a serem fabricados, executando programas e supervisionando trabalhos, em função das capacidades técnicas disponíveis e dos objectivos de produção estabelecidos com recurso ao fabrico assistido (CAD/CAM).

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar e interpretar pedidos de clientes (dossiês técnicos, modelos, desenhos, especificações, etc.) e propondo soluções técnicas de fabrico em função das capacidades técnicas disponíveis;

Executar programas de fabrico de produtos ou operação de equipamentos necessários à produção, estabelecendo a sequência dos métodos operatórios dos trabalhos a realizar;

Realizar estudos tendo em vista a aplicação de novas tecnologias integradoras de projecto, de fabrico e racionalização da produção nas empresas industriais produtivas; conceber novos procedimentos ou propor medidas correctivas no sistema de produção em função das capacidades técnicas disponíveis e dos objectivos de produção, tendo em vista a optimização dos tempos e da qualidade;

Aperfeiçoar, desenvolver ou propor a aquisição de aplicações técnicas e tecnológicas pontuais tendo em vista uma integração de sistemas produtivos que proporcionem um aumento de competitividade na produção; estabelecer contactos e parcerias com fornecedores de soluções e centros de saber, de modo a estar sempre actualizado relativamente a novas tecnologias e metodologias de produção;

Supervisionar e avaliar, tanto as aplicações técnicas como os procedimentos adoptados; acompanhar todo o processo produtivo da empresa, propondo medidas correctivas face aos desvios verificados, de modo a garantir o produto final de acordo com as expectativas do cliente;

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação Organização e Gestão	Inglês Técnico	54	30	2	
		Organização Industrial e Higiene e Segurança no Trabalho.	81	50	3	
	Organização e Gestão	Gestão Geral	81	49	3	
Tecnológica	Tecnologias	Introdução à Programação	81	40	3	
		Matemática Aplicada	108	50	4	
		Desenho Técnico	216	100	8	
		Mecânica Geral	108	40	4	
		Tecnologia Mecânica	108	50	4	
		Materiais	108	50	4	
		Órgãos de Máquinas	108	50	4	
		Introdução à Hidráulica e Pneumática.	108	50	4	
	Tecnologias	Mecânica dos Materiais	108	50	4	
		Introdução às Máquinas Ferramenta.	81	50	3	
	Tecnologias	Desenho e Fabrico Assistido por Computador (CAD/CAM).	162	100	6	
		Projecto Final	108	101	4	
Em contexto de trabalho	Tecnologias	Estágio	540	540	20	
<i>Total</i>			2160	1400	80	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Matemática; Física; Práticas Oficinais e Laboratoriais; Informática; Geometria Descritiva.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	60
Na inscrição em simultâneo no curso	120

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Português	135	68	5	*
Tecnológica	Tecnologias	Matemática	135	68	5	*
	Tecnologias	Física	135	68	5	*
	Tecnologias	Práticas oficinais e laboratoriais	54	30	2	*
	Tecnologias	Informática	135	68	5	*
	Tecnologias	Geometria Descritiva	135	68	5	*

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

* Selecção efectuada mediante apreciação do currículo do formando.

Despacho n.º 9805/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Técnico de Laboratório, aprovado em 21 de Março de 2007, pelo conselho científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1. Instituição de formação: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Saúde.

2. Denominação do curso de especialização tecnológica: técnico de laboratório.

3. Área de formação em que se insere: 421 — Biologia e Bioquímica.

4. Perfil profissional que visa preparar: O Técnico Especialista de Laboratório é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, é responsável pela manipulação de equipamentos laboratoriais, aplicação de metodologias analíticas, manutenção e controlo de equipamento laboratorial e preparação e organização do trabalho.

Referencial de competências a adquirir: Conhecer os processos metabólicos dos organismos e relacioná-los com as diferentes determinações analíticas em fluidos orgânicos;

Conhecer os processos de sintetizar produtos químicos e caracterização de produtos químicos por métodos químicos, físicos, cromatográficos e espectroscópicos;

Conhecer a forma de manusear produtos existentes em laboratórios (desde substâncias químicas ou biológicas a cilindros de gases comprimidos e liquefeitos) e as amostras de material para análise ou estudo;

Identificar, manusear e utilizar correctamente materiais e equipamentos de laboratório, assim como as medidas adequadas para o controlo e prevenção de acidentes;

5. Efectuar operações e determinações analíticas, incluindo as inerentes ao controlo da qualidade de acordo com normas nacionais e internacionais.

6. Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Informática Higiene e Segurança	Informática Higiene e segurança no trabalho	54	44	2	
			135	82	5	
Tecnológica	Química Biologia Bioquímica Química Química Biologia	Métodos Instrumentais de Análise	162	120	6	
		Métodos Analíticos em Microbiologia	135	120	5	
		Métodos Analíticos em Bioquímica	162	120	6	
		Métodos Analíticos em Bromatologia	135	120	5	
		Métodos em Análise de Águas	135	120	5	
		Métodos em Hematologia	135	114	5	
Em contexto de trabalho	Biologia e Bioquímica	Estágio	568	568	21	
<i>Total</i>			1621	1408	60	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7. Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Biologia; Química Geral; Elementos de Estatística

8. Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 60

9. Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Biologia Química Matemática	Biologia Química Geral Elementos de Estatística	135	60	5	
			135	60	5	
			135	60	5	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9806/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, aprovado em Outubro de 2005, pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico do Cávado e Ave — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, procede à instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas;

Identificar a Arquitectura da Rede e Protocolos;

Identificar o *Hardware* e *Software* necessários à comunicação em rede;

Instalar, configurar e realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e *stand-alone*;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infra-estruturas de rede baseadas num Sistema Operativo;

Implementar políticas de grupo, gerir utilizadores e recursos de forma centralizada;

Planear e implementar serviços de directório em ambiente empresarial;

Projectar um ambiente de trabalho seguro para as redes empresariais;

Instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico e de serviços Web.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Informática Inglês Português Sociologia	Tecnologias de Informação e Comunicação Inglês Técnico Linguagem e Comunicação Sociologia das Organizações	50	40	2,5
			60	50	3
			40	30	2
			40	30	2
Tecnológica	Matemática Informática	Matemática Arquitectura de Sistemas Computacionais	130	120	6,5
			110	90	5,5

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
	Informática	Sistemas Operativos e Sistemas Distribuídos	160	140	8
	Informática	Programação de Sistemas	120	100	6
	Informática	Arquitectura de Redes e Serviços Telemáticos	130	110	6,5
	Informática	Segurança em Redes e Sistemas Informáticos	80	60	4
	Informática	Administração de Redes e Sistemas	150	120	7,5
	Informática	Projecto Integrado de Redes e Sistemas Informáticos	130	110	6,5
Em contexto de trabalho		Estágio	520	520	26
<i>Total</i>			1720	1520	86

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Informática; Fundamentos da Matemática; Fundamentos da Linguagem e Comunicação.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos
Na inscrição em simultâneo no curso

25
50

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Português	Fundamentos de Linguagem e Comunicação	100	80	5
	Matemática	Fundamentos de Matemática	100	80	5
	Informática	Informática	100	80	5

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9807/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Práticas Administrativas e Tradução, aprovado a 22 de Novembro de 2006 pela Reitoria da Universidade de Aveiro, para ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, com início no ano lectivo 2006-2007, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade de Aveiro — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Práticas Administrativas e Tradução.

3 — Área de formação em que se insere:

346 — Secretariado e Trabalho Administrativo.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico de práticas administrativas e tradução é o profissional que, de forma autónoma ou sob direcção, responde apropriadamente, e de forma eficaz e eficiente, a situações variadas em contextos de trabalho diversificados, incluindo a execução de tarefas administrativas e no tratamento da informação em línguas estrangeiras, recorrendo para isso às tecnologias da informação e comunicação.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Colabora no desenvolvimento e aplica técnicas de gestão da comunicação nas instituições de modo a contribuir para a qualidade do serviço prestado pela organização e que asseguram uma comunicação eficaz e eficiente.

Comunica de forma apropriada, em contextos específicos, em Português e nas línguas estrangeiras de estudo.

Colabora no desenvolvimento e aplica técnicas e métodos de organização nos vários domínios institucionais.

Cumprir as normas que asseguram a divulgação e circulação de correspondência comercial interna e externa.

Optimiza os conhecimentos adquiridos nas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nos procedimentos administrativos.

Utiliza as ferramentas linguísticas adequadas, adaptando-as à organização na qual trabalha.

Utiliza as TIC e as diversas ferramentas disponíveis, de apoio à tradução, em regime de open-source.

Cumprir as responsabilidades profissionais de acordo com a ética e deontologia profissionais.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Elementos de Matemática e Estatística	54	38	2	
	Contabilidade	Princípios de Contabilidade	54	35	2	
	Ciências Sociais	Comportamento Humano nas Organizações	54	30	2	
	Ciências Empresariais e da Administração	Instituições e Políticas da União Europeia	54	25	2	
Tecnológica	Informática	Aplicações de Escritório Electrónico	54	42	2	
	Estudos Culturais	Cultura Portuguesa Contemporânea e Comunicação Intercultural	54	40	2	
	Tradução	Terminologia e Tecnologias de Tradução	108	50	4	
	Ciências Empresariais e da Administração	Técnicas e Tecnologias de Arquivo e Indexação	54	40	2	
	Línguas	Técnicas de Comunicação em Português	162	80	6	
	Línguas	Técnicas de Comunicação em Inglês	216	80	8	
	Línguas	Opção: Alemão Administrativo ou Francês Administrativo	216	120	8	
	Ciências Empresariais e da Administração	Protocolo e Gestão de Eventos	108	50	4	
	Ciências Empresariais e da Administração	Princípios de Ética e Cidadania	54	30	2	
	Ciências Empresariais e da Administração	Técnicas de Secretariado e Assessoria	162	80	6	
	Ciências Empresariais e da Administração	Imagem e Relações Públicas	54	30	2	
		Projecto	162	90	6	
Em contexto de trabalho		Estágio	540	540	20	
<i>Total</i>			2160	1400	80	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Língua Portuguesa; Matemática; Introdução às Tecnologias da Informação e Comunicação; Introdução à Economia; Inglês; História.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	25
Na inscrição em simultâneo no curso	50

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Línguas	Língua Portuguesa	135	80	5	
	Matemática	Matemática	135	80	5	
	Informática	Introdução às Tecnologias da Informação e Comunicação	135	80	5	
	Economia	Introdução à Economia	135	80	5	
	Línguas	Inglês	135	80	5	
	Ciências Sociais	História	135	80	5	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9808/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação, aprovado a 08 de Novembro de 2006 pela Reitoria da Universidade de Aveiro, para ser ministrado na Escola Superior Aveiro Norte, com início no ano lectivo 2006-2007, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2006.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade de Aveiro — Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias de Produção de Aveiro-Norte.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O programador especialista de sistemas de informação é o profissional que, de uma forma autónoma ou integrado numa equipa, procede à análise e concepção dos algoritmos de base e à concepção, execução, optimização e manutenção de programas de computador, de estruturas de dados, de *Webserver's* de sistemas de informação baseados nas tecnologias da Web.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Proceder à construção de aplicações informáticas;

Planificar, executar e distribuir programas de computador na linguagem ou ambiente estudado;

Conceber e manusear uma base de dados tendo em vista a resolução de problemas de negócio ou outros e de suporte aos respectivos sistemas de informação;

Desenvolver ou otimizar estruturas ou *performances* de bases de dados com recurso a uma linguagem de programação;

Planificar e executar páginas interactivas para a Web;

Proceder à análise e resolução de problemas relativos à manutenção de *Websites*;

Conceber e programar sistemas de informação abertos baseados nas tecnologias da Web;
 Proceder à concretização de políticas de segurança em sistemas informáticos e em bases de dados.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Economia	Cultura Económica e Social	54	36	2	
	Línguas	Técnicas de Comunicação e Expressão em Português.	81	46	3	
	Línguas	Técnicas de Comunicação e Expressão em Inglês.	81	46	3	
Tecnológica	Informática/Ciência e Tecnologia da Programação.	Algoritmos	135	70	5	
	Informática/Sistemas de Informação.	Análise de Sistemas e Bases de Dados.	216	110	8	
	Informática/Arquitectura de Sistemas dos Computacionais/Telecomunicações.	Arquitecturas de Redes e Sistemas de Computadores.	108	60	4	
	Ciências e Tecnologia da Comunicação.	Ergonomia e Ferramentas Multimédia.	108	60	4	
	Informática	Linguagem de Programação	162	90	6	
	Matemática	Métodos Computacionais e Estatística.	135	70	5	
	Informática	Programação e Serviços WEB . . .	216	110	8	
	Informática/Sistemas de Informação.	Segurança Informática	104	52	4	
	Informática/Sistemas de Informação/Ciência e Tecnologia da Programação.	Projecto de Sistemas de Informação.	216	110	8	
Em contexto de trabalho		Estágio	540	540	20	
<i>Total</i>			2156	1400	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006: Matemática; Introdução à Informática; Aplicacionais de Software; Rede de Computadores e Segurança; Programação e Gestão de Sistemas de Informação; Som e Imagem Digital.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;

Na inscrição em simultâneo no curso — 30.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Matemática	Matemática	80	40	6	
	Informática	Introdução à Informática	60	30	4	
	Informática	Aplicacionais de Software	70	40	5	
Tecnológica	Informática/Sistemas de Informação.	Rede de Computadores e Segurança.	70	40	5	
	Informática/ Ciência e Tecnologia da Programação.	Programação e Gestão de Sistemas de Informação.	80	40	6	

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Ciências e Tecnologia da Comunicação.	Som e Imagem Digital	60	30	4	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9809/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvindo a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Técnico Especialista em Base de Dados, proposto pela CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa em Janeiro de 2007, para ser ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: CEU — Universidade Autónoma de Lisboa.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnico Especialista em Base de Dados.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Informática.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em base de dados é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, procede à instalação e manutenção de sistemas de gestão de bases de dados, assegurando a necessária implementação de mecanismos de administração e segurança.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Instalar e configurar Sistemas de Gestão de Bases de Dados;

Desenhar bases de dados adequadas a soluções de gestão;

Realizar as tarefas exigidas pela administração de bases de dados;

Optimizar os recursos disponíveis para suporte de bases de dados;

Implementar mecanismos de segurança para manutenção das bases de dados;

Garantir a eficácia e eficiência das bases de dados de suporte às organizações.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Línguas	Comunicação Técnica e Profissional	75	50	3	
	Línguas	Inglês Técnico	75	50	3	
	Ciências Sociais	Interacção e Relacionamento Pessoal	75	50	3	
Tecnológica	Informática	Administração de Bases de Dados	75	50	3	
	Informática	Algoritmia e Programação	100	75	4	
	Informática	Análise e Modelação de Sistemas de Informação.	100	75	4	
	Informática	Bases de Dados de Apoio à Decisão	100	75	4	
	Informática	Bases de Dados Geográficas	100	75	4	
	Gestão	Metodologias de Gestão de Projectos	100	75	4	
	Informática	Programação Web	100	75	4	
	Informática	Segurança em Sistemas de Informação	100	75	4	
	Informática	Sistemas Operativos	100	75	4	
	Informática	Programação PL/SQL	150	100	6	Baseados no programa Introduction to Computer Science and Business, da Oracle (academy.oracle.com).
	Informática	Programação SQL e Bases de Dados	150	100	6	

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Em Contexto de Trabalho	Estágio de integração profissional.		600	600	24	
		Total	2 000	1 600	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Elementos de Cálculo Matemático; Língua e Cultura Portuguesas; Inglês Fundamental; Ferramentas de Produtividade Pessoal; Infra-estrutura Tecnológica; Introdução às Bases de Dados; Elementos de Programação WEB; Introdução aos Sistemas Operativos.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica	Informática	Elementos de Cálculo Matemático . . .	100	60	4	
	Informática	Língua e Cultura Portuguesas	100	60	4	
	Informática	Inglês Fundamental	100	60	4	
Tecnológica	Informática	Ferramentas de Produtividade Pessoal	125	90	5	
	Informática	Infra-estrutura Tecnológica	75	50	3	
	Informática	Introdução às Bases de Dados	100	60	4	
	Informática	Elementos de Programação WEB	100	60	4	
	Informática	Introdução aos Sistemas Operativos . .	100	60	4	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 9810/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvída a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Conservação e Restauro de Pintura Mural, proposto a 08 de Março de 2007 pela Fundação Ricardo do Espírito Santo, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, para ser ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2008 — O Director-Geral do Ensino Superior, António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva — Escola Superior de Artes Decorativas.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Conservação e Restauro de Pintura Mural.

3 — Área de formação em que se insere: 543 — Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).

4 — Perfil profissional que visa preparar: O Técnico Especialista em Conservação e Restauro de Pintura Mural é o profissional que, integrado numa equipa e sob a orientação de um conservador restaurador, executa acções conducentes à preservação, conservação ou restauro de pintura mural no âmbito da reabilitação urbana, documentando as intervenções realizadas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar o valor histórico, artístico, cultural, patrimonial ou outro dos bens, peças e ou obras em que intervém;

Proceder a levantamentos do estado de conservação e diagnosticar patologias através da observação directa ou de consulta a exames laboratoriais dos materiais a intervir;

Organizar fichas técnicas com os elementos observados e colaborar na elaboração de propostas de tratamento de conservação e restauro;

Executar processos de preservação, conservação e restauro, aplicando os materiais e utilizando as técnicas e tecnologias adequadas às características das obras ou peças a intervir, de acordo com

os critérios de intervenção previamente definidos pelo Conservador Restaurador;

Redigir informação, elaborando folhas-de-obra, fichas técnicas e relatórios técnicos dos estudos e das intervenções realizadas.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	História e arqueologia	Teoria e História da Conservação e Restauro.	75	36	3	
	Belas-artes	História da Pintura Mural	75	36	3	
	Arquitectura e construção	Estruturas, Materiais e Métodos Construtivos.	75	36	3	
	Gestão e administração	Gestão de Obra	75	32	3	
Tecnológica	Materiais	Levantamento de Patologias e Propostas de Intervenção.	100	72	4	
	História e arqueologia	Metodologias da Conservação e Restauro.	75	54	3	
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> .	Fotografia Documental de Obras de Arte e Artefactos.	100	90	4	
	Tecnologia dos processos químicos.	Técnicas Laboratoriais	125	108	5	
	Artesanato	Técnicas Tradicionais de Pintura	150	144	6	
	História e arqueologia	Práticas de Conservação e Restauro.	350	328	14	
Em contexto de trabalho	Materiais	Estágio	450	450	18	
<i>Total</i>			1650	1386	66	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: História de Arte; Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho; Desenho; Cultura e Património.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Belas-artes	História de Arte	175	108	7	
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.	50	30	2	
	Belas-artes	Desenho	150	108	6	
	Sociologia e outros estudos	Cultura e Património	50	30	2	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 9811/2008

Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008 e por despacho de 4 de Março de 2008 de anuência da Secretária-Geral do Ministério da Cultura:

José Agostinho Cristino Joana, assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, requisitado, pelo período de um ano, com efeitos a 17 de Março de 2008 para o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 6º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

19 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 2375/2008

Processo: 130-R/1984
Prestação de Contas (Liquidatário)
N/Referência: 489346

Requerente: Joaquim Trindade de Oliveira Mendes
 Requerido: Curtumes Mãos Dadas L.^{da} e outro(s).

A Dr(a). Raquel Joana Faria da Costa Pinheiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Curtumes Mãos Dadas L.^{da}, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam oito dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas prestadas pelo Secretário de Justiça deste Tribunal, em virtude da destituição do administrador — Artigo 1265º do C.P.C.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Joana Faria da Costa Pinheiro*. — O Oficial de Justiça, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

2611103094

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 2376/2008

Processo: 68/08.1TBAMR Insolvência pessoa colectiva
(Apresentação)

N/Referência: 461091

Insolvente: Alberto Silva & Irmão — Mat. de Const. L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amares, Secção Única de Amares, no dia 15-02-2008, às 09,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Alberto Silva & Irmão — Mat. de Const. Lda, NIF — 504286390, Endereço: Lugar da Belavista, Amares, 4720-000 Amares com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Alberto Antonio Silva, Endereço: Bela Vista, Amares, 4720-000 Amares

Domingos Júlio Silva, Endereço: Rua da Bela Vista, Amares, 4720-000 — Amares a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2º Sala 6, 4000-138 Porto

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente à insolvente. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Ferreira de Castro*.

2611091203

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio n.º 2377/2008

O Mmº Juiz de Direito Dr. Manuel Eduardo Sampaio, da Secção Única — Tribunal Judicial de Arcos de Valdevez:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 18/05.7TAADV, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Júlio Gomes Machado filho de Manuel Rodrigues Machado e de Custódia Maria Coelho Gomes natural de: Portugal — Arcos de Valdevez — Padreiro (Salvador) [Arcos de Valdevez]: nacional de Portugal nascido em 30-05-1972 estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), profissão: Desconhecida ou sem Profissão NIF — 200686135, BI — 10783579, Segurança social — 114031372 domicílio: Torrão, Cx. 9, Padreiro (Salvador), 4970-500 Arcos de Valdevez, por se encontrar acusado da prática do seguinte crime:

1 crime de Abuso de confiança contra a segurança social, p.p. pelo artigo 107º, n.º 1 do R. G. Infracções Tributárias, praticado em 1999;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo Sampaio*. — A Escrivã Auxiliar, *Jacinta Oliveira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 2378/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 176/07.6TYLSB

Requerente: Sandra Daniela do Coito Santos
Insolvente: Julião & Henriques Lda

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Julião & Henriques Lda, NIF — 506855511, Endereço: Lg Relógio 9, Trabalharia, 2500-348 Alvorninha

Octávio José Fernandes Saldanha, Endereço: Rua Dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 7, 3.º Dtº, 2780-068 Oeiras

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 01-04-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Helena Vitoria*.

2611100006

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 2379/2008

Processo de insolvência n.º 279/08.0 TBCVL

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Covilhã, 3º Juízo de Covilhã, no dia 13-03-2008, pelas 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ricardo José Ferreira Alves, NIF — 225998785, Endereço: R do Coreto, 6, 6215-000 Cortes do Meio, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1º — B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Março de 2008. — O Juiz de Direito de Turno, *Joaquim José Felizardo Paiva*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Marques Vieira Rosa Barroqueiro*.

2611101575

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 2380/2008

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 433-E/1997

Requerido: José da Rocha Martins e outro(s).

O Dr. Pedro Conde Veiga, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido José da Rocha Martins, residente no Lugar de Lários, Fão — Esposende, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPREF).

11 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — O Oficial de Justiça, *Regina Maria Barbosa*.

2611103353

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 2381/2008

Processo de Prestação de Contas n.º 268/06.9TBGLG-B

Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente: José Artur da Mota Varela Garcia de Oliveira.

Administrador da insolvente: António Liszt dos Santos Melo

O Dr. Luís Filipe Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente José Artur da Mota V. Garcia de Oliveira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência (Artigo 64º, n.º 1 do CIRE).

15 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Soares Correia*.

2611100078

Anúncio n.º 2382/2008**Processo de Falência — Apenso de Prestação de Contas n.º 299-G/1999**

Falida: PAVRIL — Pavimentos do Ribatejo, S. A.
Liquidatário Judicial: Dr. José Pinto Oliveira.

O Dr. Luís Filipe Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) PAVRIL — Pavimentos do Ribatejo, S. A., NIF 502095636, Endereço: Casal do Pereiro, Ulme, 2140 Chamusca, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

3 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Soares Correia*.

2611100054

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR**Anúncio n.º 2383/2008****Processo: 1190/07.7TBGDM Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

N/Referência: 4454035

Insolvente: Fernanda Salomé Guedes Oliveira
Efectivo Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos Agência de João XXI- Lisboa e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Fernanda Salomé Guedes Oliveira, estado civil: Casado, nascido(a) em 28-07-1977, nacional de Portugal, NIF — 212485440, BI — 11724155, Endereço: Av.ª Dr. Fernando Melo, 40 — 4 Hab 342, 4440-777 Valongo

Administradora da Insolvência: Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, Endereço: Rua Sampaio Bruno, 33-1º Dtº, 4000-440 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Carácter limitado com os efeitos previstos no artigo 233º do C.I.R.E.

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Marlene Pinhal Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Ferreira*.

2611100793

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 2384/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1107/08.1TBGMR**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3º Juízo Cível de Guimarães, no dia 11-03-2008, às 12,30, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

“Francisco Torrinha, L.ª”, NIF: 501154337, com sede no Parque Industrial de S. João da Ponte, Lotes J1 e J2, freguesia da Ponte, 4800 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Francisco Xavier Torrinha Cardoso, com domicílio profissional no parque Industrial, Lotes J1 e J2, freguesia da Ponte, 4800 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Seixas Soares, Endereço: Avenida Visconde Barreiras, 77, 5º andar, 4470-150 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório e pedido formulado pela insolvente no sentido de a administração da massa insolvente lhe ser atribuída, conforme prevê o nº 3 do artigo 224º do CIRE, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

11 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Idalina Cunha*.

2611099102

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 2385/2008****Processo: 13551/04.9TDLSB**

Processo Comum Colectivo

(Crimes Militares)

N/Referência: 2021304

A Mmª Juiz de Direito Maria Leonor Silveira Botelho, da 1ª Vara Criminal — 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais de Lisboa:

Faz saber que no Processo Comum Colectivo (Crimes Militares), n.º 13551/04.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge de Brito dos Santos e Silva, filho de Joaquim Alves dos Santos e Silva Júnior e de Maria Manuela Sousa Brito e Silva natural de: Angola; nacional de Portugal nascido em 22-06-1970 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida, BI — 11531680 domicílio: Av. Gago Coutinho, B.L. B, Porta 2, R/c, 2775-197 Parede, por se encontrar acusado da prática do crime:

1 crime de Deserção qualificada, p. p. pelos artigos 72º, 74º, n.º 1, al. b), e 75, do C.J. Militar, praticado em 07-01-2002;

foi o mesmo declarado contumaz, em 28-05-2007, nos termos do artigo 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor Silveira Botelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 2386/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)****Processo n.º 1201/06.3TYLSB**

Insolvente: Mangaz Multimédia Unipessoal, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 28-11-2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Mangaz Multimédia Unipessoal, Lda., NIF — 503687677, Endereço: R. Carlos da Maia, 15-3º Dtº, Lisboa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Cruz Oliveira, Endereço: R. Jacinta Marto, 8 — 2º Fte., 1150-192 Lisboa.

É administrador da devedora:

Maria Inês Cruz de Lima Neuparth, Endereço: Rua Remédios À Lapa, N.º. 62-R/c-Dtº, Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr, finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611096732

Anúncio n.º 2387/2008**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)****Processo n.º 732/07.2TYLSB**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: AGRUPOMAT — Comércio de Máquinas e Equipamentos, Lda.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 06-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

AGRUPOMAT — Comércio de Máquinas e Equipamentos, Lda., NIF — 506942597, Endereço: Av. 10 de Agosto, 163-1ºm, Edf. Maria Lucas, 2705-736 São João das Lampas, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Henrique Manuel Corracha da Inês de Vasconcelos Rodrigues, Endereço: Rua Infantaria 16, N.º. 93-1º, Lisboa

Isabel Maria Ferreira da Silva, Endereço: Rua Infantaria 16, 93-1º, Lisboa,

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Felisberto Pinto, Endereço: Praceta Isabel Aboim Inglês, 4, 2º Esq., 2675-384 Odivelas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 27-05-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611100279

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA**Anúncio n.º 2388/2008****Processo: 1557/06.8TBLSD Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 1371673

Insolvente: Confeções Maria Francisca & Ferreira, Lda
Credor: Instituto de Segurança Social do Porto e outro(s).**Encerramento de Processo**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Confeções Maria Francisca & Ferreira, Lda, NIF — 502261340, com sede em Lagoas, Nevogilde, 4620 Lousada
Administrador da Insolvência: Emídio Rodrigues Lima, com escritório na Rua Felisberto Marques Oliveira Júnior, 185, 4470 Maia

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

Por ter transitado em julgado a decisão de homologação do plano de insolvência, nos termos do artigo. 239, n.º 1, al. B do CIRE.

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.
2611094648**TRIBUNAL DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA****Anúncio n.º 2389/2008****Processo: 63/08.0TBMBR Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 422948

Insolvente: Carnes Reimoiro Lda
Credor: Caixa Crédito Agrícola Mútuo Vale do Távora e outro(s).**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Moimenta da Beira, Secção Única de Moimenta da Beira, no dia 10-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Carnes Reimoiro Lda, NIF — 503474223, com sede em Loteamento do Pinheiro, Lote 1, Sernancelhe, 3640-000 Sernancelhe, tendo sido fixada a residência da devedora na sua sede.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Drª Paula Maria Ramos Peres Fernandes, residente na Rua Padre Américo-Edif Marialva, 1º J.-Anadia, 3780-237 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, sem prejuízo do mecanismo previsto no artigo 232º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm editos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1 do artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação**Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

11 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Joana Moreira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *António Pinto*.

2611101683

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR**Anúncio n.º 2390/2008****Processo 2036/07.1TBOVR Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)****Convocatória de Assembleia de Credores**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Oliveira, Carvalho & Pertiga, Lda, NIF — 501297472, Endereço: Lugar do Gavinho, Cortegaça, 3885-000 Cortegaça

Administrador de Insolvência: António Dias Seabra, Endereço: Avª. da República n.º 2208 — 8º, Dtº. Frente, 4420-000 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-04-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

17 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Elisa Cravo Pereira*.

2611101709

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL**Anúncio n.º 2391/2008****Processo: 1919/07.3TBPBL — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerida: A. J. Lareiras Fabrico Colocação Lareiras, Lda, NIF 503486442, Endereço: R. António Gonçalves Regedor, Aveleira, 3100-707 São Simão de Litém

Manuel Melo da Silva Cruz, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233º do CIRE.

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Deolinda da Conceição Silva*.

2611100974

TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTEL**Anúncio n.º 2392/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 31/07.0TBPR**

Insolvente: Globen — Comércio de Embalagens Alimentares, L.ª
Credor: Direcção-Geral dos Impostos e outro(s).

Globen — Comércio de Embalagens Alimentares, L.ª, NIF — 505206846, Endereço: Quinta da Boa Vista, Apartado 26, 7220-000 Portel

Abel Santos Prado, Endereço: Largo Vasco da Gama, 19, 2070-048 Cartaxo

Ficam notificados todos os interessados de que o processo de Insolvência n.º 31/07.0TBPR em que é Insolvente: Globen — Comércio de Embalagens Alimentares, S. A., e Credores: Direcção-Geral dos Impostos e Outro(s), foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Castelhão Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Rico*.

2611099484

**4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio n.º 2393/2008**

Convocatória de Assembleia de Credores, nos autos de Insolvência nr 4942/07.4TBVFR em que são: Fábrica de Calçado Meca, L.da, número de identificação fiscal 502694149, Endereço: Gandara, Milheirós de Poiães, 3700-747 Milheirós de Poiães e Administrador da Insolvência: António José Morais Castro e Sousa, Endereço: Rua Furriel João Faria, 195, Bloco 3- Rés-do-chão direito, 4410-270 São Félix da Marinha — Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 08-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião,

a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Portal*.

2611096407

**4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO****Anúncio n.º 2394/2008**

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 3207/06.3TBSTS-B
Data: 18-03-2008

Administrador Insolvência: Ana Lúcia Monteiro

Insolvente: CIMENTAVE — Indústria Pré-Fabricados Betão, L.ª

A Dr.ª Maria Manuela Botelho Guedes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente CIMENTAVE — Indústria Pré-Fabricados Betão, L.ª, número de identificação fiscal 502973366, Endereço: Lugar do Amial, S. Mamede do Coronado, 4785-000 Trofa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Campos Guimarães*.

2611101713

**5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA
DE GAIA****Anúncio n.º 2395/2008****Processo de Insolvência de Pessoa Singular (apresentação)
n.º 8/08.8TBVNG****Convocatória de Assembleia de Credores**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Fernando Ferreira do Couto, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens), nascido(a) em 20-04-1934, BI — 795874, NIF 134084225, Endereço: Rua Coronel Alves Silva, 320, Sandim, Vila Nova Gaia e administradora de insolvência: Maria Margarida de Almeida e Silva, Endereço: Rua de Santa Catarina, N.º 391, 4.º Esq.º, Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 16 de Maio de 2008, pelas 14,00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c) n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Aguilar*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Elavai*.

2611099490

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 2396/2008****Processo: 245/07.2TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Credor: Fernando António Pedrosa Carvalheira

Devedor: Bebianna Alves Correia Unipessoal

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-02-2008, pelas 9:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Bebianna Alves Correia

Unipessoal, NIF — 506925480, com sede na Rua Dr. João Ribeiro Gaio, 79, Vila do Conde, 4480-000 Vila do Conde.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Álvaro Brazinha Machado, Endereço: Rua Padre António Vieira, N.º 5-3, 1070-194 Lisboa

São administradores do devedor:

Bebiana Alexandra Alves Correia, Endereço: Rua Associação n.º 153-São Paio, Afurada, 4400-000 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611097272

Anúncio n.º 2397/2008

Processo: 117/05.5TYVNG-G

Prestação de contas administrador (CIRE)

Data: 12-03-2008

Insolvente: João Soares — Comércio de Materiais Em Gesso, L.ª, e outro(s)...

O Dr. Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) João Soares — Comércio de Materiais Em Gesso, L.ª, pessoa colectiva n.º 503356638, com sede na Rua de Avioso, 184 — Armazém 3, Santa Maria, 4475-617 Avioso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611100121

Anúncio n.º 2398/2008

Processo: 541/05.3TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 820529

Credor: Bonaparte — Imóveis Comerciais e Participações, S. A.
Insolvente: Liliana Magalhães, Ldª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-12-2006, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Liliana Magalhães, Ldª, NIF — 503278599, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque, 113, Loja 310, Cedofeita, 4000-000 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Augusto Oliveira e Silva, Endereço: Rua da Alegria, 1972, 1º, Sala 2, 4200-024 Porto

São administradores do devedor:

Jaime da Costa Magalhães, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque n.º 113, 8º S/802, Cedofeita, 4000-000 Porto

Maria Odete de Sousa Rodrigues, estado civil: Desconhecido., NIF — 149574320, BI — 2907461, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque n.º 113, 8º S/802, Cedofeita, 4000-000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

2611101040

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2399/2008

Processo n.º 684/07.9TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 684/07.9TYVNG no dia 20-02-2008, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mesa Alegre, Lda., NIF — 505623730, Endereço: Rua Praceta do Cubo, 325, Balazar, 4570-000 Balazar com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Drª Maria Margarida de Almeida e Silva, Endereço: Rua de Santa Catarina, n.º 391 — 4º Esq., 4000-451 Porto Telef/Fax: 222004703

São administradores do devedor:

José da Costa Cerqueira, Endereço: Rua 1 Bloco 2, n.º 42, 1º Esq. Argivai, Povoia de Varzim, 4490-669 Povoia de Varzim, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 806103

22 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611101858

Anúncio n.º 2400/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 475/07.7TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-03-2008, 17h 12m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MONTAGRAL — Sociedade Construções, Lda, NIF — 503750484, Endereço: Av.ª Manuel Pinto de Azevedo, 551-4º Dtº, Senhora da Hora, 4450- Matosinhos, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Mário Rui Ferreira Monteiro, Endereço: Av.ª Manuel Pinto de Azevedo n.º 551-4º Dtº, Senhora da Hora, 4450- Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Dias Seabra, telef. 223774130, fax. 223774139, Endereço: Av.ª da República, 2208, 8º Dtº Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-05-2008, pelas 11:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

11 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611098984

Anúncio n.º 2401/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 81/08.9TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-03-2008, 17h 50m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Costa Dias Lda, NIF — 501161252, Endereço: Rua Central da Lomba, Nº 520, Sobrado, 4440-309 Valongo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Maria de Oliveira Silva, telefone 22609226, Fax 226092391, Endereço: Rua Campo Alegre-672-6º.Dtº, 4150- Porto

São administradores do devedor:

António da Costa Dias, Endereço: Rua José Araújo, Nº 61-Sobrado, 4440- Valongo

Júlia Fernandes da Silva, Endereço: Rua José Araújo, Nº 61, Sobrado, 4440- Valongo

Paulo Jorge da Silva Dias, Endereço: Rua José Araújo, Nº 61, Sobrado, 4440- Valongo

António da Silva Dias, Endereço: Rua José Araújo Nº 63, Sobrado, 4440- Valongo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611100284

Anúncio n.º 2402/2008

Publicidade de sentença, notificação de interessados e Administração pelo Devedor

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 183/08.1TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-03-2008, 17h 16m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J.C.S. — Serviços e Consultadoria, Lda, NIF — 503692786, Endereço: R do Espido, 164/c — 4º S/511, Edifício Via Norte, 4470- Maia, com sede na morada indicada.

Nos termos do artigo 224º n.º 2 do CIRE, continua a ser assegurada a administração da massa insolvente pelo devedor, nomeadamente por consideração do plano que pretende apresentar.

É administrador do devedor:

José Miguel da Costa Santos, Endereço: Rua 1, 308, Urb do Lidador, 4470-761 Maia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Napoleão de Oliveira Duarte, telefone/fax 226100030, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611100737

Anúncio n.º 2403/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 691/07.1TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-12-2007, 8h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Exigência e Estratégia — Comércio e Representações, Lda., NIF — 504454781, Endereço: Rua Padre Lino de Sousa Vale Nº 7 — 2º Dtº., 4440- Valongo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Margarida de Almeida e Silva, telef. 222004703, fax 222004703, Endereço: Rua de Santa Catarina, Nº391 — 4º Esq., 4000-451 Porto.

É administrador da devedora:

João dos Santos de Sousa Campos, Endereço: Rua Real de Cima, Nº 573, 4460-470 Senhora da Hora-Mts a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611100319

Anúncio n.º 2404/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 161/08.0TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-03-2008, 17h 20m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Igcar Portuguesa — Indústria de Produtos Químicos, Lda., NIF — 502649976, Endereço: Rua Prof. António Marques n.º 28, Apartado 1032, S.Frutuoso, Folgosa, 4471-909 Maia, com sede na morada indicada.

Nos termos do artigo 224º n.º 2 a) b) e c) do CIRE, continua a ser assegurada a administração da massa insolvente pelo devedor, nomeadamente por consideração do plano que pretende apresentar.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Ferreira do Couto, Endereço: Trav. D. João IV, n.º 67, 4470-310 Maia

Juan Fernandez Losado, Endereço: Calle Mirador de Monserrat, 12, 08232, Viladecavalls, Barcelona

Ingnácio Carreras Torras, Endereço: Calle Muntaner, n.º 272-2º, Barcelona a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Reinaldo Mancio da Costa, telef/fax 222088682, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2º Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611100285

Anúncio n.º 2405/2008

Processo n.º 148/08.3TYVNG

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 148/08.3TYVNG, foi em 05/03/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Fernando & Pastor, Lda, NIF — 506747840, Endereço: Rua Almeida — Norte, n.º 2520, 4455-418 Perafita, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Ana Lúcia Monteiro, Endereço: R Sampaio Bruno, 33, 1.º Dto, 4000-440 Porto-tel/fax: 222 011 473

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

N/Referência: 820215

17 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611100884

Anúncio n.º 2406/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados Processo n.º 182/08.3TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 182/08.3TYVNG no dia 13-03-2008, às 16:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Serralharia Civil Carlos Pais & Ventura, Lda., NIF — 501399828, Endereço: Rua do Freixo n.º 1375-1376, Porto, 4300-219 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro,231 — 3.º Esq., 4465-024 S.Mamede de Infesta -FAX: 229 039 075

São administradores do devedor:

Norberto David Neves Ventura Pinto, Endereço: Rua da Mesura, N.º235, S.Felix da Marinha, 4415-000 S.Felix da Marinha-Vng

Carlos Ramos Pais, Endereço: Rua Faria Guimarães, n.º 355, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 820906

18 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611101420

Anúncio n.º 2407/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 19/08.3TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-03-2008, 11h 23m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Shizzo — Cozinhas, Lda, NIF — 505228815, Endereço: Rua Cândido dos Reis n.º 1802, R/c, Custóias, 4450-237 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Napoleão de Oliveira Duarte, tele/fax 226100030, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

São administradores do devedor:

Maria Alexandra R.M. B. Petronilho, Endereço: Rua Cândido dos Reis, 1802, R/c, Custóias, 4450- Matosinhos

Paulo Alexandre Santos Petronilho, Endereço: R. Cândido dos Reis, 1802, R/c, Custóias, 4450- Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611102325

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 2408/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1018/07.8TBVVD

Requerente: Mykaylo Filyus

Devedor: Martinternacional — Construções, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2º Juízo de Vila Verde, no dia 11-03-2008, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Martinternacional — Construções, L.da, NIF — 507454324, Endereço: Av.ª. Dr. Bernardo Brito Ferreira, n.º 10, 1º, Sala 4, 4730-000 Vila Verde.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Carlos da Silva Santos, com escritório na Rua do Conselheiro Lobato, n.º 259, 2º, Esq.º, Braga

É administrador da devedora:

Francisco Leandro Borges de Sousa, sócio-gerente, com domicílio no Lugar da Vila, Prado Vila Verde, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Rosadas Vieira Cunha*.
2611100796

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Parecer n.º 60/2004

Associação municipal de municípios — Eleitos locais — Regime de permanência Regime de exclusividade — Estatuto remuneratório — Caixa geral de aposentações — Desconto — Incidência da quota.

1.ª O valor base das remunerações dos eleitos locais em regime de permanência que exercem funções remuneradas de natureza privada é fixado por referência a determinada percentagem legal do vencimento base atribuído ao Presidente da República, depois reduzido a 50%, por força das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1, e n.º 3, do artigo 7.º, ambos da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho;

2.ª Os eleitos locais em regime de permanência, que exercem funções remuneradas de natureza privada, e que são subscritores da Caixa Geral de Aposentações, contribuem em cada mês com as quotas de 7,5% para a aposentação e 2,5% para efeito de pensão de sobrevivência, a descontar da totalidade da remuneração enunciada na conclusão anterior, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março.

Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local:

Excelência:

I

Dignou-se um antecessor de Vossa Excelência solicitar ao Conselho Consultivo (¹) a emissão de parecer relacionado com uma questão suscitada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses acerca de descontos a efectuar pelos eleitos locais para a Caixa Geral de Aposentações, em função do respectivo estatuto remuneratório.

Cumprir emitir parecer.

II

A acompanhar o pedido de parecer encontra-se uma exposição da Associação Nacional de Municípios (²) dirigida à Secretaria de Estado da Administração Local, subordinada ao assunto «descontos para a Caixa Geral de Aposentações dos eleitos locais e respectivo estatuto remuneratório», com o seguinte teor:

«Tem a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) sido confrontada pelos seus associados relativamente ao entendimento da Caixa Geral de Aposentações (CGA) sobre a questão da incidência da quota para efeitos de aposentação dos eleitos locais em regime de permanência a tempo inteiro, mas não em exclusividade.

Com efeito, aqueles eleitos locais que exercem o seu mandato em regime de permanência a tempo inteiro, mas não em exclusividade, têm desde sempre procedido aos descontos legais obrigatórios para a CGA, incidindo tais descontos sobre a remuneração que compete ao cargo e não à efectivamente percebida. Tal resulta, desde logo, da conjugação das normas dos artigos 5.º e 47.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

Aliás, foi este o entendimento desde sempre sufragado pela CGA, que nunca colocou em questão tal matéria.

No entanto, nos últimos tempos assistiu-se a uma alteração da forma de agir da CGA, entidade esta que agora entende que eleitos locais que exercem o seu mandato em regime de permanência a tempo inteiro, mas não em exclusividade devem descontar sobre o vencimento efectivamente percebido.

Esta é uma situação com a qual a ANMP não pode concordar, não se vislumbrando quaisquer razões, em termos de argumentação jurídica, para uma alteração da posição da CGA.

Contudo, e como a situação é susceptível de prejudicar os eleitos locais que exercem o seu mandato em regime de permanência a tempo

inteiro mas não em exclusividade, não restará a esses eleitos locais outra solução que não seja o recurso aos Tribunais.
[...].»

Face ao teor desta exposição ⁽³⁾, podemos desde já adiantar, numa primeira e perfunctória abordagem, que o objecto do parecer se mostra delimitado pela questão da incidência da quota para efeitos de descontos a efectuar para a Caixa Geral de Aposentações, por parte dos eleitos locais que exercem funções em regime de permanência, mas não de exclusividade.

Para a sua elaboração, começaremos por analisar o Estatuto dos Eleitos Locais, a que se seguirá o Estatuto da Aposentação, para depois serem retiradas as necessárias ilações.

III

1 — A Lei n.º 29/87, de 30 de Junho ⁽⁴⁾, que define o «Estatuto dos Eleitos Locais», considera eleitos locais, para efeitos do respectivo diploma, os membros dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias — cf. artigo 1.º.

O n.º 1 do artigo 2.º estabelece que desempenham as respectivas funções em regime de permanência os seguintes eleitos locais: a) presidentes das câmaras municipais; b) vereadores, em número e nas condições previstas na lei; c) membros das juntas de freguesia em regime de tempo inteiro.

Na sua evolução histórica, e no que ora releva, este artigo começou por ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Regime do desempenho de funções

1 — Desempenham as respectivas funções em regime de permanência os seguintes eleitos locais:

- a) Presidentes de câmaras municipais;
- b) Vereadores, em número e nas condições previstos na lei.

2 — A câmara municipal poderá optar pela existência de vereadores em regime de meio tempo, correspondendo dois vereadores em regime de meio tempo a um vereador em regime de permanência.

3 — Os membros de órgãos executivos que não exerçam as respectivas funções em regime de permanência ou de meio tempo serão dispensados das suas actividades profissionais mediante aviso antecipado à entidade empregadora, para o exercício de actividades no respectivo órgão, nas seguintes condições:

.....»

4 —

5 —

6 —»

Posteriormente, este artigo 2.º foi alterado pela Lei n.º 86/2001, de 10 de Agosto, que acrescentou uma alínea c) ao n.º 1, e revogou os n.ºs 3 a 6, passando a ter a seguinte redacção, que presentemente vigora:

«Artigo 2.º

Regime do desempenho de funções

1 — Desempenham as respectivas funções em regime de permanência os seguintes eleitos locais:

- a) Presidentes de câmaras municipais;
- b) Vereadores, em número e nas condições previstos na lei;
- c) Membros das juntas de freguesia em regime de tempo inteiro ⁽⁵⁾.

2 — A câmara municipal poderá optar pela existência de vereadores em regime de meio tempo, correspondendo dois vereadores em regime de meio tempo a um vereador em regime de permanência.»

Cumprir destacar, em seguida, o artigo 3.º, cuja actual redacção, proveniente da Lei n.º 52-A/2005, no que ora releva, é a seguinte:

«Artigo 3.º

Exclusividade e incompatibilidades

1 — Os presidente e vereadores de câmaras municipais, mesmo em regime de permanência, podem exercer outra actividades, devendo comunicá-las, quando de exercício continuado, quanto à sua natureza e identificação, ao Tribunal Constitucional e à assembleia municipal, na primeira reunião desta a seguir ao início do mandato ou previamente à entrada em funções nas actividades autárquicas.

2 —

3 —»

Releva, depois, o artigo 5.º, que inicialmente tinha a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

Direitos

1 — Os eleitos locais têm direito, nos termos definidos nas alíneas seguintes:

- a) A uma remuneração ou compensação mensal;
-
- e) À segurança social;
-
- m) A contagem de tempo de serviço;

2 — Os direitos referidos nas alíneas a), b), e), f), m), n) e r) do número anterior apenas são concedidos aos eleitos em regime de permanência.

3 —»

Com a Lei n.º 127/97, de 11 de Dezembro, o n.º 1 do artigo 5.º viu ser-lhe acrescentada uma alínea s), relativa aos direitos relacionados com a protecção da maternidade, e alterado o n.º 2, que passou a ter a seguinte redacção:

«1 — Os eleitos locais têm direito, nos termos definidos nas alíneas seguintes:

.....»

2 — Os direitos referidos nas alíneas a), b), e), f), m), n), r) e s) do número anterior apenas são concedidos aos eleitos em regime de permanência.»

Mais tarde, a Lei n.º 50/99, de 24 de Junho, veio alterar a redacção da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º, acrescentando-lhe um segmento relativo às despesas de representação.

Por sua vez, a Lei n.º 22/2004, de 17 de Junho, alterou os n.ºs 1 e 2, e acrescentou-lhe uma alínea t) ao n.º 1.

Desse modo, o n.º 1 do artigo 5.º passou a dispor: «[o]s eleitos locais têm direito:», desaparecendo o segmento final «nos termos definidos nas alíneas seguintes:».

Por sua vez, a acrescentada alínea t) do n.º 1 do mesmo preceito, concedeu aos eleitos locais, mais o seguinte direito: «t) A subsídio de refeição, a abonar nos termos e quantitativos fixados para a Administração Pública.»

Finalmente, a Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, revogou as alíneas m) e n) do n.º 1, alterou o n.º 2, e veio dar ao preceito em apreço a sua actual redacção, que é a seguinte:

«Artigo 5.º

Direitos

1 — Os eleitos locais têm direito:

- a) A uma remuneração ou compensação mensal e a despesas de representação;
- b) A dois subsídios extraordinários anuais;
- c) A senhas de presença;
- d) A ajudas de custo e subsídio de transporte;
- e) À segurança social;
- f) A férias;
- g) A livre circulação em lugares públicos de acesso condicionado, quando em exercício das respectivas funções;
- h) A passaporte especial, quando em representação da autarquia;
- i) A cartão especial de identificação;
- j) A viatura municipal, quando em serviço da autarquia;
- l) A protecção em caso de acidente;
- m) A solicitar o auxílio de quaisquer autoridades, sempre que o exijam os interesses da respectiva autarquia local;
- n) À protecção conferida pela lei penal aos titulares de cargos públicos;
- o) A apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respectivas funções;
- p) A uso e porte de arma de defesa;
- q) Ao exercício de todos os direitos previstos na legislação sobre protecção à maternidade e à paternidade;
- r) A subsídio de refeição, a abonar nos termos e quantitativos fixados para a Administração Pública.

2 — Os direitos referidos nas alíneas a), b), e), f), p), q) e r) do número anterior apenas são concedidos aos eleitos em regime de permanência.

3 — O direito referido na alínea h) do n.º 1 é exclusivo dos presidentes municipais e dos seus substitutos legais.

Sintetizando, no que releva à economia do parecer, no âmbito do Estatuto dos Eleitos Locais apenas têm direito à segurança social os presidentes das câmaras municipais, alguns vereadores e os membros das juntas de freguesia em regime de tempo inteiro, por serem aqueles que desempenham as respectivas funções em regime de permanência.»

Segue-se o artigo 6.º, que regula as remunerações dos eleitos locais em regime de permanência, e que começou por ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Remuneração dos eleitos locais em regime de permanência

1 — Os eleitos locais em regime de permanência têm direito a remuneração mensal, bem como a dois subsídios extraordinários, de montante igual àquela, em Junho e Novembro.

2 — O valor base das remunerações dos presidentes das câmaras municipais é fixado por referência ao vencimento base atribuído ao Presidente da República, de acordo com os índices seguintes, arredondado para a centena de escudos imediatamente superior:

- a) Municípios de Lisboa e Porto — 55 %;
- b) Municípios com 40.000 ou mais eleitores — 50 %;
- c) Municípios com 10.000 e menos de 40.000 eleitores — 45 %;
- d) Restantes municípios — 40 %.

3 — As remunerações e subsídios extraordinários dos vereadores em regime de permanência correspondem a 80 % do montante do valor base da remuneração a que tenham direito os presidentes dos respectivos órgãos.»

Entretanto a Lei n.º 50/99, de 24 de Junho acrescentou-lhe o seguinte n.º 4:

«4 — Os eleitos locais em regime de permanência nas câmaras municipais têm direito às despesas de representação correspondentes a 30 % das respectivas remunerações no caso do presidente e 20 % para os vereadores, as quais serão pagas 12 vezes por ano» (6).

Finalmente, a Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, veio alterar o segmento «arredondado para a centena de escudos imediatamente superior» para «arredondado para a unidade de euro imediatamente superior».

Com relevante interesse para a elaboração do parecer, importa reter, por fim, o artigo 7.º, cuja redacção inicial era a seguinte:

«Artigo 7.º

Regime de remuneração dos eleitos locais em regime de permanência

1 — As remunerações fixadas no artigo anterior são atribuídas do seguinte modo:

a) Aqueles que exerçam exclusivamente as suas funções autárquicas, ou em acumulação com o desempenho não remunerado de outras funções públicas ou privadas, recebem a totalidade das remunerações previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo anterior;

b) Aqueles que exerçam uma profissão liberal, quando o respectivo estatuto profissional permitir a acumulação, ou qualquer actividade privada, receberão 50 % do valor base da remuneração, sem prejuízo da totalidade das regalias sociais a que tenham direito.

2 — Para determinação do montante da remuneração, sempre que ocorra a opção legalmente prevista, são considerados os vencimentos, diuturnidades, subsídios, prémios, emolumentos, gratificações e outros abonos, desde que sejam permanentes, de quantitativo certo e atribuídos genericamente aos trabalhadores da categoria optante.

3 — Os presidentes de câmaras municipais e os vereadores em regime de permanência que não optem pelo exclusivo exercício das suas funções terão de assegurar a resolução dos assuntos da sua competência no decurso do período do expediente público.»

Também este artigo foi alterado pela Lei n.º 22/2004, de 17 de Junho, concretamente no que concerne à alínea a) do n.º 1, ao aditamento de um novo n.º 2, e à passagem para n.ºs 3 e 4, dos anteriores n.ºs 2 e 3, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

Regime de remuneração dos eleitos locais em regime de permanência

1 — As remunerações fixadas no artigo anterior são atribuídas do seguinte modo:

a) Aqueles que exerçam exclusivamente as suas funções autárquicas, ou em acumulação com o desempenho não remunerado de outras funções públicas ou privadas, recebem a totalidade das remunerações previstas no número anterior;

b) Aqueles que exerçam uma profissão liberal, quando o respectivo estatuto profissional permitir a acumulação, ou qualquer actividade privada, receberão 50 % do valor base da remuneração, sem prejuízo da totalidade das regalias sociais a que tenham direito.

2 — Para os efeitos do número anterior, não se considera acumulação o desempenho de actividades de que resulte a percepção de rendimentos provenientes de direitos de autor.

3 — Para determinação do montante da remuneração, sempre que ocorra a opção legalmente prevista, são considerados os vencimentos, diuturnidades, subsídios, prémios, emolumentos, gratificações e outros abonos, desde que sejam permanentes, de quantitativo certo e atribuídos genericamente aos trabalhadores da categoria optante.

4 — Os presidentes de câmaras municipais e os vereadores em regime de permanência que não optem pelo exclusivo exercício das suas funções terão de assegurar a resolução dos assuntos da sua competência no decurso do período do expediente público.»

Finalmente, com a Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, foram alteradas as alíneas a), a d) do n.º 1, mantendo-se a redacção dos restantes números.

O n.º 1 do artigo 7.º, no que ora releva, passou desde então a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

Regime de remuneração dos eleitos locais em regime de permanência

1 — As remunerações fixadas no artigo anterior são atribuídas do seguinte modo:

a) Aqueles que exerçam exclusivamente funções autárquicas, ou em acumulação com o desempenho não remunerado de funções privadas, recebem a totalidade das remunerações previstas no número anterior;

b) Aqueles que exerçam funções remuneradas de natureza privada percebem 50 % do valor de base da remuneração, sem prejuízo da totalidade das regalias sociais a que tenham direito;

c) Aqueles que, nos termos da lei, exerçam funções em entidades do sector público empresarial participadas pelo respectivo município não podem acrescer à sua remuneração de autarca, a título daquelas funções, e seja qual for a natureza das prestações, um montante superior a um terço do valor de base da remuneração fixada no artigo anterior;

d) Aqueles que, nos termos da lei, exerçam outras actividades em entidades públicas ou em entidades do sector público empresarial não participadas pelo respectivo município apenas podem perceber as remunerações previstas no artigo anterior.

2 —
3 —
4 —»

2 — Deste complexo normativo podemos concluir, numa primeira análise, que os eleitos locais exercem funções em regime de permanência, em regime de meio tempo, ou em regime que não é de permanência nem de meio tempo.

Presentemente, os presidentes de câmaras municipais exercem sempre funções em regime de permanência, o mesmo sucedendo com alguns vereadores, em número e nas condições previstos na lei (cf. n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 29/87).

Os restantes vereadores exercem funções em regime de meio tempo ou em regime que não é de permanência nem de meio tempo (cf. n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 29/87).

Com decisivo interesse para o parecer importa salientar que apenas os presidentes de câmaras municipais e os vereadores, e não, também, os membros das juntas de freguesia, podem exercer funções em regime de exclusividade e de não exclusividade (cf. artigo 7.º).

Qualquer um desses eleitos locais pode optar por um dos dois últimos regimes acabados de enfocar, sendo os consequentes reflexos, no que ora releva (7), apenas de ordem remuneratória (cf. artigos 3.º, n.º 1, e 7.º da Lei n.º 29/87).

Assim, se a opção for pelo regime de exclusividade do exercício das respectivas funções autárquicas, ou em acumulação com o desempenho não remunerado de outras funções públicas ou privadas, receberão a totalidade das remunerações.

Se a opção for pela acumulação das funções autárquicas com o exercício de funções remuneradas de natureza privada perceberão 50% do valor de base da remuneração, sem prejuízo da totalidade das regalias sociais a que tenham direito.

2.1 — Ainda na vigência da primitiva redacção dos normativos evocados, pronunciando-se acerca do regime das incompatibilidades, Nuno da Silva Salgado⁽⁸⁾, em texto que mantém alguma actualidade, discorreu, pertinentemente, o seguinte:

«[...] o artigo 3.º, n.º 1 da Lei n.º 29/87 fala [...] em “*eleitos locais em regime de permanência*”, enquanto que no artigo 1.º, al. h) da Lei n.º 9/90, se refere antes a “*Presidente e vereador a tempo inteiro das câmaras municipais*”.

«Esta questão está intimamente ligada com a problemática que tem sido debatida na doutrina e que ainda não encontrou, até este momento, uma aceitação uniforme, que é a de saber o que se deve entender por “*um vereador em regime de permanência*” e “*um vereador em regime de meio tempo*”, ou seja, se estas expressões estão ou não conceitualmente em oposição.

«[...] “*De jure constituendo*” os dois conceitos não deverão ser opostos, já que a verdadeira oposição se deverá estabelecer entre os conceitos de vereadores “*em regime de permanência*” e de “*não permanência*” e vereadores “*em regime de tempo inteiro*” e de “*meio tempo*”, constituindo estes dois últimos os elementos constitutivos daquela primeira categoria.

«E, assim, teríamos como vereadores “*em regime de permanência*” aqueles que, em qualquer momento, poderiam ser chamados, ainda que teoricamente, ao exercício das funções que lhes são inerentes, enquanto que *em regime de não permanência* seriam todos os restantes, ou seja, aqueles que, normalmente, só contribuem para a formação da vontade funcional e normativa do órgão de que são membros no seio das reuniões desse órgão ou nos casos concretamente determinados pelo mesmo órgão.

«Por outro lado, seriam vereadores “*a meio tempo*” todos aqueles, em regime de permanência, que exerceriam as suas funções dentro de um período de tempo concretamente determinado e a “*tempo inteiro*” todos aqueles que as exerceriam sem limitação de tempo, devendo as funções de uns e outros ser exercidas no decurso do período de expediente público.

«Deste modo é inquestionável que, quer os vereadores “*a meio tempo*”, quer os “*a tempo inteiro*”, seriam sempre vereadores “*em regime de permanência*”.

«Acréscete-se ainda que esta distinção conceitual nada tem a ver com o regime de *exclusividade* ou *não exclusividade* de funções autárquicas, dado que um vereador “*a meio tempo*” pode, apesar disso, exercer exclusivamente funções autárquicas, bastando-lhe ser uma pessoa rica que, fora daquelas funções, não exerça qualquer outra actividade, passando o tempo no ócio ou vivendo dos rendimentos de fortunas pessoais, enquanto que um vereador a “*tempo inteiro*” pode, apesar disso, ainda exercer outras funções que não apenas as autárquicas, bastando-lhe que, fora daquelas funções, seja, por exemplo, administrador das suas empresas particulares ou docente do ensino superior, a título gratuito, desde que os respectivos estatutos não sejam incompatíveis.»

2.2 — Finalmente, sobre a mesma questão, pronunciou-se o Tribunal Constitucional⁽⁹⁾, há cerca de um ano, em recurso que tinha por objecto «a declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Estatuto dos Eleitos Locais [...], por violação do princípio da igualdade, constante do artigo 13.º, n.º 1, e concretizado no artigo 59.º, n.º 1, alínea a) da Constituição», quando em confronto com os eleitos locais em regime de meio tempo, e do qual iremos transcrever algumas passagens que se nos afiguram mais pertinentes.

O mencionado aresto, onde se desenvolve uma nova filosofia de envolvimento autárquico, mais virado para a vocação, em detrimento da exclusividade, começa por tratar uma questão prévia resultante de, na pendência do recurso, ter sido alterada a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, pela Lei n.º 22/2004, de 17 de Junho.

Tal questão foi abordada nos seguintes termos:

«Após esta alteração introduzida pela Lei n.º 22/2004, também os autarcas que exerçam funções em acumulação com o desempenho *não remunerado* de funções públicas ou privadas recebem a totalidade da remuneração [...]. Era algo que não resultava do regime anterior [...], já que este último, para efeitos remuneratórios, não previa qualquer distinção entre eleitos locais que, além das funções autárquicas, desempenhassem actividades, públicas ou privadas, *não remuneradas*.

Por conseguinte, no contexto do Estatuto dos Eleitos Locais, na versão anterior à Lei n.º 22/2004, tudo apontava para que um eleito local que exercesse outras actividades, ainda que a título gracioso, recebesse apenas 50% do valor base da remuneração, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 29/87. A partir da Lei n.º 22/2004, diversamente, a acumulação de funções autárquicas com actividades exercidas a título gratuito não implica qualquer redução salarial para os eleitos locais».

E prossegue o mesmo aresto, depois de analisar o processo legislativo parlamentar que conduziu à aprovação da Lei n.º 22/2004:

«Esta breve descrição do processo legislativo que conduziu à Lei n.º 2004 permite concluir que foi clara a intenção do legislador no sentido da manutenção da redacção da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, que permanece inalterada. O texto deste preceito não sofreu modificações, não havendo a nova lei procedido à revogação da norma em apreciação nem à sua substituição por outra de teor diferente.

A nova redacção da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º veio em todo o caso implicar que os autarcas que acumulem as suas funções com actividades não remuneradas não vejam a sua remuneração diminuída.

Deste modo, o campo de aplicação da hipótese prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto dos Eleitos Locais, acabou por ser indirectamente afectado — mais propriamente reduzido —, por força da alteração introduzida na alínea a) do mesmo preceito, que veio ampliar as possibilidades de exercício de funções autárquicas sem perda de remuneração».

Por fim, ainda no seguimento do Acórdão do Tribunal Constitucional acabado de evidenciar, podemos concluir que a partir da Lei n.º 22/2004 os eleitos locais passaram a poder exercer funções num dos seguintes cinco regimes:

- a) Em regime de permanência e exclusividade;
- b) Em regime de permanência com acumulação de outras funções não remuneradas;
- c) Em regime de permanência com acumulação de outras funções remuneradas;
- d) Em regime de meio tempo;
- e) Em regime que não é de permanência nem de meio tempo.

Cumprе acrescentar que, para efeitos remuneratórios, não há qualquer diferença entre as situações descritas nas alíneas a) e b), relevando, para a economia do parecer, as situações previstas na alínea c), ou seja, aquelas em que as funções autárquicas são exercidas em regime de permanência, porém em acumulação com o desempenho de uma profissão liberal ou qualquer actividade privada remunerada.

Presentemente, após a entrada em vigor das alterações introduzidas ao Estatuto dos Eleitos Locais pela Lei n.º 52-A/2005 os eleitos locais passaram a poder exercer funções num dos seguintes regimes:

- a) Em regime de permanência e exclusividade;
- b) Em regime de permanência em acumulação com o desempenho não remunerado de funções privadas;
- c) Em regime de permanência em acumulação com funções remuneradas de natureza privada;
- d) Em regime de acumulação com funções em entidades do sector público empresarial participadas pelo respectivo município;
- e) Em regime de acumulação com actividades em entidades públicas ou em entidades do sector público empresarial não participadas pelo respectivo município;
- f) Em regime de meio tempo;
- g) Em regime que não é de permanência nem de meio tempo.

Interessa ao parecer a situação prevista na alínea c), já que às duas primeiras corresponde a totalidade da remuneração, às alíneas d) e e) a figura da acumulação do exercício de funções públicas, não lhes correspondendo, bem como às duas últimas alíneas, o regime de exclusividade.

IV

Na economia do parecer, importa, agora, conhecer o regime da aposentação da função pública, merecendo particular atenção a vertente respeitante à incidência da quota com a qual qualquer subscritor contribui mensalmente para a Caixa Geral de Aposentações.

1 — O regime de protecção social da função pública inscreve-se no âmbito mais vasto do sistema de previdência e constitui manifestação do direito à segurança social consagrada no artigo 63.º da Constituição⁽¹⁰⁾.

1.1 — Esse regime de protecção social da função pública apresenta duas vertentes profundamente diferenciadas.

Assim, «há uma forma de protecção social de tipo previdencial, que comporta uma relação jurídica contributiva e uma gestão de tipo

institucional, [e], por outro lado, existe uma protecção social de base puramente administrativa, gerida pelos serviços e organismos da Administração Pública, com total ausência de qualquer vínculo contributivo»⁽¹¹⁾. Neste último caso, as prestações atendem a eventualidades aleatórias como a maternidade, a paternidade, a adopção, o desemprego, a doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, e resultam única e directamente da relação laboral ou de emprego público.

A protecção social de tipo previdenciária proporciona aos beneficiários, por um lado, prestações pecuniárias para situações de velhice, invalidez e morte, e resulta do vínculo institucional à Caixa Geral de Aposentações ou, por outro lado, proporciona prestações sanitárias, por força de um vínculo à ADSE, para situações de carência de cuidados médicos. A cada tipo de benefício corresponde uma prestação contributiva independente.

Ora, uma das modalidades de previdência social dos funcionários e agentes administrativos é a aposentação, que visa, fundamentalmente, protegê-los na velhice ou na invalidez⁽¹²⁾.

A aposentação, que na sua expressão mais simples se poderá definir como cessação do exercício de funções com auferimento de uma prestação pecuniária mensal vitalícia (*pensão*), tem como regulamentação base o Estatuto da Aposentação (Estatuto ou EA, doravante), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro⁽¹³⁾.

Segundo João Alfaia, «por aposentação entende-se a situação em que se encontram os funcionários e agentes que, sendo considerados incapazes para o serviço, em virtude da idade, de doença ou de incapacidade ou por motivo de prática de infracção criminal ou disciplinar muito grave, vêm extinta a sua relação jurídica de emprego público, permanecendo, todavia, vinculados à Administração Pública através de uma nova relação jurídica (de aposentação) filiada na relação jurídica extinta e constituída em seu inteiro benefício, a qual estabelece um novo complexo de direitos, deveres e incompatibilidades»⁽¹⁴⁾.

O autor propõe-nos vários critérios para distinguir as diversas modalidades de aposentação. Assim, se atendermos ao critério da natureza da aposentação, esta poderá ser normal, porque para ela tende em princípio todo o subscritor da Caixa Geral de Aposentações, ou accidental, quando corresponda a uma cessação prematura da carreira por incapacidade ou por ser compulsiva. Quanto ao regime a que fica sujeita, a aposentação poderá ser extraordinária, beneficiando então o subscritor de um regime especialmente favorável, ou ordinária, quando se exige um certo tempo de serviço, sendo a pensão de valor proporcional ao mesmo. Se atendermos às razões da aposentação, esta pode ser legal ou compulsiva, se se considerar a quem pertence a iniciativa da aposentação, interessado ou Administração Pública pode ela ser voluntária ou obrigatória, e, finalmente, tendo em conta a própria pensão, poderá configurar-se uma aposentação com pensão por inteiro ou com pensão proporcional ao tempo de serviço⁽¹⁵⁾.

«Tal facto é o resultante de uma série de actos de direito instrumental tendentes a verificar, designadamente, se existem ou não os requisitos legais da aposentação (processo de aposentação)»⁽¹⁶⁾, sendo que o facto jurídico constitutivo da relação jurídica de aposentação insere-se nesse processo, como decisão final do mesmo.

1.2 — O Estatuto da Aposentação apresenta a seguinte sistematização:

— Parte I (*Regime geral*), que se subdivide nos seguintes capítulos:

Capítulo I (*Inscrição*) — artigos 1.º a 23.º;
Capítulo II (*Tempo de subscritor*) — artigos 24.º a 34.º;
Capítulo III (*Direito de aposentação*) — artigos 35.º a 45.º;
Capítulo IV (*Pensão de aposentação*) — artigos 46.º a 72.º;
Capítulo V (*Situação de aposentação*) — artigos 73.º a 83.º;
Capítulo VI (*Processo de aposentações*) — artigos 84.º a 111.º;

— Parte II (*Regimes especiais*), que subdivide nos seguintes capítulos:

Capítulo I (*Reforma de militares*) — artigos 112.º a 126.º;
Capítulo II (*Pensão por invalidez de militares*) — artigos 127.º a 131.º;

— Parte III (*Disposições finais e transitórias*) — artigos 132.º a 143.º

1.2.1 — Conforme se acabou de evidenciar, o processo de aposentação encontra-se regulado nos artigos 84.º a 111.º do EA.

Previamente, porém, terá que haver uma inscrição do interessado como subscritor da Caixa Geral de Aposentações, a qual é obrigatória para os funcionários e agentes indicados no artigo 1.º, n.º 1, do EA, ou seja, para «os funcionários e agentes que, vinculados a qualquer título, exerçam funções, com subordinação à direcção e disciplina dos respectivos órgãos, na Administração Central, Local e Regional, incluindo federações ou associações de municípios e serviços municipalizados, institutos públicos e outras pessoas colectivas de direito público e recebem or-

denado, salário ou outra remuneração susceptível pela sua natureza, de pagamento de quota, nos termos do artigo 6.º»⁽¹⁷⁾.

Num breve parêntesis, diremos que, segundo o regime previsto nesse artigo, os titulares de órgãos das autarquias locais, como os presidentes de câmaras municipais e os vereadores, não são subscritores obrigatórios da Caixa Geral de Aposentações, visto não serem funcionários administrativos — «servidores» das autarquias locais ou seus «funcionários e agentes», na terminologia da redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho.

O artigo 2.º do referido Estatuto ressalva, entretanto, o direito de inscrição atribuído por lei especial anterior ao exercício de quaisquer funções. Entre os cargos abrangidos pela ressalva figuravam os de «presidentes e vice-presidentes das câmaras» que percebiam ordenado, a quem o § 5.º do artigo 74.º do Código Administrativo atribuía o «direito à aposentação», para o que eram inscritos na Caixa Geral de Aposentações, nas condições prescritas para os funcionários que exerçam cargos de comissão do Estado.

O direito à segurança social e à inscrição na Caixa Geral de Aposentações dos eleitos locais continuou a ter apoio legal, como oportunamente referimos, resultando do disposto nos artigos 5.º, n.º 1, alínea e), e 13.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, sendo que este último normativo dispunha no n.º 3 que «[s]empre que o eleito opte pelo regime da Caixa Geral de Aposentações deverão, se for caso disso, ser efectuadas as transferências das reservas de outras instituições de previdência para onde hajam sido efectuados descontos»⁽¹⁸⁾.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 52-A/2005, o artigo 13.º passou a ter a seguinte redacção: «Aos eleitos locais em regime de permanência é aplicável o *regime geral da segurança social*»⁽¹⁹⁾, tendo sido revogados os n.ºs 2 e 3, e, consequentemente, o direito à opção pelo regime da Caixa Geral de Aposentações.

Porém, de acordo com a alínea f) do artigo 10.º da Lei n.º 52- -A/2005, os «*eleitos locais em regime de tempo inteiro*» passaram a ser considerados titulares de cargos políticos para efeitos da mesma lei, sendo-lhes consequentemente aplicável o artigo 7.º, que manteve a qualidade de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, para os titulares de cargos políticos ou equiparados⁽²⁰⁾, continuando os descontos, para efeitos de aposentação, a incidir sobre as remunerações dos cargos pelos quais se encontram inscritos.

Este artigo 7.º dispõe o seguinte:

«Artigo 7.º

Inscrição na Caixa Geral de Aposentações

1 — Os titulares de cargos políticos ou equiparados que tenham sido inscritos na Caixa Geral de Aposentações ao abrigo das disposições alteradas ou revogadas pela presente lei mantêm a qualidade de subscritores, continuando os descontos para aposentação e pensão de sobrevivência e, quando devidas, as contribuições das entidades empregadoras a incidir sobre as remunerações dos cargos pelos quais se encontram inscritos.

2 — Os titulares de cargos políticos que estejam inscritos na Caixa Geral de Aposentações à data da entrada em vigor da presente lei ou que sejam nela inscritos por força de outras disposições legais que não as referidas na presente lei mantêm essa inscrição e o regime correspondente.»

Em face do que se acabou de expor, resta concluir que os eleitos locais em regime de permanência⁽²¹⁾, inscritos na Caixa Geral de Aposentações anteriormente à entrada em vigor da Lei n.º 52-A/2005, continuam a beneficiar da qualidade de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, e a fazer os competentes descontos para a aposentação, pelo que é em relação aos mesmos que o presente parecer se refere.

1.3 — Retornando ao Estatuto de Aposentação, mostra-se pertinente o artigo 5.º, inserido no Capítulo I, sob a epígrafe «*Regime geral*», que estabelece:

«Artigo 5.º

(Quota para aposentação)

1 — O subscritor contribuirá para a Caixa em cada mês, com a quota de 6 por cento do total da remuneração que competir ao cargo exercido, em função do serviço prestado nesse mês.

2 — Havendo acumulação de cargos, a quota sobre a remuneração referida no n.º 1 será devida em relação:

a) Ao cargo a que competir remuneração mais elevada ou se as remunerações forem de igual montante, ao que houver determinado primeiramente a inscrição na Caixa;

b) A todos os cargos acumulados, quando a lei permita a aposentação com base neles, simultaneamente, ou quando se trate de tempo não sobreposto.

3 — A importância da quota será arredondada para número exacto de escudos, por defeito, se a fracção for inferior a \$50, e por excesso, se igual ou superior.» ⁽²²⁾ ⁽²³⁾

O desconto da quota referida no normativo que se acabou de destacar «consiste na dedução mensal de certa importância, nos abonos dos funcionários e agentes subscritores da Caixa Geral de Aposentações, destinada a constituir um fundo de compensação para custeio dos encargos daquela instituição de segurança social com as pensões de aposentação» ⁽²⁴⁾.

Na verdade, ainda segundo João Alfaia:

«Tal desconto, que incide sobre determinado complexo de abonos ligados a certo lugar (ou, em certos casos, a uma pluralidade de lugares), poderá ser formado por duas componentes:

a) *Desconto ordinário* — que corresponde ao pagamento de uma quota certa inerente à qualidade de subscritor da Caixa Geral de Aposentações (quota ordinária), constituindo assim um *desconto certo*;

b) *Desconto extraordinário* — que pode acrescer ao desconto ordinário, visando o pagamento de eventuais quotas extraordinárias em dívida à aludida Caixa, correspondendo ao pagamento total ou a uma das prestações através das quais se efectua o aludido pagamento. Constitui, no primeiro caso, um *desconto eventual*; e, no segundo, um *desconto certo*» ⁽²⁵⁾.

E prossegue o mesmo Autor, depois de fazer notar que o desconto para a Caixa Geral de Aposentações é um dos mais importantes que incidem sobre os abonos dos funcionários ou agentes, não só pelo seu montante (um dos mais elevados entre os descontos certos), como ainda à finalidade a que se destina, que é a de aposentação, afirmando que o desconto ordinário corresponde a uma quota mensal certa, devida a partir da inscrição do funcionário ou agente como subscritor da Caixa, que resulta da incidência de uma percentagem fixada pela lei sobre determinado complexo de abonos referentes a um lugar (ou pluralidade de lugares) ocupado, ou ao lugar cativo (quando o lugar ocupado não dê direito a inscrição na Caixa).

Segue-se, no EA, o artigo 6.º, que regula a incidência da quota:

«Artigo 6.º

(Incidência da quota)

1 — Para efeitos do presente diploma e salvo disposição especial em contrário, consideram-se remunerações os ordenados, salários, gratificações, emolumentos, o subsídio de férias, o subsídio de Natal e outras retribuições, certas ou acidentais, fixas ou variáveis, correspondentes ao cargo ou cargos exercidos e não isentas de quota nos termos do n.º 2.

2 — Estão isentos de quota os abonos provenientes de participação em multas, senhas de presença, prémios por sugestões, trabalho extraordinário, simples inerências e outros análogos, bem como todos os demais que, por força do presente diploma ou de lei especial, não possam igualmente influir, em qualquer medida, na pensão de aposentação.

3 — Não constituem remuneração o abono de família, as ajudas de custo, os abonos ou subsídios de residência, de campo, de transportes, de viagens ou caminhos, para falhas, para despesas de representação, para vestuário e outros de natureza similar.»

O conceito de remuneração ⁽²⁶⁾, tal como vem desenhado no normativo acabado de enunciar, vale apenas para efeitos do Estatuto da Aposentação, salvo o disposto em legislação especial ⁽²⁷⁾.

Sobre o mesmo normativo e o anterior, e mais concretamente sobre o montante e a incidência da quota ordinária, pronuncia-se João Alfaia, nos seguintes termos:

«O montante da quota ordinária para a Caixa Geral de Aposentações resulta da combinação dos elementos seguintes:

a) *Abonos sobre que incide* — A lei define o âmbito de tais abonos de maneira defeituosa: começando por referir, pela via afirmativa, *os ordenados, salários, gratificações, emolumentos e outras retribuições, certas ou acidentais, fixas ou variáveis* (n.º 1 do artigo 6.º do Estatuto da Aposentação), consiente da falta de precisão em que incorre, vem seguidamente fazer a enumeração, igualmente pouco precisa, dos abonos excluídos de tal âmbito, ou seja, as participações em multas, as senhas de presença, os prémios por sugestões, a remuneração por trabalho extraordinário, a remuneração por merenda e outras análogas, bem como todos os demais que, por força de lei, não possam influir em qualquer medida, na pensão de aposentação (n.º 2 do mesmo artigo) e, ainda, o abono de família [...], as ajudas de custo, os subsídios de residência, de campo, de transporte, de viagem ou caminhos [...],

abono para falhas, despesas de representação, para vestuário e outros de natureza similar (n.º 3 do mesmo artigo)».

[...]

b) *Lugar ou lugares a que respeita* — O artigo 5.º do Estatuto da Aposentação fala a tal respeito de cargo e de cargos, quando seria mais rigoroso referir lugar ou lugares, já que os abonos estão directamente ligados ao lugar e não ao cargo (-). À luz de tal correcção, diremos que a lei estabelece que o complexo de abonos a ser tomado em consideração será referido:

— Na hipótese de *ocupação de um único lugar*, como não podia deixar de ser, a esse mesmo lugar;

— Na hipótese de *acumulação de vários lugares*, ao lugar a que competir proventos mais elevados ou, se forem iguais, ao lugar que houver determinado a primeira inscrição na CGA. Mas tais abonos referir-se-ão aos vários lugares quando a lei permita a aposentação com base neles simultaneamente, ou quando se trate de tempo não sobreposto

c) *Tempo de serviço prestado* [...];

d) *Situações em que verifica o desconto* — Em princípio, só há desconto para a Caixa Geral de Aposentações nas situações que conferem, pelo menos, direito ao vencimento de categoria.

Constituem, porém, excepções a esta regra as situações de greve e de ausência não remunerada por motivos escolares dos trabalhadores-estudantes (licença sem vencimento bonificada a que se refere o n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 26/81, de 21 de Agosto).

e) *Percentagem a aplicar* [...].

Da leitura conjugada destes dois normativos — 5.º e 6.º do EA — pode concluir-se que *remuneração*, para efeitos do Estatuto da Aposentação, e sobre a qual incide o desconto, que é a quota com a qual o subscritor contribui para a Caixa Geral de Aposentações, corresponde à totalidade do ordenado ou salário que compete ao cargo exercido, em função do tempo de serviço prestado em cada mês.

1.3 — 1. Num breve excursão pela doutrina, acompanhando de novo João Alfaia, «[d]esignam-se genericamente, como *abonos*, as quantias monetárias percebidas pelos funcionários e agentes, tanto em consequência directa da *relação jurídica de emprego público*, como por força de *relações jurídicas nela filiadas* e que lhe substituem, designadamente a de aposentação» ⁽²⁸⁾.

Os *abonos* que são consequência directa da relação jurídica de emprego público são designados pela doutrina como *vencimentos* (em sentido lato) ⁽²⁹⁾ — isto é, os proventos recebidos a vários títulos, designadamente como retribuição do serviço prestado, como compensação de despesas efectuadas por motivo do trabalho ser prestado em posto de trabalho distante do normal, como compensação do risco no exercício de funções, como prémio de serviço prestado, como ajuda social.

«Assim, a expressão *vencimentos* (em sentido lato) é utilizada como sinónimo das importâncias monetárias que o funcionário ou agente auferir como titular da relação jurídica de emprego público e que, em maior ou menor medida, constituem contrapartida da prestação de serviço» ⁽³⁰⁾.

«Os *vencimentos* em sentido lato são constituídos pelas *remunerações* e os *subsídios sociais* que a elas acrescem, em virtude da titularidade de um lugar por força da relação jurídica de emprego público — todos eles constituindo, em diverso grau — do máximo ao mínimo —, *contrapartida da prestação de serviço*. Daí que se denominem *vencimentos*, no sentido de quantias que se recebem na qualidade de trabalhador ou de empregado». Decorre do exposto «que se excluem do conceito de tais *vencimentos* os abonos seguintes: a) *Abonos recebidos pelos aposentados* [...]; b) *Abonos recebidos em virtude de relações jurídicas que se substituíram ou se sucedem à de emprego público*» ⁽³¹⁾.

Continuando a acompanhar João Alfaia, é possível classificar os *vencimentos* em sentido lato, quanto à natureza e finalidade, nos seguintes termos:

« — *Remunerações* — [...] são os *vencimentos* que visam, em primeira linha, a retribuição do exercício do cargo (*remunerações em sentido estrito*) ou a compensação de despesas ou de ónus dele resultantes (*subsídios funcionais*);

— *Abonos de natureza social* — que são os *vencimentos* em sentido lato que, na essência, constituem comparticipação da Administração Pública na satisfação de necessidades básicas do funcionário ou agente e em certos casos, também dos familiares respectivos (*subsídios sociais*)».

Doutrinariamente, é ainda possível classificar *vencimentos* em sentido lato segundo a frequência ou regularidade ou não dos *vencimentos*, assim surgindo as *remunerações certas* e as *remunerações acidentais* ⁽³²⁾.

1.3.2 — Na actualidade, a primeira referência legal aos conceitos de *remuneração* e *vencimento*, mais concretamente o de «*remuneração base*» com que deparamos, surge no Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de

Junho, que estabeleceu os princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão pessoal da função pública.

Assim, nos termos do artigo 13.º do referido diploma, o «[s]istema retributivo da função pública é o conjunto formado por todos os elementos de natureza pecuniária ou outra que são ou podem ser percebidos, periódica ou ocasionalmente, pelos funcionários e agentes por motivo de prestação de trabalho».

Depois, o artigo 15.º diz-nos que o sistema retributivo da função pública é composto por remuneração base, prestações sociais e subsídio de refeição, e suplementos.

Por fim, o artigo 17.º estatui, de relevante, que a *remuneração base* «é determinada pelo índice correspondente à categoria e escalão em que o funcionário ou agente está posicionado» (n.º 1), correspondendo o *escalão* a «cada uma das posições remuneratórias criadas no âmbito das carreiras horizontais ou de cada categoria integrada em carreira» (n.º 2).

Posteriormente, foi publicado o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, que estabeleceu regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas, o qual, segundo o n.º 1 do artigo 2.º, se aplica, além do mais, a todos os serviços e organismos da administração local.

Por sua vez, o artigo 5.º diz que a remuneração base integra a remuneração de categoria e a remuneração de exercício, sendo a primeira igual a cinco sextos da remuneração base, acrescida de alguns suplementos (n.º 1), e a remuneração de exercício igual a um sexto da remuneração base acrescida de outros suplementos (n.º 2).

Na sequência deste complexo normativo, «*Remuneração base*» vem sendo definida como «a contrapartida pecuniária devida aos funcionários públicos e aos agentes administrativos pela ocupação de um dado lugar na hierarquia de um serviço público» (35), ou como «a contrapartida pecuniária da prestação de trabalho, que é abonada, em regra mensalmente, ao funcionário ou agente tendo em atenção fundamentalmente a ocupação de um lugar e cujo montante é determinado na perspectiva de prestação, em condições normais, do trabalho que é devido» (34).

2 — O artigo 5.º do EA, no segmento que ora releva, refere que a quota a descontar para a Caixa Geral de Aposentações incide sobre o «*total da remuneração que competir ao cargo exercido, em função do tempo de serviço prestado nesse mês*».

O conceito de *cargo*, constante do normativo acabado de evidenciar, surge próximo e quase sempre associado ao de *lugar*. Comparando-os, mas distinguindo-os, diz João Alfaia (35), que *lugar* é definido como «emprego ou posição jurídica que um funcionário ou agente assume numa pessoa colectiva», e *cargo* como «conjunto abstracto de funções que incumbem ao titular do lugar exercer». Expressivamente, refere o Autor citado: «o lugar ocupa-se, o cargo desempenha-se».

Também Francisco Maria Dias (36) alude ao conceito de *cargo* em sentido lato, que poderá corresponder ao de *lugar*, referindo, porém, que o mesmo conceito pode ainda ser usado num sentido «estático» (correspondendo à situação jurídico-administrativa que o funcionário ocupa nos serviços) e num sentido «dinâmico» (correspondendo ao conjunto de funções exercidas).

Por fim, Marcello Caetano (37) distingue os dois conceitos ensinando que «[o] número de postos de cada categoria existente no quadro corresponde aos *lugares* a preencher. O agente que ocupa um lugar é encarregado de certas funções no serviço onde está colocado, que constituem o *cargo*».

Como se referiu no Parecer n.º 499/2000 (38), citando João Alfaia (39), «[o] conceito de cargo anda, pois, intimamente relacionado com o de competência, já que o âmbito do primeiro conceito é definido ou delimitado pelo segundo».

É então sobre esta figura abstracta de cargo, e mais concretamente sobre a totalidade da remuneração que compete ao cargo exercido, *in casu* o de eleito local em regime de permanência, mas de não exclusividade, porque acumulado com o exercício de funções remuneradas de natureza privada, que vai incidir a quota legal a descontar para efeitos de aposentação.

2.1 — Continuando a analisar o corpo do artigo 5.º do EA, citando agora José Cândido de Pinho (40), verificamos que o segmento «*total da remuneração que competir ao cargo exercido*» significa que «o que releva é o *vencimento da categoria*, mesmo que a *remuneração do exercício* [...] sofra redução por alguma das causas possíveis, nomeadamente por faltas ao serviço. O que conta, portanto, não é o abono realmente recebido, mas sim a retribuição legalmente fixada. Por outro lado, se o exercício do cargo não teve lugar logo no início do mês, a quota recairá apenas sobre a remuneração efectivamente correspondente ao trabalho prestado».

O que conta, por conseguinte, é a retribuição legalmente fixada para o cargo exercido, com correspondência no trabalho prestado.

2.2 — Os normativos do EA sobre que nos vimos pronunciando — artigos 5.º e 6.º — não podem ser analisados desacompanhados de três

outros que, na sistematização do referido diploma, surgem inseridas no Capítulo IV, sob a epígrafe «*Pensão de aposentação*». Referimo-nos aos artigos 46.º, 47.º, e 48.º, cuja redacção iremos recuperar de imediato:

«Artigo 46.º

(Direito à pensão)

Pela aposentação o interessado adquire o direito a uma pensão mensal vitalícia, fixada pela Caixa, nos termos dos artigos seguintes, em função da remuneração mensal e do número de anos e meses de serviço de subscritor, bem como, se for caso disso, do seu grau de incapacidade.»

«Artigo 47.º

(Remuneração mensal)

1 — Para determinar a remuneração mensal atende-se às seguintes parcelas, que respeitem ao cargo pelo qual o subscritor é aposentado:

- a) O ordenado ou outra retribuição base de carácter mensal, ou a duodécima parte da que for estabelecida por ano ou corresponder ao número de dias de serviço anual, quando fixada por dia ou hora;
- b) A média mensal das demais remunerações percebidas pelo subscritor nos dois últimos anos e que devam ser consideradas nos termos do artigo seguinte.

2 —	
3 —	
4 —	
5 —	

«Artigo 48.º

(Remunerações a considerar)

As remunerações a considerar para os efeitos do artigo anterior serão as abrangidas pelo n.º 1 do artigo 6.º, com excepção das que não tiverem carácter permanente, das gratificações que não forem de atribuição obrigatória, das remunerações complementares por serviço prestado no ultramar e das resultantes da acumulação de outros cargos.»

Nomeadamente, releva o artigo 47.º, quando num dos seus segmentos dispõe que para determinar a remuneração mensal atende-se a parcelas que respeitem ao cargo pelo qual o subscritor é aposentado, e, entre elas ao *ordenado* ou *outra retribuição base de carácter mensal*, referenciando, depois, as demais *remunerações percebidas*.

O normativo acabado de destacar só pode ser interpretado, de harmonia com os princípios gerais em matéria de aposentação, no sentido de que só devem sofrer desconto as remunerações efectivamente percebidas (41), exceptuadas as já referidas reduções por alguma das causas possíveis, nomeadamente por faltas ao serviço, e não, também, acrescentamos nós, hipotéticas remunerações que não correspondem ao exercício do cargo nos moldes em que é exercido, mas antes ao exercício de funções em regime de permanência e de exclusividade, ou de não exclusividade, mas sem remuneração.

V

1 — Vimos, em primeiro lugar, que os eleitos locais em regime de permanência, que exercem exclusivamente as suas funções autárquicas, ou em acumulação com o desempenho não remunerado de outras funções públicas ou privadas, auferem mensalmente a totalidade das remunerações previstas no artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, com referência ao artigo 7.º, n.º 1, alínea a), ambos da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, sendo o valor base das remunerações (as de presidentes das câmaras municipais e vereadores) fixado por referência ao vencimento base atribuído ao Presidente da República, de acordo com determinados índices.

Vimos, seguidamente, que os eleitos locais que exercem as suas funções autárquicas em regime de permanência, mas de não exclusividade, por exercerem uma profissão liberal, quando o respectivo estatuto profissional permitir a acumulação, ou qualquer actividade privada (presentemente, a partir da Lei n.º 52-A/2005, caracterizadas como «*funções remuneradas de natureza privada*»), recebem mensalmente 50% do valor base da remuneração, sem prejuízo da totalidade das regalias sociais a que tenham direito.

Tal só pode significar, no que concerne a estes últimos eleitos locais, que o valor base da respectiva remuneração é fixado por referência ao vencimento base atribuído ao Presidente da República (entre 55% e 40% para os presidentes das câmaras municipais, sendo para os vereadores o correspondente a 80% do montante de valor base da remuneração a que tenham direito os presidentes dos respectivos órgãos), depois reduzido

a 50%, por força das disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.ºs 1 e 2, e 7.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção que lhes foi dada pela Lei n.º 50/99, de 24 de Junho.

Na verdade, este Conselho já se pronunciou, no sentido de que o valor base da remuneração de um presidente de câmara municipal, que exerce funções em regime de permanência, mas de não exclusividade, «é fixado por referência a 45% do vencimento base atribuído ao Presidente da República depois reduzido a 50%, nos termos dos artigos 6.º, n.ºs 1, 2, alínea c), e 4, e 7.º, n.º 1 alínea b) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção que lhes foi dada pela Lei n.º 50/99, de 24 de Julho»⁽⁴²⁾.

De igual modo, no que concerne aos vereadores em regime de permanência, mas de não exclusividade, quando exercerem cumulativamente uma profissão liberal ou qualquer actividade privada remunerada, o valor base da respectiva remuneração (correspondente ao «total da remuneração que compet[e] ao cargo exercido», nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do EA), e que deve ser considerado como «ordenado» para efeitos do Estatuto da Aposentação (cf. n.º 1 do artigo 6.º do EA), será fixado por referência a determinada percentagem legal do vencimento base atribuído ao Presidente da República depois reduzido a 50%, por força do disposto nos artigos 6.º, n.ºs 1, 2, alínea c), e 4, e 7.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção que lhes foi dada pela Lei n.º 50/99, de 24 de Julho.

2 — Os subscritores da Caixa Geral de Aposentações, ou seja, no caso que nos ocupa, os eleitos locais que exercem funções em regime de permanência, mas não de exclusividade, mais concretamente os que exercem uma profissão liberal ou uma actividade privada remunerada (presentemente designadas por «funções remuneradas de natureza privada»), têm de contribuir, para a Caixa, para efeitos de aposentação e de pensão de sobrevivência, em cada mês, com as quotas de 7,5% e 2,5%, «a descontar do total da remuneração que competir ao cargo exercido» (cf. n.º 1 do artigo único do Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março, que revogou parcial e tacitamente o artigo 5.º do Estatuto da Aposentação).

Mas qual é o cargo exercido pelos eleitos locais que se reflecte no pedido de parecer?

Face ao que anteriormente expusemos, é o de eleito local em regime de permanência, mas de não exclusividade, abarcando este último regime o exercício remunerado de funções de natureza privada.

E qual é o total da remuneração que compete ao exercício desses cargos nos moldes descritos?

Face, também, ao que anteriormente expusemos, é o que resulta das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, ambos da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, ou seja a totalidade da remuneração, cujo valor base é fixado por referência a determinada percentagem legal do vencimento base atribuído ao Presidente da República, depois reduzido a 50%.

Resta finalizar afirmando que, para efeitos de aposentação, de acordo com o disposto no artigo 5.º do EA, no que concerne a descontos a efectuar para a Caixa, a incidência da quota deve recair sobre o valor base correspondente à totalidade da remuneração, também designado como ordenado, nos termos do artigo 6.º do EA, já que é esse valor que corresponde ao «total da remuneração que compet[e] ao cargo exercido».

VI

Em face do exposto, formulam-se as seguintes conclusões:

1.ª O valor base das remunerações dos eleitos locais em regime de permanência que exercem funções remuneradas de natureza privada é fixado por referência a determinada percentagem legal do vencimento base atribuído ao Presidente da República, depois reduzido a 50%, por força das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1, e n.º 3, do artigo 7.º, ambos da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho;

2.ª Os eleitos locais em regime de permanência, que exercem funções remuneradas de natureza privada, e que são subscritores da Caixa Geral de Aposentações, contribuem em cada mês com as quotas de 7,5% para a aposentação e 2,5% para efeito de pensão de sobrevivência, a descontar da totalidade da remuneração enunciada na conclusão anterior, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março.

Notas

⁽¹⁾ Ofício n.º 2827, de 5 de Maio de 2004, do Gabinete do Secretário da Administração Local, do XV Governo Constitucional, com entrada na Procuradoria-Geral da República no dia 10 seguinte.

⁽²⁾ Datada de 29 de Abril de 2004.

⁽³⁾ A qual não vem acompanhada de elementos que permitam alcançar com clareza a alteração da forma de agir da Caixa Geral de Aposentações.

⁽⁴⁾ Alterada, sucessivamente, pelas Leis n.ºs 97/89, de 15 de Dezembro; 1/91, de 10 de Janeiro; 1/91, de 10 de Janeiro; 11/91, de 17 de Maio; 64/93, de 28 de Agosto; 11/96, de 18 de Abril; 127/97, de 11 de Dezembro; 50/99, de 24 de Junho; 86/2001, de 10 de Agosto; 22/2004, de 17 de Junho, a qual, por força do seu artigo 2.º, entrou em vigor no dia imediato ao da sua publicação, com excepção do artigo 7.º, que reportou os seus efeitos a 1 de Outubro de 2003, e Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, que, segundo o respectivo sumário oficial, alterou o regime relativo a pensões e subvenções dos titulares de cargos políticos e o regime remuneratório dos titulares de cargos executivos de autarquias locais. Por sua vez, a Portaria n.º 26/92, de 16 de Janeiro, estabeleceu a taxa contributiva a aplicar na determinação do montante das contribuições acrescidas a pagar pelos eleitos locais pela bonificação do tempo de serviço em caso de opção pelo regime geral de segurança social, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 18.º-B da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção dada pela Lei n.º 11/91, de 17 de Maio.

⁽⁵⁾ No que concerne aos membros das juntas de freguesia que exercem funções a tempo inteiro foi entretanto publicada a Lei n.º 11/96, de 18 de Abril (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia), cujos artigos 1.º a 4.º foram, depois, revogados pelo artigo 100.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais e das freguesias. O artigo 26.º deste último diploma, sob a epígrafe «Regime de funções» dispõe: «Os membros das juntas de freguesia podem exercer o mandato em regime de tempo inteiro ou de meio tempo nos termos dos artigos seguintes», não prevendo a lei, para estes eleitos locais, os regimes de exclusividade ou de não exclusividade. Seguidamente, o artigo 27.º dispõe sobre as funções a tempo inteiro e a meio tempo, e o artigo 28.º regula a repartição do regime de funções. Anote-se, por fim, que o artigo 11.º da Lei n.º 11/96 manda aplicar «subsidiariamente aos eleitos para órgãos das juntas de freguesia, com as necessárias adaptações, as normas da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho».

⁽⁶⁾ No que concerne aos membros das juntas de freguesia, o artigo 5.º da Lei n.º 11/96, de 18 de Abril, dispõe:

«Artigo 5.º

(Remuneração)

1 — O valor base da remuneração do presidente da junta de freguesia em regime de permanência é fixado por referência ao vencimento base atribuído ao Presidente da República de acordo com os escalões seguintes:

- a) Freguesias com mais de 20000 eleitores — 25 %;
- b) Freguesias com mais de 10000 e menos de 20000 eleitores — 22 %;
- c) Freguesias com mais de 5000 e menos de 10000 eleitores — 19 %;
- d) Freguesias com menos de 5000 eleitores — 16 %.

2 — Nos casos previstos no artigo 4.º, mantém-se o valor da remuneração do presente artigo.

3 — A remuneração prevista no n.º 1 deste artigo não acumula com o abono previsto no artigo 7.º»

⁽⁷⁾ O exercício de funções abrangido pelas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, não cabe no objecto do parecer.

⁽⁸⁾ «Inelegibilidades, incompatibilidades e impedimentos dos titulares dos órgãos das autarquias locais: considerações gerais», CEFA Centro de Estudos e Formação Autárquica, Coimbra, 1990, pp. 23 e segs.

⁽⁹⁾ Acórdão n.º 96/2005/T.Const. — Processo n.º 682/2002, de 23 de Fevereiro de 2005, Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, já referenciado no Parecer n.º 109/2003, de 21 de Abril de 2005, inédito.

⁽¹⁰⁾ Neste ponto, acompanharemos de perto o Parecer n.º 165/2003, de 26 de Fevereiro de 2004, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 10 de Abril de 2004, citado muito recentemente no Parecer n.º 100/2005, de 19 de Janeiro de 2006.

⁽¹¹⁾ Ilídio Das Neves, Direito à Segurança Social, Coimbra Editora, Coimbra, 1996, p. 805.

⁽¹²⁾ João Alfaia, Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público, 2.º volume, Almedina, Coimbra, 1988, p. 1056, entende que a aposentação é antes de mais uma «instituição de previdência», mas dada a sua natureza jurídica complexa, é também, uma «modalidade de desocupação de lugares e reflexivamente modalidade de extinção da relação jurídica de emprego», «pena disciplinar expul-

siva”, e “situação jurídica”, como conjunto que é de direitos, deveres e incompatibilidades.

(13) Rectificado por Declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 13 de Janeiro de 1973, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 508/75, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 543/77, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 75/83, de 8 de Fevereiro, 101/83, de 18 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 214/83, de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 182/84, de 28 de Maio, Decreto-Lei n.º 198/85, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março, Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, Decreto-Lei n.º 28/97, de 23 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 241/98, de 7 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 8/2003, de 18 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 108/2003, de 4 de Junho, Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro. Para uma visão geral do diploma, com anotações aos respectivos artigos, cf. António José Simões de Oliveira, *Estatuto da Aposentação Anotado e Comentado*, Atlântida Editora, Coimbra, 1973, e José Cândido de Pinho, *Estatuto da Aposentação. Anotado — Comentado — Jurisprudência*, Almedina, Coimbra, 2003.

(14) Idem, p. 1055.

(15) Cf. Entrada «Aposentação», no Dicionário Jurídico da Administração Pública, vol. I, 2.ª edição, Lisboa, 1990, pp. 401 e segs.

(16) João Alfaia, ob. cit., p. 1070.

(17) Segundo o n.º 2 deste normativo, «[o] disposto no número anterior não é aplicável: a) Aos que apenas se obriguem a prestar a qualquer entidade pública certo resultado do seu trabalho desempenhado com autonomia e prévia estipulação da remuneração; b) Aos que devam ser aposentados por entidades diferentes da Caixa».

(18) Anote-se, com algum interesse, que o artigo 18.º da Lei n.º 29/87, tinha por epígrafe «Contagem do tempo de serviço e reforma antecipada», o artigo 18.º-A «Suspensão da reforma antecipada», o 18.º-B «Termos de bonificação do tempo de serviço», o 18.º-C «Aumento para efeitos de aposentação» e o artigo 18.º-D «Bonificação de pensões». Porém, estes preceitos foram revogados pelo n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 52-A/005, de 10 de Outubro.

(19) O itálico é da nossa lavra.

(20) De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, que estabelece a remuneração dos titulares dos cargos políticos, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, são titulares de cargos políticos para efeitos da mesma lei: «a) O Presidente da República; b) Os membros do Governo; c) Os deputados à Assembleia da República; d) Os representantes da República nas Regiões Autónomas; e) Os membros do Conselho de Estado». E de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo «[s]ão equiparados a titulares de cargos políticos para os efeitos da presente lei os juizes do Tribunal Constitucional.»

(21) O já referido artigo 10.º da Lei n.º 52-A/2005, considera titulares de cargos políticos «para efeitos da presente lei» os eleitos locais em regime de tempo inteiro, numa redacção que não parece a mais feliz, na medida em que o Estatuto dos Eleitos Locais continua a optar pelas figuras dos regimes de permanência e de meio tempo.

(22) A redacção do n.º 1 encontra-se parcial e tacitamente revogada pelo n.º 1 do artigo único do Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março, que estatui:

«I — Os descontos para a aposentação e para efeito da pensão de sobrevivência, estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 40-A/85, de 11 de Fevereiro, passam a ser, respectivamente, de 7,5% e 2,5%».

(23) No primitivo diploma que regulou as aposentações dos empregados públicos, criou a Caixa Geral de Aposentações e estabeleceu o quadro do seu pessoal — Decreto n.º 16:669, de 27 de Março de 1929 —, o artigo 22.º dispunha que «[o]s subscritores da C. G. A. contribuirão directamente com uma cota mensal de 3 por cento, do vencimento que auferirem». Por sua vez, no Decreto-Lei n.º 26:503, de 6 de Abril de 1936, que promulgou diversas disposições acerca de aposentações, o artigo 2.º dispunha que «[o]s indivíduos nas condições do artigo anterior serão obrigatoriamente inscritos na Caixa Geral de Aposentações e contribuirão mensalmente com a cota de 4 por cento, calculada sobre a totalidade do vencimento que competir ao cargo que exercerem».

(24) João Alfaia, ob. cit., p. 959.

(25) Ibidem.

(26) Ob. cit., pp. 738-742.

(27) Cf., neste sentido, José Cândido de Pinho, *Estatuto da Aposentação, Anotado, Comentado, Jurisprudência*, Livraria Almedina, Coimbra, 2003, p. 33.

(28) Ob. cit., p. 738.

(29) Marcello Caetano, *Manual de Direito Administrativo*, vol. II, 9.ª edição (reimpressão), pp. 761-768.

(30) Ob. cit., p. 739.

(31) Ibidem, p. 740.

(32) Cf. João Alfaia, ob. cit., p. 742.

(33) Paulo Veiga e Moura, *Função Pública, Regime Jurídico, Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes*, 1.º volume, Coimbra Editora, Coimbra, 1999, p. 266.

(34) Cf., *Função Pública, Legislação — Regime Geral, Actualizada e Anotada*, 1.ª edição, Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, p. 390.

(35) Ob. cit., pp. 37 e segs.

(36) *Estatuto Remuneratório da Função Pública*, Livraria Arnado, 1991, p. 24.

(37) *Manual de Direito Administrativo*, volume I, Almedina, Coimbra, 1994, pp. 649 e segs.

(38) De 17 de Junho de 2004, que nesta matéria vimos acompanhando de perto.

(39) Dicionário Jurídico da Administração Pública, volume II, entrada «cargo», Coimbra Editora, 1990, pp. 231 e segs.

(40) Ob. cit., p. 28. Sobre a questão, ver, também, ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES DE OLIVEIRA, ob. cit., p. 32.

(41) Cf., neste sentido o Acórdão do STA, de 26 de Novembro de 1985, e demais jurisprudência nele citada, *Acórdãos Doutrinários do Supremo Tribunal Administrativo*, ano XXV, Março de 1986, n.º 291, pp. 354-358.

(42) Cf. a 2.ª conclusão do Parecer n.º 109/2003, de 21 de Abril de 2005, inédito. O itálico é da nossa autoria.

Este parecer foi votado na sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, de 2 de Março de 2006.

José Adriano Machado Souto de Moura — José António Barreto Nunes (relator) — José Luís Paquim Pereira Coutinho — Alberto Esteves Remédio — João Manuel da Silva Miguel — Mário António Mendes Serrano — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Manuel Pereira Augusto de Matos.

(Este parecer foi homologado por despacho de S. Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 4 de Março de 2008.)

Está conforme.

Lisboa, 17 de Março de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9812/2008

Tendo a mestre Maria Helena Abreu de Azeredo Malheiro requerido provas de obtenção do grau de doutor, no Ramo de Literatura Portu-

guesa, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutor Carlos António Alves dos Reis, Reitor da Universidade Aberta;

Vogais:

Doutor Carlos António Alves dos Reis, Professor Catedrático do Grupo de Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando Pinto do Amaral, Professor Auxiliar do Departamento de Literaturas Românicas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Nuno Júdice Glória, Professor Associado do Departamento de Línguas, Culturas e Literaturas Modernas da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ana Maria de Sousa Nascimento Piedade, Professora Associada do Departamento de Língua e Cultura Portuguesas da Universidade Aberta;

Doutora Maria Paula da Silva Mendes Coelho, Professora Auxiliar do Departamento de Língua e Cultura Portuguesas da Universidade Aberta (orientadora);

Doutora Rosa Maria Sequeira da Piedade, Professora Auxiliar do Departamento de Língua e Cultura Portuguesas da Universidade Aberta.

20 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 9813/2008

Tendo sido requerida a Equivalência ao grau de mestre pelo Licenciado José Filipe Figueiredo Lopes, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutor Pedro Teixeira Isaías, Professor Auxiliar da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor Mário Maciel Caldeira, Professor Associado com Agregação do ISEG-UTL;

Doutor Ivo Alexandre Rodrigues Dias de Sousa, Professor Auxiliar da Universidade Aberta.

7 de Março de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 9814/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série — B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Pró-Reitora Professora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, no período de 24 a 30 de Março de 2008, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

18 de Março de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 9815/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série — B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Pró-Reitor Professor Domingos José Alves Caeiro, no período de 31 de Março a 5 de Abril de 2008, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

18 de Março de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 9816/2008

Por despacho reitoral de 9 de Março do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 30 de Março de 2008 ao Doutor José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro, Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola do Ensino Básico 2º e 3º Teixeira Lopes, a exercer funções de Professor auxiliar, em regime de comissão de Serviço Extraordinário na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9817/2008

Por despacho reitoral de 06 de Março do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 14 de Março de 2008 à Doutora Ana Rita Soveral Marques, a exercer funções de Professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9818/2008

Por despacho reitoral de 06 de Março de 2008, foi ao Doutor Manuel Filipe Mouta Lopes, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de professor auxiliar, em regime de tempo integral, por um período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro p.p., com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, considerando-se o contrato anterior rescindido (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9819/2008

Por despacho reitoral de 11 de Março de 2008, a Mestre Maria da Conceição da Silva Pequito Teixeira, assistente, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, foi autorizada a exercer funções docentes nesta Universidade, em regime de acumulação (4 horas semanais), no ano lectivo de 2007-2008, ao abrigo do protocolo existente entre as referidas Instituições. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Março de 2008, Março. — A Administradora, *Maria das Dores Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9820/2008

Por despacho reitoral de 11 de Março do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24 a 31 de Março de 2008 à Doutora Darlinda Maria Pacheco Moreira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3º ciclo de Vergílio Ferreira, a exercer funções de professora auxiliar, em comissão de serviço extraordinário na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9821/2008

Por despacho reitoral de 12 de Março do corrente ano, foi prorrogado o contrato administrativo de provimento, até final do ano escolar 2007-2008, ao Mestre Pedro José Silva Pereira, assistente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9822/2008

Por despacho reitoral de 18 de Março de 2008, foi à Doutora Maria do Rosário da Cunha Duarte, professora auxiliar, de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 19 de Março de 2008. (Isento de Visto do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho:

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2003 a 2008, descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria do Rosário da Cunha Duarte, professora auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Carlos António Alves dos Reis, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra e Maria Hermínia D. C. Amado Laurel, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro, os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 11 de Março do corrente ano deliberaram,

por unanimidade, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria do Rosário da Cunha Duarte.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso*.

18 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 9823/2008

Por despacho de 23/10/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Joaquim Manuel Vieira, Professor Catedrático — no período de 28 a 31/10/2007.

Doutor António José Arsénia Nogueira, Professor Associado com agregação — no período de 12 a 30/11/2007.

Doutor Nikolai Andreevich Sobolev, Professor Associado — nos períodos de 02 a 11 e de 16 a 25/11/2007.

Doutor António Augusto Neto Mendes, Professor Auxiliar — no período de 10 a 19/11/2007.

Doutor João António de Almeida Mota, Professor Auxiliar — no período de 10 a 13/11/2007.

Mestre Shao Xiao Ling, Assistente Convidada — no período de 16 a 22/11/2007.

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 9824/2008

Por despacho de 25/10/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, Professor Catedrático — no período de 21 a 19/11/2007.

Doutor João António Labrinha Batista, Professor Associado com Agregação — no período de 23 a 26/10/2007.

Doutor Armando Jorge Domingues Silvestre, Professor Associado — no período de 18 a 21/11/2007.

Doutora Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho, Professora Associada — nos períodos de 02 a 04 e de 24 a 30/11/2007.

Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, Professora Associada — no período de 31/10/2007 a 05/11/2007.

Doutor Paulo Manuel Cruz Alves da Silva, Professor Auxiliar — no período de 11 a 23/11/2007.

Doutor Sílvia Maria da Rocha Simões Carriço, Professora Auxiliar — no período de 21/11 a 02/12/2007.

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 9825/2008

Por despacho de 29/10/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutora Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel, Professora Catedrática — no período de 07 a 10/11/2007.

Doutor Anthony David Barker, Professor Associado — no período de 28/11 a 03/12/2007.

Doutora Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, Professora Associada — no período de 10 a 20/11/2007.

Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, Professora Associada — no período de 22 a 25/11/2007.

Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, Professora Auxiliar — no período de 18 a 20/11/2007.

Doutora Ana Margarida Corujo Ferreira Lima Ramos, Professora Auxiliar — no período de 21 a 24/11/2007.

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 9826/2008

Por despacho de 30/10/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Manuel Bernardo Salvador Cunha, Professor Auxiliar — no período de 06 a 10/11/2007.

Doutor António Luís Jesus Teixeira, Professor Auxiliar — nos períodos de 27/10 a 02/11/2007 e de 04 a 08/11/2007.

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho (extracto) n.º 9827/2008

Por despacho de 03/10/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. N.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, Professor Catedrático — no período de 04 a 12/10/2007.

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, Professor Catedrático — no período de 12 a 22/10/2007.

Doutor Vítor Brás de Sequeira Amaral, Professor Associado com Agregação — no período de 08 a 13/10/2007.

Doutor Luís Filipe Fuentefria de Menezes Pinheiro, Professor Associado — no período de 09 a 11/10/2007.

Doutor Óscar Emanuel Chaves Mealha, Professor Associado — no período de 08 a 14/10/2007.

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, Professor Catedrático Convidado a título gratuito — no período de 18/10 a 04/11/2007.

Doutora Petia Georgieva Georgieva, Professora Auxiliar Convidada — no período de 09 a 12/10/2007.

Mestre Pedro Alexandre Santos Carvalho de Almeida, Assistente — no período de 29/09 a 12/10/2007.

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 9828/2008

Por despacho de 17/10/2007 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 6081/2006 (2.ª série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 14/03/2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, Professor Catedrático — no período de 03 a 08/11/2007.

Doutor João Manuel Nunes Torrão, Professor Catedrático — no período de 21 a 24/10/2007.

Doutor José Fernando Ferreira Mendes, Professor Catedrático — no período de 27/10 a 03/11/2007.

Doutora Ana Maria Bastos Costa Segadães, Professora Associada com agregação — no período de 03 a 17/11/2007.

Doutor Luís Filipe Fuentefria de Menezes Pinheiro, Professor Associado — no período de 18 a 21/10/2007.

Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, Professora Associada — no período de 12 a 17/11/2007.

Doutora Ana Maria de Jesus Rodrigues, Professora Auxiliar — no período de 18 a 24/11/2007.

Doutor António Leslie Bajuelos Dominguez, Professor Auxiliar — no período de 20 a 24/11/2007.

Doutora Maria do Amparo Ferreira Faustino, Professora Auxiliar — no período de 01 a 07/09/2007.

Doutora Ana Isabel Barreto Furtado de Albuquerque Veloso, Professora Auxiliar — no período de 24/10 a 04/11/2007.

Doutora Maria João Miranda Nazaré Loureiro, Professora Auxiliar — no período de 15 a 19/10/2007.

Doutor Paulo Sérgio de Brito André, Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo parcial (30%) — nos períodos de 24 a 27/10 e de 28/10 a 02/11/2007.

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Departamento Académico****Despacho n.º 9829/2008**

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 84/2007, de 12 de Dezembro, aprovada a adequação do 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Estudos Americanos”.

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-96/2008, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 6797/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 48, de 7 de Março, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado acima referido.

13 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO

- 1 — Estrutura curricular
 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras
 3 — Curso: Estudos Americanos
 4 — Grau ou diploma: Mestrado
 5 — Área científica predominante do curso: Línguas e Literaturas Estrangeiras

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: Dois anos (quatro semestres)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teoria	TEO	7,5	
Metodologia	MET	7,5	
Literatura	LIT	90	15
Cultura	CULT		
<i>Total</i>		105	15

10 — Observações:

Para obtenção do diploma sem grau, excluem-se os 60 créditos obrigatórios correspondentes ao segundo ano do programa.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras**Estudos Americanos/2º ciclo — Mestrado****1º Ano / 1º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias	MET	Sem	202,5	S:45; OT:15	7,5	Optativa
História dos Estados Unidos	CULT	Sem	202,5	S:45; OT:15	7,5	
Literatura/Cultura Norte-Americana A (*)	LIT/CULT	Sem	202,5	S:45; OT:15	7,5	
Participação em eventos científicos	LIT/CULT	Sem	202,5	OT: 15	7,5	

(*) Serão oferecidos diferentes programas nestas unidades curriculares, conforme a disponibilidade docente.

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias	TEO	Sem	202,5	S:45; OT:15	7,5	Optativa
Estudos Americanos	CULT	Sem	202,5	S:45; OT:15	7,5	
Literatura/Cultura Norte-Americana B (*)	LIT/CULT	Sem	202,5	S:45; OT:15	7,5	
Oficina de escrita de trabalhos científicos	LIT/CULT	Sem	202,5	S: 22,5; OT 15	7,5	

(*) Serão oferecidos diferentes programas nestas unidades curriculares, conforme a disponibilidade docente.

2º Ano / 3º e 4º semestres

QUADRO n.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Orientação	LIT/CULT	Anual	405	OT: 90	15	
Elaboração de dissertação de mestrado	LIT/CULT	Anual	1215		45	

Faculdade de Direito

Edital n.º 327/2008

Faz-se saber que, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com as alterações por ratificação introduzidas pela lei n.º 197/80, de 16 de Julho, e dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 294/98, de 11 de Julho, está aberto, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, concurso para quatro lugares de assistente estagiário, em regime de substituição, da quota atribuída à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Direito que tenham obtido a informação final mínima de 14 valores e satisfaçam as seguintes condições: apresentação de certificado com a nota de licenciatura; feitura de três provas escritas, sobre um dos seguintes temas: a) direito público: leis reforçadas ou as dimensões da privatização da Administração Pública e a renovação dos modelos institucionais da organização administrativa; b) direito privado: o contrato a favor de terceiro ou o trespassse do estabelecimento comercial; c) direito penal: as causas de exclusão da ilicitude (fundamentação e sistematização, estrutura objectiva e subjectiva e erro) ou a doutrina finalista da acção e o direito português; e uma entrevista.

No início de cada prova escrita, o júri sorteará publicamente o tema dentro dos temas acima indicados. Estas provas serão feitas na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra dentro de 15 dias a contar do termo assinalado para a apresentação das candidaturas. Cada prova terá a duração máxima de 2 horas e observar-se-á um intervalo de 2 dias. Os candidatos serão notificados pelo júri que marcará os dias e horas.

Cada prova escrita será classificada entre 0 e 20 valores e a média aritmética das três provas valerá 40%. A nota de licenciatura contará 55%. E a entrevista, que versará sobre o conhecimento de línguas, cultura geral e uma ideia de Universidade, será cotada entre 0 e 20 valores e valerá 5%.

Portanto, a classificação final será obtida nos seguintes termos:

$$P1 + P2 + P3 \times 40\% + L \times 55\% + E \times 5\%$$

sendo:

- P1 — a nota da primeira prova escrita;
- P2 — a nota de segunda prova escrita;
- P3 — a nota da terceira prova escrita;
- L — a nota de licenciatura;
- E — a nota da entrevista.

Os candidatos serão ordenados segundo a classificação obtida nestes termos. Em caso de empate, gozam sucessivamente do direito de preferência os monitores, actuais ou que já prestaram serviço na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; e os candidatos que tiverem concluído a licenciatura na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra ou nela tiverem concluído maior número de disciplinas da licenciatura.

O júri será constituído pelo Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, que preside; e pelos vogais Doutores Jónatas Eduardo Mendes Machado e António Alberto Vieira Cura.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, José Francisco de Faria Costa,

Edital n.º 328/2008

Faz-se saber que, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com as alterações por ratificação introduzidas pela

lei n.º 197/80, de 16 de Julho, e dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 294/98, de 11 de Julho, está aberto pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, concurso para um lugar de assistente estagiário na área das Ciências Jurídico-Históricas, em regime de substituição, da quota atribuída à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Direito que tenham obtido a informação final mínima de 14 valores e tenham frequentado, com aproveitamento, Filosofia, História e Latim. Devem satisfazer, ainda, as seguintes condições: apresentação de certificado com a nota de licenciatura; apresentação de certificados comprovativos da frequência com aproveitamento de Filosofia, História e Latim; feitura de uma prova escrita sobre um dos seguintes temas de direito romano: a jurisprudência ou o contrato de compra e venda; e uma entrevista.

No início da prova escrita, o júri sorteará publicamente o tema dentro dos temas acima indicados. Esta prova, que terá a duração máxima de 2 horas, será feita na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra dentro de 15 dias a contar do termo assinalado para a apresentação das candidaturas. Os candidatos serão notificados pelo júri que marcará o dia e hora.

A prova escrita será classificada entre 0 e 20 valores e valerá 40%. A nota de licenciatura contará 55%. E a entrevista, que versará sobre o conhecimento de línguas, cultura geral e uma ideia de Universidade, será cotada entre 0 e 20 valores e valerá 5%.

Portanto, a classificação final será obtida nos seguintes termos:

$$P \times 40\% + L \times 55\% + E \times 5\%$$

sendo:

- P — a nota da prova escrita;
- L — a nota de licenciatura;
- E — a nota da entrevista.

Os candidatos serão ordenados segundo a classificação obtida nestes termos. Em caso de empate, gozam sucessivamente do direito de preferência os monitores, actuais ou que já prestaram serviço na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; e os candidatos que tiverem concluído a licenciatura na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra ou nela tiverem concluído maior número de disciplinas da licenciatura.

O júri será constituído pelo Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, que preside, e pelos vogais Doutores Jónatas Eduardo Mendes Machado e António Alberto Vieira Cura.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, José Francisco de Faria Costa.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 9830/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 28 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República*, n.º 148, 2.ª Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Mestre Maria do Carmo Santos Caldeira, Técnica Superior de 1.ª CI, da área de apoio ao ensino e investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, Técnica Superior Principal da mesma área e

Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Despacho (extracto) n.º 9831/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 28 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República*, n.º 148, 2.ª Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Licenciada Ana Cristina Gomes Barros Salgado, Técnica Superior de 1.ª CI, da área de apoio ao ensino e investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, Técnica Superior Principal da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008 — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Serviços de Acção Social

Aviso (extracto) n.º 10346/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Dec. lei 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei 117/99, de 11 de Agosto e para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

25 de Março de 2008. — A Administradora, *Alexandra Maria Pestana de Castro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Rectificação n.º 720/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008, pág. 12141, referente à Doutora Maria Antónia Paulo Dias Pereira Forjaz, Despacho (extracto) n.º 8290/2008 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê “... Por despacho de 15.12.2008,...”, deve ler-se “... Por despacho de 15.02.2008,...”.

25 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 9832/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 29 de Fevereiro de 2008:

“Licenciados António Fernando Bento Pacheco e Regina Luzia Gomes dos Santos, Assistentes Administrativos Especialistas, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — nomeados definitivamente na categoria de Técnicos superiores de 2.ª Classe, da mesma Faculdade, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir da data do despacho do Senhor Reitor, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir dessa data”.

(Isentos de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Março de 2008. — O Director, *João Sâagua*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 10347/2008

Por despacho de 29.02.2008 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, (proferido por delegação de competências), Sandra Sanches Pinto Ferreira — celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o desempenho das funções de Técnico Especializado (Técnico Profissional de 2.ª classe), com efeitos a partir de 01 de Março de 2008. (Isento de Fiscalização prévia do T.C.)

13 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

2611103114

Despacho (extracto) n.º 9833/2008

Por despacho do Sr. Director de 12/03/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Fernando Jorge da Silva Pina — Professor catedrático, no período 01 a 30.04.2008.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no período 26.04.2008 a 01.05.2008.

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia — Professor catedrático convidado, no período 23.04.2008 a 30.04.2008.

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — Professora associada, no período de 26.04.2008 a 01.05.2008.

Doutor Luís Manuel da Costa Caires — Professor associado, no período de 30.03.2008 a 04.04.2008.

Doutor Fábio Augusto da Costa Carvalho Chalub — Professor auxiliar, nos períodos de 15 a 18.05.2008 e de 03 a 15.06.2008.

Doutor Francisco Manuel Cardoso Ferreira — Professor auxiliar, nos períodos de 16 a 18.03.2008 e de 01 a 05.04.2008.

Doutor João António Muralha Ribeiro Farinha — Professor auxiliar, no período de 16 a 20.03.2008.

Doutor João Carlos dos Santos Silva e Pereira de Lima — Professor auxiliar, no período de 07 a 12.04.2008.

18 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9834/2008

Por despacho do Sr. Director de 10/03/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Amadeu Leão dos Santos Rodrigues — Professor catedrático, no período 11 a 17.03.2008.

Doutor Luís Manuel da Costa Caires — Professor associado, no período de 12 a 15.03.2008.

18 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9835/2008

Por despacho do Sr. Director de 03/03/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Paulo da Costa Luís da Fonseca Pinto — Professor associado, no período 03 a 07.03.2008.

18 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9836/2008

Por despacho do Sr. Director de 14/03/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha — Professor catedrático, no período 01 a 06.04.2008.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no período 27 a 28.03.2008.

Doutora Beatriz Fonseca Ferreira Lopes Marques — Professora associada, nos períodos 27 a 31.03.2008 e de 01 a 06.04.2008.

Doutora Susana Filipe Barreiros — Professora associada, no período de 27 a 28.03.2008.

Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior — Professor auxiliar, no período de 29.03.2008 a 01.04.2008.

Doutor José Ricardo Ramos Franco Tavares — Professor auxiliar, no período de 31.05.2008 a 08.06.2008.

Doutor Nuno Carlos Lapa dos Santos Nunes — Professor auxiliar, no período de 17 a 19.03.2008.

Doutor Vítor Manuel Alves Duarte — Professor auxiliar, no período de 30.03.2008 a 01.04.2008.

Doutor Rui Pedro Fernandes Barbosa — Bolseiro de Investigação, no período de 17 a 19.03.2008.

18 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9837/2008

Por despacho do Sr. Director de 07/03/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte — Professor catedrático, no período 09 a 13.03.2008.

18 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9838/2008

Por despacho do Sr. Director de 06/03/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Miguel Jorge Tavares Pessoa Monteiro — Professor auxiliar, no período 31.03.2008 a 04.04.2008.

18 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9839/2008

Por despacho do director de 6 de Março de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado — no período 6 a 8 de Março 2008.

Doutora Isabel Maria da Silva Pereira do Amaral, professora auxiliar — nos períodos de 24 a 31 de Março de 2008 e de 18 a 22 de Junho de 2008.

Doutor João Manuel dos Santos Lourenço, professor auxiliar — no período de 24 a 26 de Abril de 2008.

Doutora Maria Isabel Azevedo Rodrigues Gomes Salema, professora auxiliar — nos períodos de 8 a 14 de Maio de 2008 e de 31 de Maio a 5 de Junho de 2008.

18 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9840/2008

Por despacho de 29.02.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Mário José Martinez de Almeida Santos — reconduzido no cargo de Professor Auxiliar convidado a 50%, por um novo período de 5 anos, com efeitos a partir de 06.03.2007.

Relatório elaborado em cumprimento do artigo 31.º do E.C.D.U

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos do artigo 20º do ECDU, publicado em anexo à lei nº 19/80, de 16 de Julho, subscritos pela Doutora Maria Teresa Freire Vieira, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, Professor Catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no nº 4 do mesmo artigo, o conselho científico, em votação plenária de 14.11.2007, aprovou, por maioria absoluta, nos termos do artigo 31º, a recondução

do Licenciado Mário José Martinez de Almeida Santos, na categoria de Professor Auxiliar convidado a 50%, com efeitos a partir de 06.03.2007 e por um novo período de cinco anos.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo*.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9841/2008

Por despacho de 05.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Manuel Valdemar Cabral Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar provisório, com efeitos a partir de 14.01.2008, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9842/2008

Por despacho de 05.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Fernando Pedro Reino da Silva Birra — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar provisório, com efeitos a partir de 04.12.2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9843/2008

Por despacho de 05.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor João José de Carvalho Correia de Freitas — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar provisório, com efeitos a partir de 26.04.2005, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9844/2008

Por despacho de 05.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Rui Filipe Pereira Marques — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar provisório, com efeitos a partir de 21.11.2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9845/2008

Por despacho de 05.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Diogo Martins de Almeida de Araújo Pinheiro — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor auxiliar convidado a 100%, até ao regresso do substituído, desde que não seja ultrapassado o prazo de um ano, com efeitos a partir de 05.03.2008.

Relatório a que se refere o artigo 15.º do ECDU

O Departamento de Matemática propôs a contratação do Doutor Diogo Martins de Almeida de Araújo Pinheiro, como Professor auxiliar convidado a 100%.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15º do ECDU, foram solicitados os pareceres do Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, Professor Catedrático, Doutora Júlia Maria Nunes Loureiro Vaz de Carvalho e Doutor Bento José Carrilho Miguens Louro, Professores Associados da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à Comissão Coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta, na reunião de 11.01.2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Paulo Crespo*.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9846/2008

Por despacho de 05.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Helena Victorovna Guitiss Navas — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar provisória, com efeitos a partir de 23.11.2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9847/2008

Por despacho de 05.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Cecília Farias Lorga Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar provisória, com efeitos a partir de 30.11.2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9848/2008

Por despacho de 05.03.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Nuno Alexandre Martins de Matos Luzia — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor auxiliar convidado a 100%, até ao regresso do substituído, desde que não seja ultrapassado o prazo de um ano, com efeitos a partir de 05.03.2008.

Relatório a que se refere o artigo 15º do ECDU

O Departamento de Matemática propôs a contratação do Doutor Nuno Alexandre Martins de Matos Luzia, como Professor auxiliar convidado a 100%.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 15º do ECDU, foram solicitados os pareceres do Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, Professor Catedrático, Doutora Júlia Maria Nunes Loureiro Vaz de Carvalho e Doutor Bento José Carrilho Miguens Louro, Professores Associados da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Todos os pareceres são coincidentes no reconhecimento da adequada formação científica e técnica e da experiência profissional desta personalidade para o exercício das funções para que é convidado.

Com base nos referidos pressupostos, foi a proposta apresentada à Comissão Coordenadora, tendo esta decidido submetê-la à votação do respectivo plenário.

Neste sentido se pronunciou o plenário do conselho científico, tendo a proposta de contratação sido aprovada por maioria absoluta, na reunião de 11.01.2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Paulo Crespo*.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9849/2008

Por despacho de 29.02.2008 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite — Professor Auxiliar a título provisório, nomeado definitivamente com efeitos a partir de 01.10.2007.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei nº 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor Helder Manuel Ferreira Coelho, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, Professor Catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no nº 4 do mesmo artigo, os Professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14.12.2007, a nomeação definitiva do Professor auxiliar, Doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite, com efeitos a partir de 01.10.2007.

21 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 9850/2008

Por despacho de 29.02.2008 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor João Montargil Aires de Sousa - Professor Auxiliar a título provisório, nomeado definitivamente com efeitos a partir de 13.11.2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artº 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei nº 19/80, de 16 de Julho, subscritos pela Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, Professora Catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no nº 4 do mesmo artigo, os Professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14.12.2007, a nomeação definitiva do Professor auxiliar, **Doutor João Montargil Aires de Sousa**, com efeitos a partir de 13.11.2007.

21 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo*.

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Rectificação n.º 721/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o extracto de despacho referente à nomeação como Professora Associada da Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo, no D.R. n.º 35, 2.ª série de 19.02.2008, página n.º 6534, se rectifica onde se lê: “Doutora Ana Isabel Nobre Martins de Oliveira Ricardo”, deverá ler-se: “Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo”. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso (extracto) n.º 10348/2008

Por a publicação estar incorrecta, anula-se o Despacho (extracto) n.º 792/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008.

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Aviso (extracto) n.º 10349/2008

Por a publicação estar incorrecta, anula-se o Despacho (extracto) n.º 793/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008.

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 9851/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 28 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Ricardo Jorge Fernandes contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de quatro meses a iniciar em 19 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 9852/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 29 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Luís Miguel Neves Ferreira Serra Cruz, contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de três meses a iniciar em 1 de Outubro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 9853/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 28 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi João Paulo Marques da Silva Costa, contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de quatro meses a iniciar em 19 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 9854/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 28 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Cláudio de Oliveira Amaral, contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de quatro meses a iniciar em 19 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 9855/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 28 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas

pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Bruno Miguel Ferreira de Oliveira, contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de quatro meses a iniciar em 29 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 9856/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 28 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Bruno Filipe Barros Cacheira, contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de quatro meses a iniciar em 29 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 9857/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 13 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Sara Helena Madeira Moras, contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de quatro meses, a iniciar em 18 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 9858/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 28 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Susana Isabel Pinto Teixeira Pereira Soares, contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de três meses a iniciar em 1 de Outubro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 9859/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca, professora catedrática desta Faculdade, no dia 14 de Março de 2008.

25 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 9860/2008

Por meu despacho de 17 de Março de 2008, proferido por delegação, foi autorizada a promoção da técnica superior de 2.ª classe Teresa Maria Martingo de Pinho, independentemente de concurso, na sequência da atribuição de Excelente na avaliação de desempenho, como técnica superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Março de 2008. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 9861/2008

Por meu despacho de 17 de Março de 2008, proferido por delegação, foi autorizada a promoção da assistente administrativa principal Leonor Adelaide Cerqueira Gomes Sottomayor, independentemente de concurso, na sequência da atribuição de Excelente na avaliação de desempenho, como assistente administrativa especialista, de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Março de 2008. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 9862/2008

Por despacho do director da Faculdade de 17 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor associado, no período de 29 de Março a 1 de Abril de 2008.

25 de Março de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Despacho (extracto) n.º 9863/2008**

Por despacho de 01 de Março de 2007, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Julián Mora Aliseda, autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professor Catedrático Convocado, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de 1 ano (1 de Março de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008), com efeitos à data do despacho autorizador.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à lei n.º 19/80, de 16/7

O Professor Julián Mora Aliseda é doutor em geografia e reconhecido especialista em questões de desenvolvimento regional e ordenamento do território (áreas de ambiente, turismo, urbanismo e economia/políticas regionais: geografia humana); tem desenvolvido funções docentes, no ISCSP, desde há cerca de dois anos, ultimamente como Professor a tempo integral e com a categoria de visitante equiparado a catedrático, sempre com reconhecida competência, sendo certo que possui brilhante *curriculum vitae*, e goza de assinalável prestígio no seu país e escola de origem, a Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade da Extremadura, Espanha; tem desempenhado, com relevo global, altas funções na universidade onde até hoje efectuou a maior parte da sua carreira académica, e noutras por onde tem passado: director do departamento e director dos cursos de doutoramento; presidente da FUNDICOTEX espanhola; tem, também, um vasto curriculum profissional no âmbito do planeamento estratégico e territorial; foi, ainda, antigo docente de cursos de pós-graduações noutras Universidades portuguesas, designadamente na Universidade da Covilhã, e, durante quatro anos, professor catedrático convidado da Universidade Moderna; participou em vários júris de doutoramento em Portugal; nos últimos dez anos tem orientado várias teses de doutoramento de docentes portugueses; foi perito a nível da União Europeia e colaborador na elaboração da nova política de desenvolvimento territorial europeu (EDEC/ETE); foi perito da OCDE para as questões de Ordenamento do Território (n.º 1 do artigo 14.º de ECDU). Possui, pois, uma excepcional qualidade e dignidade académica (conforme prevê o n.º 3 do artigo. 30).

Nestes termos, propomos que se contrate o Professor Doutor Julián Mora Aliseda para prestar serviço docente no ISCSP como professor catedrático convidado.

A proposta foi subscrita pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, Helder Armando dos Santos Costa e António Marques Bessa.

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Instituto Superior Técnico**Despacho (extracto) n.º 9864/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 08 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Mihail Fontul — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, e produz efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 7 de Novembro de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor Mihail Fontul, como Professor Auxiliar Convocado a 100 %, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2007, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelo Professor Catedrático, Doutor Manuel José Moreira de Freitas, pela Professora Associada, Doutora Elsa Maria Pires Henriques, e pelo Professor Auxiliar, Doutor Arlindo José de Pinho Figueiredo e Silva, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Mihail Fontul, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 9865/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Nelson Manuel Carreira Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Março de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. Nelson Manuel Carreira Lopes, como Professor Auxiliar Convocado a 0 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de um ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos, Doutores José Tito da Luz Mendonça, Paulo Jorge Peixeiro de Freitas e pelo Professor Associado, Doutor Luís Miguel de Oliveira e Silva, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Prof. Nelson Manuel Carreira Lopes, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 9866/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Paulo Jorge Tavares Guedes — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Associado Convi-

dado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Março de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Paulo Jorge Tavares Guedes, como Professor Associado Convidado a 0%, válido por um ano, até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos, Doutores José Manuel da Costa Alves Marques, José Manuel Nunes Salvador Tribolet, João Emílio Segurado Pavão Martins e Arlindo Manuel Lime de Oliveira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Paulo Jorge Tavares Guedes, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 9867/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 01 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Ricardo de Vasconcelos Abreu Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007 e válido até 30 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9868/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 31 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Nuno Claudino Pereira Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007 e válido até 30 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9869/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Nuno Alexandre Horta Nobre — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007 e válido até 29 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9870/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Pedro Miguel Águedo Serrano Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007 e válido até 16 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9871/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 22 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências:

Joana Maria Rosado da Silva Coelho — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de Monitor, a partir de 03 de Março de 2008.

25 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9872/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 22 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências:

Cláudia Valls Angles — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de Professora Auxiliar Convidada a 30%, a partir de 31 de Janeiro de 2008.

25 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9873/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 13 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências:

Rodrigo Seromenho Miragaia Rodrigues — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de Professora Auxiliar, a partir de 31 de Dezembro de 2007.

25 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 9874/2008

Por despacho de 18 de Março de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria em exercício, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, no país, a Célia Patrício Valente de Oliveira, Assistente (2º Triénio), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, no 2º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

19 de Março de 2008. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho n.º 9875/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Maria de São Pedro Santos Silva Lopes, equiparada a assistente do 2º triénio, do Departamento de Expressões Artísticas e Educação Física da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada a nomeação provisória, nos termos do n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/7, como professor adjunto, da área científica de Educação Dramática, do Departamento de Expressões Artísticas e Educação Física do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Educação, criado pela Portaria n.º 9/97, de 03/01, e despacho n.º 18/2007, publicado no DR n.º 183, de 21/09/2007, utilizando uma vaga do Departamento de Expressões Artísticas e Educação Física, após concurso de documental realizadas nos termos dos artigos 5º, 15º, 17º do referido Decreto-Lei. A presente nomeação produz efeitos a partir da publicação do extracto no *Diário da República*.

25 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9876/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 8 de 10/01, Maria da Saudade de Oliveira Custódio Lopes, assistente do 2º triénio, em comissão de serviço extraordinária, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada a nomeação provisória, nos termos do n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/7, como professor adjunto, da área Científica de Ciências de Enfermagem, do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Saúde, criado pela Portaria n.º 876/99, de 09/10, após concurso de provas públicas realizadas nos termos dos artigos 5º, 15º, 19º do referido Decreto-Lei. A presente nomeação produz efeitos a partir da publicação do extracto no *Diário da República*.

25 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa****Rectificação n.º 722/2008**

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 20 085/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de Setembro:
Onde se lê:

Aldina Susana Aragonês Conceição Pires Reis, Equiparada a Professora Adjunta — 40%;

Deve ler-se:

Aldina Susana Aragonês Conceição Pires Reis, Equiparada a Professora Adjunta — 30%;

24 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Engenharia**Despacho n.º 9877/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de Fevereiro de 2008, foi ao Mestre José Manuel Prista do Valle Cardoso Igreja autorizada a Nomeação Definitiva como Professor-Coordenador do Quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se exonerado da categoria de Professor-Adjunto do quadro deste Instituto, a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extracto) n.º 9878/2008**

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Triguinho Lopes, como equiparada a professora-adjunta, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, por períodos de dois meses, um com efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2008 e outro a partir de 2 de Maio de 2008, com a remuneração relativa a 20 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9879/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 da Srª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento, de Carlos Manuel Marques Ferreira, como Equiparado a Professor Adjunto, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, a partir de 03-03-2008, com a remuneração relativa a 20 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade) da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9880/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Lucília Fernando Amaro Guilherme Gaspar, como equiparada a professora-adjunta, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, a partir de 1 de Abril de 2008, com a remuneração relativa a 20 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9881/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Esmeralda Maria Alves Mineiro, como equiparada a professora-adjunta, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois meses, a partir de 1 de Abril de 2008, com a remuneração relativa a 20 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9882/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 da Srª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento, de Maria Lopes André Jorge Bernardes, como Equiparada a Professora Adjunta, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, a partir de 01-05-2008, com a remuneração relativa a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade) da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9883/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 da Srª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento, de Gilda Vivianne Figueira Lopes da Silva Mariano, como Equiparada a Professora Adjunta, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, por períodos de dois meses, um com efeitos reportados a 02-01-2008 e outro a partir de 02-06-2008, com a remuneração relativa a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade) da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9884/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de José António da Costa Salgado, como equiparado a professor-adjunto, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois meses, um com efeitos a 2 de Janeiro de 2008 e o outro a partir de 1 de Maio de 2008, com a remuneração relativa a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extracto) n.º 9885/2008**

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Nuno Miguel Pedro de Magalhães Pestana — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 1 038,65, com efeitos a partir de 01/10/2007.

27 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 9886/2008

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ricardo Alexandre Vargas Mestre, estagiário da carreira de especialista de informática, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007.

19 de Março de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 24/2008/A

Lista de classificação ao concurso interno de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro nível I, publicado no *Diário da República* número duzentos e vinte e um 2.ª série, dezasseis de Novembro de dois mil e sete e homologada por despacho do Conselho de Administração de 19 de Março de 2008:

Joana Rita de Moraes Bandeira — 17,55 valores.
Fernanda Maria Lopes Portilho — 17,55 valores.
Ana Cristina Castanheira Gil — 15,72 valores.
Rúben Paim de Sousa Valadão — 15,67 valores.

24 de Março de 2008. — A Vogal Enfermeira, *Maria Fátima Frias Franco Avelar*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 7/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE de 16 de Janeiro de 2008, foi autorizado a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento à Enfermeira Nível I, Cíntia Pavão de Sousa Viveiros com efeitos a 18 de Janeiro de 2008.

25 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 8/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE de 16 de Janeiro de 2008, foi autorizado a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento à Enfermeira Nível I, Rafaela Maria Aguiar Medeiros com efeitos a 17 de Janeiro de 2008.

25 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 9/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE de 30 de Janeiro de 2008, foi autorizado a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento à Enfermeira Nível I, Sara Cristina Ávila Picanço com efeitos a 25 de Março de 2008.

25 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 10/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE de 23 de Janeiro de 2008, foi autorizado a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento à Enfermeira Nível I, Isabel Margarida Cordeiro Almeida Aguiar com efeitos a 18 de Janeiro de 2008.

25 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 11/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE de 16 de Janeiro de 2008, foi autorizado a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento à Enfermeira Nível I, Maria Elisabete Oliveira Lima com efeitos a 18 de Janeiro de 2008.

25 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 12/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE de 23 de Janeiro de 2008, foi autorizado a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento à Enfermeira Nível I, Daniela Galan Jacobs com efeitos a 22 de Janeiro de 2008.

25 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 13/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE de 20 de Fevereiro de 2008, foi autorizado o início de funções no Hospital Reynaldo dos Santos com efeitos a 12 de Março de 2008, aos seguintes Enfermeiros Graduados:

António José Taveira Pinto;
Isabel Maria Coelho Falcão.

25 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.



PARTE G

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, S. A.

Mapa n.º 14/2008

Torna-se público o mapa de empreitadas de obras públicas, adjudicadas pela Administração do Porto de Sines nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e referente ao ano de 2007:

Mapa de obras 2007

Número	Descrição da empreitada	Empresa	Tipo	Valor em euros (s/IVA)
1	PO. 06.10 — Vivendas do Rio Do Ouro: reabilitação da casa do Guarda.	COOPSINES, C. R. L.	Ajuste Directo Precedido de Consulta.	13 600

Número	Descrição da empreitada	Empresa	Tipo	Valor em euros (s/IVA)
2	PO.06.83 — Postos 9 e 10: Passadiços de acesso aos cabeços de amarração.	STAP	Ajuste Directo Precedido de Consulta.	11 185
3	PO.06.131 — Linha Férrea — Trabalhos de emergência para reparação de drenagem e execução de muro de gabiões..	COOPSINES, C. R. L.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	87 944
4	PO.07.01 — Porto de recreio — Trabalhos de conclusão da laje de serviços.	COOPSINES, C. R. L.	Ajuste Directo Precedido de Consulta.	14 650
5	PO.07.29 — Terminal GNL- Pavimento em Tout-venant junto ao tanque de poluídos.	E. T. H., L. ^{da}	Ajuste Directo Precedido de Consulta.	8 019
6	PO.07.87 — Edifício da ZAL — Vedação e arranjos envolventes.	E. T. H., L. ^{da}	Ajuste Directo Precedido de Consulta.	10 353
7	PO.07.90 — Terminal de Contentores — Melhoria das condições de circulação pedonal de acesso.	E. T. H., L. ^{da}	Ajuste Directo Precedido de Consulta.	9 208

17 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Lídia Sequeira*, presidente — *João Franco*, administrador.

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 9887/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., de 13.03.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a acumular funções públicas na Maternidade Alfredo da Costa, ao abrigo do Dec.Lei n.º 427/8, artigo 31.º de 07.12 e do Dec.Lei n.º 413/93, artigo 8.º de 23.12:

Maria Adelaide Ferreira Machado Leite, Enfermeira Especialista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.

24 de Março de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 10350/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, para conhecimento dos interessados, estão afixadas no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Chaves, do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro — E.P.E., as listas de antiguidade dos funcionários com relação jurídica de emprego público vinculados ao quadro de pessoal do Hospital de Chaves, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Das citadas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso.

6 de Março de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Aviso n.º 10351/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., de 05 de Março de 2008, foi Mário Jorge Teixeira Soares, Assistente Eventual de Urologia da Unidade de Vila Real, rescindido contrato administrativo de provimento, a seu pedido, a partir de 05 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

25 de Março de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 973/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Fevereiro de 2008:

Elisa Maria da Costa Rocha, Assistente de Pediatria, da carreira Médica Hospitalar do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., Unidade de Chaves, autorizada a promoção na carreira para Assistente Graduada, habilitada com o grau de consultor, da carreira médica hospitalar, de Pediatria, com efeitos a 24 de Outubro de 2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 974/2008

Por deliberação do conselho administração de 6 de Março de 2008:

Fernanda da Conceição de Matos Linhares Martins, assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., Unidade de Chaves — autorizada a promoção na carreira para assistente graduada, habilitada com o grau de consultor, da carreira médica hospitalar, de pediatria, com efeitos a 13 de Novembro de 2006.

10 de Março de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 975/2008

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Março de 2008:

Jorge Miguel França Santos, assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., Unidade de Chaves — autorizada a promoção na carreira para assistente graduado, habilitado com o grau de consultor, da carreira médica hospitalar, de pediatria, com efeitos a 24 de Outubro de 2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 976/2008

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Março de 2008:

Raul Miguel Matos Cunha, assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., Unidade de Chaves — autorizada a promoção na carreira para assistente graduado, habilitado com o grau de consultor, da carreira médica hospitalar, de pediatria, com efeitos a 24 de Outubro de 2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 977/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 28 de Fevereiro de 2008:

Jorge Manuel Oliveira Faria de Castro- Assistente de Medicina, foi nomeado, precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor, Assistente Graduado de Medicina Interna, Escalão 1 — Índice 145 em regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar (Hospital de D. Luiz I — Peso da Régua) com efeitos a 13-11-2006.

25 de Março de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 978/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 28 de Fevereiro de 2008:

Ana Paula Soares Noronha Dias- Assistente de Medicina, foi nomeado, precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor, Assistente

Graduado de Medicina Interna, Escalão 1 — Índice 145 em regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, do quadro de *peçoal* deste Centro Hospitalar (Hospital de S. Pedro — Vila Real), com efeitos a 13-11-2006.

25 de Março de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

Deliberação (extracto) n.º 979/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 28 de Fevereiro de 2008:

Natalina Bertini Soares de Menezes Miguel- Assistente de Pediatria, foi nomeada-precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor, Assistente Graduada de Pediatria, Escalão 1 — Índice 145 em regime de tempo completo de 35 horas semanais do quadro de *peçoal* deste Centro Hospitalar (Hospital de S. Pedro — Vila Real), com efeitos a 24-10-2007.

25 de Março de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 980/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. de 27/02/2008:

Maria Isabel Gonçalves Bastos, Chefe de Serviço de Radiologia — autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 78º do Dec. lei nº 100/99 de 31/3, com efeitos a 01/03/2008.

25 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 981/2008

Por deliberação de 27 de Fevereiro de 2008, do Conselho de Administração deste Hospital:

Carlos Alberto Alves Correia, Assistente Hospitalar de Dermatologia do quadro de *peçoal*, residual, deste Hospital — autorizada a passagem

do regime de trabalho a meio tempo 17,30 horas semanais para o Regime de Trabalho de Tempo Completo, com o horário de 35 horas semanais, com efeitos a 1 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 9888/2008

Por despacho da enfermeira-directora deste Hospital de 12 de Março de 2008:

Íris Marisa Pereira Teixeira cessa o regime de horário acrescido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos desde 28 de Março de 2008.

18 de Março de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 10352/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto a lista de antiguidade do *peçoal* do respectivo quadro, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96º do referido diploma.

20 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.

Listagem (extracto) n.º 188/2008

Contratos de empreitada celebrados durante o ano de 2007 ao abrigo do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
715	LBB-Sarnadas, Iluminação caminhos AMV's	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	17.370,00
734	L.Norte-Alfarelos-Vedação Parque Mat.	Concurso Limitado	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L.ª	506024300	52.815,00
772	Empreitada de reposição de estabilidade	Concurso Público	Teixeira Duarte — Eng. Construções, S. A.	500097488	194.972,50
773	RC-CONSTR. DE MURETES E CONTENÇÕES-TORRE	Concurso Limitado	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	34.325,00
792	LBB, C Branco, Conservação Edifícios	Ajuste Directo	Gigabeira Instalações Especiais, L.ª	505057204	5.600,00
895	Linha de Cascais — Estação de Oeiras	Concurso Público	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	584.955,76
896	Emp. de Benef. Refor. Túnel das Alhadas.	Concurso Público	Mota — Engil, Engenharia e Construção, S. A.; Ferrovias E Construções, S. A.	500197814; 501979930	2.991.243,80
899	Correcção dos Pilares da Ponte São João	Concurso Público	Teixeira Duarte — Eng. Construções, S. A.; OFM — Obras Públicas, Ferroviárias e Marítimas, S. A.	500097488 503908428	436.800,00
924	L.Norte,Oeste,R.T,Alf,Lousã-Ataque Mecân	Concurso Público	Somafel — Eng.e Obras Ferroviárias, S. A.	500272557	1.783.850,40
926	Linha de Cascais — Belém / Parede	Concurso Limitado	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	80.749,70
949	Subst. cobertura no EP de Casa Branca	Concurso Limitado	Santavares — Empreiteiros, L.ª	502711337	60.612,37
1068	LBA-Pk 137,500/137.730 Aplicação Redes	Concurso Limitado	SCOPLANO-Soc.de Construções e Terraplanagens, L.ª	504973924	85.907,32
1075	Linha de Cascais — Estação de S.Pedro	Concurso Limitado	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	79.556,46
1164	LBA — Alteração Zona Neutra de Mortágua	Concurso Limitado	Somafel — Eng.e Obras Ferroviárias, S. A.	500272557	115.182,42

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
1165	LBA — Alteração Zona Neutra de VF Naves	Concurso Limitado	Somafel — Eng.e Obras Ferroviárias, S. A.	500272557	108.174,70
1176	Benef. e Ref. Túnel dos Açores	Concurso Público	Fergrupo — Const Técnicas Ferrov, S. A.	502156392	232.321,00
1240	Linha de V. Novas — Agolada /Qta. Grande	Concurso Público	Fergrupo — Const Técnicas Ferrov, S. A.	502156392	399.950,75
1244	LL-Bemposta, Stª Eulália, Beneficiação EPs	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	24.185,00
1256	LBB-BELVER/RODÃO-SUBST. TRAV. ESP.-2006	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L.ª	501695923	83.234,00
1275	LL-CONSTR. DE órgãos HIDR. E CONTENÇÕES	Concurso Limitado	José Oliveira Chaves & C.ª L.ª	502964650	24.375,00
1287	Trab Compl-Ruas J Teixeira e M Estação	Concurso Limitado	Fernandes & Morais, Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	503110183	79.897,00
1298	LBB-Alvega-Beneficiação EP	Concurso Limitado	Augusto Manuel Silvano dos Santos	169873773	18.862,20
1321	Rede de Rega Automática Edifício DN	Concurso Limitado	José Pereira Remelhe Filhos, L.ª	503460915	17.984,80
1328	Estabilização de talude — L.Sul — Pk 274	Concurso Limitado	Sanalgar — Empreiteiros, L.ª	501587306	34.243,50
1398	RC-NIV.JUNTAS/QUADRAMENTO/ REAPERTOS-2006	Concurso Limitado	SOCICARRIL-Sociedade de Construções Ferroviárias, L.ª	506217469	74.116,00
1402	ADICIONAL AO CONTRATO 11/05/ EICM	Ajuste Directo	Fergrupo — Const Técnicas Ferrov, S. A.	502156392	8.298,99
1403	ADICIONAL AO CONTRATO 14/05/ EICM	Ajuste Directo	Fergrupo — Const Técnicas Ferrov, S. A.	502156392	9.576,07
1421	Linha de Cintura — Estação de Alcântara	Concurso Limitado	Fergrupo — Const Técnicas Ferrov, S. A.	502156392	120.914,55
1448	Ajuste Directo Reparação Caixas Visita	Ajuste Directo	ELECTROLAGOS — Coop. Trabalhadores, CRL	500641927	2.912,45
1449	JE535 — Lanço Catenári Diagonal Barreiro	Ajuste Directo	Somafel-Eng.e Obras Ferroviárias, S. A.	500272557	-4.353,13
1460	FE406A — LP3 para LP4 Coina-Penalva.TMai	Ajuste Directo	Somafel-Eng.e Obras Ferroviárias, S. A.	500272557	63.984,55
1462	LSintra. Barreiras Acústicas. T Mais	Ajuste Directo	Complage-Construções e Projectos, S. A.	501168583	224.053,08
1471	LBA, Mangualde, Plataformas, 1ª Fase	Concurso Limitado	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L.ª	506024300	102.884,04
1475	Remodelação da SST de Entroncamento	Concurso Público	EFACEC Engenharia, S. A.	504028308	1.278.672,38
1477	HE477 — PS Km 5+950 da Linha Alentejo	Concurso Público	Edifer-Const.Pires Coelho e farnades, S. A.	500090114	2.239.014,00
1478	LL-Bemposta-caminhos para AMV'S	Concurso Limitado	J.C. Bartolomeu-Instalações Electricas, L.ª	503628646	22.628,94
1481	Passagens desniveladas fase 1 Coimbra	Concurso Público	Ferrovia Agroman, S. A.	980064937	2.975.813,48
1482	Trab Compl-Interface Poente de Campanhã	Concurso Público	Maranhão — Soc de Construções, L.ª	501220615	497.522,78
1508	Reforço Estrutural Nova Estação Lagos	Ajuste Directo	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	224.005,28
1513	LL-TORR/ELVAS-REP.QUAD.BIT. NIV.CARRIL-06	Concurso Limitado	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	123.500,00
1525	Rede Terras, Telecomunicações e Inst Son	Ajuste Directo	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	19.690,42
1530	LN-Entº/Sant-Remod lig estrut metálica	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	2.049,37
1540	L. Cintura — Constr. vedações	Concurso Limitado	CADIMAR-TE — Construções, L.ª	502341165	74.800,00
1555	Beneficiação de Concorências	Concurso Público	PAVIA Pavimentos e Vias, S. A.	500766355	225.096,87
1591	Norte-Km 220,350 ao 220,385-LD-Estab.tal	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	10.807,00
1592	RC-ATAQUE MECÂNICO PESA-DO — 06 — T.MAIS	Ajuste Directo	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	5.088,00
1594	Linha de Cascais: Pk's 6,600/6,700;etc.	Concurso Limitado	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	80.898,30
1596	R.Lousã-Cons.corrente-Coimbra B/ Serpins	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L.ª	501695923	73.460,35
1599	Trabalhos a Mais	Ajuste Directo	G5 Projectos Instalações Eléctricas, L.ª	501771603	6.805,10
1600	L.Sintra. Barreiras Acústicas. T.M.	Ajuste Directo	Complage-Construções e Projectos, S. A.	501168583	2.190,00
1601	Trabalhos a Mais	Ajuste Directo	G5 Projectos Instalações Eléctricas, L.ª	501771603	9.770,10
1610	Ramais Particulares e Lourical	Concurso Público Internacional	Ferrovias e Construções, S. A.; Mota — Engil, Engenharia e Construção	501979930; 500197814	1.952.586,00

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
1615	Perfuração Horizontal Km 30+833 e TCD	Concurso Limitado	Fernandes & Morais, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	503110183	52.025,00
1624	Substituição da PSR da Arroteia	Concurso Público	CONDURIL, S. A.	500070210	359.992,00
1682	LN-ENTRON-BEN INST VIA E GE-OTECNIA	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	7.461,35
1707	LS, Alent. V.Novas — Adaptação CONVEL	Ajuste Directo	Bombardier Transportation Portugal, S. A.	500274371	187.150,54
1713	LSintra. PI Papel. T a Mais e a Menos.	Ajuste Directo	TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, S. A.	500280908	282.974,43
1796	Remate de Vedação a Sul da Estação Braga	Ajuste Directo	SOCIVEDA Comercializ de Produtos de Arame, S.A	504672517	3.346,00
1805	LBA, Celorico, Conservação da Estação	Ajuste Directo	Joaquim Francisco Pereira	106191314	16.251,93
1810	LL-CORRIMENTO DE CARRIS-06	Concurso Limitado	José Oliveira Chaves & C. ^a Lda	502964650	35.775,00
1834	RC-LIMPEZA DE órgãos DRENANTES-2006	Concurso Limitado	FITONOVO, L. ^{da} .	504338854	4.082,49
1867	LxSA — EP — Benef cobert e plataf	Concurso Público	Teixeira Duarte-Eng. Construções, S. A.; BEL-Engenharia e Reabilitação Estruturas, S. A.	500097488; 500043680	619.459,69
1873	LN — Alhandra -Mod. Condições isolamento	Concurso Limitado	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	66.955,00
1889	Estabilização da Plataforma Ferroviária	Concurso Público Internacional	Ferrovias e Construções, S. A.; Cptp — Companhia Portuguesa De Trabalhos Portuários E Construções, Sa	501979930; 500068194	6.088.800,00
1898	Beneficiação da via e drenagem existente	Concurso Limitado	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	79.521,75
1899	L.Norte-km 73.370-73.420.Prospecção geot	Ajuste Directo	TECNASOL-FGE Fundações Geotecnia, S. A.	502567830	12.992,40
1911	L. Sines- Km 159,190a 159,220-Est. Talude	Ajuste Directo	Constrotúnel-Construções Projecto e Serviços, S. A.	502495111	17.090,00
1913	Adicional ao contrato n.º 003/2006/DN	Ajuste Directo	Maranhão — Soc de Construções, L. ^{da}	501220615	15.981,23
1962	Iluminação PSP5 e PIP5, em Nespeira	Ajuste Directo	AMIEG — Instalações Eléctricas e Gás, L. ^{da}	504040910	9.999,50
1967	Beneficiação/Reparação dos taludes 2.1	Concurso Limitado	Mota — Engil, Engenharia e Construção, S. A.	500197814	88.383,00
1970	R.Tomar-Empreitada aplicação de JIC's	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L. ^{da}	501695923	54.412,70
2023	LL-SUBST. DE PAVIMENTO DE PN KM 137,178	Concurso Limitado	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	5.711,20
2051	Adicional ao Contrato N.º 15/04 — CA/LN	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	22.314,00
2054	Caminho de Acesso às Parcelas 27, 28, 29	Ajuste Directo	José Pereira Remelhe Filhos, L. ^{da}	503460915	2.597,50
2076	LN-SANTARÉM-CONST VED Km 74,000 E 74,150	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	10.966,25
2085	LBA, CerdeiraSubs. Revestimento Cobertur	Ajuste Directo	António José Saraiva, S. A.	506682110	1.856,14
2101	Abertura Claraboias Cob. Est. Guimaraes	Concurso Limitado	Soc. Const. Teodoro Valente, L. ^{da}	503440892	62.405,50
2109	LBB- Km. 38.440/38,470 Barreira Dinâmica	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L. ^{da}	506378527	29.129,00
2110	Subst. Trav. mad.- betão — Castro Marim	Concurso Limitado	SOCICARRIL-Sociedade de Construções Ferroviárias, L. ^{da}	506217469	87.585,00
2112	5.º Adicional ao contrato 19/03 CA-PLN	Ajuste Directo	SOPOL-Soc Geral de Construções e Obras Publicas, S. A.	500273863	114.150,48
2138	L. Sintra. Diagonais do Cacém. T Mais	Ajuste Directo	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	48.193,87
2141	R.Tomar-Estação Tomar-Alteração layout	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L. ^{da}	501695923	119.980,00
2143	Variante da Trofa — 1.º Adicional — PS	Ajuste Directo	FERBRITAS-Empreend. Ind. Comércio, S. A.	500440131	71.684,32
2150	Prolongamento da Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Cinclus — Planeamento e Gestão Projectos, S. A.	501402586	51.023,40
2166	Norte-Km 211,720-LD-Estabilização talude	Ajuste Directo	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L. ^{da}	506378527	7.660,00
2167	Demolição de Habitações	Ajuste Directo	Soc. Const. Teodoro Valente, L. ^{da}	503440892	20.100,00
2172	1.º t Adicional C. Adjud n.º 8864/04-PLN	Ajuste Directo	Geocontrolo -Geotecnia e Estruturas de Fundação,S. A.	500126321	8.505,39
2174	Linha Douro-Ermesinde/Valongo-Vedações	Concurso Limitado	Alfredo & Filhos-Soc.Construções e Obras Publicas, L. ^{da}	502508477	51.945,00

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
2180	1º ADICIONAL AO CONTRATO Nº 28/05-CA/CM	Ajuste Directo	STAP-Repar.Consolidação e Modificação de Estruturas, S. A.	500987076	20.814,00
2184	Linha de Cintura — Pk's 8,100 a 10,400	Concurso Limitado	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	121.862,70
2187	L.LEIXÕES-KM 3,700/15,600-VEDAÇÕES	Concurso Limitado	António Soares Ferreira, L.ª	502197340	116.145,69
2202	Esgotos Definitivos-RMonte da Estação	Ajuste Directo	Fernandes & Moraes, Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	503110183	12.888,00
2217	Desguarnecimento — Troço Faro/VRSA	Ajuste Directo	SOCICARRIL-Sociedade de Construções Ferroviárias, L.ª	506217469	7.150,00
2224	Alimentações para o CTC de Campolide	Ajuste Directo	THALES — Security Solutions and Services, S. A.	507775597	45.310,42
2240	3º Adicional ao contrato n.º 28/04-CA/PLA	Ajuste Directo	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	-4.878,30
2243	2º t. adicional ao ct 27/04-CA-LN	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	594.274,61
2269	L.NORTE-KMS 319,905/325,100-VEDAÇÕES	Concurso Limitado	Soc. Const. Teodoro Valente, L.ª	503440892	89.089,00
2272	L.NORTE-KMS 309,445/311,684-VEDAÇÕES	Concurso Limitado	Chaves & Silva, L.ª	501710604	99.511,00
2274	LO-SABUGO S.MAMEDE S.M.PORTO CONST VEDAÇ	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	37.885,00
2275	EO-RFFOZ-EXEC.RECONST.MURO DE SUPORTE	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	69.540,55
2278	L.LEIXÕES-KM 10,100/17,600-VEDAÇÕES	Concurso Limitado	Maranhão — Soc de Construções, L.ª	501220615	99.536,84
2279	Leste. Sup. PN 237,519. Trab. Complem.	Ajuste Directo	SCOPLANO-Soc.de Construções e Terraplanagens, L.ª	504973924	4.000,00
2280	Douro. Sup. PN Tipo C Km 139,697	Ajuste Directo	SCOPLANO-Soc.de Construções e Terraplanagens, L.ª	504973924	24.250,00
2281	Vouga (E/S). Sup. PN 5ª Categ. km 38,922	Ajuste Directo	SCOPLANO-Soc.de Construções e Terraplanagens, L.ª	504973924	24.820,00
2283	1º Adic. ao cont. n.º 03/06-IV	Ajuste Directo	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	552,24
2294	Reform. Interface Apeadeiro de Busto	Ajuste Directo	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	14.699,78
2296	1.º Termo Adicional ao CT 37/05-DI/LN	Ajuste Directo	VIAPONTE-Projectos e Consultoria de Engenharia, L.ª	503940070	37.750,00
2307	Reg.Balast.-Tunes/LagosKm302,240a303,850	Ajuste Directo	Neopul — Soc Estudos Construções, S. A.	501378375	13.804,90
2314	Variante entre a Est. Pinheiro e o Km 94	Concurso Público	SOPOL — Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S.A.; Teodoro Gomes Alho & Filhos, L.ª	500273863; 500721980	23.912.949,70
2318	Vouga(E/S). Sup.PN 22,365. T. Desmatização	Ajuste Directo	SCOPLANO-Soc.de Construções e Terraplanagens, L.ª	504973924	520,00
2319	Minho. Rec. PN 5ª Cat. 124,256 em Tipo D	Ajuste Directo	Fernandes & Remelhe, L.ª	501695923	4.975,00
2321	E.O. L.O. Remod. quadro electrico	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	2.041,57
2329	Oeste. PN Tipo D km 153,336. Trab. Comp.	Ajuste Directo	Irmãos Louro, L.ª	500141738	9.175,00
2336	Drenagem PIP2 Couto Cambeses	Ajuste Directo	Maranhão — Soc de Construções, L.ª	501220615	3.593,85
2350	1.º Termo Adicional ao CT 18/04 CA-LN	Ajuste Directo	COBA — Consult Ob Barrag Planeam, S. A.	500065640	247.860,00
2364	Zona Sub.Lisboa-Med.Defint. RCT+TP	Ajuste Directo	THALES — Security Solutions and Services, S. A.	507775597	7.923.441,39
2369	1ª Adicional ao contrato n.º 1650	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	14.345,90
2374	Alimt. Eléct. Subest. Fatela/Penamacor	Ajuste Directo	BLOQ Ren — Rede Elec. Nacional, S. A.	503264032	395.000,00
2382	Subtroço 1.2 — Trabalhos complementares	Concurso Público	ACA-Construções Alberto Couto Alves, S. A.	501312412	649.944,87
2387	Instalações Provisórias Espinho	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	79.535,00
2389	4º Adicional ao contrato n.º 34/2005	Ajuste Directo	OPCA-Obras Publicas Cimento Armado, S. A.	500207577	-26.674,79
2404	Lª Minho — Estação da Trofa	Concurso Limitado	António Soares Ferreira, L.ª	502197340	28.803,50
2405	Realização de Trabalhos em Queluz Belas	Ajuste Directo	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	3.508,46
2411	Est. Taludes — L. Alentejo Beja/Ourique	Ajuste Directo	Neopul — Soc Estudos Construções, S. A.	501378375	55.594,59
2414	LBB-Km 41,730-Desmonte Blocos Rochosos	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	4.250,00

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
2417	Reabilitação Via Kms 64.020 a 70.400	Concurso Público	Fergrupo — Const Tecnicas Ferrov, S. A.	502156392	2.590.000,05
2426	1º Adicional ao Contrato 013/2006-CADN	Ajuste Directo	Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.	500072868	31.113,28
2427	1º Adicional Contrato 4900014134 — Fisc	Ajuste Directo	Cotefis — Gestão de Projectos, S. A.	502693622	2.357,79
2429	EE590 — Rectificação contrato 14/06-ML	Ajuste Directo	ENSUL — Gestão de Projectos de Engenharia, S. A.	500807116	0,00
2432	5º Adicional ao Contrato 039-2002/CA/DN	Ajuste Directo	SOMAGUE Engenharia, S. A.	503156000	1.302.412,55
2450	3.º T. Adicional ao Contrato 26/00 CA-LN	Ajuste Directo	VIAPONTE-Projectos e Consultoria de Engenharia, L.ª	503940070	114.633,75
2451	7.º T Adicional ao Contrato 16/03 CA/LN	Ajuste Directo	SOMAGUE Engenharia, S. A.; Neopul — Soc Estudos Construções, S. A.	503156000; 501378375	3.912.587,25
2458	6.º T Adicional ao Contrato 22/04 CA-LN	Ajuste Directo	Mota — Engil, Engenharia e Construção, S. A.	500197814	711.276,88
2467	Prest Serv Manut e Rep Avarias Sinal BA	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	1.222.522,20
2487	1º Adicional ao Cont.02/05-CA/IV	Ajuste Directo	Dimetronic, S. A.	980020891	72.775,33
2497	1º Adicional Trabalhos a mais	Ajuste Directo	Mota — Engil, Engenharia e Construção, S. A.	500197814	660.812,68
2499	4ª Adicional ao Contrato 02/02-CA-BB	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	247.661,68
2505	Aprovação de novos preços e trabalhos	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	22.113,21
2506	Aprovação de novos preços e trabalhos	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	10.656,80
2508	Aditamento ao contrato 03/05-CA/BB	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	0,00
2511	Aprovação de trabalhos a mais/a menos	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	99.035,20
2514	Aprovação de novos preços e trabalhos	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	-6.159,94
2516	Aprovação de trabalhos a mais/a menos	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	32.834,71
2524	Aprovação de novos preços e trabalhos	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	38.310,92
2529	2º Adicional	Ajuste Directo	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	176.461,20
2531	ALTERAÇÕES DE QUADRO ELÉCTRICOS	Ajuste Directo	MNRF-Electricidade e Mecânica, L.ª	501421491	19.472,83
2539	Trabalhos imprevistos Rampas PIP Paredes	Ajuste Directo	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	15.346,12
2540	Tapa Vistas PSP Km 37+940	Ajuste Directo	SIGN — Publicidade e Impressão em Grande Formato, L.ª	503908142	3.700,00
2541	Fiscalização 2.1 — 4º Termo adicional	Ajuste Directo	PENGEST-Planeamento, Engenharia e Gestão, S. A.	501340114	210.004,41
2544	1º Adicional ao contrato 006/2005/DN	Ajuste Directo	Teixeira Duarte-Eng. Construções, S. A.	500097488	928,86
2547	Automatização PN Peões Pk 4+081 L. Minho	Ajuste Directo	Dimetronic, S. A.	980020891	71.481,58
2549	LNORTE — Valadares Lev. diagonal 6I/II	Concurso Limitado	Chaves & Silva, L.ª	501710604	39.506,19
2552	2.º Termo Adicional ao CT 13/04 CA-LN	Ajuste Directo	Geocontrolo -Geotecnia e Estruturas de Fundação,S. A.	500126321	56.228,23
2554	ST 2.1 Pass desn Fase 3 — 2º T adicional	Ajuste Directo	ZAGOPE-Constr. e Engenharia, S. A.	500302200	599.342,16
2556	2º Adicional ao contrato 04/06/CA/AL	Ajuste Directo	Manuel Rodrigues Gouveia, S. A.	500739749	82.683,42
2557	1º Adicional ao contrato 003/05-CA/BB	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	0,00
2567	5º Adicional ao contrato n.º 10/01-CA/BB	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	65.331,34
2571	RFF — Reparação da PH ao Km 5.543	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L.ª	504400800	2.350,00
2573	L Norte Ataque Pes pk 327 e 317	Concurso Limitado	Fergrupo — Const Tecnicas Ferrov, S. A.	502156392	53.935,40
2574	LTua-Estabilização encosta reparação via	Concurso Limitado	TECNASOL-FGE Fundações Geotecnia, S. A.	502567830	95.889,50
2576	LNorte — Bairro Conselheiro Veloso Cruz	Ajuste Directo	Chaves & Silva, L.ª	501710604	6.393,02
2596	UOC-RFF-Cons tal de esc LE ao km 6,300	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L.ª	504400800	4.645,00
2602	Formoselha — Alteamento das Plataformas	Concurso Limitado	Maranhão — Soc de Construções, L.ª	501220615	74.297,36

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
2614	LinhaSintra. PIPAPEL — 2º Adicional	Ajuste Directo	TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, S. A.	500280908	-19.943,90
2615	LMinho Estação da Trofa	Ajuste Directo	José Pereira Remelhe Filhos, L. ^{da}	503460915	21.996,12
2621	1º Adicional ao ct 033/2005-CA/DN	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	55.613,08
2627	1º Adicional ao contrato n.º 1655	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	19.327,77
2628	RLOUSÃ-REP Ocorrências/ANOMALIAS JAN2007	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	1.182,80
2630	RALF-REPARAÇÃO GRELHA NA PN AO Km 219,59	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	784,96
2631	Empreitada de Passagens Desnive-ladas	Concurso Público	TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, S. A.	500280908	2.389.000,00
2632	5º Adicional ao contrato 034/2005-CA/DN	Ajuste Directo	OPCA-Obras Publicas Cimento Armado, S. A.	500207577	-1.721,32
2633	Norte-Rep. ocorrências/Anomalias em Janei	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	1.887,15
2634	2º Adicional ao contrato n.º 1650	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	21.298,22
2636	Substituição de placa SMIC elevador	Ajuste Directo	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes, S. A.	502353740	729,73
2637	Substituição de 2 pentes escada ro-lante	Ajuste Directo	Thyssen Elevatec (Elev Tecnol), S. A.	501445226	172,56
2643	LNORTE-LAMAROSA-REP ELE-VADOR	Ajuste Directo	Thyssen Elevatec (Elev Tecnol), S. A.	501445226	1.240,00
2655	Pregagens Lajes Pavimento Galerias	Concurso Público	Ancorpor — Geotec. Fundações, L. ^{da}	507564090	884.550,00
2663	R.Lousã-Trémoa-Limp. aqueduto ao pk 12,1	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L. ^{da}	504400800	11.501,25
2666	Norte-Albergaria dos Doze-Rep. elec-trobo	Ajuste Directo	MAGAL-Sistema de Bomboamento, L. ^{da}	501900004	850,05
2674	LO-Est. T.Vedras-Col Sin nos Abrigos	Ajuste Directo	Laser Site-Comércio e Serviços Gráficos, L. ^{da}	507201876	780,88
2676	8.º Aditamento ao Contrato 49/94-SEC	Ajuste Directo	Tyco Engenharia, Unipessoal, L. ^{da}	505134721	893.173,76
2688	Prot. das fundações Ponte do Gua-diana	Concurso Público	OFM-Obras Púb, Ferrov. Marítimas, S. A.	503908428	178.155,59
2689	B.Baixa-Entronc/Ródão-Subst. TM por TM	Concurso Limitado	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	107.550,00
2691	Norte-Coimbra B-Const.ramais água	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L. ^{da}	504400800	15.762,50
2692	Oeste-Lares-Pintura de abrigo de pas-sage	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	3.820,50
2693	LNorte — Cons.Pint. CM Aveiro	Concurso Limitado	Chaves & Silva, L. ^{da}	501710604	36.557,56
2694	LMinho — Inst. CM Ermesinde	Concurso Limitado	Alfredo & Filhos-Soc.Constru-ções e Obras Publicas, L. ^{da}	502508477	38.880,25
2695	3.º Termo Adicional ao CT 13/04 CA-LN	Ajuste Directo	Geocontrolo -Geotecnia e Estru-turas de Fundação,S. A.	500126321	9.225,00
2702	Lig. Ferrov. entre km 0+000 e Via-duto	Concurso Público	SOMAGUE Engenharia, S. A.	503156000	27.793.297,74
2704	Atrav. Ferrov. Sado-Ponte e Viaduto Aces	Concurso Público	Teixeira Duarte-Eng. Construções, S. A.	500097488	66.753.066,90
2712	1º Adicional — Caminho Ribeiral	Ajuste Directo	SINOP António Moreira dos Santos, S. A.	500025517	4.576,75
2713	1º adicional — PH's 15, 16, 17 e 24	Ajuste Directo	SINOP António Moreira dos Santos, S. A.	500025517	-4.045,00
2732	LNORTE-AVEIRO-SUBST 1 PENTE ESCADA ROLAN	Ajuste Directo	Thyssen Elevatec (Elev Tecnol), S. A.	501445226	86,28
2734	LBBP.K 68,400/68,440 EST.ATERRO DE PLAT	Ajuste Directo	TECNASOL-FGE Fundações Geotecnia, S. A.	502567830	13.095,00
2735	Norte-Const.vedação pk 161,945/161,980	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	2.075,00
2739	Oeste-Conservação corrente-Louriça/ Fig.F	Concurso Limitado	José Oliveira Chaves & C. ^a Lda	502964650	69.515,00
2740	Adicional à C. Adjudicação N° 1169/06/ CM	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	606,75
2743	B.Alta-Guarda-Execução de vedações	Concurso Limitado	Joaquim Francisco Pereira Soproel — Soc Projectos Obras e Estudos, S. A.	106191314	67.586,85
2752	Ponte do Águeda -Protecção de Fun-dações	Concurso Limitado	Soproel — Soc Projectos Obras e Estudos, S. A.	501989781	59.994,90
2754	Norte-Demolição da casa PK 212,530	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L. ^{da}	504400800	1.980,00
2755	Transferência Torre RSC Santa Cita	Ajuste Directo	Setronix-Soc.de Estudos e Empreendimentos e Telecomunicações, L. ^{da}	500246815	6.200,00
2756	1.º Adicional ao Contrato 012/2006/ DN	Ajuste Directo	Soc. Const.Teodoro Valente, L. ^{da}	503440892	6.502,35

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
2758	1º Adicional ao contrato n.º 018/2006/DN	Ajuste Directo	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L. ^{da}	506378527	9.198,55
2763	3.º T. Adicional ao Contrato 10/04 CA-LN	Ajuste Directo	GPA-Gestão e Promoção de Obras, S. A.	500773661	58.750,00
2769	Prolongamento Prestação Serviços Abr/07	Ajuste Directo	Cinclus — Planeamento e Gestão Projectos, S. A.	501402586	40.067,05
2772	Oeste-Reparações anomalias Janeiro 2007	Ajuste Directo	Construções A Martins Rodrigues, L. ^{da}	501630910	1.167,46
2773	RFF — Cons Tal LD entre o km 7,793-7,821	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L. ^{da}	504400800	4.919,88
2774	Adicional ao contrato N.º 15/04 — CA/LN	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	66.593,00
2775	Adicional ao Contrato N.º 01/06 — CA/LN	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	-8.798,00
2783	LBA-Km 148,050/148,180 Est.Taludes	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L. ^{da}	506378527	49.950,00
2788	Norte-Reab.via ascendente entre kms 235,	Ajuste Directo	Somafel-Eng.e Obras Ferroviárias, S. A.	500272557	588.832,76
2789	Estarreja-Reparação de central incêndios	Ajuste Directo	Francisco C. Diegues, L. ^{da}	503145610	430,00
2792	RLOUSÃ-REPOCORRÊN/ANOMALIAS FEV-2007	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	2.413,00
2793	LN-ENTº-BENEF CASAS OP-42 r/c Dtº e 46 3	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	1.390,34
2797	1ºAD-Fornec. e instal. de 12 PN's tipo B	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	-26.238,70
2798	Norte-Reparação ocorrências/anomalias	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	2.881,16
2805	Norte-Entroncamento-Cons. vias gerais	Concurso Limitado	José Oliveira Chaves & C. ^a Lda	502964650	35.625,00
2806	Norte — Mato Miranda	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	1.885,00
2807	Tratamento taludes ao Km 45+000	Concurso Limitado	José Pereira Remelhe Filhos, L. ^{da}	503460915	48.310,00
2810	Passagem inferior pedonal Km 137,368	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L. ^{da}	504400800	4.946,69
2811	Forn. e Montagem CONVEL Ramal de Tomar	Ajuste Directo	Bombardier Transportation Portugal, S. A.	500274371	266.694,32
2813	Norte-V.Santarém/Entronc-Cons.corrente	Concurso Limitado	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	74.900,00
2816	R.Alfarelos-Conservação corrente-B. Lares	Concurso Limitado	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	48.602,60
2818	L.Sul — Sin. e Telec. Ramal Siderurgia	Ajuste Directo	THALES — Security Solutions and Services, S. A.	507775597	1.913.645,43
2820	6º adicional ao contrato 19/03 CA-PLN	Ajuste Directo	SOPOL-Soc Geral de Construções e Obras Publicas, S. A.	500273863	1.476.316,29
2824	Beneficiação de Passeios Ponte Lares	Concurso Limitado	MTR — Gestão Consultadoria Comércio, L. ^{da}	502364564	85.243,81
2826	Reparação de PH — L Norte 325+200	Concurso Limitado	Soproel — Soc Projectos Obras e Estudos, S. A.	501989781	107.879,50
2832	L.Alg.Tunes-Lagos:Sub.trav.mad.por betão	Concurso Limitado	SOCICARRIL-Sociedade de Construções Ferroviárias, L. ^{da}	506217469	114.585,00
2842	L. Alg. Tunes-Lagos-Sub.trav.mad.por mad.	Concurso Limitado	Ivan Malai Sociedade Unipessoal, L. ^{da}	506265650	72.947,00
2843	Leste-km 177,670/km 180,670-Passagem car	Concurso Limitado	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	120.900,00
2845	LN-ESTAB TALUDE+REG DRE PS AO PK 285,035	Ajuste Directo	Chaves & Silva, L. ^{da}	501710604	3.750,00
2846	B.Baixa-Entronc/Ródão-Cons.corrente	Concurso Limitado	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	121.987,53
2847	RLOUSÃ-COIMBRA-TRAB NAS INST DA UOC	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	1.517,23
2848	B.Baixa-C.Branco/Guarda-Subst.TM por TM	Concurso Limitado	STECONFER-Soc Técnica Construções Ferreas, S. A.	503946532	108.900,00
2851	B.Alt-Freneida-Subst. Tm por TB	Concurso Limitado	Somafel-Eng.e Obras Ferroviárias, S. A.	500272557	114.998,23
2852	LNORTE-REPARAÇÕES DE VÁRIOS EDIFÍCIOS	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	1.721,29
2854	LN-SOUSELAS-CONSERV CAIXILHARIA+PAV ST	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	2.100,00
2855	LN-Km 136,165-CONST PALIÇADA CONT ATERRO	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	4.500,00
2860	Norte-Entroncamento-Remod.sala espera	Ajuste Directo	ALPESO-CONSTRUÇÕES,S. A.	502788682	15.408,86
2861	2º Adicional ao contrato n.º 1655	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	23.277,26

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
2862	3º Adicional ao contrato n.º 1650	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	75.864,11
2863	6º Adicional ao contrato 034/2005-CA/DN	Ajuste Directo	OPCA-Obras Publicas Cimento Armado, S. A.	500207577	-1.741,97
2865	Ponte Eiffel — Fundações	Ajuste Directo	Teixeira Duarte-Eng. Construções, S. A.	500097488	3.838.753,17
2871	2.º Termo Adicional ao CT 06/04 CA-LN	Ajuste Directo	Geocontrolo -Geotecnia e Estruturas de Fundação, S. A.	500126321	8.102,08
2872	Muro em Meinedo e Trabalhos compl. Caíde	Concurso Limitado	António Soares Ferreira, L.ª	502197340	82.989,50
2875	PD's nos p.k. 11+233 e 13+733-R. Tomar	Concurso Público	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	795.000,00
2876	R.Fig.Foz-Rconst. talude e abert.valeta	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L.ª	504400800	14.911,50
2877	Norte-Entroncamento-Cons. vias secundári	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L.ª	501695923	68.150,00
2878	Norte-Alfarelos-Rep. pintura cabine sina	Concurso Limitado	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L.ª	506024300	27.541,00
2879	Linha Norte-subst travessas bi-bloco	Concurso Limitado	Chaves & Silva, L.ª	501710604	54.912,00
2880	Leste-T.Vargens/Elvas-Corrimento carris	Concurso Limitado	SOCICARRIL-Sociedade de Construções Ferroviárias, L.ª	506217469	68.830,00
2881	LNorte — Muro de Vedação S.João de Ovar	Ajuste Directo	José Oliveira Chaves & C.ª Lda	502964650	4.470,60
2882	Norte-Alf/Pamp-Conservação Corrente	Concurso Limitado	STECONFER-Soc Técnica Construções Ferreas, S. A.	503946532	48.925,00
2887	R.Cáceres-T.Vargens/Marvão-Subst. TM por	Concurso Limitado	SOCICARRIL-Sociedade de Construções Ferroviárias, L.ª	506217469	67.551,00
2891	5.º Termo Adicional ao CT 11/05 CA/LN	Ajuste Directo	Mota — Engil, Engenharia e Construção, S. A.	500197814	434.787,47
2893	Leste e R.Cáceres-Subst.travessas especi	Concurso Limitado	SOCICARRIL-Sociedade de Construções Ferroviárias, L.ª	506217469	38.634,00
2894	Oeste-Desobstrução aqueduto km 158,500	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L.ª	504400800	13.310,00
2895	B.Baixa-Entronc/C.Branco-Subst trav AMV	Concurso Limitado	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	28.970,00
2905	Norte-PN km 220,436-Reab.via levantamento	Ajuste Directo	Neopul — Soc Estudos Construções, S. A.	501378375	21.393,04
2907	Integração Encravam. SSI CCO Lisboa	Ajuste Directo	Dimetronic, S. A.	980020891	734.634,06
2908	LBA Km 240,500/240,700 Est. Taludes	Concurso Limitado	Scoprolumba-Soc Consts Project, L.ª	501208143	63.986,50
2909	ESTAÇÃO DA RÉGUA-BENEFICIAÇÃO WC PÚBLICO	Concurso Limitado	António Soares Ferreira, L.ª	502197340	54.043,62
2917	Norte-Vedação domínio PN pk 223,110	Ajuste Directo	Valdemar Pais Amante — C. C.O.P.	163620563	7.310,00
2919	LBA — Apeadeiro da Vacariça — Inundações	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L.ª	506024300	3.758,21
2925	Reparação de danos — Túnel de Fátima	Ajuste Directo	Fergrupo — Const Técnicas Ferrov, S. A.	502156392	1.280.000,00
2927	Aditamento ao Contrato n.º 10/01-CA/BB	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	0,00
2932	Montagem de sinalização electromecânica	Concurso Limitado	M.I.M.Eléctrica-Electr e Autom, L.ª	502766433	85.669,05
2935	Aditamento ao contrato n.º 02/02-CA/BB	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	0,00
2947	2º Adicional ao Contrato 02/05-CA/IV	Ajuste Directo	Dimetronic, S. A.	980020891	-78.187,86
2950	Oeste-Caldas Rainha/Louriçal-Const. vedaç	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	59.393,00
2954	Alteamento soleiras Ermesinde/Penafiel	Procedimento por Negociação	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	4.960,00
2955	L. Norte — Ramal Norte — pav. Des. Quim.	Ajuste Directo	Fernandes & Remelhe, L.ª	501695923	13.772,50
2956	L. Vouga — Cons. e Pint. Est. S.J.Madeira	Concurso Limitado	Alfredo & Filhos-Soc.Construções e Obras Publicas, L.ª	502508477	40.800,30
2960	R.Lousã-Coimbra-Const.vedações domínio f	Concurso Limitado	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L.ª	506024300	66.581,00
2962	L. Sul — Repos. PH R2.1 — Grândola	Ajuste Directo	Mota — Engil, Engenharia e Construção, S. A.	500197814	46.201,96
2963	L.Alg.F/VRSA constr vedações	Concurso Limitado	Ferrovias e Construções, S. A.	501979930	44.501,93
2965	L.Alg.T/L-const vedações	Concurso Limitado	Regularte, L.ª	501884491	72.372,00
2966	L.Alg-P NOva — Ampliação apeadeiro	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	26.436,50

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
2968	B.Baixa-Reab.via para retirada afrouxame	Concurso Limitado	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	71.004,10
2970	Remoção dos contentores existentes	Concurso Limitado	José Pereira Remelhe Filhos, L. ^{da}	503460915	8.460,00
2971	ESTAÇÃO DE CAMPANHÃ — BAR FERROVIÁRIOS	Ajuste Directo	Montel — Montagens Electricas, L. ^{da}	501321942	4.307,51
2972	LBB — Estação de Vale de Prazeres-Exec.	Ajuste Directo	António José Saraiva, S. A.	506682110	3.958,90
2974	Rep.Sist.Illumin.Est. Pombal e Albercaria	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	1.212,81
2979	LN-REP ASCENSOR AGUIM-Schindler	Ajuste Directo	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes, S. A.	502353740	714,31
2992	LN-SOUSELAS-FORNEC/MANUT. UPS	Ajuste Directo	EFACEC — Sistemas de Electronica, S. A.	502533447	54.040,00
2993	LN-Km 116,615-REPLIG REDE DRENAGEM PLAT	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L. ^{da}	504400800	4.166,20
2996	R.Lousã-PN 19,315-Execução passeio pedon	Ajuste Directo	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L. ^{da}	506378527	2.497,50
2999	Leste-Abrantes/Crato-Dep.manual zonas po	Concurso Limitado	STECONFER-Soc Técnica Construções Ferreas, S. A.	503946532	26.960,00
3007	Linha ad BB-PK 127,550-Alimentação de En	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	2.170,90
3009	Protecção e Reabilitação Talude pk58,6LM	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L. ^{da}	501695923	52.405,00
3012	Norte-Rep.estruturas torres iluminação	Ajuste Directo	Valdemar Pais Amante — C. C.O.P.	163620563	14.150,00
3013	Norte-Formoselha-Subst. caixilharia EP	Ajuste Directo	Chaves & Silva, L. ^{da}	501710604	16.010,00
3028	L.MINHO — Reab.Superestrutura da Via.	Concurso Público	Fergrupo — Const Técnicas Ferrov, S. A.	502156392	3.198.314,90
3052	Automatização PN Peões ao Pk 22+583 L. M	Ajuste Directo	Dimetronic, S. A.	980020891	42.934,39
3055	LBA-Estação da Guarda-Rede./correção	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L. ^{da}	506024300	10.660,12
3062	LNorte-SA-Implem.Medidas Seg.Só-tão.	Concurso Limitado	JRibeiro Instalações Eléctricas, L. ^{da}	503240427	43.864,66
3071	LN-PK-89,740-Aliment.Energ.Elect. content	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	5.942,00
3072	L.Douro-Tua-Reparação de Toma de Água	Ajuste Directo	António Soares Ferreira, L. ^{da}	502197340	400,00
3077	LDOURO — Reab.Superestrutura da Via.	Concurso Público	Fergrupo — Const Técnicas Ferrov, S. A.	502156392	1.695.263,40
3086	Forn. e Mont. Ar Cond — Tunes e Faro	Ajuste Directo	Tecnimoita-Climatização e Energia, Lda	502757949	6.053,78
3100	EXECUÇÃO DE VEDAÇÕES L.NORTE	Concurso Limitado	Alfredo & Filhos-Soc.Construções e Obras Publicas, L. ^{da}	502508477	86.852,50
3128	Subst portas/janelas troço C.Branca/Beja	Ajuste Directo	Santava-res — Empreiteiros, L. ^{da}	502711337	19.967,88
3129	HE479 PS Km 8+512 L Alentejo	Concurso Público Internacional	Lena Engenharia e Construções, S. A.	500073880	2.380.000,00
3130	Subst portas/janelas Troço Faro/VRSA	Concurso Limitado	José Quintino, L. ^{da} -Construção Civil	505377276	26.851,00
3132	Ataque Mec Pesado — Troço Beja/C.Verde	Concurso Limitado	Neopul — Soc Estudos Construções, S. A.	501378375	69.978,00
3139	Subst Trav BLS Faro/VRSA	Concurso Limitado	José Oliveira Chaves & C. ^a Lda	502964650	108.510,00
3143	L.Norte — Pint. Grad. Gaia. Gen Torres	Ajuste Directo	Chaves & Silva, L. ^{da}	501710604	15.895,20
3148	Const Ved Troço C.Branca/Beja	Concurso Limitado	Santava-res — Empreiteiros, L. ^{da}	502711337	36.778,00
3149	Construção do Data Center-Contumil (CCO)	Ajuste Directo	Dimetronic, S. A.	980020891	1.664.656,87
3150	L.Douro-Paredes-Conservação 2 Edifícios	Ajuste Directo	António Soares Ferreira, L. ^{da}	502197340	19.251,77
3151	Ram. Figueira Foz. Supr. PN km 44,988	Ajuste Directo	A N TOP-Serviços Topográficos, L. ^{da}	503901571	24.900,00
3152	Subst Inst electrica Estação Beja	Concurso Limitado	Electro Martins, L. ^{da}	502096780	54.813,90
3153	Subst. AMV's-T.Tunes-Lagos	Concurso Limitado	Neopul — Soc Estudos Construções, S. A.	501378375	50.700,00
3154	1º Adicional ao contrato nº002-2006/SRPN	Ajuste Directo	Construções J. J. R. & Filhos, S. A.	502197714	13.001,24
3157	4º Adicional ao contrato n.º 1650	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	19.373,08
3159	L.Norte — Remoção Graffitis	Concurso Limitado	Antero Santos & Santos, L. ^{da}	502715545	44.320,44
3160	R.Cáceres-T.Vargens/V.Peso-Dep.manual ba	Ajuste Directo	STECONFER-Soc Técnica Construções Ferreas, S. A.	503946532	19.550,00

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
3161	55,712_56,419 LMinho-Protecção de Talude	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L. ^{da}	501695923	124.095,00
3165	B.Baixa-107,000/108,600-Subst.carril	Concurso Limitado	Fergrupo — Const Técnicas Ferro, S. A.	502156392	74.081,50
3166	Norte-Sant/V.Figueira-Exec.passadeiras a	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	8.348,50
3171	Muro de Protecção à Linha	Ajuste Directo	Gigabeira Instalações Especiais, L. ^{da}	505057204	53.052,00
3172	L.Minho-Campanhã.Cons WC's Públicos	Concurso Limitado	Maranhão — Soc de Construções, L. ^{da}	501220615	66.816,34
3175	LBB Km.31,020/31,150- Desm.Bloc. e Redes	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L. ^{da}	506378527	59.500,00
3186	Subst.carris-cons.fixações-Tavira-Concei	Concurso Limitado	STECONFER-Soc Técnica Construções Ferreas, S. A.	503946532	51.707,00
3200	Ribeira de Canas:Subst. Aparelhos Apoio	Concurso Limitado	MTR — Gestão Consultadoria Comércio, L. ^{da}	502364564	60.943,26
3205	R.Cáceres-T.Vargens-Iluminação plataforma	Ajuste Directo	J.C. Bartolomeu-Instalações Electricas, L. ^{da}	503628646	8.936,59
3209	Apoio Social do C.M.Tunes	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L. ^{da}	506378527	38.960,96
3219	REMODELACÃO PISOS O,1 E 4 EDIF.DN REFER	Concurso Limitado	Norlabor — Eng. e Contruções, S. A.	501753966	50.614,40
3225	L.Douro-Aregos-PN 78,537-Pn78,668	Ajuste Directo	António Soares Ferreira, L. ^{da}	502197340	2.110,00
3231	LBB — Estação C.Branco — Vedação PIR	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	1.675,00
3235	Subst da Cobertura do EP de Pereiras	Concurso Limitado	CADIMAR-TE — Construções, L. ^{da}	502341165	26.400,00
3237	Subst da est da cob do EP de Estremoz	Concurso Limitado	CADIMAR-TE — Construções, L. ^{da}	502341165	44.700,00
3242	L.Vouga — Cons.Pint.P.Brandão S.Oleiros	Concurso Limitado	Chaves & Silva, L. ^{da}	501710604	28.050,73
3246	R.Lousã-Coimbra-Remod.instalações eléctr	Ajuste Directo	Carlos Gil-Obras Púb Construção, L. ^{da}	504356364	17.467,40
3247	Reparações ocorrências/anomalias Março07	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa,Unipessoal, L. ^{da}	506024300	3.216,60
3248	ESTAÇÃO DE AVEIRO — ESCADAS ROLANTES	Ajuste Directo	Thyssen Elevatec (Elev Tecnolog), S. A.	501445226	38.450,00
3251	L.N. Colocação de portões PK 269,046	Ajuste Directo	Chaves & Silva, L. ^{da}	501710604	1.500,00
3257	LN-ENTº-FORN/MONT CÉLULA SEG PORTÃO CTC	Ajuste Directo	António Mendes Antunes, L. ^{da}	504030078	113,00
3259	LBA — PK200.700-201.650 — Alvandre	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa,Unipessoal, L. ^{da}	506024300	2.920,00
3262	Linha do Leste — Km 163,500 a 164,300	Ajuste Directo	FITONOVO, L. ^{da}	504338854	4.608,00
3267	Reparação Drenagem-Est. Queluz Belas	Ajuste Directo	Teixeira Duarte-Eng. Construções, S. A.	500097488	12.626,70
3282	Apead. Pereiras-Pavimentação e Drenagem	Ajuste Directo	Regularte, L. ^{da}	501884491	32.357,05
3292	Aut. de Trabalhos + Km 200+571	Ajuste Directo	FERBRITAS-Empreend. Ind. Comércio, S. A.	500440131	6.679,44
3293	Aut. Trabalhos + Km's 201+432 e 204+609	Ajuste Directo	FERBRITAS-Empreend. Ind. Comércio, S. A.	500440131	4.457,69
3303	Trabalhos a mais — TM1 e TM2 — Lagos	Ajuste Directo	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	13.239,05
3309	3º Adicional ao contrato n.º 1655	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	95.308,46
3314	5º Adicional ao contrato n.º 1650	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	60.813,64
3333	LINHA DO OESTE — CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÕES	Concurso Limitado	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	57.575,00
3336	Subst.trav-T.F/VRSA-Km 376,900 ao 396,00	Procedimento por Negociação	STECONFER-Soc Técnica Construções Ferreas, S. A.	503946532	124.900,00
3337	L. Sul Estabiliz. P. Catenária km236/274	Ajuste Directo	Consórcio Sclé — EIP	500089477	49.950,00
3339	Construção BLS LGuima 41750 a 40513	Concurso Limitado	Fergrupo — Const Técnicas Ferro, S. A.	502156392	109.912,94
3342	L.Douro-Mosteirô C. abrigo passageiros	Ajuste Directo	Maranhão — Soc de Construções, L. ^{da}	501220615	24.799,11
3345	L.Vouga — ABrigo Pass. Eirol	Ajuste Directo	Chaves & Silva, L. ^{da}	501710604	6.535,28
3352	L.Douro-P.Rei-C. plat.abrigo passageiros	Concurso Limitado	António Soares Ferreira, L. ^{da}	502197340	82.229,11
3355	R.Cáceres-Est.C.Vide e Marvão-Rep. reser	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	10.420,62
3361	4º Adicional ao contrato n.º 1655	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	62.952,73

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
3362	1º Adicional contrato n.º 007/2006-CA/DN	Ajuste Directo	OPCA-Obras Publicas Cimento Armado, S. A.	500207577	220.535,59
3364	Esmerilagem Correctiva Carril Ponte SJoao	Concurso Limitado	Somafel-Eng.e Obras Ferrovíarias, S. A.	500272557	70.450,00
3366	L.B.Baixa-Abrantes/Ródão-AtaqMec. Pesado	Ajuste Directo	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	91.807,65
3368	Adicional ao Contrato n.º 04/06-IV	Ajuste Directo	Regularte, L.ª	501884491	16.522,45
3373	AtaqueMecPesaConsPk318,690a319, 950Norte	Ajuste Directo	Fergrupo — Const Tecnicas Ferrov, S. A.	502156392	24.302,68
3374	Aditamento ao Contrato n.º 1176	Ajuste Directo	Fergrupo — Const Tecnicas Ferrov, S. A.	502156392	0,00
3377	Ram.Fig.Foz-Aplic.pavim.borracha em Pn's	Concurso Limitado	Promorail — Tecnologias de Caminho de Ferro, S. A.	501892303	51.615,75
3378	Subs traves e carril Ponte Baia LTa-mega	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L.ª	501695923	72.123,00
3379	L.Corgo-Desmatação e limpeza das Estação	Ajuste Directo	Fevereiro — Const., Unipessoal, L.ª	505223988	22.645,81
3380	L.Oeste — Subst. de lubrif. via	Ajuste Directo	SOCICARRIL-Sociedade de Construções Ferrovíarias, L.ª	506217469	10.200,00
3387	Prot Platafmelh drenag pk54,5-55,5 Minho	Concurso Limitado	José Pereira Remelhe Filhos, L.ª	503460915	93.825,50
3388	EtiquilVia Leixão,Tua,Tamg,Corg,Voug,Dou	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L.ª	501695923	41.005,00
3389	Subs carril 40/54 Vouga	Concurso Limitado	Chaves & Silva, L.ª	501710604	120.081,00
3391	PMCT L Douro — Vários Locais	Concurso Limitado	LOVIMEC-Renovação Urbana e Construções Unipessoal, L.ª	504215680	49.800,00
3392	LMinho-Trat. Postaletes e Subs. Consolas	Concurso Limitado	Fergrupo — Const Tecnicas Ferrov, S. A.	502156392	117.206,00
3393	L.Norte — Desmatações Estações e Ap.	Ajuste Directo	José Oliveira Chaves & C.ª Lda	502964650	5.957,40
3394	L.Norte — Cons.Pint.Casa nº4 Aveiro	Ajuste Directo	Chaves & Silva, L.ª	501710604	3.648,82
3397	Esmerilagem Correctiva Carril ContumRioTint	Concurso Limitado	Somafel-Eng.e Obras Ferrovíarias, S. A.	500272557	59.800,00
3398	L. Norte L. Vouga — Parques Material	Ajuste Directo	Soc. Const.Teodoro Valente, L.ª	503440892	15.606,50
3400	Beneficiação do GT Monte das Flores	Ajuste Directo	Regularte, L.ª	501884491	16.382,92
3403	LO-F.Foz e B.Lares -Rep Anomalias	Ajuste Directo	Construções A Martins Rodrigues, L.ª	501630910	509,72
3405	Linha Oeste-Rep anomalias Bx Tensão	Ajuste Directo	Electrificadora Taveirense, L.ª	501583602	2.895,64
3407	L.N. PS ao Km 204,609	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa,Unipessoal, L.ª	506024300	4.866,54
3412	1º Adicional ao contrato n.º 1642	Ajuste Directo	Ramalho Rosa Cobetar Soc. Constr.S. A.	500226504	201.325,50
3414	LN-SUBST ILUM CABINES ELE-VADORES	Ajuste Directo	Thyssen Elevatec (Elev Tecnolog), S. A.	501445226	192,46
3416	LO-Saneamento Taludes -Km 95,000/98,000	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	58.692,50
3418	LN-AP CASAIS-CONSERV INST APOIO GUARDAS	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa,Unipessoal, L.ª	506024300	4.876,27
3419	Linha do Norte — Apeadeiro dos Casais	Ajuste Directo	Barata & Marcelino — Instalações Electricas, L.ª	501560360	803,32
3421	LN-CASAIS-PASSAGEM DESNIVELADA TROÇO 2.3	Ajuste Directo	Barata & Marcelino — Instalações Electricas, L.ª	501560360	332,41
3424	LBA — Apeadeiro Abrunhosa — Reclamação	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa,Unipessoal, L.ª	506024300	1.654,50
3426	RLOUSÁ-REP OCORRENCIAS/ANOMAL ABR/MAI07	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa,Unipessoal, L.ª	506024300	4.317,10
3436	LBA — Est. Stº Comba Dão Carregal Sal	Ajuste Directo	Electroclima — Electricidade e Climatização, L.ª	500916837	2.020,00
3439	Subst Trav Mad por Betão-PK's364,8-366,2	Concurso Limitado	José Oliveira Chaves & C.ª Lda	502964650	91.489,50
3440	L.Alg-Subst Trav Mad por betão	Concurso Limitado	STECONFER-Soc Técnica Construções Ferreas, S. A.	503946532	82.880,00
3441	L.Alg-Subst trav Made por Betão 303,780	Concurso Limitado	SOCICARRIL-Sociedade de Construções Ferrovíarias, L.ª	506217469	82.177,50
3444	L.Norte-Manutenção sistemas detecção inc	Ajuste Directo	Infralarme, Sistemas de Segurança, L.ª	503537250	1.496,00
3445	L.Norte-Ap.Casais-Mudança abrigo PN	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa,Unipessoal, L.ª	506024300	1.435,67
3446	L.Norte-Reparações de ocorrências/anomal	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa,Unipessoal, L.ª	506024300	2.701,16

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
3449	Forn e Inst Climat GT de Faro	Ajuste Directo	ROLEAR-Automatizações, Estudos e Representações, S. A.	500883750	1.663,67
3451	L.Alg-Subst Balastro Pk 366,200	Concurso Limitado	Ivan Malai Sociedade Unipessoal, L.ª	506265650	56.787,50
3452	L.Alg-Const Vedações ao Pk 334,800	Concurso Limitado	José Quintino, L.ª-Construção Civil	505377276	22.505,00
3453	Forn Climat em Gab Telef-T.Gad e Fuseta	Ajuste Directo	ROLEAR-Automatizações, Estudos e Representações, S. A.	500883750	1.701,20
3454	L.Alg-Const Ved ao PK 394,000	Concurso Limitado	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	42.721,00
3455	L.Alg-Cacela-Benef Inst Sociais	Ajuste Directo	José Quintino, L.ª-Construção Civil	505377276	14.968,18
3456	L.Douro-Sub. rede aguas Regua	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	39.933,45
3457	RAMAL DE TOMAR — ESTAÇÃO DE TOMAR	Ajuste Directo	ALPESO-CONSTRUÇÕES, S. A.	502788682	1.356,17
3460	L.NORTE-ATAQUE MECÂNICO CONSERVAÇÃO	Concurso Limitado	Fergrupo — Const Tecnicas Ferrov, S. A.	502156392	122.911,00
3461	Emp. de reforço provisório — T. Gaviara	Ajuste Directo	Socied.de Const. Soares da Costa, S. A.	505924170	74.989,00
3474	Prestação de Serviços de Limpeza	Ajuste Directo	Jorvajor-Gestão Negócios Nacionais e Internacionais, L.ª	504245112	18.181,00
3475	Reparação danos Rest.Jardim dos sentidos	Ajuste Directo	Archipérgola Unipessoal,Lda	508227496	51.529,00
3482	Trabalhos a Mais Pilares PO Lares	Ajuste Directo	SCALCON-SULT — Consultores, L.ª	503655830	59.515,00
3484	Norte-Santarém-Rep.abrigo plataforma V.D	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	9.712,00
3485	PSP na estação de Barcarena	Procedimento por Negociação	MTR — Gestão Consultadoria Comércio, L.ª	502364564	248.989,00
3496	L.Tua-Limpeza e desmatção de estações e	Concurso Limitado	Fevereiro — Const., Unipessoal, L.ª	505223988	31.672,25
3498	L.Douro-Pocinho-Colocação de sin. e corr	Concurso Limitado	Maranhão — Soc de Construções, L.ª	501220615	45.654,70
3499	L.Douro-Recarei-Caide- Pint. Faixa Segur	Ajuste Directo	António Soares Ferreira, L.ª	502197340	18.568,00
3501	PMCT 2007 — Linha Minho. Várias Estações	Concurso Limitado	Maranhão — Soc de Construções, L.ª	501220615	40.345,00
3508	Atq mec pes Lminho Viana-Âncora	Concurso Limitado	Fergrupo — Const Tecnicas Ferrov, S. A.	502156392	114.125,52
3512	RCáceres/LLeste-Vedações em Zona Rural	Concurso Limitado	SCOPLANO-Soc.de Construções e Terraplanagens, L.ª	504973924	29.948,00
3514	1º Adicional ao contrato n.º 1595	Ajuste Directo	Maranhão — Soc de Construções, L.ª	501220615	-4.026,34
3517	Ajuste Directo Fiscalização Data Center	Ajuste Directo	Cinclus — Planeamento e Gestão Projectos, S. A.	501402586	9.200,00
3520	Oeste-R.Louriçal-Subst.cabos sinalização	Concurso Limitado	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	24.214,00
3526	4.ºAdicional ao Contrato 016-2003/CA/PPB	Ajuste Directo	OFM-Obras Púb, Ferrov. Marítimas, S. A.	503908428	51.184,02
3527	Estabilização do Talude ao Km 129.900 VA	Concurso Limitado	Fergrupo — Const Tecnicas Ferrov, S. A.	502156392	118.062,98
3528	Term. Mult. Cacia. Serviços Afectados	Ajuste Directo	Refer Telecom Serv Telecomunic, S. A.	505065630	23.953,50
3533	5º Adicional ao contrato n.º 1655	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	34.402,04
3534	6º Adicional ao contrato n.º 1650	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	807,29
3541	Reparação Pavimentos PS Povos Rest, Cast	Concurso Limitado	Construções Pragosa, S. A.	502496878	29.191,20
3544	LBB Km196,800/197,050 Aplicação de redes	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	49.800,00
3558	L.Norte- Santarem- R. da sala espera	Ajuste Directo	Obrimofe — Construções Unip., L.ª	507803248	20.442,56
3580	Subst trav Ponte Murça 162,049 Douro	Concurso Limitado	Fernandes & Remelhe, L.ª	501695923	28.897,80
3582	Aprovação de adjudicação	Ajuste Directo	Somafel-Eng.e Obras Ferroviárias, S. A.	500272557	488.888,00
3585	L. V.Novas-Const. Ved. pk53,500a55,000	Concurso Limitado	CADIMAR-TE — Construções, L.ª	502341165	28.800,00
3586	L. Alg. Est. Lagos-Illumin. linha III	Ajuste Directo	Neopul — Soc Estudos Construções, S. A.	501378375	7.622,76
3592	PMCT-Viana do Castelo-I.Sociais	Ajuste Directo	José Oliveira Chaves & C.ª Lda	502964650	4.972,85
3605	LN-ENTº-REP MAQUINA DE AC NO CTC — ENTº	Ajuste Directo	Climábitus Manutenção Climatização, L.ª	506706699	1.765,00

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
3607	LL-Reparação do AMV nº10 e L-VI de Elvas	Ajuste Directo	SOCICARRIL-Sociedade de Construções de Ferroviárias, L. ^{da}	506217469	4.750,00
3618	LBA Km 248,700/249,050-Desmonte blocos	Concurso Limitado	GEONORTE Geotecnia e Fundações Especiais, L. ^{da}	501284206	40.500,00
3621	6º Adicional ao contrato n.º 1655	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	-26.734,56
3622	7º Adicional ao contrato n.º 1650	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	-1.567,25
3623	LN-Entº-REP MAQUINA DE AC NO CTC-ENTº	Ajuste Directo	Dimetronic, S. A.	980020891	755,15
3630	Adicional Contrato n.º 1430	Ajuste Directo	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	500721050	11.450,74
3632	LN-Entrocamento-Conserv casas operaciona	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	3.480,74
3633	L.Norte-Entrº.-Rep.retroprojectores CTC	Ajuste Directo	Dimetronic, S. A.	980020891	3.569,50
3641	Montagem de CDTA nas Estações	Concurso Limitado	Neopul — Soc Estudos de Construções, S. A.	501378375	65.670,12
3670	Forn.e Mont.Inst.Prov. Estação V.N.Gaia	Concurso Limitado	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L. ^{da}	506378527	124.485,00
3671	4º Adic. cont. 32/03-CA/LA	Ajuste Directo	TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, S. A.	500280908	12.473,00
3681	7º ADICIONAL AO CONTRATO 19/03 CA-PLN	Ajuste Directo	SOPOL-Soc Geral de Construções e Obras Publicas, S. A.	500273863	737.477,10
3704	5.º Termo Adicional ao CT 11/05 CA/LN	Ajuste Directo	Mota — Engil, Engenharia e Construção, S. A.	500197814	434.787,47
3710	L.O. — C.Rainha — PN ao km 129,841	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L. ^{da}	504400800	720,00
3715	1º Adicional ao Contrato 2602	Ajuste Directo	Maranhão — Soc de Construções, L. ^{da}	501220615	1.003,16
3729	1º Adicional contr. 1624 — PSR Arroteia	Ajuste Directo	CONDURIL, S. A.	500070210	26.189,52
3737	1º Adic. Contr. n.º 2101 — Abert. Clarab	Ajuste Directo	Soc. Const.Teodoro Valente, L. ^{da}	503440892	-4.042,40
3739	Ramal de Cáceres — Km 207,680/207,910	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	9.730,00
3750	L.Leste-Reab.Linh.VI Est.Portal. Aj.Direc	Ajuste Directo	SOCICARRIL-Sociedade de Construções de Ferroviárias, L. ^{da}	506217469	20.892,00
3763	8.º Adicional ao Contrato 16/03 CA-PLN	Ajuste Directo	SOMAGUE Engenharia, S. A.	503156000	1.099.765,45
3775	Proj.Exec.Ob.Arte-PS km308,670e 317,84	Ajuste Directo	Perry da Câmara e Ass Cons Eng, L. ^{da}	503003328	6.944,00
3802	L. Norte-Cons.Pint. da Casa n.º 10 BCVC	Ajuste Directo	Maranhão — Soc de Construções, L. ^{da}	501220615	8.446,50
3818	L.N. Alber/Alfarelos — Subst. Carris UIC	Ajuste Directo	Fernandes & Remelhe, L. ^{da}	501695923	70.156,00
3821	Vedações Aveiro Norte	Ajuste Directo	Soc. Const.Teodoro Valente, L. ^{da}	503440892	24.877,88
3822	L.Minho-Bairro da CP de Viana de Castelo	Ajuste Directo	Maranhão — Soc de Construções, L. ^{da}	501220615	14.867,89
3848	1.º Adicional ao Contrato N.º 1176	Ajuste Directo	Fergrupo — Const Tecnicas Ferrov, S. A.	502156392	31.063,86
3864	8º Adicional ao contrato n.º 1650	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	-26.421,13
3868	L. Norte — Automatização de PN pedonal	Ajuste Directo	M.I.M.Eléctrica-Electr e Autom, L. ^{da}	502766433	9.027,30
3888	3.º T. Adicional ao Contrato 26/00 CA-LN	Ajuste Directo	VIAPONTE-Projectos e Consultoria de Engenharia, L. ^{da}	503940070	114.633,75
3899	Reparação/Reforço Caneiro Alcântara	Ajuste Directo	Alves Ribeiro, S.A	500018936	23.079,21
3907	Rep. do elevador em C.lo Branco-inha BB	Ajuste Directo	Schmitt — Elevadores, L. ^{da}	500230757	750,00
3915	R.Lousã — Reparação UPS	Ajuste Directo	Luís Carneiro-LCPower Soluções de Engenharia, S. A.	503074675	1.469,10
3925	LVN Coruche-Forn.Transp.Pedra Enrocament	Ajuste Directo	António Saraiva & Filhos, L. ^{da}	500563993	8.294,10
3931	RLOUSÃ-REP OCORRÊNCIAS/ANOMAL MARÇO/2007	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa,Unipessoal, L. ^{da}	506024300	1.703,39
3941	UOC-Caldas Rainha- Reparação de talude	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L. ^{da}	504400800	2.040,00
3955	2º Adicional contrato n.º 007/2006-CA/DN	Ajuste Directo	OPCA-Obras Publicas Cimento Armado, S. A.	500207577	-229.740,08
3963	7º Adicional ao contrato n.º 1655	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	14.260,13
3964	2º Adicional — Arroteia	Ajuste Directo	CONDURIL, S. A.	500070210	6.528,38

Número Processo	Descrição	Tipo procedimento	Fornecedor	NIF	Valor s/ IVA (€)
3969	3.º Adicional ao C.to N.º 05/04/CA/CM	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	4.331.872,44
3987	LVN Coruche-Transp.Pedra Enrocamento	Ajuste Directo	Rodrigues & Neves, S. A.	500994625	504,00
4007	1.º T. Adicional à c. adjudicação 197894	Ajuste Directo	CADIMAR-TE — Construções, L.ª	502341165	3.659,00
4014	UOC-Caldas Rainha- Rep. do pavimento	Ajuste Directo	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	4.944,00
4029	2º Adicional Contrato n.º 05/04/CA/CM	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	4.237.361,49
4030	Prest Serv Manut e Rep Avarias Sinal BA	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	1.222.522,20
4035	8º Adicional ao contrato n.º 1655	Ajuste Directo	Obrecol — Obras e Construções, S. A.	500205469	-785,30
4037	LN-Reg drenagem+acesso Rod PN 220.436	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L.ª	506024300	4.857,14
4041	Linha do Norte — PN ao PK 211.812	Ajuste Directo	Armando Dias Lopes Costa, Unipessoal, L.ª	506024300	3.007,50
4048	Lx St.ª Apolónia-Sist. Dissuasão Pombos	Ajuste Directo	Teixeira Duarte-Eng. Construções, S. A.	500097488	25.749,80
4059	1.º Termo Adicional ao Contato 1967	Ajuste Directo	Mota — Engil, Engenharia e Construção, S. A.	500197814	3.702,45
4066	L.Norte-SA-Beneficiação de Instalações.	Ajuste Directo	Visabeira-Soc Técnica de Obras e Projectos, L.ª	501072926	15.812,91
4071	LN-REP VED Pk's 292,688 E 296,801	Ajuste Directo	Chaves & Silva, L.ª	501710604	3.808,72
4078	Reparação terras talude 31,330 e 31,610	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L.ª	504400800	7.920,00
4095	1.º Termo Adicional ao CT 30/04 CA-LN	Ajuste Directo	Alcatel Portugal, S. A.	500276862	12.801,22
4156	C.Rainha-Reparação Aqueduto km 169.735	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L.ª	504400800	14.668,00
4163	R.Fig.Foz-Encerramento PN'S	Ajuste Directo	CARVISOUTO-Escavações e Urbanizações, L.ª	504400800	3.986,00
4168	LN-POMBAL A COIMBRA-B-TRAB CONSERV BT	Ajuste Directo	Irmãos Heleno, L.ª	502601370	3.794,33
4206	Açude Nine: Trabalhos a Mais a Menos	Ajuste Directo	Nortejuvil-Sociedade de Construções, L.ª	506378527	6.400,00
4223	Est.Entroncamento-Demolição cais coberto	Ajuste Directo	António Dias Vieira	106102737	2.480,00
4226	L.Norte Entº Pintura museu	Ajuste Directo	ALPESO-CONSTRUÇÕES,S. A.	502788682	4.021,09
4234	Trabalhos de Conservação de Baixa Tensão	Ajuste Directo	Irmãos Heleno, L.ª	502601370	2.383,70
4255	R.Lousã Est.Coimbra Rep.cancela da UOC	Ajuste Directo	Brumaferro-Serralharias e Automatismos, L.ª	504654853	630,00
4283	aditamento ao protocolo LNEC	Ajuste Directo	LNEC-Laborat. Nac. Engenharia Civil	501389660	49.900,00



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 10353/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 14 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1.701,41, correspondente ao índice 510 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 19 de Fevereiro de 2008 e 03 de Março de 2008, através da oferta P20081041, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3. O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4. O conteúdo funcional do lugar a prover será essencialmente, a concepção e organização de exposições temporárias no âmbito das artes plásticas, etnografia, etc.; promoção e concretização de eventos na área cultural; revisão de obras literárias e científicas, com vista à edição ou apoio à edição; apoio ao associativismo na área cultural; gestão de galerias de arte; promoção de eventos em bibliotecas municipais; divulgação de actividades nas escolas dos diversos graus de ensino; assegurar e promover acções de carácter educativo no âmbito das galerias

de arte e bibliotecas; elaboração de relatórios etnográficos no âmbito das galerias de arte; proceder à articulação de actividades culturais fomentando a participação alargada das associações, colectividades e outras organizações.

5. O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6. São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de licenciatura;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

8. O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.

9. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10. Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea d) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11. A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 13 de Fevereiro de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13. O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Directora do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr.ª Dina Maria Cardoso Ramos Galante;

Vogais efectivos — Chefe da Divisão de Assuntos Culturais, Dr.ª Idalina Maria Cabrita Nunes Nobre, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Chefe da Divisão de Relações Públicas, Turismo e Defesa do Consumidor, Dr.ª Paula Cristina de Sousa Bastardinho;

Vogais suplentes — Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima;

Técnica Superior Principal, Dr.ª Helena Cláudia Bonito Espírito Santo Teodósio.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611103000

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 10354/2008

Luís Manuel da Silva Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro de 2003, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 04 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcanena vai proceder à abertura do período de discussão pública do loteamento urbano, sito em Loureira, freguesia de Alcanena, que incide sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2903, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o n.º 1875, para constituição de 12 lotes, sendo 10 lotes destinados a moradias isoladas e geminadas e 2 lotes de habitação colectiva de 2 e 3 pisos, respectivamente, perfazendo um total de 34 fogos, requerido por Simões Silva e Filhos L.ª, com sede na Rua dos Vasos, lote 5 Cruz da Areia, em Leiria.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª. Série, e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento (processo n.º 2/2007), na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal, sita na Praça 8 de Maio, em Alcanena durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 m e das 14 horas às 16 horas).

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores, e a qualidade em que se apresentam.

Para conhecimento público se publica o presente aviso e outros de igual teor que vai ser publicado na 2.ª série do "*Diário da República*", *Diário de Notícias*, S.A e afixado na Junta de Freguesia de Alcanena e demais lugares de estilo.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611103110

Aviso n.º 10355/2008

Luís Manuel da Silva Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro de 2003, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 04 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcanena vai proceder à abertura do período de discussão pública do loteamento urbano, sito em Vale do Alviela, freguesia de Vila Moreira, que incide sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 161 Secção D, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o n.º 536, para constituição de 05 lotes destinados a habitação unifamiliar, requerido Secal — Sociedade de Engenharia Civil de Alcanena L.ª, com sede na Avenida Marquês de Pombal n.º 223 1.º andar, em Alcanena.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª. Série, e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento (processo n.º 1/2004), na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal, sita na Praça 8 de Maio, em Alcanena durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 m e das 14 horas às 16 horas).

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores, e a qualidade em que se apresentam.

Para conhecimento público se publica o presente aviso e outros de igual teor que vai ser publicado na 2.ª série do “*Diário da República*”, Diário de Notícias, S.A e afixado na Junta de Freguesia de Alcanena e demais lugares de estilo.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611103111

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 10356/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 21/80, a requerimento de Manuel Vieira Covas, residente no lugar de Aldeia Nova, freguesia de Vila Caiz, NIF 206 814 020, na qualidade de proprietário do lote n.º 6 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração e aumento do polígono de implantação da moradia;
Aumento da área de construção, e por consequência, aumento do índice de utilização.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 64/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611103377

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Regulamento n.º 164/2008

O Dr. Fernando Ribeiro Marques, presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que em execução do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 22 de Fevereiro de 2008 e pela Assembleia Municipal na sessão de 29 de Fevereiro de 2008, foi aprovado o Regulamento de Publicidade.

Nos termos da legislação em vigor, o presente regulamento entrará em vigor, 15 dias após a publicação nos termos legais.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

Regulamento de publicidade

Nota justificativa

O incremento da actividade publicitária, quer através do surgimento de novas formas de publicidade, quer através do próprio aumento da publicidade, fez com que surgisse a necessidade de criação de um instrumento com o objectivo de tentar salvaguardar a estética, o bom enquadramento urbanístico e ambiental, dos meios publicitários no concelho de Ansião.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com

a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com os artigos 53.º, n.º 2, al. a) e 64.º, n.º 6, al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em locais públicos ou destes perceptíveis, na área do município de Ansião.

2 — Não integra o âmbito deste Regulamento a afixação, inscrição ou difusão de:

- a) Publicidade concessionada pelo município de Ansião;
- b) Propaganda política;
- c) Mensagens e dizeres divulgados através de éditos, avisos, notificações e demais formas de sensibilização que se relacionem, directa ou indirectamente, com o cumprimento de prescrições legais ou com a utilização de serviços públicos;
- d) Difusão de comunicados, notas oficiais e demais esclarecimentos que se prendam com a actividade de órgãos de soberania e da Administração Pública;
- e) Publicidade de espectáculos e outros eventos públicos de carácter cultural ou turístico, desde que autorizados pelas entidades competentes, bem como a respeitante a colóquios, congressos e acontecimentos similares de natureza técnica e científica;
- f) Prescrições que resultem de imposição legal.

Artigo 3.º

Conceitos gerais

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) Publicidade:
 - Qualquer forma de comunicação feita por entidades de natureza pública ou privada, no âmbito de uma actividade comercial, industrial, artesanal ou liberal, com o objectivo directo ou indirecto de promover, com vista à sua comercialização ou alienação, quaisquer bens ou serviços, bem como ideias, princípios, iniciativas ou instituições;
 - Qualquer forma de comunicação da Administração Pública, não prevista no número anterior, que tenha por objectivo, directo ou indirecto, promover o fornecimento de bens ou serviços;

- b) Anunciante: a pessoa singular ou colectiva (regular ou irregular) no interesse da qual se realiza a publicidade;

- c) Suporte publicitário: o meio utilizado para a transmissão da mensagem publicitária;

- d) Actividade publicitária: conjunto de operações relacionadas com a difusão de uma mensagem publicitária junto dos seus destinatários, bem como as relações jurídicas e técnicas daí emergentes entre anunciantes, agências de publicidade e entidades que explorem os suportes publicitários ou que exerçam a actividade publicitária;

- e) Destinatário: pessoa singular ou colectiva a quem a mensagem publicitária se dirige ou por ela seja imediata ou mediata atingida.

Artigo 4.º

Meios e suportes publicitários

1 — Para efeitos deste Regulamento entende-se por:

- a) «Chapa» o suporte não luminoso aplicado ou pintado em paramento visível e liso, com a sua maior dimensão não excedendo 60cm e uma saliência que não exceda 30 cm;

- b) «Placa» o suporte não luminoso aplicado em paramento visível, com ou sem emolduramento, e não excedendo na sua maior dimensão 1,5 m;

- c) «Tabuleta» o suporte não luminoso susceptível de ser fixado em edifícios, muros ou outros lugares adequados ao efeito;

- d) «Letras soltas» ou «símbolos» a mensagem publicitária não luminosa directamente aplicada nas fachadas dos edifícios, nas montras, nas portas ou janelas;

- e) «Tela» o suporte flexível possuindo ou não moldura ou similar, afixado em fachada ou em empena de edifício;

- f) «Painel» o suporte constituído por moldura e respectiva estrutura fixada directamente no solo ou em fachada de edifício, de tipo estático, mecânico ou digital;

- g) «Mupi» o tipo de mobiliário urbano destinado a publicidade de tipo estático, mecânico ou digital, podendo, eventualmente, conter também outro tipo de informação;

- h) «Cartaz», «distico colante» e outros semelhantes todo o meio publicitário constituído por papel, plástico ou outro material similar;
- i) «Toldo» toda a cobertura amovível que sirva para abrigar do sol ou da chuva, aplicável a galerias, arcadas, vãos de portas, janelas, vitrinas e montras e onde estejam afixadas mensagens publicitárias;
- j) «Anúncio luminoso» todo o suporte que emita luz própria;
- l) «Anúncio iluminado» todo o suporte sobre o qual se faça incidir intencionalmente uma fonte de luz;
- m) «Anúncio electrónico» sistema computadorizado de emissão de mensagens e imagens e ou com possibilidade de ligação a circuitos de televisão e vídeo.

CAPÍTULO II

Regime e procedimento de licenciamento

Artigo 5.º

Licenciamento

1 — A afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias depende de prévio licenciamento do presidente da Câmara Municipal de Ansião, por delegação da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação em qualquer dos vereadores.

2 — Não carecem de licenciamento municipal, nos termos do presente Regulamento:

- a) As marcas, objectos, anúncios e quaisquer referências a bens ou produtos colocados ou afixados dentro dos estabelecimentos ou no interior das montras de exposição destes, quando forem respeitantes a bens e ou produtos ali fabricados e ou comercializados;
- b) Os anúncios temporários de venda ou arrendamento de imóveis, desde que neles localizados;
- c) Os dizeres que resultem de imposição legal.

Artigo 6.º

Pedido de licenciamento

1 — O pedido de licenciamento deve ser formulado em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ansião, apresentado com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início do prazo pretendido, do qual deve constar:

- a) O nome ou a designação, a identificação fiscal, a residência ou sede do requerente e a indicação da qualidade em que requer a licença;
- b) A indicação do tipo de publicidade pretendida;
- c) A identificação exacta do local a utilizar na afixação, inscrição ou difusão da mensagem publicitária;
- d) O período pretendido para a licença;

2 — Ao pedido de licenciamento devem ser juntos os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva, com indicação dos materiais, formas e cores;
- b) Desenho do suporte publicitário para a afixação, com indicação da forma e dimensões e balanço de afixação;
- c) Fotografias a cores no formato mínimo de 10 cm × 15 cm, indicando o local previsto para a afixação, apresentadas sobre papel A4 ou fotomontagem à escala esclarecedora do pretendido quanto à afixação do suporte publicitário, apresentada sobre papel A4;
- d) Planta de localização fornecida pela Câmara Municipal de Ansião, com identificação do local ou do edifício pretendido;
- e) No caso de suportes publicitários a colocar em fachada de edifício, deve apresentar-se desenho dos alçados de conjunto numa extensão de 10 m para cada um dos lados do mesmo, desenho do alçado e corte cotado esclarecedor do pretendido, à escala mínima de 1/100 ou 1/50, com a integração do suporte publicitário e com indicação dos materiais, cores e texturas a utilizar;
- f) Cópia de livrete e título de registo de propriedade do veículo em causa, caso se trate de pedido de licença de publicidade móvel;
- g) Outros documentos que o requerente considere adequados para complementar os anteriores e esclarecer a sua pretensão;

3 — O pedido de licenciamento deve ser instruído com documento comprovativo de que o requerente é titular de direito bastante sobre o bem ou bens, que lhe permita neles afixar, inscrever ou difundir a mensagem publicitária.

4 — O pedido de licenciamento de telas, painéis, múpis e semelhantes deve ainda ser acompanhado de documento comprovativo de que o requerente exerce a actividade publicitária.

5 — O disposto no número anterior não se aplica aos casos em que a publicidade a afixar, inscrever ou difundir diga respeito à actividade exercida no local em que se pretende implantar o suporte publicitário, devendo, contudo, fazer-se prova de que esse local se encontra devidamente licenciado para o exercício de tal actividade.

6 — Na falta de apresentação de qualquer dos elementos instrutores referidos nos números anteriores, deve o requerente ser notificado para, no prazo de 10 dias úteis, fazer a sua junção ao processo, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

Artigo 7.º

Elementos complementares

1 — Até à decisão final pode solicitar-se ao requerente a indicação ou a apresentação de quaisquer outros elementos ou esclarecimentos necessários à apreciação do pedido, estabelecendo-se um prazo de 10 dias úteis para o efeito.

2 — A falta da indicação ou apresentação dos elementos ou esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior implica o arquivamento do processo.

Artigo 8.º

Pareceres

1 — Sempre que o local onde o requerente pretenda afixar, inscrever ou difundir a mensagem publicitária esteja sob a jurisdição de outra entidade, deve a Câmara Municipal solicitar, nos 30 dias seguintes à entrada do requerimento, ou nos 15 dias seguintes à junção dos elementos complementares a que se refere o artigo anterior, parecer sobre o pedido de licenciamento.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, sempre que entenda necessário, solicitar pareceres a outras entidades, com vista à salvaguarda dos interesses e valores que com o licenciamento se pretendam acautelar.

3 — Salvo disposição legal expressa em contrário, os pareceres solicitados devem ser emitidos no prazo de 30 dias contados da data do envio do ofício à entidade a consultar.

4 — No caso de os pareceres não vinculativos não serem emitidos no prazo previsto no número anterior, o procedimento pode prosseguir e vir a ser decidido sem aqueles.

Artigo 9.º

Condicionamentos e proibições ao licenciamento

1 — A afixação, inscrição ou difusão de publicidade não pode, por si só ou através do respectivo suporte:

- a) Afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou a paisagem, ou provocar a obstrução de perspectivas panorâmicas, prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros passíveis de classificação pelas entidades competentes;
- b) Provocar o incorrecto enquadramento e integração dos elementos de publicidade propostos no edifício, nomeadamente quanto a cores, forma, dimensões, proporções, escala e materiais;
- c) Afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária e ferroviária;
- d) Prejudicar ou dificultar a circulação de veículos de socorro e emergência;
- e) Apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade;
- f) Prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência;
- g) Prejudicar a visibilidade de placas toponímicas;
- h) Prejudicar os acessos aos edifícios;
- i) Prejudicar a iluminação pública;
- j) Provocar ruído para além dos limites impostos pela legislação reguladora do ruído;
- l) Desrespeitar as condições fixadas em contrato de concessão de publicidade;
- m) Causar prejuízos a terceiros.

2 — Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, não é autorizada:

- a) A utilização de materiais não recicláveis na afixação e inscrição de mensagens de publicidade;
- b) A utilização de panfletos ou meios semelhantes projectados ou lançados por meios terrestres ou aéreos;
- c) A afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias, seja qual for o suporte que utilizem, em edifícios públicos, sedes de órgãos de

soberania ou de autarquias locais, templos, cemitérios, árvores, postes, sinais de trânsito, semáforos e elementos do mobiliário urbano;

d) A afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em locais, edifícios ou monumentos de interesse histórico, cultural, arquitectónico ou paisagístico;

e) A afixação de cartazes ou afins, sem suporte próprio autorizado, através de colagem ou outros meios semelhantes, salvo nos suportes públicos existentes para o efeito;

f) A afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias que violem o estabelecido no Código de Publicidade.

3 — A limitação prevista na alínea d) do número anterior pode não ser aplicada quando a mensagem publicitária se circunscreva a actividade exercida nos imóveis em causa.

Artigo 10.º

Publicidade nas vias municipais

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os meios de publicidade isolados a afixar ou inscrever nas imediações das vias municipais, fora dos aglomerados urbanos, desde que não visíveis das estradas nacionais, devem obedecer aos seguintes condicionamentos:

a) Nas vias municipais a publicidade deve ser colocada a uma distância mínima de 10 m do limite da zona da estrada, abrangendo esta a faixa de rodagem, as bermas e, quando existam, as valetas, os passeios e os taludes;

b) Em caso de proximidade de rotunda, entroncamento ou cruzamento com outras vias de comunicação a publicidade deve ser colocada a uma distância mínima de 10 m do limite da zona da via municipal, numa extensão, medida segundo o eixo desta, de 20 m para um e outro lado do entroncamento ou cruzamento do eixo das vias.

2 — Sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, os condicionamentos previstos nas diversas alíneas do número anterior não são aplicáveis aos seguintes meios de publicidade:

a) Que se destinem a identificar edifícios ou estabelecimentos, públicos ou particulares, desde que tal publicidade seja afixada ou inscrita nos mesmos;

b) Aos anúncios temporários de venda ou arrendamento de imóveis, desde que neles localizados;

c) De interesse cultural;

d) De interesse turístico reconhecido nos termos legais.

3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 9.º e no n.º 1 do presente artigo, é proibida a afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias nas rotundas, dentro ou fora dos aglomerados urbanos.

Artigo 11.º

Indeferimento

Constituem motivos de indeferimento do pedido de licenciamento:

a) A violação de disposições legais e regulamentares e ou de normas técnicas gerais e específicas aplicáveis, designadamente as previstas no presente Regulamento;

b) A verificação de impedimentos ou proibições previstas nos artigos 8.º e 9.º

Artigo 12.º

Audiência dos interessados

Antes da decisão final de indeferimento relativamente ao pedido de licenciamento, proceder-se-á audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 13.º

Decisão final

1 — A decisão sobre o pedido de licenciamento deve ser proferida no prazo de 15 dias contados da data em que o processo esteja devidamente instruído com todos os elementos necessários à decisão.

2 — O deferimento do pedido de licenciamento é titulado por licença e da mesma deve constar:

a) O prazo de duração;

b) O prazo para comunicar a não renovação;

c) O número de ordem atribuído ao meio ou suporte;

d) As obrigações definidas no artigo 15.º do presente Regulamento.

3 — Em caso de deferimento, a notificação da decisão deve ser enviada ao requerente no prazo de 8 dias, com a indicação da taxa a pagar e o prazo para o levantamento do alvará de licença.

4 — A decisão que tenha deferido o pedido de licenciamento caduca se, no prazo de 20 dias a contar da notificação referida no número anterior, não for paga a taxa correspondente e levantada a respectiva licença de publicidade.

5 — A competência para a decisão sobre o pedido de licenciamento é do presidente da Câmara ou do vereador com competências delegadas.

Artigo 14.º

Prazo e renovação da licença

1 — Na falta de indicação em contrário, a licença será atribuída até ao termo do ano civil a que se reporta o licenciamento.

2 — A pedido do requerente, a licença pode ser emitida por prazo inferior.

3 — A licença emitida para a afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias relativas a evento a ocorrer em período determinado caducará no termo desse período.

4 — A licença atribuída nos termos do n.º 1 do presente artigo não se renova automaticamente, carecendo de ser requerida anualmente, sob pena de remoção do suporte e da mensagem publicitária.

5 — No processo de renovação poderão aproveitar-se todos os elementos válidos do processo de licenciamento anterior.

6 — Qualquer alteração implica que seja requerido um novo licenciamento, ficando determinada a perda do valor pago pela renovação se for verificada a ocorrência de qualquer alteração.

Artigo 15.º

Obrigações do titular da licença

Constituem obrigações do titular da licença de publicidade:

a) Manter a mensagem e o suporte publicitário em boas condições de conservação, funcionamento e segurança;

b) Retirar a mensagem publicitária e respectivo suporte, findo o prazo de validade da licença ou caso não requeira a respectiva renovação;

c) Repor o local ou espaço de afixação, inscrição ou difusão da publicidade na situação em que se encontrava antes da emissão da licença;

d) Cumprir as prescrições estipuladas no alvará de licenciamento;

e) Assumir todos os danos resultantes da afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias, sendo o titular da licença o único responsável por todos os danos resultantes da publicidade licenciada.

Artigo 16.º

Revogação da licença

1 — A licença para afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias pode ser revogada a todo o tempo pela Câmara Municipal, sempre que:

a) Excepcionais razões de interesse público o exijam;

b) O seu titular não cumpra as normas legais e regulamentares a que está sujeito, nomeadamente as obrigações a que se tenha vinculado aquando do licenciamento;

c) O titular da licença proceda à substituição, alteração ou modificação da mensagem publicitária para a qual haja sido concedida a licença, salvo no caso de painéis, múpis e outros suportes de natureza semelhante;

d) O titular da licença proceda à substituição, alteração ou modificação do suporte publicitário para o qual haja sido concedida a licença.

2 — A revogação da licença não dá lugar à devolução de quaisquer taxas já pagas.

Artigo 17.º

Licenciamento cumulativo

1 — Nos casos em que a afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias exija a execução de obras de construção civil sujeitas a licença ou autorização, deve esta ser requerida cumulativamente, nos termos da legislação aplicável.

2 — Sempre que para a afixação de mensagens publicitárias sejam exigíveis outras licenças terão estas de ser também obtidas cumulativamente pelo requerente.

Artigo 18.º

Remoção

1 — Em caso de caducidade ou de revogação da licença, deve o respectivo titular proceder à remoção da publicidade, bem como dos respectivos suportes ou materiais, no prazo de 10 dias contados, respectivamente, da caducidade da licença ou da notificação do acto de revogação, devendo a remoção incluir a limpeza do local, de modo a repor as condições existentes à data de emissão da licença.

2 — O Presidente da Câmara Municipal pode ordenar a remoção da publicidade e dos respectivos suportes ou materiais sempre que se verifique que esta foi afixada, inscrita ou difundida sem prévio licenciamento ou no caso de incumprimento do disposto no número anterior.

3 — Para efeitos do número anterior proceder-se-á à notificação dos infractores, fixando-lhes um prazo de 10 dias para procederem à remoção da publicidade e dos respectivos suportes.

4 — O não cumprimento da ordem de remoção no prazo previsto no número anterior faz incorrer os infractores em responsabilidade contra-ordenacional, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

5 — O incumprimento da ordem de remoção pelo titular da licença ou pelo infractor confere ao Município a faculdade de proceder, ele próprio ou com recurso a meios por si contratados, à remoção da publicidade e dos respectivos suportes e materiais, bem como à cobrança das taxas que entretanto se vencerem, não cabendo à entidade que proceder à remoção qualquer responsabilidade por quaisquer danos daí decorrentes.

6 — Os custos da remoção da publicidade e dos respectivos suportes ou materiais serão sempre da responsabilidade do anunciante.

7 — O material removido ficará à guarda da Câmara Municipal pelo prazo de 10 dias, período durante o qual poderá ser reclamado pelo respectivo titular, findo o qual perderá todos os direitos relativamente ao mesmo.

Artigo 19.º

Publicidade abusiva

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e da eventual aplicação de coimas e sanções acessórias, o Município pode, independentemente de prévia notificação, proceder à remoção da publicidade e dos respectivos suportes ou materiais, sempre que tenha havido uma utilização abusiva do espaço público ou se verifique a existência de perigo evidente para a segurança de pessoas e bens.

2 — Aplicar-se-á, nestes casos, o disposto nos números 6 e 7 do artigo anterior.

Artigo 20.º

Taxas

1 — Pelas licenças de publicidade, de meios ou suportes publicitários, sua renovação e averbamento são devidas as taxas estabelecidas no anexo ao presente Regulamento.

2 — As taxas são liquidadas com o deferimento do pedido de licenciamento e pagas antes do levantamento do alvará de licença.

3 — O não pagamento da taxa determina a caducidade da licença.

4 — O pagamento das taxas relativas ao licenciamento de publicidade não isenta o interessado do pagamento de quaisquer outras taxas que sejam devidas.

Artigo 21.º

Isenções

1 — Estão isentos de taxas:

- a) O Estado e seus institutos e organismos autónomos personalizados;
- b) As entidades a quem a lei confira tal isenção;
- c) Os anúncios destinados à identificação da localização de farmácias e hospitais;

2 — Poderão ainda ser isentos do pagamento de taxas, total ou parcialmente:

- a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e os partidos políticos;
- b) Os sindicatos, as associações patronais, religiosas, culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas e os conselhos de igrejas e capelas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários;
- c) As instituições particulares de solidariedade social legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários;

3 — As isenções referidas no número anterior não dispensam o requerimento à Câmara Municipal das necessárias licenças quando devidas, nos termos da lei ou do presente regulamento municipal.

4 — As isenções referidas no n.º 2, serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, podendo este acto ser delegado no Presidente da Câmara e subdelegado nos vereadores, mediante requerimento dos interessados, com apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção.

5 — As isenções previstas no presente artigo não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados no património municipal.

CAPÍTULO II

Suportes publicitários

SECÇÃO I

Placas, chapas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes

Artigo 22.º

Definições e dimensões

Para efeitos deste Regulamento entende-se por:

- a) «Placa» o suporte não luminoso aplicado em paramento visível, com ou sem emolduramento, e não excedendo na sua maior dimensão 1,5 m;
- b) «Chapa» o suporte não luminoso aplicado ou pintado em paramento visível e liso, com a sua maior dimensão não excedendo os 0,6 m e a máxima saliência de 0,03 m;
- c) «Tabuleta» o suporte não luminoso afixado perpendicularmente às fachadas dos edifícios com mensagem publicitária nas faces, com a sua maior dimensão não excedendo 0,5 m de largura e 0,4 m de altura;
- d) «Letras soltas» ou «símbolos» a mensagem publicitária não luminosa directamente aplicada nas fachadas dos edifícios, nas montras, nas portas ou janelas.

Artigo 23.º

Condições de aplicação de placas

1 — A aplicação de placas não pode exceder a altura dos gradeamentos ou outras zonas vazadas em varandas.

2 — As placas não poderão ocultar elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitectónica das fachadas.

Artigo 24.º

Condições de aplicação de chapas

A aplicação de chapas com mensagens publicitárias, não pode ocultar elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitectónica das fachadas.

Artigo 25.º

Condições de aplicação das tabuletas

A colocação de tabuletas em balanço total ou parcial sobre espaços do domínio público só será consentida se forem observadas as seguintes distâncias:

- a) Distância mínima do bordo inferior das tabuletas em relação ao solo — 3 m no caso de existir passeio e 5,5 m nas restantes situações;
- b) Distância mínima do bordo exterior das tabuletas em relação ao lancil do passeio — 0,5 m;
- c) Distância do bordo exterior das tabuletas em relação ao plano marginal do edifício deverá ter em consideração as características da rua e situar-se entre 0,5 m e 1 m, não podendo a tabuleta exceder 0,6 m.

Artigo 26.º

Condições de aplicação das letras soltas ou símbolos

As letras soltas ou símbolos não poderão ocultar elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitectónica das fachadas e deverão manter uma boa relação de escala.

SECÇÃO II

Telas, painéis, múpis e semelhantes

Artigo 27.º

Definições

Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:

- a) «Tela» o suporte flexível possuindo, ou não, moldura ou similar, afixado em fachada ou em empena de edifício;
- b) «Painel» o suporte constituído por moldura e respectiva estrutura fixada directamente no solo ou em fachada de edifício, de tipo estático, mecânico ou digital;
- c) «Múpi» o tipo específico de mobiliário urbano destinado a publicidade de tipo estático, mecânico ou digital, podendo, em alguns casos, conter também outro tipo de informação.

Artigo 28.º

Condições de instalação

1 — Salvo em casos especiais devidamente fundamentados, os painéis, mûpis e semelhantes não podem ser afixados em edifícios nem ser colocados em frente de vãos dos mesmos

2 — A ocupação do espaço público com suportes publicitários ou outros meios de utilização do espaço público, não é permitida sempre que possa originar obstruções ou intrusões visuais ou concorra para a degradação da qualidade do espaço urbano.

3 — Quando afixados em tapumes, vedações ou elementos congêneres, os painéis deverão ser sempre nivelados.

4 — A estrutura de suporte deve ser metálica e na cor mais adequada ao ambiente e estética do local.

5 — A estrutura de suporte do painel não pode ser mantida no local sem mensagem.

6 — Após o deferimento do pedido, o levantamento do respectivo alvará de licença fica condicionado à entrega de cópia do contrato de seguro de responsabilidade civil, sendo o titular da licença responsável por todos os danos resultantes da instalação e pela manutenção destes suportes publicitários

Artigo 29.º

Dimensão dos painéis

1 — As dimensões dos painéis são definidas proporcionalmente ao espaço físico destinado à sua colocação.

2 — A colocação de painéis não podem de qualquer maneira prejudicar os direitos de terceiros, nomeadamente as vistas.

SECÇÃO III

Toldos

Artigo 30.º

Toldos — Definições

Para efeitos deste Regulamento, entende-se por «toldo» toda a cobertura amovível que sirva para abrigar do sol ou da chuva e onde estejam afixadas mensagens publicitárias, aplicável a galerias, arcadas, vãos de portas, janelas, vitrinas e montras.

Artigo 31.º

Condições de aplicação e de manutenção

1 — A colocação de toldos terá em conta o disposto na legislação e regulamentação de natureza urbanística e obedecerá às seguintes condições:

a) Os toldos não poderão ter balanço superior à largura dos passeios, reduzida de 0,4 m, nem exceder 2 m;

b) Qualquer parte dos toldos deve ficar a, pelo menos, 2,5 m acima do passeio ou da soleira da porta;

c) A configuração, materiais e cores do toldo deverá ter em conta o ambiente e a estética do local em que se situa o estabelecimento.

2 — É obrigatório manter os toldos em bom estado de conservação e limpeza.

SECÇÃO IV

Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes

Artigo 32.º

Definição

Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:

a) «Anúncio luminoso» todo o suporte que emita luz própria;

b) «Anúncio iluminado» todo o suporte sobre o qual se faça incidir intencionalmente uma fonte de luz;

c) «Anúncio electrónico» o sistema computadorizado de emissão de mensagens e imagens e ou com possibilidade de ligação a circuitos de TV e vídeo.

Artigo 33.º

Condições de aplicação

A colocação de anúncios a que se refere o artigo anterior sobre o espaço do domínio público deve respeitar as seguintes distâncias mínimas:

a) Distância da parte inferior dos anúncios em relação ao solo — 3 m;

b) Distância medida na horizontal dos anúncios em relação ao bordo exterior do lancil do passeio — 0,5 m;

c) Distância medida na horizontal do plano exterior dos anúncios em relação à faixa de rodagem se delimitada por pintura, berma e ou valeta, caso não exista passeio — 0,5 m.

Artigo 34.º

Estrutura, responsabilidade e seguro

1 — As estruturas ou suportes dos anúncios luminosos, iluminados, electrónicos ou semelhantes, instalados em espaços afectos ao domínio público ou privado, devem ter a cor mais adequada ao ambiente e estética do local.

2 — Após o deferimento do pedido, o levantamento do respectivo alvará fica condicionado à entrega de cópia do contrato de seguro de responsabilidade civil, sendo o titular da licença responsável por todos os danos resultantes da instalação e manutenção dos dispositivos publicitários.

CAPÍTULO V

Fiscalização, sanções e disposições finais

Artigo 35.º

Fiscalização

Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, incumbe à fiscalização municipal e às entidades policiais a fiscalização do disposto no presente Regulamento.

Artigo 36.º

Infracções ao Código da Publicidade

Sempre que forem verificadas violações às normas do Código da Publicidade, deve a Câmara Municipal comunicá-las à entidade competente, nos termos e para os efeitos aí previstos.

Artigo 37.º

Contra-ordenações, coimas e sanções acessórias

1 — A afixação, inscrição ou difusão de mensagens que não tenha sido precedida de licenciamento constitui contra-ordenação punível com coima de €50 (cinquenta euros) a €1500 (mil e quinhentos euros) para pessoas singulares e de €100 (cem euros) a €2000 (dois mil euros) para pessoas colectivas.

2 — A afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias que não respeite as prescrições do licenciamento, designadamente quanto ao meio difusor, ao conteúdo da mensagem publicitária ou ao material autorizado, constitui contra-ordenação punível com coima de €30 (trinta euros) a €1500 (mil e quinhentos euros) para pessoas singulares e de €100 (cem euros) a €2000 (dois mil euros) para pessoas colectivas.

3 — A afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em local diverso do previsto no alvará constitui contra-ordenação punível com coima de €50 (cinquenta euros) a €500 (quinhentos euros) para pessoas singulares e de €300 (trezentos euros) a €1000 (mil euros) para pessoas colectivas.

4 — A não remoção dos suportes publicitários nas condições estabelecidas e ou dentro do prazo fixado para esse efeito, constitui contra-ordenação punível com coima de €150 (cento e cinquenta euros) a €1500 (mil e quinhentos euros) para pessoas singulares e de €200 (duzentos euros) a €2000 (dois mil euros) para pessoas colectivas.

5 — Para efeitos do disposto no presente artigo presume-se responsável pela contra-ordenação o anunciante, salvo se este, no prazo de 10 dias, após a recepção da notificação da infracção identificar outrem.

6 — Para efeitos das contra-ordenações previstas nos n.ºs 1 e 4 do presente artigo, entende-se que os proprietários ou titulares de outros direitos sobre bens do domínio privado que neles permitam a afixação, inscrição ou difusão de publicidade não licenciada, agem em participação com o anunciante ou com quem por este for identificado nos termos do número anterior.

7 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis as sanções acessórias previstas no regime geral das contra-ordenações, nos termos aí estabelecidos.

8 — A aplicação das coimas e sanções acessórias a que se referem os números anteriores é da competência do presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação.

Artigo 38.º

Planos de pormenor

Os planos de pormenor ou outros planos de ordenamento a vigorarem na área do município poderão estabelecer disposições específicas sobre suportes publicitários, em complemento às disposições do presente Regulamento.

Artigo 39.º

Regime transitório

Permanecem válidas, mas não poderão ser renovadas, as licenças já concedidas que violem o disposto no presente Regulamento, devendo os meios de publicidade a que respeitem ser imediatamente removidos após o termo do prazo de vigência da respectiva licença.

Artigo 40.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as normas regulamentares sobre a matéria, em vigor no Município.

Artigo 41.º

Taxas

Com a entrada em vigor deste Regulamento passarão a vigorar as taxas da tabela anexa, revogando todas as anteriores taxas.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.

ANEXO

Tabela de taxas publicidade

Ponto 1.º

Taxas

A afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias previstas no regulamento Municipal de Publicidade, está sujeita ao pagamento das taxas constantes na presente tabela, revogando o estipulado para a publicidade no Regulamento de Liquidação e cobrança de taxas e Licenças da Câmara Municipal de Ansião.

Ponto 2.º

Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes

2.1 — Chapas, placas e tabuletas, por metro quadrado ou fracção: por mês ou fracção — € 10;

2.2 — Letras soltas ou símbolos, por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade: por mês ou fracção — € 10.

Ponto 3.º

Telas, painéis, múpis e semelhantes

3.1 — Telas e painéis estáticos, por metro quadrado ou fracção:

- a) Por ano — € 50;
- b) Por mês — € 7,50.

3.2 — Painéis mecânicos, digitais afixados nas fachadas de edifícios e semelhantes, por metro quadrado ou fracção:

- a) Por ano — € 60;
- b) Por mês — € 10.

3.3 — Múpis, painéis mecânicos ou digitais e semelhantes, por metro quadrado ou fracção:

- a) Por ano — € 70;
- b) Por mês — € 12,50;

Ponto 4.º

Toldos

Toldos por metro quadrado ou fracção, por ano — € 15.

Ponto 5.º

Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes

6.1 — Anúncios luminosos, iluminados e semelhantes, por metro quadrado ou fracção da superfície de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:

- a) Por ano — € 30;
- b) Por mês — € 5.

6.2 — Anúncios electrónicos e semelhantes, por metro quadrado ou fracção da superfície de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade:

- a) Por ano — € 100;
- b) Por mês — € 20.

Ponto 6.º

Outros suportes publicitários

10.1 — Nos casos de meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em que seja apenas mensurável em medidas lineares, por metro linear ou fracção:

- a) Por ano — € 50;
- b) Por mês — € 10.

10.2 — Nos casos de meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:

- a) Por ano — € 30;
- b) Por mês — € 5.

Ponto 7.º

Renovação

A renovação dá lugar ao pagamento das taxas estipuladas nos pontos anteriores.

Ponto 8.º

Averbamento

Pelo averbamento é cobrada uma taxa no valor de € 20.

2611103060

Regulamento n.º 165/2008

Dr. Fernando Ribeiro Marques, Presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que em execução do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 22 de Fevereiro de 2008 e pela Assembleia Municipal na sessão de 29 de Fevereiro de 2008, foi aprovado o seguinte Regulamento:

Nos termos da legislação em vigor, o presente regulamento entrará em vigor, 15 dias após a publicação nos termos legais.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, Fernando Ribeiro Marques.

Regulamento do Centro de Negócios**Nota Justificativa**

Considerando que o Centro de Negócios visa contribuir para o fomento de iniciativas empresariais, proporcionando aos que a ele tenham acesso um conjunto de serviços e condições que contribuam para o êxito das iniciativas;

Considerando que o Centro de Negócios cria condições para o surgimento de novos projectos empresariais, criativos e dinâmicos e que promovam e revitalizem o desenvolvimento sócio-económico local e regional;

Considerando que o grande objectivo do Centro de Negócios é o desenvolvimento de uma cultura de empreendedorismo e inovação, sendo desse modo uma mais-valia para a criação de emprego e para uma economia local e regional forte e dinâmica;

Considerando que só um concelho com uma economia viva e empreendedora, permitirá atrair novos investidores, contribuindo assim para a criação de emprego e, correspectivamente, para a criação de riqueza;

Considerando que as jovens empresas são importantes para a inovação que se pretende introduzir na economia e na sociedade;

Considerando que face à extrema relevância deste projecto de criação e dinamização do Centro de Negócios, torna-se premente disciplinar e criar regras para o seu funcionamento e utilização;

Propõe-se, no uso das competências prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela alínea *n*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14.09, a aprovação do presente regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Localização

O Centro de Negócios de Ansião localiza-se no Parque Empresarial do Camporês, Freguesia de Chão de Couce, Concelho de Ansião, constituindo propriedade do Município de Ansião.

Artigo 2.º

Objectivos

Com a criação e implementação do Centro de Negócios pretende-se que as empresas usufruam de espaços próprios e de um conjunto de incentivos e meios comuns, como o apoio logístico e técnico (serviços de recepção e secretaria, sala de reuniões, Internet, fax), criando condições para a instalação de um “ninho empresarial”, capaz de preencher e complementar o tecido empresarial, potenciando a capacidade de empregabilidade, crescimento e desenvolvimento local e regional.

Artigo 3.º

Entidade gestora

A Entidade Gestora do Centro de Negócios de Ansião é a Câmara Municipal de Ansião, podendo, mediante protocolo, delegar na Adilcan — Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais do Concelho de Ansião, tal competência.

CAPÍTULO II

Candidatos e candidatura

Artigo 4.º

Candidatos

1 — Ao Centro de Negócios podem candidatar-se todas as empresas, associações, instituições e outras entidades legalmente constituídas com reconhecido interesse para o tecido empresarial do Concelho de Ansião.

2 — Podem ainda candidatar-se as empresas recém-criadas no âmbito da Incubação de Empresas.

3 — Entende-se por empresas incubadoras, de acordo com o n.º anterior, os seguintes grupos alvo:

- a*) Projectos inovadores;
- b*) Jovens, altamente qualificados em início de carreira e com espírito empreendedor;
- c*) Investigadores e outros profissionais com elevado potencial para a transposição de Saber, Experiência e Competências;
- d*) Spin-offs académicos;
- e*) Empresas cuja reconversão ou especialização em áreas tecnológicas emergentes potenciem a criação de novos projectos empresariais;
- f*) Spin-offs empresariais.

Artigo 5.º

Candidatura

1 — A candidatura ao Centro de Negócios é apresentada através de preenchimento de formulário, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ansião, acompanhado do plano de negócios da empresa e contemplando os seguintes pontos:

- a*) Projecto empresarial a desenvolver;
- b*) Denominação social;
- c*) Objecto social da empresa;
- d*) Descrição dos promotores — curriculum escolar e profissional;
- e*) Descrição da actividade da empresa;

f) Investimento e fontes de financiamento;

g) Demonstração financeira dos últimos dois anos, nos casos das empresas já constituídas;

h) Declarações de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e das Finanças.

2 — Aos elementos indicados no n.º 1, podem ser acrescentados outros que a Câmara Municipal de Ansião possa solicitar ou que os próprios candidatos entendam poder de algum modo valorizar e melhor esclarecer a sua candidatura.

3 — Sob proposta do Presidente ou do Vereador com competências delegadas, as candidaturas serão avaliadas pelo Executivo Camarário no prazo de 45 dias a contar da data da sua recepção.

4 — Avaliada a candidatura e oito dias após a deliberação do Executivo Camarário, o candidato será notificado do conteúdo daquela.

Artigo 6.º

Crítérios de selecção

Na apreciação das candidaturas o Executivo Camarário terá em conta os seguintes critérios de selecção:

- a*) O empreendedorismo e o carácter inovador do projecto;
- b*) Capacidade para o desenvolvimento de actividades potencialmente geradoras de novas profissões;
- c*) A razoabilidade, exequibilidade e viabilidade económica e técnica do empreendimento com potencial de crescimento;
- d*) A sua relevância social;
- e*) Outros factores que se entendam relevantes.

CAPÍTULO III

Instalações e serviços/apoios

Artigo 7.º

Instalações

1 — O Centro de Negócios assegura a disponibilidade de um espaço(s) próprio(s) (gabinetes) de instalação para cada empresa que vier a acolher, equipado com kit de mobiliário de escritório e das infra-estruturas técnicas elementares.

2 — Para utilização comum, o Centro de Negócios disponibiliza serviços administrativos comuns, uma central telefónica, uma sala de reunião/vídeo-conferência, duas salas de formação, um auditório, sanitários e parque de estacionamento.

Artigo 8.º

Serviços/apoios

1 — Os serviços/apoios a prestar pelo Centro de Negócios são os seguintes:

a) Serviços de secretariado:

Atendimento telefónico/recepção;
Atendimento e encaminhamento do público;
Tratamento da correspondência;
Serviços de fotocópias;
Envio e recebimento de fax;
Acesso Internet;
Divulgação de actividades através dos meios informáticos;
Segurança.

b) Outros serviços:

Serviços de limpeza e manutenção das instalações;
Acesso a formação profissional.

2 — Às empresas poderão ser disponibilizados outros serviços/apoios de acordo com as necessidades e interesse dos projectos que venham a ser propostos.

CAPÍTULO IV

Utilização

Artigo 9.º

Instalações/equipamentos

1 — As empresas utilizarão em exclusivo os gabinetes cedidos. Este direito é intransmissível e utilizável apenas para os fins inerentes ao

desenvolvimento das actividades que se propõem desenvolver e que fazem parte do seu objecto social.

2 — A empresa não poderá, a qualquer título, arrendar ou ceder no todo ou em parte, os gabinetes cedidos, sob pena de resolução imediata e automática do contrato e consequente perda de direito de utilização do Centro de Negócios.

3 — A utilização das salas deverá iniciar-se no prazo máximo de dois meses após a data de outorga do contrato.

4 — As empresas deverão manter os gabinetes cedidos em estado de utilização efectiva. No caso de cessação temporária de actividade da empresa, esta deverá comunicar por escrito tal circunstância, indicando os fundamentos, a duração prevista da interrupção, e se pretende manter o direito de utilização os gabinetes cedidos. Em caso de cessação temporária de actividade da empresa, a continuidade da cedência dos gabinetes cedidos e dos demais serviços/apoios carece de autorização expressa Câmara Municipal de Ansião.

5 — A instalação e manutenção nos gabinetes cedidos de outros equipamentos adicionais, nomeadamente computadores pessoais, impressora (s), fax (s) e outros devidamente justificados, carece de comunicação e autorização da Câmara Municipal de Ansião.

6 — Todo o software a instalar nos equipamentos ligados à rede carecem igualmente de comunicação e autorização da Câmara Municipal de Ansião.

7 — Os serviços de assistência e manutenção dos equipamentos instalados por conta da empresa são da sua única e exclusiva responsabilidade.

8 — A empresa não poderá introduzir qualquer alteração nas estruturas dos gabinetes cedidos sem prévia autorização da Câmara Municipal de Ansião.

Artigo 10.º

Instalações/equipamentos comuns

1 — Os espaços comuns são utilizáveis apenas para os fins inerentes ao desenvolvimento das actividades que as empresas se propõem desenvolver e que fazem parte do seu objecto social.

2 — Consideram-se espaços comuns do Centro de Negócios:

- a) Cafetaria/bar;
- b) Duas salas de formação;
- c) Uma sala de reunião/vídeo-conferência;
- d) Um auditório;
- e) Sanitários;
- f) Sala de exposições;
- g) Parque de estacionamento.

3 — O acesso e utilização da sala de reunião/vídeo-conferência, auditório e salas de formação é gratuito e far-se-á mediante o preenchimento, por parte das empresas instaladas no Centro de Negócios, de uma requisição a entregar nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Ansião, com a antecedência mínima de 72 horas relativamente ao dia da utilização pretendido.

4 — O acesso às instalações do Centro de Negócios, por parte de visitantes e outros indivíduos não pertencentes às empresas, só poderá ser efectuado mediante a apresentação prévia de cartão de identificação na recepção do edifício.

Artigo 11.º

Obras/reparações das instalações

1 — A Câmara Municipal de Ansião reserva para si o direito de inspecionar os gabinetes cedidos, para comprovar o seu estado de conservação e de ordenar as reparações que considere necessárias para repor as condições preexistentes à data de entrega à empresa das mesmas. Para o efeito, a empresa terá de facultar à Câmara Municipal de Ansião o acesso às salas, sempre que esta o solicite.

2 — A empresa deverá executar essas reparações dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ansião, devendo executar imediatamente as que possam causar danos a terceiros, ou comprometer a estabilidade estrutural ou a harmonia exterior do edifício onde se situam as salas.

3 — Se a empresa não proceder no prazo estabelecido às reparações ordenadas pela Câmara Municipal de Ansião, esta poderá mandar executar as reparações a expensas suas, debitando posteriormente à empresa os correspondentes custos. Para o efeito, as pessoas encarregadas de proceder às reparações poderão ocupar as salas sem que tal acto seja considerado ilícito ou constitutivo de qualquer responsabilidade. A falta de reparação por parte da empresa no prazo fixado pela Câmara Municipal de Ansião, constituirá esta no direito de resolver imediatamente o contrato e consequentemente a cessação de utilização do Centro de Negócios.

4 — A empresa não poderá opor-se à realização, nas salas cedidas, das reparações exigidas pela manutenção geral do edifício e pela instalação

e ou manutenção dos serviços e infra-estruturas comuns. O programa de realização dessas reparações será comunicado com a antecedência mínima de 15 dias, sendo inserido no programa geral de manutenção. No entanto, na medida do possível, atender-se-á aos interesses da empresa, na fixação da data de trabalhos.

Artigo 12.º

Permanência no Centro de Negócios

1 — Os contratos a estabelecer com as empresas terão um prazo de 5 anos, considerando-se prorrogado por sucessivos períodos iguais e nas mesmas condições, enquanto, por qualquer das partes e em qualquer altura, não for denunciado.

2 — No caso de empresas incubadoras, podem permanecer no Centro de Negócios até um máximo de (3) três anos, podendo excepcionalmente e em casos devidamente justificados tal período ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

3 — A permanência no Centro de Negócios concretiza-se através de outorga de contrato.

Artigo 13.º

Encargos

1 — Pela utilização do Centro de Negócios, a empresa está sujeita ao pagamento de uma quantia mensal de € 200,00 por cada Gabinete cedido.

2 — No caso de empresas instaladas no âmbito da Incubação de Empresas, a quantia referida no n.º 1 é reduzida em 50 %.

3 — A quantia referida no n.º 1 é determinada e revista anualmente pela entidade gestora de acordo com a taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.

4 — Ao valor referido no n.º 1 acresce os custos com o telefone e electricidade.

5 — O pagamento será feito mensalmente, até ao dia 8, sendo que na situação de atraso do mesmo serão acrescidos juros de mora à taxa legal em vigor.

6 — Decorridos 30 dias do prazo estabelecido para pagamento sem que o mesmo se encontre liquidado, aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do presente regulamento.

Artigo 14.º

Acesso

1 — O acesso ao interior do Centro de Negócios está condicionado ao cumprimento do seguinte horário, nos dias úteis: 08h00 — 20h00.

2 — O acesso fora do horário estabelecido no n.º 1 terá de ser previamente comunicado à Câmara Municipal de Ansião e por esta autorizado.

Artigo 15.º

Deveres/obrigações das empresas

A empresa manterá com os outros ocupantes do edifício e com a Câmara Municipal de Ansião, relações de boa convivência cívica, comprometendo-se a garantir, nomeadamente:

- a) A disciplina do seu pessoal, dos seus contratados e dos seus visitantes;
- b) O uso normal e adequado das instalações comuns e das salas cedidas;
- c) Respeito pelas normas de higiene e segurança relevantes para as actividades desenvolvidas nas instalações cedidas;
- d) Manter em bom estado de conservação e funcionamento as salas cedidas, de forma a devolvê-las à Câmara Municipal de Ansião em perfeitas condições de reutilização;
- e) Utilizar as salas cedidas apenas e só para finalidade e actividade contratualmente estabelecida;
- f) A não permitir a utilização das salas cedidas por elementos estranhos a ela e por outras empresas;
- g) As licenças e alvarás de funcionamento;
- h) Pagamento pela utilização nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 16.º

Taxas

Pela utilização dos espaços comuns é devida a taxa constante no anexo I.

Artigo 17.º

Contrato

1 — Do contrato a outorgar fará parte o clausulado do presente regulamento.

2 — Em qualquer momento o contrato pode ser resolvido por qualquer das partes, bastando para o efeito um pré-aviso de 90 dias com indicação dos motivos.

3 — A Câmara Municipal de Ansião reserva-se no direito de resolver unilateralmente o contrato desde que os meios disponibilizados não estejam a ser devidamente utilizados/rentabilizados, ou se verifiquem situações de incumprimento do estabelecido no presente regulamento.

Artigo 18.º

Seguro das instalações

1 — A empresa constituirá junto de companhia de seguros, um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos a terceiros, pessoais e materiais, decorrentes do exercício da actividade da empresa ou provocados pelos equipamentos por esta instalados. 2 — Será da responsabilidade da Câmara Municipal de Ansião a constituição de um seguro multi-riscos e responsabilidade civil do edifício e mobiliário.

Artigo 19.º

Responsabilidade civil e criminal

A utilização do Centro de Negócios para fins, a qualquer título, designadamente através de meios informáticos, contrários às leis e bons costumes em vigor, responsabiliza directa e exclusivamente a empresa.

Artigo 20.º

Prazos

Os prazos estabelecidos no presente regulamento contam-se de acordo com as regras previstas no artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 21.º

Competência e acção fiscalizadora

1 — A fiscalização das disposições do presente regulamento compete à Câmara Municipal de Ansião.

2 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Ansião em serviço de fiscalização deve ser facultado o acesso às salas cedidas às empresas e apresentados os documentos justificadamente solicitados.

Artigo 22.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de posturas e regulamentos municipais contrárias às do presente regulamento.

Artigo 23.º

Casos omissos

Eventuais casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Ansião.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Utilização dos espaços comuns**Taxas**

	Taxa Valor em euros	Empresas instaladas no Centro de Negócios	Empresas sócias da Ansipark
1 — Sala de formação com computador: Valor/hora	7,50 €	Gratuito	50% do valor da taxa
2 — Sala de formação sem computador: Valor/hora	5,00 €	Gratuito	50% do valor da taxa
3 — Sala de reunião/vídeo-conferência: Valor/hora	5,00 €	Gratuito	50% do valor da taxa
4 — Auditório: Valor/hora	10,00 €	Gratuito	50% do valor da taxa
5 — Sala de exposições: Valor/dia	300,00 €	50% do valor da taxa	50% do valor da taxa

2611103061

Regulamento n.º 166/2008**Regulamento**

Dr. Fernando Ribeiro Marques, Presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que em execução do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 22 de Fevereiro de 2008 e pela Assembleia Municipal na sessão de 29 de Fevereiro de 2008, foi aprovado o seguinte Regulamento:

Regulamento do Parque Empresarial do Camporês;

Nos termos da legislação em vigor, o presente regulamento entrará em vigor, 15 dias após a publicação nos termos legais.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

Regulamento do Parque Empresarial do Camporês**Nota Justificativa**

Considerando que o Parque Empresarial se integra numa aposta da política municipal de desenvolvimento, promoção, valorização e dinamização da estrutura produtiva local;

Considerando que o Parque Empresarial apresenta-se como fundamental para dotar a economia local de uma base produtiva mais ampla, propiciando a mobilização e concentração de potencial endógeno para a atracção de novos investimentos exteriores e a estimulação da criação de emprego, factores estes, importantes para a diversificação da estrutura produtiva e para a fixação da população jovem;

Considerando que o Parque Empresarial permitirá a captação de investimento, disponibilizando condições à instalação de actividades empresariais de natureza industrial, de serviços, de armazenagem e de comércio;

Considerando a necessidade de estabelecer regras quanto à gestão do Parque Empresarial, nomeadamente em relação às condições de atribuição de lotes, às normas ambientais e aos condicionamentos arquitectónicos e urbanísticos;

Propõe-se, no uso das competências prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferidas pela alínea a) do

n.º 2 do artigo 53.º, pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela alínea *h*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14.09, a aprovação do presente regulamento e respectivos anexos.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e no exercício da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela alínea *h*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14.09.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas gerais de acesso, instalação, utilização e frequência no Parque Empresarial do Camporês, adiante designado por Parque Empresarial, aplica-se a todas as entidades instaladas ou que se venham a instalar no Parque Empresarial, independentemente do título pelo qual adquiriram ou venham a adquirir esse direito.

Artigo 3.º

Princípios gerais

O regime estabelecido no presente regulamento rege-se pelos seguintes princípios gerais:

- a*) Promover o desenvolvimento local de forma sustentada e ordenada;
- b*) Fomentar o desenvolvimento e ordenamento comercial e industrial;
- c*) Relocalizar as empresas inseridas em núcleos urbanos, promovendo a qualificação do exercício da actividade empresarial e a qualidade de vida das populações que nele residem;
- d*) Apoiar novas iniciativas empresariais;
- e*) Criar emprego.

Artigo 4.º

Vinculação

1. O presente regulamento fará parte integrante de todos os contratos a celebrar.
2. O presente regulamento não desvincula a responsabilidade dos utentes instalados no Parque Empresarial quanto ao cumprimento das disposições legais e outras a que estejam obrigados.

Artigo 5.º

Caracterização

1. O Parque Empresarial situa-se sito em Camporês, Freguesia de Chão de Couce, Concelho de Ansião.
- 2 — As infra-estruturas do Parque Empresarial são constituídas por:
 - a*) Acessos e arruamentos comuns;
 - b*) Parque de estacionamento comum;
 - c*) Redes principais de água, electricidade e comunicações;
 - d*) Redes principais de drenagem de águas residuais e de águas pluviais;
 - e*) Rede de gás;
 - f*) Equipamentos de interesse colectivo (iluminação exterior, sinalização);
 - g*) Espaços verdes comuns.
3. As infra-estruturas são construídas pela Câmara Municipal de Ansião, sem prejuízo de intervenção de entidades terceiras.

CAPÍTULO II

Atribuição e venda de lotes

Artigo 6.º

Procedimento de admissão

1. Os interessados na instalação no Parque Empresarial deverão proceder à formalização da sua candidatura, através da entrega dos seguintes elementos:
 - a*) Formulário de inscrição facultado pela Câmara Municipal de Ansião devidamente preenchido, com a identificação e caracterização

jurídica da entidade promotora e a apresentação do projecto empresarial, incluindo:

- i*) Descrição sumária das actividades a desenvolver;
- ii*) Cronograma de desenvolvimento do projecto;
- iii*) Estimativa do valor do investimento a efectuar e do volume de negócios;
- iv*) Identificação das fontes de financiamento previstas;
- v*) Indicação do número de postos de trabalho a criar.

- b*) Declaração da entidade licenciadora, tratando-se de actividades sujeitas a licenciamento, a atestar a tomada de conhecimento da intenção de desenvolvimento do projecto e a indicar o grau de prioridade para os casos de relocalização empresarial, enquadrada numa estratégia regional de qualificação urbana ou ambiental;
- c*) Demonstrações financeiras da entidade promotora referentes aos dois últimos exercícios, quando aplicável;
- d*) Declarações de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e das Finanças;
- e*) Certidão de Registo Comercial (on-line) devidamente actualizada e em vigor.

2. Após a recepção da candidatura e até ao 30.º dia seguinte, a Câmara Municipal procederá à sua avaliação e comunicará ao candidato a utente o seu resultado e demais considerações tidas por relevantes.

3. O candidato a utente terá o prazo de 10 dias, contado da data de recepção da comunicação referida no ponto anterior, para informar a Câmara Municipal sobre a atribuição de lotes efectuada, nos termos e condições indicadas.

Artigo 7.º

Actividades admitidas

1. São admitidas actividades industriais, de armazenagem, de serviços e de comércio, exercidas por entidades públicas ou privadas.
2. Não serão admitidas actividades que apresentem riscos consideráveis para o ambiente e ou para a segurança de pessoas e bens, a menos que estas se revelem de elevado interesse regional ou local, sendo, neste caso, necessário, um estudo de avaliação e minimização dos impactes e dos riscos significativos, e os pareceres favoráveis da Direcção Regional do Ambiente, da Câmara Municipal e de outras entidades cujos pareceres se afigurem relevantes.
3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar a instalação de actividades em que sejam antevistos conflitos ou prejuízos significativos no funcionamento e na conservação das infra-estruturas do parque empresarial.
4. A Câmara Municipal reserva-se no direito de instalar um posto de abastecimento de combustível no Parque Empresarial, não autorizando a instalação de outro, excepto para situações de abastecimento privado.

Artigo 8.º

Critérios de avaliação e admissão

As propostas de instalação no Parque Empresarial serão avaliadas segundo os seguintes factores:

- a*) Carácter inovador e relevância estratégica do projecto, no contexto das políticas de desenvolvimento local e regional;
- b*) Mais-valias sociais, ambientais e económicas da actividade da unidade empresarial a nível local e regional;
- c*) Integração em estratégias ou programas de relocalização empresarial, de âmbito regional ou municipal, para qualificação urbana ou ambiental;
- d*) Solidez empresarial do promotor, incluindo a situação económico-financeira da empresa, garantia de financiamento do projecto e a existência de sistemas de gestão da qualidade e ou ambiental certificados;
- e*) Localização da Sede Social;
- f*) Número de postos de trabalhos a criar.

Artigo 9.º

Regime

1. Os lotes são cedidos em propriedade plena a entidades públicas e privadas.
2. Os lotes serão cedidos, tal como se encontram no momento da atribuição, sendo da inteira responsabilidade do respectivo adquirente efectuar os trabalhos necessários à implementação dos projectos.

Artigo 10.º

Preço de venda dos lotes

1. O preço de venda de cada lote será de € 10,00/m².

2. O valor referido no n.º 1 poderá ser revisto anualmente, por deliberação da Câmara Municipal.

3. Face ao impacto do projecto para a economia local e regional, à criação de postos de trabalho e ao investimento em I & D, poderá a Câmara Municipal conceder incentivo traduzido na redução do valor previsto no n.º 1.

Artigo 11.º

Forma de pagamento

1. Para os lotes atribuídos será pago 50% no momento da comunicação da aceitação da atribuição de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º

2. Os remanescente será liquidado no dia da outorga da escritura de compra e venda.

Artigo 12.º

Realização da escritura de compra e venda

A escritura de compra e venda será realizada no máximo de 60 dias após comunicação da aceitação da atribuição de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º.

Artigo 13.º

Da entrada do projecto

O prazo máximo para entrada do projecto nos serviços competentes da Câmara Municipal de Ansião é de 6 meses após a escritura de compra e venda, com os seguintes elementos:

a) Projectos de arquitectura, especialidades e arranjos exteriores, elaborado em conformidade com as normas deste regulamento, quando houver lugar a novas construções ou à alteração de instalações existentes;

b) Levantamento dos aspectos ambientais significativos e apresentação das medidas preventivas e de minimização, designadamente para consumos de água, emissões poluentes nas águas residuais, produção de resíduos sólidos, líquidos e semilíquidos, emissões de poluentes atmosféricos, emissões de ruído, consumos de energia e riscos de acidentes graves;

c) Declarações do promotor e dos responsáveis das diversas especialidades, das quais conste que o projecto cumpre os requisitos legais aplicáveis à actividade.

Artigo 14.º

Início da construção

1. O prazo máximo para início das construções será de três meses após comunicação do licenciamento da construção.

2. A requerimento do adquirente, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal de Ansião, poderá o prazo referido no número anterior, ser prorrogado por período de três meses.

Artigo 15.º

Da conclusão da construção

1. O prazo máximo para conclusão da construção é de 12 meses após início da mesma, devendo o início da construção ser comunicado à Câmara Municipal.

2. A requerimento do adquirente, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal de Ansião, poderá o prazo referido no número anterior ser prorrogado pelo máximo de seis meses.

3. Excepcionalmente, o prazo previsto no n.º 2 poderá ser alargado para um prazo superior, por solicitação expressa do adquirente devidamente fundamentada e aceite pela Câmara Municipal de Ansião, no entanto, a causa da fundamentação não poderá incluir motivos directos ou indirectamente imputáveis ao adquirente e o prazo total para conclusão da construção não deverá exceder na totalidade mais de vinte e quatro meses.

Artigo 16.º

Início da actividade

1. Após a conclusão do edifício e obtidas as licenças de exploração e autorização de utilização, o adquirente dispõe de um prazo de 90 dias para iniciar a actividade empresarial.

2. A requerimento do adquirente, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal de Ansião, poderá o prazo referido no número anterior ser prorrogado pelo prazo máximo de 30 dias.

3. O candidato a utente deverá iniciar a sua actividade num prazo máximo, não prorrogável, de 24 meses, a contar da data de outorga da escritura de compra e venda, findo o qual, se não o fizer, perderá o direito ao lote atribuído e ao reembolso de quaisquer prestações entretanto liquidadas à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Artigo 17.º

Regras urbanísticas no lote

1. A percentagem de ocupação do solo não poderá, por cada lote, ser superior à indicada no quadro da planta síntese.

2. A altura das edificações não poderá ser superior a 9,0 metros ao beiral das coberturas, salvo casos especiais, desde que devidamente fundamentados e autorizados pela Câmara Municipal de Ansião.

3. Fora da área de implantação não são admitidas quaisquer construções, excepto em casos especiais, como sejam a implantação de instalações de apoio imprescindíveis ao funcionamento do estabelecimento empresarial, desde que compatíveis com as restantes regras de uso e ocupação do solo, devendo estes casos especiais ser prévia e devidamente justificados pelas empresas utentes e carecendo de aprovação da Câmara Municipal de Ansião.

4. As construções para instalações especiais imprescindíveis ao funcionamento e estabelecimento e quando seja manifestamente impossível a sua localização no interior do edifício, não podem nunca ultrapassar uma implantação superior a 3% da área de implantação do edifício principal.

5. Em todos os lotes deve ser previsto espaço para estacionamento de viaturas ligeiras, para os seus funcionários e clientes e das viaturas pesadas da empresa, nos projectos de obra, em planta à escala de 1/100 ou 1/200, com indicação do limite do lote.

6. Os acessos dos lotes deverão ser assegurados, pelos respectivos proprietários, permitindo fáceis e seguras manobras.

7. Os muros a construir nos limites dos lotes deverão ser executados da seguinte forma:

i) Zonas confinantes com a via pública — vedação não vazada — 0,60 m, que poderá ser encimada por guardas vazadas de 1,20 m;

ii) Zonas não confinantes com a via pública — 1,20 m de vedação não vazada, que poderá ser encimada por guardas vazadas de mais 0,60 m.

8. A implantação do edifício principal deve respeitar os afastamentos mínimos definidos na planta síntese do loteamento.

9. Poderá ainda ser admitida a aglutinação de lotes, desde que:

i) Se observem os afastamentos frontais e posteriores, constantes da planta de síntese;

ii) O afastamento lateral mínimo da construção ao limite do lote resultante deverá ser de 5,0 metros;

iii) As condições de ocupação destes lotes deverão respeitar o estipulado nos números anteriores.

CAPÍTULO IV

Condicionamentos de natureza ambiental

Artigo 18.º

Normas de protecção ambiental

1. O adquirente deverá respeitar toda a legislação ambiental, tanto no processo de licenciamento, como nas fases de edificação, instalação empresarial, funcionamento da respectiva actividade e cessação da mesma.

2. A suspensão temporária dos sistemas de tratamento e controlo da poluição obrigam à suspensão da actividade industrial ou empresarial, sendo os prejuízos resultantes da responsabilidade das empresas.

3 — O adquirente a instalar é responsável por dar destino adequado aos resíduos industriais que produza, podendo acordar a sua recolha, transporte, armazenamento, eliminação ou utilização, sendo da sua responsabilidade o acordo com as respectivas entidades competentes, estando obrigadas ao cumprimento da legislação em vigor, no que respeita ao encaminhamento para o destino adequado de todos os resíduos produzidos, recicláveis ou não.

4 — O adquirente que, pela natureza da actividade desenvolvida, possa provocar a emissão de poluentes, fica obrigado a minimizar esse efeito, recorrendo à utilização de tecnologias limpas e ao controlo de resíduos, poluição atmosférica e efluentes líquidos, respeitando os limites legais de emissão de substâncias poluentes.

Artigo 19.º

Tratamento de efluentes

1. As flutuações, diárias e sazonais, e pontas de caudais dos efluentes líquidos a lançar no sistema não poderão ser susceptíveis de causar

perturbações nos sistemas de drenagem e tratamento. Caso não seja possível evitar estas flutuações, o adquirente deverá tomar medidas que promovam a equalização do caudal.

2. Antes da sua descarga nos sistemas públicos de drenagem de águas residuais, as águas residuais dos estabelecimentos comerciais/industriais devem obedecer às condições em toda a legislação geral aplicável.

Artigo 20.º

Verificação das condições de descarga

1. A Câmara Municipal de Ansião pode exigir ao adquirente que faça prova das características dos seus efluentes mediante a realização de análises em laboratórios certificados para o efeito.

2. A periodicidade das análises e os parâmetros a analisar serão definidos caso a caso, pela Câmara Municipal de Ansião, tendo em conta o tipo de actividade exercida.

3. Para além das análises previstas nos pontos anteriores, poderá a Câmara Municipal de Ansião proceder a inspecções das condições de descarga, promovendo a realização de análises que entenda convenientes.

4. Para a recolha de amostras deverão ser colocadas caixas de visita antes da ligação ao colectador municipal.

Artigo 21.º

Pré-tratamento das águas residuais

1. O adquirente é responsável pela execução, exploração e manutenção das instalações de pré-tratamento da sua unidade comercial/industrial.

2. As instalações de pré-tratamento serão objecto de projecto a aprovar pela Câmara Municipal de Ansião, podendo a mesma solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Artigo 22.º

Águas residuais, emissão de poluentes atmosféricos e ruído

1. Ao adquirente que produza efluentes líquidos não compatíveis com o sistema geral de saneamento existente no Parque Empresarial e na rede municipal, apenas serão autorizado ao funcionamento da actividade após fazer prova de que os métodos e sistemas de tratamento a utilizar darão plena garantia de compatibilidade com o meio receptor.

2. O adquirente deverá proceder ao tratamento das emissões gasosas, sempre que a sua actividade o exija, de modo a obedecer aos parâmetros definidos na legislação.

3. O adquirente deverá tomar todas as providências no sentido de dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído), nomeadamente no que se refere às actividades ruidosas permanentes.

Artigo 23.º

Resíduos sólidos

1. É expressamente proibida a deposição de qualquer tipo de resíduo que não seja resíduo sólido urbano ou equiparado (resíduos sólidos especiais), nos contentores existentes, sendo a selecção, acomodação e transporte dos referidos resíduos da inteira responsabilidade de quem os produz.

2. Todos os produtores de resíduos sólidos urbanos são responsáveis pelo bom acondicionamento dos mesmos, de forma a garantir que a deposição destes se faça em condições de higiene, sem que ocorra espalhamento ou derrame dos resíduos sólidos na via pública.

3. O adquirente deverá promover a recolha selectiva dos resíduos na sua unidade, prevendo, para o efeito, local apropriado para a deposição separativa dos mesmos. A responsabilidade pelo transporte destes resíduos a destino final adequado será do referido proprietário.

CAPÍTULO V

Transmissão e direito de reversão

Artigo 24.º

Transmissão

1. É expressamente proibida a transmissão onerosa ou gratuita dos lotes, antes da edificação, a terceiro.

2. A transmissão, onerosa ou gratuita, dos edifícios implantados nos lotes ou das suas fracções autónomas, carece de autorização prévia da Câmara Municipal de Ansião e não poderá, por iniciativa do candidato,

ser efectuada antes de decorridos cinco anos sobre a data do início da actividade.

3. Havendo a transmissão da posição contratual de qualquer proprietário de lote a favor de um terceiro, a alteração de actividade carece de autorização prévia da Câmara Municipal; o transmitente obriga-se a dar conhecimento dos regulamentos em vigor no Parque Empresarial ao terceiro, sendo condição de eficácia da transmissão que a aplicação de todas as disposições daqueles regulamentos se transmitam também.

4. A Câmara Municipal fica sempre reservado o direito de preferência em qualquer contrato de transmissão que o adquirente venha a celebrar com terceiros. Para o exercício do direito de preferência, o adquirente fica obrigado a comunicar à Câmara Municipal o propósito de transmissão a terceiro com todos os elementos e condições contratuais.

5. O incumprimento do estabelecido no presente artigo implica a reversão do lote nos termos do artigo 25.º

Artigo 25.º

Direito de reversão

1. O não cumprimento por parte do adquirente de qualquer dos prazos estabelecidos no presente regulamento, bem como do estabelecido no clausulado do mesmo regulamento, determina a reversão e o regresso do(s) lote(s) alienados ao património da Câmara Municipal de Ansião no estado em que se encontre(m), com posse imediata do(s) mesmo(s), não assistindo ao adquirente o direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto ali realizadas, salvo autorização expressa e ou entendimento contrário, por parte da Câmara Municipal de Ansião.

2. Salvo em caso de autorização expressa, todos os lotes objecto da cláusula de reversão, regressados ao património da Câmara Municipal de Ansião, passam livres de qualquer ónus ou encargos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 26.º

Utilização

Sob pena de aplicação do disposto no artigo anterior, nenhum adquirente pode utilizar ou permitir a utilização do lote e das instalações existentes no mesmo, ainda que gratuitamente, para finalidade e actividade diversa da contratualmente estabelecida, salvo se previamente for autorizada, caso a caso, pela Câmara Municipal de Ansião.

Artigo 27.º

Registo de ónus

O presente regulamento fará parte integrante de todas as escrituras de compra e venda e de qualquer contrato de transmissão cujo o objecto sejam os lotes que integram o Parque Empresarial, sendo obrigatório o registo do ónus de reversão e da cláusula de cumprimento das condições e regras deste regulamento na Conservatória do Registo Predial da Ansião.

Artigo 28.º

Prazos

Os prazos estabelecidos no presente regulamento contam-se de acordo com as regras previstas no artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 29.º

Competência e acção fiscalizadora

1. A fiscalização das disposições do presente regulamento compete à Câmara Municipal de Ansião.

2. Aos funcionários da Câmara Municipal de Ansião em serviço de fiscalização deve ser facultado o acesso às empresas implantadas no Parque Empresarial e apresentados os documentos justificadamente solicitados.

Artigo 30.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de Posturas e ou Regulamentos Municipais contrárias às do presente regulamento.

Artigo 31.º

Casos omissos

Eventuais casos omissos no presente regulamento e seus anexos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Ansião.

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República*.

2611103062

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**Aviso (extracto) n.º 10357/2008**

1. Considerando o procedimento concursal para o cargo de director de Departamento de Águas e Saneamento, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21.º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo.

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Departamento de Águas e Saneamento, do Engenheiro Civil Assessor Principal José Fernando Cardoso Amaral, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Março de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

**Nota Relativa ao Currículo Académico e Profissional,
elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º
da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro**

Nome: José Fernando Cardoso Amaral
Licenciatura em Engenharia Civil
Formação Profissional:

Dimensionamento de Redes de Distribuição e de Drenagem de Água em Edifício;

Gestão de Redes de Distribuição de Água e Controlo de Fugas;
Gestão da Elaboração de Projectos em Sistema Cad;
Pavimentação Urbana, Repavimentação de Estradas e Caminhos Municipais;

Métodos Avançados de Avaliação de Imóveis;
Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

Experiência Profissional:

Acompanhamento e coordenação da elaboração do Plano Director Municipal;

Membro da Comissão de Reestruturação do Novo Terminal Rodovial/Fluvial do Barreiro;

Membro da Comissão do Metro Sul do Tejo;

Coordenação e Elaboração da Candidatura aos Fundos Comunitários do Sistema Inter municipal de Transporte e Tratamento das Águas Residuais do Barreiro Moita Quimiparque;

Membro da Comissão Técnica de Acompanhamento do Estudo do Sistema Multimunicipal de Água da Península de Setúbal;

Membro da Comissão Técnica de Acompanhamento do Estudo de Concepção Geral do Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal;

Membro da Comissão de Avaliação de Infra-estruturas em “ALTA” do Município do Barreiro para integração no Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal;

Coordenação e Implementação do Sistema de Informação Geográfica na Área de Infra-estruturas de Águas e Saneamento;

Entre 1977 e 1982 nos Serviços Municipalizados Chefou o Sector de Obras Particulares, tendo a seu cargo as Secções de Fiscalização, Topografia e Desenho;

Entre 1982 e 1986 nos Serviços Municipalizados Chefou o Sector de Projectos de Águas tendo a seu cargo as Secções de Topografia e Desenho;

Entre 1987 e 2003 desempenhou na Câmara Municipal do Barreiro o cargo de Chefe de Divisão de Infra-estruturas;

Em 2007 foi nomeado Director de Departamento de Águas e Saneamento em regime de substituição.

2611103293

Aviso (extracto) n.º 10358/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Exploração, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Exploração, do Engenheiro Civil de 1ª classe Rui Manuel Fernandes Teixeira, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Março de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21º da referida lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

**Nota Relativa ao Currículo Académico e Profissional,
elaborada nos termos do n.º 10
do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro**

Nome: Rui Manuel Fernandes Teixeira
Licenciatura em Engenharia Civil, Ramo Hidráulica e Recursos Hídricos — Instituto Superior Técnico
Formação Profissional:

Curso de dimensionamento de estruturas em programa de cálculo automático da CYPE;

Curso de simulação hidráulica de sistemas públicos de abastecimento de água, no LNEC;

Participação no 10º encontro nacional de saneamento básico — Braga 2002;

Participação no 10º simpósio luso-brasileiro de engenharia sanitária e ambiental — Braga 2002;

Participação no encontro nacional de entidades gestoras de água e saneamento — ENEG 2003;

Participação no 1º encontro nacional de sistemas municipais e intermunicipais de abastecimento de água e saneamento — Santo André 2004.

Experiência Profissional:

Divisão de Águas e Saneamento do Departamento de Obras e Serviços Urbanos exerceu as funções de:

Assessoria ao chefe de divisão, na gestão e direcção técnica;

Coordenador dos serviços de manutenção, operação e exploração das redes de abastecimento de água e recolha e drenagem de águas residuais;

Fiscalização de empreitadas de infra-estruturas de águas e saneamento e análise de projectos de infra-estruturas de loteamentos e bairros clandestinos;

Membro da comissão de trabalho da Câmara Municipal do Barreiro, de um projecto em parceria com o LNEC, PI-water sobre a avaliação de níveis de desempenho do sistema de abastecimento de água no conselho do Barreiro;

Chefe Divisão de Exploração em regime de substituição desde 30/12/2006, exercendo funções de Gestão e Direcção Técnica da Divisão;

Membro da comissão especializada de sistemas de distribuição de águas da APDA;

Delegado do Serviço Municipal de Protecção Civil do Gabinete de Protecção Civil, no grupo de socorro, salvamento e obras públicas, desde 01/01/2000.

2611103315

Aviso (extracto) n.º 10359/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbana, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.ºs. 1, 2 e 3 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo.

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbana, do Arquitecto Assessor Principal José Manuel Santos Pinto Barbosa, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Março de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21º da referida lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

Nota Relativa ao Currículo Académico e Profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: José Manuel Santos Pinto Barbosa

Licenciatura em Arquitectura

Formação Profissional:

III Congresso Ibero-Americano de Urbanismo Barcelona 1988;

V Congresso Ibero-Americano de Urbanismo — Valência 1993;

Licenciamento de Obras e Loteamentos;

1º Colóquio sobre Reabilitação Urbana — LNEC;

Corredores Verdes na área Metropolitana de Lisboa;

Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

Planeamento e Desenvolvimento na área Metropolitana de Lisboa

AML;

Técnicas de Classificação de Serviços e Avaliação de Desempenho.

Experiência Profissional:

1987-1997 Chefe de Divisão de Gestão Urbana da Câmara Municipal Barreiro;

Gestão Urbanística corrente;

Apreciação de Viabilidades de Loteamento;

Apreciação de Projectos de Construção;

Apreciação de localização de Actividades Económicas;

Apreciação de mobiliário urbano diverso: esplanadas, sinalética e publicidade;

Projectos de Mobiliário Urbano;

Esplanadas Cobertas;

Painéis Publicitários;

Projectos de Espaços Exteriores Públicos;

Parque Catarina Eufémia (remodelação);

Rua José Magro;

Bairro Pinhal do Duque;

Bairro 25 de Abril;

Rua de Macau;

Av. Gulbenkain / Pt. Avelar Brotero

Rua Miguel Bombarda/Expansão da Misericórdia;

Av. Santa Maria;

Bairro da Quinta do Herold;

Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre/Rua do Brasil;

Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre/Rua da Guiné;

Pt. Francisco Fernandes Carvalho;

Logradouro na Quinta dos Lóios (coordenação);

Av. D. João I (coordenação);

Largo Santa Maria (coordenação);

1998-2005 — Director de Departamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal do Barreiro;

2006 — Até à presente data — Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal do Barreiro;

Membro da Comissão de Acompanhamento do Desenvolvimento Estratégico do Porto de Lisboa;

Representante da Câmara Municipal do Barreiro junto da RAVE/REFER para as questões da Terceira Travessia do Tejo.

2611103318

Aviso (extracto) n.º 10360/2008

1. Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.ºs. 1, 2 e 3 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec. Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento, do Arquitecto de 1ª classe Luís Miguel Bogalho Araújo, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Março de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21º da referida lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 104/2006 de 07/06.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

Nota Relativa ao Currículo Académico e Profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: Luís Miguel Bogalho Araújo

Licenciatura em Arquitectura

Formação Profissional:

- Conference of the Project;

- Técnicas de Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP;

- Acessibilidades — Nova Legislação;

- Autocad;

- Introdução à Perequação;

- A Cidade para o Cidadão — O Planeamento de Pormenor em Questão

Experiência Profissional:

- Nomeação em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de gestão Urbana e Licenciamento, da Câmara Municipal do Barreiro;

- Nomeação Definitiva como Técnico Superior de 2ª classe, na Divisão de Gestão Urbana, da Câmara Municipal do Barreiro;

- Apreciação de pedidos de informação prévia — Viabilidades de Construção e de Loteamento;

- Apreciação de processos de licenciamento de operações urbanísticas;

- Grupo Coordenador da Revisão do Plano Director Municipal do Barreiro;

- Acompanhamento ao desenvolvimento do Estudo Urbanístico “Esquema Director da Quinta da Migalha”;

- Gestão processual de natureza técnico — administrativa utilizando parâmetros de SIG.

2611103309

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS**Aviso n.º 10361/2008**

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de empreitadas adjudicadas por este Município durante o ano de 2007:

(Em euros)

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor
Centro Escolar de Boticas/Trabalhos a Mais	José Moreira & Filhos, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	71.165,41
Arruamentos Urbanos — Pavimentação de Arruamentos em Nogueira, Cerdedo e Coimbró.	CALCETÂMEGA — Soc. de Pavimentação Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	59.375,00
Arruamentos Urbanos — Pavimentação de Arruamentos em Nogueira, Cerdedo e Coimbró / Trabalhos a Mais.	CALCETÂMEGA — Soc. de Pavimentação Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	14.625,00
Iluminação Pública — Beneficiação e Alargamento da Rede de Iluminação no Concelho de Boticas.	Domingos Damásio Afonso Miranda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	34.600,00
Estradas Municipais — Outras Situações/Caminho de Acesso às Poulas das Vinhas em Ardãos.	José Moreira Fernandes & Filhos, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	61.719,37
Canil Municipal de Boticas — Trabalhos Complementares.	José Moreira & Filhos, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	120.234,93
Estradas Municipais — Outras Situações/Pavimentação de Arruamentos.	Construções Quatro de Maio, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	96.868,62
Parques Urbanos e Zonas de Lazer — Outras Situações/Fontes Ornamentais.	GHESA — Ingeniería y Tecnología, S. A.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	17.832,90
Construção e Recuperação do Património — Outras Situações.	Construções 13 de Agosto, Lda. . .	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	85.251,60
Estradas Municipais — Outras Situações/Reparação de Arruamentos.	Construções 13 de Agosto, Lda. . .	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	73.223,90
Centro Escolar de Boticas — Trabalhos Complementares	José Moreira & Filhos, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	112.726,00
Casa de Repouso de Covas do Barroso	José Moreira & Filhos, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	58.656,40
Estradas e Caminhos Municipais — Outras Situações/Reperfilamento e Infra-estruturação de Caminhos.	Construções 13 de Agosto, Lda. . .	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	115.142,00
INTERREG III — Despoluição e Valorização da Bacia do Rio Tâmega/Trabalhos a Mais.	Construções Quatro de Maio, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	26.243,90
Projecto de Animação Turística e de Aventura — Construção/Exploração.	Consórcio: HABIMARANTE, Sociedade de Construções S. A.; MONTEADRIANO — Engenharia e Construção S. A.; ITER ITINERIS, S.L.	Concurso Público.	1.248.467,23

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**Aviso n.º 10362/2008**

João Manuel Borrega Burrica, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior:

Avisa, que de harmonia com a deliberação da Assembleia Municipal realizada aos 29 dias do mês de Fevereiro sob proposta da Câmara Municipal do dia seis de Fevereiro do ano dois mil e oito, deliberou, aprovar a Taxa Municipal pela Emissão de Certificado de Cidadãos da União Europeia, que passo a transcrever:

Taxa pela Emissão de Certificados de Registo de Cidadão da União Europeia — € 3,50; e

Taxa pela Emissão de Segundas Vias dos referidos documentos — € 3,75.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611103064

Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas para provimento de dois lugares de Assistente Administrativo Principal, as candidatas abaixo indicadas, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, em 24 de Março e notificada às candidatas na mesma data, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

Carla Maria Paixão de Matos Oliveira e Maria Elisabete Faustino Soares Ferreira.

Mais se torna público que as candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

2611103336

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**Aviso n.º 10363/2008**

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo

Para os devidos efeitos se torna público, que por meus despachos, de 25 de Março corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**Aviso (extracto) n.º 10364/2008****Renovação da comissão de serviço**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 18 de Janeiro, prevê nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da Comissão de Serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão.

Considerando que o Técnico Especialista, Aníbal Sanches da Natividade, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições

e objectivos da Câmara Municipal de Castelo Branco e que o mesmo detém as características especificamente adaptadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão.

Renovei, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, a Comissão de Serviço daquele Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
2611103236

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 10365/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03, torna-se público que durante o ano de 2007 foram adjudicadas, ao abrigo do referido diploma, as obras constantes do mapa anexo:

Concurso número	Data	Modalidade	Descrição	Montante base	Adjudicatário	Adjudicação	Data adjud.	Execução
1	08-01-2007	Ajuste directo	Infra-estruturas eléctricas — requalificação do parque do mártir — 2003/209 — freg. Cabril	18.494,00€	Jorge da Costa Pereira e Filhos Lda.	22.205,00€	13-02-2007	30 dias
2	09-01-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Infra-estruturas eléctricas — alargamento e pavimentação da Rua ao Cimo da Aldeia — 2005/57 — arranjo urbanístico	52.757,00€	Jorge da Costa Pereira e Filhos Lda.	47.109,00€	13-02-2007	60 dias
4	23-01-2007	Concurso público	Rede de águas e esgotos ao lugar do Godinho — freguesia de Castro Daire	150.045,10€	António Ferreira Lourenço e Filhos Lda.	115.003,64€	24-07-2007	02 meses
6	06-03-2007	Concurso por ajuste directo	Pavimentação em Vale de Matos — ampliação do sistema de recolha e tratamento de esgotos no concelho — 2003/39	18.040,00€	Jorge da Costa Pereira e Filhos Lda.	17.630,00€	02-04-2007	30 dias
7	16-03-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Ampliação do cemitério de Mesio — 03.420.2003/393-5/03	34.789,25€	João Augusto Pinto Aveleira e Filhos Lda.	33.000,00€	19-04-2007	03 meses
8	27-03-2007	Concurso por ajuste directo	Pavimentação do caminho da Travessa — Almofala — 03.331.2003/195	8.992,00€	Márcio Filipe Moreira Gonçalves	8.103,00€	27-04-2007	60 dias
12	08-06-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Requalificação da Rua Principal desde o Corredor à sede da junta de freguesia — nova adjudicação — 2005/35 — freg. Cabril	32.329,54€	Murarte Construções Lda.	39.168,34€	10-07-2007	15 dias
13	19-06-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Obras de restauro do edifício do complexo desportivo — campo de futebol	60.092,61€	Jorge da Costa Pereira e Filhos Lda.	53.727,54€	16-07-2007	40 dias
14	21-06-2007	Concurso por ajuste directo	Obras de restauro do edifício do complexo desportivo — execução de estrutura metálica — 02.252.2003/162	7.329,60€	João Augusto Pinto Aveleira e Filhos Lda.	7.500,72€	16-07-2007	30 dias
15	22-06-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Obras de restauro do complexo desportivo — infra-estruturas eléctricas — 02.252.2003/162	50.000,00€	Jorge da Costa Pereira e Filhos Lda.	29.246,00€	16-07-2007	30 dias
16	17-07-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Obras de restauro no complexo desportivo — pintura da pista de atletismo — 02.252.2003/162	25.000,00€	Alfa Ténis	22.666,20€	09-08-2007	30 dias
17	17-07-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Obras de restauro no complexo desportivo — requalificação dos balneários — 02.252.2003/162	25.000,00€	Jorge da Costa Pereira e Filhos Lda.	26.210,00€	09-08-2007	30 dias
18	17-07-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Pavimentação da ligação de Vila Boa a Rebolada — 03.331.2003/286	13.450,00€	Construções Carlos Pinho Lda.	10.477,50€	14-09-2007	30 dias
19	17-07-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Pavimentação da Rua do Alto em Lamelas — 03.331.2006/15	62.465,00€	Construções Carlos Pinho Lda.	58.531,75€	14-09-2007	30 dias
20	17-07-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Requalificação da ligação da Carvalha ao Largo dos Advogados — 03.331.2005/100 — freg. Ribolhos	24.414,80€	Construções Carlos Pinho Lda.	22.140,00€	05-09-2007	30 dias

Concurso número	Data	Modalidade	Descrição	Montante base	Adjudicatário	Adjudicação	Data adjud.	Execução
21	17-07-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Pavimentação da Rua Central em Ester de Cima — freg. Ester — 03.331.2003/254	57.542,40€	EMBEIRAL	54.704,78€	19-09-2007	30 dias
22	17-07-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Pavimentação do Pouso ao limite da freguesia — 03.331.2005/34 — freg. Alva	14.100,00€	Construções Carlos Pinho Lda.	12.540,00€	14-09-2007	30 dias
23	26-07-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Rede de águas e esgotos a Pepim — reposição de pavimento na estrada de acesso a Pepim desde a EN 228	50.326,00€	Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S. A.	44.726,00€	05-09-2007	30 dias
24	27-09-2007	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Abertura e pavimentação da ligação da escola ao Outeiro da Mó e cemitério — 03.331.2004/44 — freg. Almofala	26.040,00€	EMBEIRAL	28.500,82€	14-11-2007	30 dias

18 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália da Silva Teixeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 10366/2008

Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Avença

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 31 de Janeiro de 2008, foi celebrado por urgente conveniência de serviço um contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Firma 1000 Temas II — Produções, Comunicação e Marketing Lda, com início de funções em 01 de Fevereiro de 2008, por um período de três meses renovável tacitamente, para prestar os serviços de divulgação do Conselho de Celorico de Basto.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611103101

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 10367/2008

Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento

João José Nogueira Gomes Rebelo, Vice-presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Julho, que, por deliberação tomada em reunião de 03/12/2007, publicitada nos termos da lei pelo Edital n.º 309/2007, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de licenciamento da operação de loteamento, apresentado por Civilria Imobiliária, S. A., para um prédio sito em Almegue, Freguesia de Santa Clara, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2807/20040701, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da operação de loteamento, com condições.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (9.00 às 12.30h e das 14.00 às 16.30h).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta

Câmara Municipal (Praça 8 de Maio) durante o horário de expediente (8h30m às 16h30m).

6 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

2611103102

Aviso n.º 10368/2008

Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento

João José Nogueira Gomes Rebelo, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Julho, que, por deliberação tomada em reunião de 19/02/2007, publicitada nos termos da lei pelo Edital n.º 123/2007, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de licenciamento da operação de loteamento, apresentado por Imobiliária Patrocínio Tavares, relativo ao prédio sito na Quinta das Sete Fontes, Freguesia de Santo António dos Olivais, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da operação de loteamento, com condições.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (9.00 às 12.30h e das 14.00 às 16.30h).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça 8 de Maio) durante o horário de expediente (8h30m às 16h30m).

6 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

2611103104

Aviso n.º 10369/2008

Pedido de Alteração de Operação de Loteamento

João José Nogueira Gomes Rebelo, Vice Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competência subdelegada, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conjugado com o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Julho, que, por deliberação tomada em reu-

nião de 28/01/2008, publicitada nos termos da lei pelo Edital n.º 20/2008, foi decidido proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitando ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 488, emitido em 26/02/200, em nome de VEGAS — Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda., relativo prédio sito em Quinta do Lagar, Freguesia de Santa Clara, uma vez que estão reunidas as condições para a aprovação da alteração à operação de loteamento, com condições.

O pedido de alteração foi apresentado pela titular do alvará de loteamento.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 20 dias (úteis), a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo municipal pode ser consultado na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, no horário de expediente (9.00 às 12.30 h e das 14.00 às 16.30 h).

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça 8 de Maio) durante o horário de expediente (8 h 30 m às 16 h 30 m).

3 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

2611103056

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 10370/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Nuno Manuel de Oliveira Ribeiro, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1 índice 128, pelo prazo de seis meses, renováveis, com início em 10/03/2008.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611103030

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 10371/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Março de 2008, foi autorizada a exoneração do funcionário Luís Filipe da Costa Carvalho, com a categoria de auxiliar de acção educativa de nível I, da carreira auxiliar de acção educativa, do grupo de pessoal de apoio educativo, com efeitos a partir de 27 de Março de 2008, nos termos do art.º 29.º do D.L. n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Adm. Local pelo D.L. n.º 409/91, de 17/10.

26 de Março de 2008. — O Presidente, *Fernando João Couto e Cepa*.

2611103100

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 10372/2008

Avisam-se todos os interessados de que foi afixada no hall de entrada do Departamento de Administração Geral, sito na R. Domingos Guieiro, n.º 8 em Faro, a Lista de Antiguidades dos funcionários desta Autarquia com referência a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do disposto nos artigos 93.º, 94.º e 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Mais se torna público que da organização das listas cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do já referido Decreto-Lei. Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611103397

Aviso n.º 10373/2008

Torna-se público que, por meu despacho datado de 24 de Março de 2008, no uso das competências que me são conferidas no n.º 2 do artigo

68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, celebrei, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, com David Alexandre Nunes, para exercer funções de Técnico Profissional de 2ª classe, Biblioteca, Arquivo e Documentação, pelo período de 1 ano com início a 26 de Março de 2008.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611103396

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 10374/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 25 de Março de 2008, ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, foi reclassificada a seguinte funcionária, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, que procede à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11:

- Maria Cidália da Silva Costa Simões, Auxiliar de Serviços Gerais, índice 146, escalão 3, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de Cozinha, índice 151, escalão 2.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea *e*), conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08).

27 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611103368

Aviso n.º 10375/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 25 de Março de 2008, ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, foi reclassificada a seguinte funcionária, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, que procede à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11:

- Maria de Fátima dos Santos Simões, Auxiliar de Serviços Gerais, índice 146, escalão 3, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de Cozinha, índice 151, escalão 2.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea *e*), conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08).

27 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611103369

Aviso n.º 10376/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 25 de Março de 2008, ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, foi reclassificado o seguinte funcionário, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, que procede à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11:

- Carlos Carvalho Marques, Motorista de Pesados, índice 151, escalão 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de Motorista de Transportes Colectivos, índice 175, escalão 1;

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea e), conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08).

27 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611103375

Aviso n.º 10377/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 25 de Março de 2008, ao abrigo das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, foi reclassificado o seguinte funcionário, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 2.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, que procede à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11:

- Luís de Jesus Mendes, Cantoneiro de Vias Municipais, índice 137, escalão 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de Tractorista, índice 142, escalão 1.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea e), conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08).

27 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611103376

Aviso n.º 10378/2008

Rui Manuel de Almeida e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público, nos termos do artigo 22.º, do Decreto lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão publica relativa ao projecto de alteração ao loteamento, sito em Caramelo, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos titulado pelo alvará n.º 01/2003 emitido em nome de Enaga Sociedade de Construções, Lda., a qual foi requerida por Marco Hugo da Costa Dantas Ângelo e Maria de Lurdes de São João Ângelo, residentes no Lameirão, lote 9, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste na alteração ao lote 9 em:

Aumento de área de implantação para 161 m².

O processo poderá ser consultado na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (09:00 horas — 12:30 horas e das 14:00 horas — 16:00 horas).

27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel de Almeida e Silva*.

2611103356

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 10379/2008

Doutor Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, vice-presidente da Câmara Municipal do concelho do Fundão:

Nos termos do artigo n.º 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontram em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, alterações ao loteamento sito São Pedro ou Boavista na freguesia de Fundão em nome de FUNDABEIRAS Construções Cova da Beira, Lda e outros, contribuinte fiscal numero 501 666 273, que a Câmara Municipal do Fundão pretende levar a efeito no lote n.º 65, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 00484, da respectiva freguesia.

O projecto de alteração ao lote supra descrito, encontram-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secretaria do Departamento

de Urbanismo desta Autarquia, em todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e trinta minutos, e entre as 14 horas e as dezassete horas e trinta minutos.

E para que se não alegue desconhecimento, se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no Jornal do Fundão:

14 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

2611103122

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Edital n.º 329/2008

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Torna Público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 14 de Fevereiro de 2008, e da Assembleia Municipal, na sua Sessão Extraordinária de 12 de Março de 2008, foi aprovado o Regulamento de Trânsito de Santa Margarida da Serra, cujo texto integral foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007, não tendo o mesmo sofrido qualquer alteração. O presente regulamento entra em vigor (5) cinco dias após a data da publicação deste Edital no *Diário da República*.

Para constar, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

25 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro*.

2611103107

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 10380/2008

Torna-se público que, por despacho datado de 20 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a transferência de Sandra Maria Goulart Machado, técnica de saúde ambiental de 1.ª classe, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, para o lugar de técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a 1 de Março de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

1 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611103059

Aviso n.º 10381/2008

Para os devidos efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara.

Nos termos do artigo 96º do mencionado diploma, cabe a reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias contados da presente publicação no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611103365

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 10382/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, após estarem salvaguardados os requisitos exigidos no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e nos termos do artigo 82.º do mesmo diploma, por meu Despacho de 22 de Janeiro de 2008, foi autorizado o regresso à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2008, do funcionário João Paulo Paiva Robalo, Projeccionista, que se encontrava em licença sem vencimento de longa duração desde o dia 01 de Dezembro de 2006, para lugar do Quadro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova que se encontrava vago e não provido.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611103098

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES**Regulamento n.º 167/2008**

João António Vieira Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Lajes das Flores:

Toma Público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de Fevereiro do corrente ano, aprovou, sobre proposta da Câmara aprovada na sua reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2008, o Regulamento de venda de terrenos contíguos aos lotes da urbanização Ângelo de Freitas Henriques.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

Regulamento do Concurso Público para a Atribuição, por Venda, de 8 Fogos Habitacionais no Município das Lajes das Flores (Caminho de Cima, Lajes das Flores)

Considerando o novo quadro legal de atribuições das autarquias locais, primordialmente identificado com a lei n.º 159/99, de 14/9, e que aos Municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente no que tange ao desenvolvimento, à salubridade pública e à defesa e protecção do meio ambiente e da qualidade de vida do respectivo agregado populacional;

Considerando, por um lado, que a participação na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes e a prestação de apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal, é uma relevante competência municipal.

Considerando, por outro lado, que o Município das Lajes das Flores, é, por natureza, caracterizado por uma situação sócio-económica e geográfica identificada com uma marcada ultraperiferidade;

Considerando que a autarquia, na prossecução das atribuições e competências municipais, intenta uma significativa atenuação dos factores que coarctam o desenvolvimento municipal, nomeadamente não descuidando a dimensão do apoio social e económico que a câmara municipal pode vitalizar no concelho;

Considerando, deste modo, que o Município tem também associado a sua política de investimentos a uma preocupação pela dimensão humana que caracteriza e identifica a própria idiossincrasia concelhia e enobrecer a vivência das gentes das Lajes das Flores;

Considerando ser assim, neste contexto, que conhecem não menor significado todas as iniciativas de natureza social e cultural que a autarquia tem procurado impulsionar, na medida das suas disponibilidades;

Tendo presente que um dos sectores mais sensíveis e condicionantes do desenvolvimento é, também, o identificado com a população jovem;

Considerando que é na aposta em iniciativas que se traduzam em apoios, incentivos e merecidas distinções, em geral, aos estratos sociais desfavorecidos, e, em particular, à população jovem, que passa igualmente muito do futuro do Município;

Tendo presente todo este desiderato, considerando que uma habitação condigna representa um dos vectores base essenciais para a qualidade de vida dos munícipes, reputa-se do maior interesse, no domínio social, a consagração de um conjunto de medidas tendentes a apoiar os estratos sociais desfavorecidos e a juventude do Município das Lajes das Flores, designadamente em matéria relacionada com a aquisição de primeira habitação.

Nestes termos, a Câmara Municipal propõe, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 13.º/1, i/ da lei n.º 159/99, de 14/9, e 64.º/6, a/ da lei n.º 169/99, de 18/9, que a assembleia municipal delibere a aprovação do Regulamento do concurso público para a atribuição, por venda, de 8 fogos habitacionais no município de Lajes das Flores (Caminho de Cima, Lajes das Flores), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusulas gerais

1 — O presente Regulamento estipula as condições a que obedece o processo de concurso público para a atribuição, por venda, de 8 fogos habitacionais no Caminho de Cima, da freguesia e Município de Lajes das Flores.

2 — Os fogos habitacionais compõem-se por 8 casas T2 e serão vendidos pelo preço base de 48.000,00 euros cada.

3 — O pagamento será efectuado nos seguintes termos:

- a) 10% do preço, no acto da celebração do contrato-promessa de compra e venda;
- b) 90% do preço, no acto da escritura pública de compra e venda.

4 — São condições gerais para acesso dos concorrentes ao concurso:

- a) Não possuírem nenhum prédio urbano com casa de moradia edificada, em qualquer estado de conservação ou habitabilidade, no espaço

do território nacional à data de abertura do presente concurso e pelo período de duração deste;

- b) Residirem na área do Município há pelo menos 3 anos;

c) Demonstrarem capacidade financeira para a aquisição da moradia de habitação a que se candidatem;

5 — É condição especial de preferência no concurso os concorrentes identificarem-se com casais jovens, entendendo-se como tais aqueles cuja soma das respectivas idades não ultrapasse os 60 anos.

6 — Documentos que instruem o processo de candidatura:

a) Formulário de candidatura, em modelo a fornecer pela câmara municipal;

b) Declaração de compromisso de honra em como o concorrente reúne as condições de acesso ao concurso;

c) Carta de posição de princípio de uma ou mais instituições de crédito para a totalidade do investimento;

d) Declaração de compromisso contratual de não alienar o imóvel durante os cinco (5) anos subsequentes à aquisição deste e de nele habitar efectivamente com residência permanente pelo mesmo período de tempo;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Contribuinte, devidamente actualizados;

f) Declaração do rendimento mensal, actualizada, emitida pela entidade patronal e a apresentação da declaração de rendimentos anual (IRS) no caso de se tratar de trabalhador por conta própria;

7 — Júri do concurso e apuramento dos concorrentes:

a) O júri do concurso será composto por dois elementos do executivo municipal e por um funcionário, a designar pelo Presidente da Câmara

b) O apuramento dos concorrentes será efectuado pela ordem decrescente de pontuação dos concorrentes admitidos para cada habitação, fixada no quadro anexo ao presente Regulamento, que deste faz parte integrante, passando a efectivos os primeiros classificados, até 8 concorrentes, e, ficando os restantes como suplentes, para o caso de eventuais desistências ou de afastamento de outros concorrentes;

c) Em caso de empate será dada preferência ao item rendimento per capita de pontuação mais elevada;

d) No caso de persistir o empate, será dada preferência ao item do agregado familiar de pontuação mais elevada.

8 — Dos prazos do concurso e do processo de decisão:

a) O prazo para a apresentação da candidatura será de 30 dias contados a partir da publicação do anúncio público do presente concurso, devendo as candidaturas dar entrada nos serviços administrativos da câmara municipal das Lajes das Flores até às 16.30 horas do último dia do prazo;

b) Findo o prazo de apresentação da candidatura, será elaborada uma lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, no prazo máximo de 15 dias e, se não houver reclamações, tornar-se-á a mesma lista definitiva no prazo de 5 dias após a sua afixação em edital camarário;

c) Encontrada a lista definitiva de candidatos admitidos, o júri do concurso publicará, em edital camarário, a ordenação provisória dos concorrentes admitidos, no prazo máximo de 30 dias, passando a ordenação a definitiva no caso de não haver reclamações;

d) Qualquer candidato poderá reclamar para o júri do concurso da sua graduação na lista ordenada de candidatos admitidos, no prazo máximo de 5 dias a contar da data da afixação provisória;

e) Em relação a qualquer reclamação, o júri do concurso deverá proferir decisão no prazo máximo de 15 dias a contar da data de formulação respectiva, suspendendo-se sempre a contagem dos prazos de concurso até à notificação ao reclamante da mesma decisão;

f) Para cada habitação, a atribuição das moradias em concreto será decidida por sorteio, a ter lugar, de forma pública, no edifício dos Paços do Concelho, em dia e hora a anunciar, mediante edital, pela Câmara Municipal.

g) A escritura pública de compra e venda será realizada no prazo máximo de 6 meses a contar da data de publicitação, em edital camarário, dos resultados do sorteio.

9 — Cláusulas especiais

1 — O rendimento *per capita* mensal é calculado pelo somatório de todos os rendimentos anuais divididos por 12 e pelo número de pessoas que compõem o agregado familiar.

2 — Para o cálculo do rendimento *per capita* mensal serão deduzidos os encargos provenientes directamente de decisões judiciais, que o concorrente comprovará.

3 — Não será permitida a alienação ou oneração do imóvel por um período de 5 anos, devendo o concorrente fixar nele habitação permanente durante aquele período de tempo.

4 — No caso de incumprimento do disposto na cláusula anterior, o infractor constitui-se no dever de indemnizar o Município de Lajes das Flores em 60% do valor da aquisição da moradia.

5 — As cláusulas especiais nº 3 e 4, anteriores, deverão constar obrigatoriamente da escritura pública de compra e venda do imóvel.

6 — Não poderá ser dado outro fim ao imóvel que não seja o habitacional do próprio, nem proceder a qualquer alteração arquitectónica em nenhuma das fachadas.

7 — Sem prejuízo do disposto na cláusula 11, cada concorrente só poderá adquirir um fogo habitacional.

8 — No caso de verificação dolosa de falsas declarações, o concorrente será imediatamente excluído do concurso, sem prejuízo da efectivação das responsabilidades civis ou criminais que ao caso houver lugar.

9 — Descrição da tipologia dos imóveis:

Os fogos habitacionais são compostos por: hall de entrada, uma sala, dois quartos, uma cozinha, um WC.

10 — No caso de, no apuramento dos resultados do procedimento disciplinado por todo o clausulado precedente, resultarem fogos por alienar, a alienação destes, global ou individualmente considerada, poderá ser directamente negociada pela Câmara Municipal das Lajes das Flores com qualquer munícipe, agente económico e ou associação ou colectividade interessados, nos seguintes termos:

a) Desde que os fins propostos para os fogos sejam compatíveis com o respectivo espaço urbano;

b) Tenham os interessados, no processo de concurso ora regulamentado e dentro do respectivo prazo de formalização de propostas, manifestado expressamente, por escrito, mediante carta registada endereçada ao Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores, a intenção de virem a adquirir os fogos em causa que resultarem desertos;

c) Seja respeitado o preço base de alienação de cada fogo.

10 — Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Quadro anexo a que se reporta a alínea b) do n.º 6 das cláusulas gerais do regulamento para a atribuição, por venda, de 8 fogos habitacionais no município das Lajes das Flores (Caminho de Cima, Lajes das Flores)

Item (composição do agregado familiar)	Pontuação
Concorrente — casal jovem.	20
Concorrente	18
Cônjuge	18
1 ascendente	10
2 ou mais ascendentes	15
1 adulto	5
2 ou mais adultos	10
1 descendente menor	18
2 descendentes menores	25
3 ou mais descendentes menores	35
Por cada elemento deficiente (bónus)	10

Rendimento *per capita* mensal (em função do salário mínimo nacional):

- < 40 % — 50
- > 40 % e < 80 % — 30
- > 80 % — 20

Anúncio do concurso público para a atribuição, por venda, de 8 fogos habitacionais no município de Lajes das Flores (Caminho de Cima, Lajes das Flores)

1 — Torna-se público que está aberto concurso para a atribuição, por venda, de 8 fogos habitacionais no Caminho de Cima, freguesia e Município de Lajes das Flores, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do anúncio público do presente concurso, devendo as candidaturas dar entrada nos serviços administrativos da câmara municipal de Lajes das Flores até às 16.30 horas do último dia do prazo.

2 — O concurso será regido de acordo com o Regulamento respectivo, aprovado pela Assembleia Municipal das Lajes das Flores, que poderá ser levantado gratuitamente na secretaria dos serviços administrativos da Câmara Municipal das Lajes das Flores.

3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos indicados no Regulamento do concurso e só será aceite depois de devidamente instruída, sendo passada certidão, por parte dos serviços administrativos da Câmara Municipal, comprovativa dos documentos entregues.

4 — Os oito fogos habitacionais são de tipologia T2 e serão vendidos pelo preço de 48.000,00 euros.

5 — No caso de, no apuramento dos resultados do procedimento disciplinado pelo Regulamento do Concurso, resultarem fogos por alienar, a alienação destes, global ou individualmente considerada, poderá ser directamente negociada pela Câmara Municipal das Lajes das Flores com qualquer munícipe, agente económico e ou associação ou colectividade interessados, nos seguintes termos:

a) Desde que os fins propostos para os fogos sejam compatíveis com o respectivo espaço urbano;

b) Tenham os interessados, no processo de concurso ora regulamentado e dentro do respectivo prazo de formalização de propostas, manifestado expressamente, por escrito, mediante carta registada endereçada ao Presidente da Câmara Municipal das Lajes das Flores, a intenção de virem a adquirir os fogos em causa que resultarem desertos;

c) Seja respeitado o preço base de alienação de cada fogo.

6 — O pagamento será efectuado nos seguintes termos:

a) 10% do preço, no acto da celebração do contrato-promessa de compra e venda;

b) 90% do preço, no acto da escritura pública de compra e venda.

7 — O júri do concurso será composto por dois elementos do executivo municipal e por um funcionário da câmara municipal, a designar pelo respectivo Presidente.

8 — É condição especial de preferência no concurso os concorrentes identificarem-se com casais jovens, entendendo-se como tais aqueles cuja soma das respectivas idades não ultrapasse os 60 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 10383/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Lisboa, com sede na Praça do Município, 1100-365 Lisboa, no ano de 2007 procedeu à adjudicação das empreitadas de obras públicas, constantes da seguinte lista:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Data	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (euros)
Concurso Público	Conservação de obras de arte — túneis e viadutos	19-09-2007	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S.A	Portugal	720 Dias	894.553,72
	Conservação de calçadas em diversos locais da zona ocidental	05-09-2007	PROTECNIL — Sociedade Técnica de Construções, L.ª	Portugal	365 Dias	396.000,36
	Conservação e manutenção da rede de colectores em diversos locais da zona oriental da cidade de Lisboa	02-05-2007	Luís Frazão — Construção Civil e Obras Públicas, S.A	Portugal	365 Dias	476.735,00
	Conservação de pavimentos em diversos locais da zona oriental	09-10-2007	PROBISAPortugal — Construção e Obras Públicas, S.A	Portugal	365 Dias	337.165,10
	Colocação de pilaretes na zona ocidental da cidade de Lisboa	09-09-2007	Alberto Roque, L.ª	Portugal	365 Dias	187.620,00

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Data	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (euros)
Concurso Limitado	Manutenção de guardas de segurança em diversos locais	24-09-2007	SOPROEL — Sociedade de Projectos, Obras e Estudos, L. ^{da}	Portugal	728 Dias	286.775,55
	Conservação de pavimentos em diversos locais da zona ocidental	09-09-2007	João Domingos Duarte, L. ^{da}	Portugal	365 Dias	360.397,95
	Construção e reconstrução de arruamentos na zona ocidental da cidade de Lisboa	09-09-2007	Salvador Santos Dias & Filho, L. ^{da}	Portugal	12 Semanas	96.121,19
	Reabilitação e reforço estrutural de muros da escadaria sita na 24 de Julho	08-05-2007	H TECNIC — Construções, L. ^{da}	Portugal	60 Dias	41.510,75
	Reposição de calçadas em passeios decorrente de retirada de sinalização vertical	09-09-2007	XIX — Construção, Projectos e Gestão, L. ^{da}	Portugal	180 Dias	104.425,00
	Reposição de calçadas em zonas de retirada de equipamento urbano em passeios	09-09-2007	XIX — Construção, Projectos e Gestão, L. ^{da}	Portugal	180 Dias	98.425,00
	Pavimentação da Rua do Recolhimento — 1.º trecho e Bc. do Forno	06-05-2007	XIX — Construção, Projectos e Gestão, L. ^{da}	Portugal	70 Dias	46.059,20
	Recuperação de prados e instalação de rede de drenagem de áreas diversas da freguesia de Santa Maria dos Olivais (Vale do Silêncio)	01-03-2007	HCI — Construções, S.A	Portugal	135 Dias	124.430,00
	Remodelação das instalações sanitárias da Praça da Alegria	07-02-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L. ^{da}	Portugal	80 Dias	40.500,00
	Estabilização de talude na estrada do desvio junto à Rua Professor Barahona Fernandes — Junta de Freguesia da Ameixoeira	09-09-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L. ^{da}	Portugal	60 Dias	58.500,01
Ajuste Directo	1/DA/DGML/07 — adaptação espaços comerc. p/armazém de recepc. de produtos no Mercado de Arroios	20-07-2007	Manuel Pinto Pereira	Portugal	15 Dias	4.898,58
	2/DA/D/GML/07 — reparação ramal esgoto existente parq. estacionamento do Mercado 31 de Janeiro	07-09-2007	Ramiro & Delgado	Portugal	10 Dias	2.109,52
	3/DA/DGML/07 — demolição do aglomerado Marquês de Olhão	20-08-2007	Ramiro & Delgado	Portugal	7 Dias	2.500,00
	02/DMPO/DOIS/DGOA/07 — reparação e fornecimento do gradeamento na Av. República	23-11-2007	SOPROEL	Portugal	5 Dias	2.300,00
	01/DMPO/DOIS/DGOA/07 — Reparação e Fornecimento de Painéis de Revestimento do Túnel da Av. Marechal Gomes da Costa	23-11-2007	SOPROEL	Portugal	7 Dias	22.307,00
	E-05/2006/DMAU/DAEV/DGC — Estabilização de Tardozes de jazigos na Rua 48 Cemitério AS João	14-12-2007	Matias e Ávilas, L. ^{da}	Portugal	30 Dias	26.126,63
	Remoção de ornamento da chaminé do crematório do Cemitério do Alto de São João	08-05-2007	Teixeira Duarte.	Portugal	1 Dia	1.750,00
	Demolição dos edifícios municipais sitos na Rua do Patrocínio n.º 112 a 126	25-09-2007	Santos & Cipriano	Portugal	60 Dias	24.834,00
	Obras de remodelação dos gabinetes do 3.º e 4.º andar do edifício municipal sito na Rua Alexandre Herculano, 46	16-04-2007	Ramiro & Delgado	Portugal	7 Dias	12.400,00
	Obras de conservação e limpeza do lote H E G da Quinta do Ourives onde se situa as residências de emergência	18-10-2007	Ramiro & Delgado	Portugal	7 Dias	10.455,40
	Emparedamento de imóvel no Largo Machado Assis — antigo posto de limpeza 8	30-05-2007	SARMART.	Portugal	7 Dias	969,20
	Empreitada de obras urgentes em diversas escolas primárias, sitas em diversos locais da cidade	31-10-2007	SARMART.	Portugal	365 Dias	24.200,00
	Empreitada urgente nas coberturas de diversas escolas primárias sitas em diversos locais da cidade	20-12-2007	Garcia & Rio Tinto.	Portugal	365 Dias	24.785,00
	Obras de substituição da cobertura dos armazéns municipais sitos na Rua do Açúcar para instalação de serviços do D.P.C.	02-07-2007	Cimeira.	Portugal	30 Dias	24.313,42
	Empreitada urgente de águas e esgotos nas diversas escolas primárias sitas em diversos locais da cidade	30-07-2007	TOSVEC	Portugal	365 Dias	24.342,50
	Obras de adaptação dos ateliers dos coruchéus nº48, 49 e 50 para instalação da DGA	02-07-2007	Garcia & Rio Tinto.	Portugal	30 Dias	9.385,28
	Trabalhos diversos de recuperação dos armazéns municipais da mitra	26-12-2007	Cimeira.	Portugal	30 Dias	24.502,68
	Construção de muro de suporte na EB1 nº24 sita no Bairro de S. Miguel	24-07-2007	ENGIARTE	Portugal	30 Dias	4.986,70
	Obras de requalificação na Escola Básica n.º 124	11-09-2007	Garcia & Rio Tinto.	Portugal	60 Dias	4.690,00

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Data	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (euros)
	Obras de conservação nas casas de função N25, N27 E N28 Monsanto	07-12-2007	José da Silva Joaquim . . .	Portugal	60 Dias	10.808,13
	Escola de Trânsito da Bela Vista	14-12-2007	José da Silva Joaquim . . .	Portugal	60 Dias	16.113,88
	Execução de I.S. para deficientes no edifício municipal dos Serviços Eléctricos e Mecânicos	27-12-2007	SARMART.	Portugal	21 Dias	6.885,94
	Obras de conservação no lavadouro público sito no Beco do Mexias	14-12-2007	Garcia & Rio Tinto.	Portugal	14 Dias	1.109,35
	Empreitada n.º 3/DCCIEM/07 — Instalação eléctrica de apoio à feira de produtos biológicos	21-12-2007	COLARINHA, L.ª	Portugal	4 Semanas	10.200,00
	E06/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Reparação de um troço do gradeamento da Rua das Taipas	11-07-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	30 Dias	5.124,00
	E09/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Reparação de Gradeamento na R. de S. Lázaro	25-06-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	45 Dias	26.113,50
	E11/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Requalificação dos Espaços Verdes Alameda Roentgan	05-12-2007	Espaços Verdes — Projectos e Construções, L.ª	Portuguesa	30 Dias	23.520,00
	E12/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Colocação de Guardas e Pilaretes na envolvente ao Túnel do Marquês	16-11-2007	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.ª	Portuguesa	30 Dias	17.396,96
	E13/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Recuperação de Parques Infantis na Cidade de Lisboa	11-10-2007	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.ª	Portuguesa	45 Dias	16.508,57
	E14/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Reparação de gradeamento e muro no Príncipe Real	26-11-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	45 Dias	25.677,75
	E15/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Reparações no Gradeamento da R. Cecílio de Sousa	31-10-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	45 Dias	25.095,00
	E16/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Reparações de Gradeamento e Muro na Av. 24 de Julho	26-11-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	45 Dias	25.436,25
	E17/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Reparações de Gradeamento no Jardim 9 de Abril	23-11-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	45 Dias	25.688,25
	E19/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Melhoria das Zonas Arborizadas no Chiado	27-11-2007	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.ª	Portuguesa	30 Dias	6.391,35
	E20/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Faixa Arborizada da R. Almirante Reis — Melhoria Paisagístico	03-12-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	30 Dias	4.473,00
	E21/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Melhoria de Zona Arborizada na Pç. da Figueira e zonas adjacentes	07-11-2007	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.ª	Portuguesa	30 Dias	9.444,33
	E22/07/DFCEP/DGEP/DMAU — R. Ferreira Borges — Melhoria da faixa arborizada	16-11-2007	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.ª	Portuguesa	30 Dias	6.242,51
	E24/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Melhoria da Acessibilidade pedonal na Av. Marechal Gomes da Costa	22-11-2007	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.ª	Portuguesa	15 dias	24.146,85
	E25/07/DFCEP/DGEP/DMAUETD de reparação e colocação de pilaretes e guardas na Av. Infante D. Henrique	22-11-2007	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L.ª	Portuguesa	15 dias	25.677,75
	E26/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Reparação de Mobiliário Urbano nos Jardins da Zona Monumental de Belém	23-11-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	15 dias	25.473,00
	E27/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Reparação e Colocação de Dissuasores de Estacionamento no Eixo Central da Cidade	29-11-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	15 Dias	20.155,80
	E28/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de colocação e conservação de mobiliário em vários locais da cidade de Lisboa	04-12-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	15 dias	24.780,00
	E29/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Reparação e Colocação de Guardas e Pilaretes no Campo Grande	05-12-2007	CONSTARTE — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	15 dias	18.795,00
	E30/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Melhoria da Acessibilidade Pedonal das Picoas	05-12-2007	COPI — Construções Civas, Obras Públicas e Industriais, L.ª	Portuguesa	15 dias	12.705,00
	E31/07/DFCEP/DGEP/DMAU — Reparação de Gradeamentos e Muros de Cantaris no Largo da Graça	04-12-2007	SOCODEFIL — Soc. de Construções Manuel Delgado & Filhos, L.ª	Portuguesa	15 dias	28.413,38
	E32/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Conservação de Mobiliário Urbano na Av. da Índia	29-11-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L.ª	Portuguesa	15 dias	28.108,50

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Data	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo	Valor (euros)
	E33/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Reparação de Passeios nas zonas adjacentes à Pç. Duque de SaL.danha	23-11-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L. ^{da}	Portuguesa	15 dias	23.471,70
	E34/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Reparação de Pavimentos em Logradouros e Praças	23-11-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L. ^{da}	Portuguesa	15 dias	2.500,50
	E35/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Construção de calçadas em vários espaços públicos da cidade de Lisboa	23-11-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L. ^{da}	Portuguesa	15 dias	23.172,45
	E36/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Melhoramento da Acessibilidade Pedonal em várias artérias da cidade de Lisboa	04-12-2007	FABRIGIMNO — Fabricação de Material de Desporto, L. ^{da}	Portuguesa	15 dias	14.322,00
	E37/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Reparação de Guardas Metálicas no espaço público	06-12-2004	IJ — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, L. ^{da}	Portuguesa	15 dias	22.018,50
	E09/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Reparação de Protecção de Passeios e Outras Zonas Pedonais	26-12-2007	LOVIRIL — Construção Civil, L. ^{da}	Portuguesa	15 dias	28.297,50
	E09/07/DFCEP/DGEP/DMAU — ETD de Colocação de Pilares em Zonas Diversas da Frente Ribeirinha	06-12-2007	IJ — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, L. ^{da}	Portuguesa	15 dias	17.367,00
	E04/07/DMAU/DGEP/DIP- Trabalhos Diversos em equipamento de I.P. — Zona Oriental	23-11-2007	Iónica	Portuguesa	1 mês	24.057,17
	E05/07/DMAU/DGEP/DIP- Trabalhos Diversos em equipamento de I.P. — Zona Central	16-10-2007	Alberto Roque	Portuguesa	1 mês	24.162,08
	E08/07/DMAU/DGEP/DIP- Conservação de I.P. na Pç. Marquês de Pombal e outras	18-06-2007	Alberto Roque	Portuguesa	10 dias	24.717,00

20 de Março de 2008. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Nobre Marques*.

Aviso n.º 10384/2008

Nomeações — Aprovação em estágio

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Publicado no Boletim Municipal n.º 714, de 25 de Outubro de 2007)

Filipa Schreck Cancela de Abreu Ribeiro Ferreira, Técnica Superior (História), Estagiária, nomeada, na sequência de aprovação em estágio probatório, Técnica Superior (História) de 2ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

26 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611103084

Aviso n.º 10385/2008

Licença de Longa Duração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2008/03/05 do Sr. Vereador de Recursos Humanos, foi autorizada a licença de longa duração de Elsa Maria Seixas Fonseca, Cantoneira de Limpeza, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008.

26 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611103053

Aviso n.º 10386/2008

Regresso de licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge

Por despacho de 05 de Março de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 16 de Março de 2007, Publicado no Boletim Municipal n.º 684, de 29 de Março de 2007):

Rosa Maria Pais Marques, Assistente Administrativa — Autorizado o regresso de licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge, nos termos do artigo 82º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611103019

Aviso n.º 10387/2008

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Por despacho de 5 de Março de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Publicado no Boletim Municipal n.º 714, de 25 de Outubro de 2007):

Ângela Maria Lourenço Beato, Técnica Profissional (Biblioteca e Documentação) Principal — Autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Lucília do Carmo Guerreiro, Técnica Superior (História) de 2ª classe — Autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Luís Paulo Melo de Almeida e Silva, Técnico Superior (Jurista) Principal — Autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Paulo Jorge Moreira de Albuquerque, Cantoneiro de Limpeza — Autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611103103

Aviso n.º 10388/2008

Rescisão do Contrato Administrativo de Provimento

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2008/02/13 do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos, foi deferida a Rescisão do Contrato Administrativo de Provimento da Técnica Superior Jurista de 2ª classe Estagiária Tânia Cristina Bento Penalva Camarinha, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611103097

Aviso n.º 10389/2008

Provimento em categoria superior ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente

Por despacho de 19 de Março de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Publicado no Boletim Municipal, n.º 714, de 25 de Outubro de 2007)

Maria Salomé de Almeida Vaz, Técnica Superior Assessora, com efeitos reportados a 15 de Janeiro de 2006

26 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611103007

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 10390/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau coordenador do Gabinete de Auditoria Interna

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12 de Março de 2008, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2º grau Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna, o Dr. António José Caramelo Moreiras Ferrador, com efeitos a partir de 13 de Março de 2008.

Nota relativa ao currículo profissional do António José Caramelo Moreiras Ferrador, Técnico Superior de 1ª classe do quadro de provimento definitivo da Câmara Municipal de Loures.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração — Ramo: Administração e Controlo Financeiro ministrado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização:

Frequência do curso de pós-graduação em Gestão Autárquica Avançada;

Formação profissional em Ética e Deontologia Profissional; Relato Financeiro e Análise de Balanços; IVA — algumas particularidades, Orçamento de Estado, Auditorias ao controlo interno, Auditorias internas de Ambiente; Contabilidade Orçamental na Administração Pública; O novo plano oficial de contabilidade das autarquias locais (POCAL); Gestão da qualidade na Administração Local; CAF — Common Assessment Framework; Gestão de Actividades para dirigentes e quadros superiores da Administração Local.

Experiência profissional:

Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Loures desde Julho de 2007, em regime de substituição.

Coordenador de Grupos de trabalho: de Auditoria Interna, de Contabilidade Analítica, desde Julho de 2005 a Janeiro de 2006.

Assessoria técnica da vice-presidência e Membro da Comissão Inter-Departamental do Sistema de Gestão Ambiental da Câmara Municipal de Loures, desde Maio de 2004 a Dezembro de 2005.

Chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas da Câmara Municipal de Loures, desde 2002 a 2004.

Chefe da Divisão de Relações Exteriores e Protocolo da Câmara Municipal de Loures, desde 2001 a 2002.

Chefe da Divisão de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Loures, desde 2000 a 2001.

Coordenador das Áreas de Compras e Concursos e Gestão de Stock da Divisão de Aprovisionamento, desde 1995 a 2000.

24 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611103048

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Editais n.º 330/2008

Alteração de operação de loteamento Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redac-

ção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 700 em 25.01.2008, em nome de Construções José Carvalho, L.ª, proprietária do lote 11, do loteamento titulado pelo alvará n.º 20/98, localizado na Rua Nova de Corim freguesia de Águas Santas, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611103202

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 10391/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de mecânico principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Fevereiro de 2008, usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, do artigo n.º 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 32º, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Mecânico Principal;

1- O concurso rege-se pelo Decreto-lei n.º 204/98 supra — citado e pelo Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

2- Ao concurso poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 29º, do Decreto-lei n.º 204/98 citado, que exerçam funções nos serviços e organismos da Administração Pública, que possuam, pelo menos, seis anos de serviço na categoria de mecânico, classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;

3- O vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos do Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração Local o Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17º do Decreto-lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, presentemente fixado em 777,31 euros (índice 233, escalão 1 e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local;

4- As funções a desempenhar são as descritas: no grupo de pessoal Operário Altamente Qualificado, n.º 2, n.º 2.1 do Despacho n.º 4/88 do SEAL, publicado na 2.ª série n.º 80 de 06 de Abril de 1989;

5- O local de trabalho será: nas oficinas e área do Município de Mangualde;

6- Trata-se de um concurso interno de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho é válido e destina-se apenas para o preenchimento do lugar vago existente, naquela categoria, pertencente ao grupo de pessoal Operário Altamente Qualificado, em cumprimento do disposto na alínea a), do artigo 7º e no n.º 4 do artigo 10º do Dec.-lei n.º 204/98 já referido;

7- O Júri do concurso terá a seguinte constituição: Presidente: Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador, Vogais efectivos: Eng.º Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos que substitua o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. António Amaral Almeida, Responsável pela Organização e Gestão das Oficinas; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano;

8- Na selecção dos concorrentes será utilizado o seguinte método: Avaliação curricular, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores- (Ac) esta prova visa avaliar as aptidões profissionais dos can-

didatos, tendo por base a análise do respectivo currículo profissional considerando e ponderando os seguintes factores, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço;

9- Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo Júri do concurso;

10- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem;

11- Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h), do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

12- As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534 — 004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara: “...(nome completo)...(estado civil), filho de... e de..., nascido em... de... de 19..., natural de... freguesia de..., concelho de..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de..., residente em...(morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º..., com a profissão de..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de mecânico principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de.../.../... Declara, sob o compromisso de honra, que...(situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado) Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado) Pede deferimento...(localidade e data)...(assinatura).”

13- Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, Currículo profissional, datado e assinado.

13.1- Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos seis anos;

14- Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo;

15- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34º, 38º e 40º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

16- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei;

17- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova;

18- Foram efectuados os procedimentos prévios de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a existência de pessoal, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (OEP20081206), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 25-03-2008.

19- Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611103387

Aviso n.º 10392/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1ª classe — área de turismo, hotelaria e termalismo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2008, usando da competência que me confere a

alínea a), n.º 2, do artigo n.º 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 32º, do Dec.- lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Dec.- lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico superior de 1ª classe — área de Turismo, Hotelaria e Termalismo;

1 — O concurso rege-se pelo Dec.- lei n.º 204/98 supra — citado e pelo Dec.- lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Dec.- lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

2 — Ao concurso poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 29º, do Dec.- lei n.º 204/98 citado, que exerçam funções nos serviços e organismos da Administração Pública, que possuam, pelo menos, três anos de serviço na categoria de Técnico Superior de 2ª classe — área de Turismo, Hotelaria e Termalismo, classificados de bom, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

3 — O vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos do Dec.- lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração Local o Dec.- lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17º do Dec.- lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, presentemente fixado em 1.534,61 EUROS (índice 460, escalão 1) e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local;

4 — As funções a desempenhar são as descritas: no grupo de pessoal Técnico Superior — área de Turismo, Hotelaria e Termalismo, do Despacho n.º 7014/2002 do SEAL, publicado na 2.ª série n.º 79 de 04 de Abril de 2002;

5 — O local de trabalho será: nas instalações pertencentes à Câmara Municipal de Mangualde;

6 — Trata-se de um concurso interno de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2, do artigo 8º, do Dec.- Lei n.º 204/98, de 11 de Julho é válido e destina-se apenas para o preenchimento do lugar vago existente, naquela categoria, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Superior, em cumprimento do disposto na alínea a), do artigo 7º e no n.º 4 do artigo 10º do Dec.- lei n.º 204/98 já referido;

7 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição: Presidente: Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho Vice-Presidente da Câmara; Vogais efectivos: Dr.ª Maria João Brito Marques Fonseca, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, que substituirá o Presidente na suas faltas ou impedimentos e Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos; Vogais suplentes: Dr.ª Lúcia Manuela Silva de Amaral, Técnica Superior de Psicologia e Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe de Divisão Financeira;

8 — Na selecção dos concorrentes será utilizado o seguinte método: Avaliação curricular, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores- (Ac) esta prova visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, tendo por base a análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando os seguintes factores, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço;

9 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo Júri do concurso;

10- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem;

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h), do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

12 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534 — 004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara: “...(nome completo)...(estado civil), filho de... e

de..., nascido em... de... de 19..., natural de... freguesia de..., concelho de..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de..., residente em...(morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º..., com a profissão de..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe — área de Turismo, Hotelaria e Termalismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de.../.../... Declara, sob o compromisso de honra, que...(situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado) Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado) Pede deferimento...(localidade e data)...(assinatura).”

13 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, Currículo profissional, datado e assinado.

13.1 — Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos;

14 — Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo;

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Dec.-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

16- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei;

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova;

18 — Foram efectuados os procedimentos prévios de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a existência de pessoal, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (OEP20081427) não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 25-03-2008;

19 — Em tudo o mais não previsto, o concurso rege-se — à pelas disposições legais aplicáveis;

27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611103389

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 10393/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de Técnico Superior — arquitecto de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, por meu despacho datado 18-03-2008, foi nomeado no lugar de Técnico Superior — Arquitecto de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 460 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, o candidato Mauro Celso da Silva Oliveira, com a classificação final de 13,20 valores.

O candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611103390

Aviso (extracto) n.º 10394/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por

força e com as adaptações constantes do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 2 lugares de Técnico Superior Principal — Jurista, do grupo de pessoal Técnico Superior, por meu despacho datado 18-03-2008, foram nomeados no lugar de Técnico Superior Principal — Jurista, do grupo de pessoal Técnico Superior, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 510 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, os seguintes candidatos:

Miguel Ângelo Oliveira Crespo, com 18,90 valores;
Isabel Fernanda Lopes Duarte, com 15,87 valores;

Os candidatos devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da presente publicação.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611103505

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 10395/2008

Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 27/3/2008 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, Amadeu Nascimento Caló, António Félix Marques, António Gonçalves Correia Rosa, António Santos Quelhas, Carlos Manuel Teixeira Ribeiro, Fausto Manuel Moura Melo, José Santos Rodrigues, Manuel Jorge Teixeira, Manuel Rodrigues Tomás Marques, Maria Filomena Gomes Coelho Santos, Maria Helena Figueiredo Jesus Oliveira Martins, Maria Rosário Lima Sousa e Rosa Maria Jesus Ribeiro, foram nomeados como Assistentes Administrativos Especialistas, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611103400

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 10396/2008

Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Barrô

Carlos Alberto da Costa Cabral, presidente da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber que:

1 — Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publicam-se os seguintes elementos:

Deliberação de Assembleia Municipal que aprova o plano;
Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes.

Deliberação de Assembleia Municipal

Sessão Ordinária de 29 de Fevereiro de 2008

“A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a versão final do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Barrô em cumprimento do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, com a alteração dos parâmetros urbanísticos definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do Plano Director Municipal, designadamente:

Índice de implantação;
Índice de impermeabilização;
Afastamento mínimo frontal e lateral das edificações ao limite do lote;
Áreas para lazer e equipamentos.”

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito territorial

O Plano de Pormenor da Área Industrial de Barrô, adiante designado por Plano, tem por objectivo estabelecer as regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção, delimitada na sua Planta de Implantação, com uma superfície total de 7,4ha.

Artigo 2.º

Natureza e força vinculativa

1 — O Plano é um instrumento de natureza regulamentar, aprovado pelo município, que estabelece o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.

2 — As suas disposições são de cumprimento obrigatório, quer para intervenções de iniciativa pública, privada ou cooperativa, sem prejuízo do exercício das atribuições e competências das entidades de direito público e da legislação aplicável.

Artigo 3.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Implantação;
- c) Planta de Condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

- a) Relatório fundamentando as soluções adoptadas;
- b) Peças escritas e desenhadas que suportam as operações de transformação fundiária previstas;
- c) Programa de Execução das acções previstas e respectivo Plano de Financiamento;
- d) Elementos anexos.

Artigo 4.º

Definições e abreviaturas

Para efeitos de aplicação do Plano são adoptadas as seguintes definições:

- a) Alinhamento do alçado principal — distância da linha de projecção no solo do plano da fachada principal de um edifício à linha de separação entre a via pública e o lote;
- b) Anexo — edificação totalmente distinta e independente da edificação principal implantando-se na mesma parcela ou lote, podendo ser ou não ser contígua a esta, destinando-se a usos distintos e complementares da edificação principal;
- c) Área bruta de construção — somatório das áreas de pavimentos a construir, acima e abaixo da cota de soleira. Excluem-se caves e sótãos sem pé direito regulamentar para fins habitacionais;
- d) Área de implantação — valor numérico, expresso em metros quadrados, correspondente ao somatório das implantações dos vários edifícios, residenciais ou não, medida pelo perímetro do piso mais saliente, incluindo anexos, mas excluindo varandas, platibandas e outros elementos salientes e abertos;
- e) Área de recreio e de lazer — espaço amplo, servido por equipamentos de apoio para uso predominantemente público com funções de recreio e de lazer;
- f) Cércea — dimensão vertical da edificação, contado a partir do ponto de cota média do arruamento de acesso no alinhamento da fachada principal, até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço;
- g) Construção nova — edificação inteiramente nova, ainda que no terreno sobre a qual foi erguida, possa já ter existido outra construção;
- h) Densidade habitacional — quociente, expresso em fogos por hectare, entre o número de fogos e a área de terreno objecto da ocupação urbanística;
- i) Densidade populacional — quociente, expresso em habitantes por hectare, entre o número de habitantes previstos e a área de terreno ob-

jecto da ocupação urbanística (número de habitantes = índice familiar × número de fogos previstos);

j) Edificação — actividade ou resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado à utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

l) Equipamento de utilização colectiva — área destinada à prestação de serviços à colectividade (saúde, educação, assistência social, segurança, protecção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática, pela colectividade, de actividades culturais, desportivas ou de recreio e de lazer;

m) Implantação — perímetro que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício;

n) Índice de implantação do lote — quociente entre a área medida em projecção horizontal do edifício no solo e a área do lote;

o) Índice de construção do lote — quociente entre a área de construção e a área do lote;

p) Índice de ocupação bruta — quociente entre a área total de implantação das construções e a área de terreno objecto da operação urbanística;

q) Índice de utilização bruta — quociente entre o somatório das áreas brutas de construção e a área de terreno objecto da operação urbanística;

r) Logradouro — área de terreno livre de um lote ou parcela, adjacente à construção nele implantada;

s) Lote — terreno constituído através de alvará de loteamento, ou terreno legalmente constituído, confinante com a via pública e destinado a uma só construção, com frente não superior a 30 m no caso de se destinar a habitação. Também se designa por lote urbano;

t) Número de pisos de um alçado — número total de andares sobrepostos, visíveis nesse alçado, com excepção do sótão, quando este corresponder ao espaço limitado pelo vão da cobertura do edifício e não resulte de um aumento das empenas do edifício, e da cave, se a cota do plano inferior da respectiva cobertura não estiver, em média, mais de 0,70 m acima do terreno adjacente;

u) Obra de alteração — qualquer obra de que resulte a modificação das características físicas de uma construção existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área bruta de construção ou de ocupação ou de cércea;

v) Obra de ampliação — qualquer obra de que resulte o aumento da área do pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;

x) Obra de conservação — qualquer obra destinada a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

z) Obra de consolidação — qualquer obra que contribua para o reforço e ou melhoria da segurança e estabilização das diferentes partes que constituem o edifício;

aa) Obra de demolição — qualquer obra que resulte na destruição total ou parcial, de uma construção existente;

bb) Obra de reconstrução — qualquer obra de construção subsequente à demolição total ou parcial de uma edificação existente, da qual resulte a manutenção ou reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos;

cc) Parcela — todo o terreno legalmente constituído não incluído na definição de lote urbano. Também se designa por parcela cadastral;

dd) Via de circulação automóvel — corredor composto pelas faixas de rodagem;

ee) Via de circulação automóvel condicionada — via reservada a residentes e utilizadores locais destinada ao tráfego automóvel condicionado a velocidade reduzida e à circulação pedonal.

CAPÍTULO II

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 5.º

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Aplicam-se na área do Plano todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor, designadamente as seguintes, identificadas na Planta de Condicionantes:

a) Infra-estruturas de transportes e comunicações:

Rede Rodoviária Nacional (EN) — Zona de servidão “non-aedificandi” para a EN234, de 20m ao eixo;

Rede Rodoviária Municipal (CM) para o caminho municipal de acesso a Barrô, de 20m ao eixo.

CAPÍTULO III

Ocupação e Utilização do Solo

Artigo 6.º

Categorias de uso do solo

São constituídas as seguintes categorias de uso do solo tal como se encontram na Planta de Implantação:

1 — Estrutura Física e Funcional

- a) Parcelas/Construções novas;
- b) Parcelas/Construções existentes a manter;
- c) Construções existentes a demolir.

2 — Estrutura Verde:

- a) Verde urbano;
- b) Verde de protecção e enquadramento;
- c) Verde privado — logradouro;
- d) Área de recreio e de lazer.

3 — Estrutura Viária:

- a) Circulação automóvel;
- b) Circulação automóvel condicionada;
- c) Circulação pedonal;
- d) Estacionamento.

SECÇÃO I

Estrutura Física e Funcional

Artigo 7.º

Parcelas/Construções novas

1 — As parcelas em que é permitida a construção são as indicadas na Planta de Implantação.

2 — Em cada parcela edificável, a construção deverá respeitar a implantação definida na Planta de Implantação, bem como o uso e os parâmetros de edificabilidade constantes no Quadro de Parcelamento (anexo I) e no capítulo IV do presente Regulamento, sem prejuízo de regras que sejam impostas por legislação de carácter geral.

3 — Os materiais e cores a aplicar deverão respeitar o disposto no Capítulo IV do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Parcelas/Construções existentes a manter

1 — Na construção existente a manter, assinalada na Planta de Implantação, são permitidas:

a) Obras de alteração e conservação que não desvalorizem as características ambientais e arquitectónicas da envolvente, e que respeitem os alinhamentos definidos para a frente construída em que se inserem, designadamente:

Quando as alterações tenham por objecto a redução da área de impermeabilização com vista a aumentar e ou melhorar a estrutura verde envolvente;

Quando a construção se apresente em mau estado de conservação.

b) Obras de ampliação, em caso de alteração do uso habitacional para usos complementares à indústria, designadamente comércio, serviços e armazéns, de acordo com os parâmetros definidos no Quadro de Parcelamento (anexo I) e com o polígono máximo de implantação que consta da Planta de Implantação.

Artigo 9.º

Construções existentes a demolir

A demolição de construções existentes, assinaladas na Planta de Implantação, é obrigatória para a concretização do desenho urbano proposto.

SECÇÃO II

Estrutura Verde

Artigo 10.º

Verde urbano

1 — A designação de verde urbano integra todos os espaços verdes públicos cuja função está associada ao lazer, à circulação pedonal e a outras actividades próprias do ambiente urbano.

2 — Nestes espaços fica interdita:

- a) A execução de quaisquer construções, excepto as que se destinam ao apoio da sua conservação e manutenção;
- b) A destruição do solo vivo e coberto vegetal;
- c) A descarga de entulhos de qualquer tipo bem como o depósito de quaisquer materiais.

2 — Deverão estas áreas ser objecto de projecto de arranjos exteriores, aquando da sua concepção, devendo ser prevista a instalação de mobiliário urbano adequado e ser devidamente acautelada a drenagem das águas superficiais.

3 — A execução destes espaços deverá ser da responsabilidade dos promotores dos loteamentos, ou da Câmara Municipal, podendo ainda resultar de um compromisso assumido entre ambos.

4 — A gestão destes espaços deverá ser realizada de acordo com o disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, devendo incidir, nomeadamente, sobre os seguintes aspectos:

- a) Limpeza e higiene;
- b) Conservação de todos os equipamentos e dos espaços verdes;
- c) Vigilância da área, por forma a evitar a insegurança e a sua degradação.

Artigo 11.º

Verde de protecção e enquadramento

1 — Integram-se na designação de Verde de protecção e enquadramento todos os espaços verdes públicos destinados à protecção e composição paisagística do Plano, com excepção das áreas referidas no artigo anterior.

2 — Nesta área é interdita:

- a) A construção ou edificação de qualquer tipo;
- b) A destruição do solo vivo e do coberto vegetal;
- c) A descarga de entulhos de qualquer espécie e o depósito de materiais ou máquinas.

3 — Nas operações de loteamento e licenciamento de obras particulares serão obrigatoriamente respeitadas as áreas verdes de protecção e enquadramento delimitadas na Planta de Implantação, não sendo permitida a desafecção destas áreas para outras funções.

Artigo 12.º

Verde privado — logradouro

1 — O verde privado integra os espaços com características de logradouro e corresponde à área livre das parcelas ou lotes.

2 — É permitida a impermeabilização dos logradouros até 60 % da sua área, devendo a restante parte ser totalmente permeável e ocupada preferencialmente com vegetação.

3 — Os únicos usos admitidos no logradouro são os complementares com a função industrial, nomeadamente estacionamento privado e manobras de carga e descarga.

Artigo 13.º

Área de recreio e de lazer

1 — A Área de recreio e de lazer integra os espaços livres entendidos como espaços exteriores que se prestam a uma utilização colectiva, a comportamentos ligados à estadia e ao descanso por parte da população utente e promovidos pela proximidade de equipamentos de utilização colectiva.

2 — Nestes espaços deverão existir, sempre que possível, alinhamentos arbóreos e mobiliário urbano que suportem as actividades humanas que aí decorram. Deverá ser assegurado um espaço livre de circulação pedonal sem qualquer obstrução directa ou indirecta desses elementos, com 2,25 m.

3 — É permitida a instalação de pequenos equipamentos de apoio, designadamente um quiosque/café ou serviços de apoio técnico e instalações sanitárias, desde que:

- a) Se desenvolvam numa volumetria de um só piso, não podendo a altura exterior exceder os 3,0 m;
- b) A área de implantação seja inferior ou igual a 30 m²;
- c) Assegurem o equilíbrio paisagístico, devendo para isso ser utilizados no revestimento das construções materiais como a pedra, a madeira, o aço ou o vidro;
- d) Seja assegurado um espaço livre de circulação pedonal sem qualquer obstrução directa ou indirecta desse elemento com 2,25 m.

4 — Estas áreas deverão ser sempre objecto de projecto de arranjos exteriores, que deverá ser coordenado com as áreas de verde urbano,

aquando da sua concepção ou remodelação, devendo ser devidamente acautelada a drenagem das águas superficiais.

5 — Da interacção entre as áreas verdes públicas, integradas no verde urbano, e as áreas de recreio e de lazer deverá resultar uma percentagem de impermeabilização inferior a 30%.

6 — A execução destes espaços deverá ser da responsabilidade dos promotores dos loteamentos, ou da Câmara Municipal, podendo ainda resultar de um compromisso assumido entre ambos.

7 — A gestão destes espaços deverá ser realizada de acordo com o disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, devendo incidir, nomeadamente, sobre os seguintes aspectos:

- a) Limpeza e higiene;
- b) Conservação de todos os equipamentos e dos espaços verdes;
- c) Vigilância da área, por forma a evitar a insegurança e a sua degradação.

SECÇÃO III

Estrutura Viária

Artigo 14.º

Circulação automóvel

1 — As vias de circulação automóvel devem obedecer ao estabelecido nas peças escritas e desenhadas do Plano, nomeadamente nos perfis transversais (anexo II).

2 — Não é permitida a abertura de novas vias de circulação automóvel para além das previstas na Planta de Implantação.

Artigo 15.º

Circulação automóvel condicionada

1 — Na área de circulação automóvel condicionada é permitido apenas o acesso ao interior das parcelas e às bolsas de estacionamento.

2 — Nesta área são obrigatórias as seguintes medidas de redução de velocidade:

- a) Ser dotada, no início e no final de cada troço, de um lancil rampeado;
- b) Ser revestida com um pavimento pedonal rígido, com capacidade de resistência ao atravessamento automóvel;
- c) Ser revestida com cubos ou paralelepípedos de pedra natural, de modo a salvaguardar a permeabilidade do solo;
- d) Ser dotada de sinalização indicativa do tipo de utilização.

Artigo 16.º

Circulação pedonal

1 — Nas áreas de circulação pedonal é interdita a circulação automóvel.

2 — Face ao referido no número anterior exceptuam-se os veículos prioritários, designadamente ambulâncias, veículos da Administração Pública e veículos de deficientes.

3 — As áreas de circulação pedonal respeitantes aos passeios devem respeitar o estabelecido nos perfis transversais (anexo II).

4 — Deverão estas áreas ser dotadas de mobiliário urbano adequado, ficando a localização deste sujeita à legislação aplicável, nomeadamente no que diz respeito à eliminação de barreiras arquitectónicas.

5 — O pavimento a aplicar deverá ser permeável, devendo ser dada preferência a cubos, de pequena dimensão, ou lajetas, de pedra natural, assente sobre camada de areia.

Artigo 17.º

Estacionamento

1 — O estacionamento público apresenta-se estruturado segundo o tipo de disposição face à via, se longitudinal ou transversal.

2 — Deverá ser respeitado o número de lugares de estacionamento públicos, identificados na Planta de Implantação, bem como a sua localização, admitindo-se alteração ao indicado quando seja necessário garantir o acesso ao estacionamento em cave.

3 — Face às parcelas ocupadas com construções novas o estacionamento tem como critérios de dimensionamento os seguintes:

a) Nas parcelas industriais é obrigatória a existência de uma área de estacionamento no interior do lote necessária a 1 lugar de estacionamento para veículos ligeiros por cada 75 m² de área bruta de construção e 1 lugar de pesado por cada 200 m² de área bruta de construção;

b) No edifício destinado aos usos de comércio e serviços, deverá ser garantido 1 lugares de estacionamento para veículos ligeiros por cada 50 m² de área bruta de construção;

c) para efeitos do cálculo da área de estacionamento, no interior dos lotes, necessária a veículos ligeiros, devem considerar-se cumulativamente as seguintes áreas mínimas:

- 20 m² por cada lugar de estacionamento descoberto à superfície;
- 25 m² por cada lugar de estacionamento coberto à superfície;
- 25 m² por cada lugar de estacionamento coberto subterrâneo, descontada a área ocupada pelos elementos resistentes.

SECÇÃO IV

Infra-estruturas

Artigo 18.º

Infra-estruturas

1 — O limite da potência eléctrica máxima a fornecer a cada lote em baixa tensão é de 69,3 kVA.

2 — Para além do referido no ponto anterior, do presente artigo, deverá ser previsto um posto de transformação para cada unidade industrial dentro do respectivo lote.

CAPÍTULO IV

Edificação

SECÇÃO I

Condições de Edificação

Artigo 19.º

Forma e ocupação dos terrenos edificáveis

1 — As cotas de soleira, indicadas na Planta de Implantação deverão ser respeitadas, sendo apenas permitida uma variação de 0,70 m.

2 — As novas construções e ampliações destinadas a indústria/armazéns ficam sujeitas ao polígono de implantação definido na Planta de Implantação, bem como ao uso e aos parâmetros de edificabilidade constantes no Quadro de Parcelamento (anexo I).

3 — As construções e ampliações destinadas a comércio e serviços devem respeitar, dentro de cada lote, um índice de implantação (máximo) de 1.00, bem como um índice de utilização (máximo) de 2.00.

4 — Para toda a área, deverão ainda ser respeitados os seguintes parâmetros:

	Indústria Armazéns	Comércio e Serviços
Frente mínima de lote	20m	—
Afastamento mínimo frontal	10 m	0 m (*)
Afastamento mínimo lateral	5 m	0 m (*)
Afastamento mínimo tardoz.	10 m	0 m*
N.º máximo de pisos	2	2
Profundidade máxima da construção	40 m	12 m

(*) Por forma a permitir uma maior área de espaço público e sua cómoda utilização.

Artigo 20.º

Alinhamentos

1 — Os alinhamentos são definidos consoante o perfil do arruamento adjacente e tendo em conta as necessidades de circulação e estacionamento, arborização, insolação e as características da morfologia urbana em que se inserem.

2 — Deverão ser respeitados os alinhamentos definidos na planta de Implantação e nos Perfis Transversais constantes do Plano.

Artigo 21.º

Usos condicionados e interditos

1 — O uso comercial deve ocupar preferencialmente o piso térreo da construção.

2 — Não são permitidas dentro da área de intervenção do presente Plano novas construções para uso habitacional.

Artigo 22.º

Altura das construções

1 — Em toda a área do Plano o número máximo de pisos para os edifícios destinados a indústria/armazéns é de 2 ($r/c+1$), desde que o piso mais elevado se destine exclusivamente a escritórios e respeite a delimitação definida na Planta de Implantação, sendo a cêrcea máxima de 9 m.

2 — Para os edifícios destinados a comércio e serviços o número máximo de pisos é de 2 ($r/c+1$), sendo a cêrcea máxima de 7 m.

Artigo 23.º

Anexos

1 — Na parcela existente destinada ao uso habitacional é permitida a construção de um anexo no logradouro privativo para apoio das actividades domésticas e, desde que, para além das disposições do RGEU relativas a iluminação e ventilação, se observem as seguintes condições:

a) Deverá ser destinado exclusivamente a garagem, arrumos, lavandaria ou similares;

b) Deverá desenvolver-se numa volumetria de um só piso, não excedendo a altura total de 2,40 m;

c) A área bruta de construção não poderá ser superior a 50 m²;

d) A cobertura terá de ser inclinada, no mínimo a duas águas, e utilizar telha cerâmica;

e) Os restantes materiais e as cores a aplicar deverão respeitar o disposto na Secção II, do presente Capítulo.

Artigo 24.º

Caves

Na parcela destinada aos usos comércio e serviços é admitida a construção de uma cave, no máximo, destinada exclusivamente a estacionamento automóvel.

Artigo 25.º

Vedações e muros

1 — Nas parcelas destinadas a indústria/armazéns são permitidas vedações em alvenaria até 2,00 m, excepto na confrontação com o espaço público em que as mesmas poderão ter uma altura máxima de 0,60 m, e poderão ser complementadas com sebe natural ou grades até à altura máxima de 2,00 m, desde que tal não afecte a visibilidade e a circulação nas vias públicas, nem as condições de salubridade das habitações e dos edifícios próximos.

2 — Exceptuam-se do número anterior os casos devidamente justificados que, pelas tecnologias que utilizam, assim o exijam.

3 — Não são permitidos quaisquer tipo de vedações na parcela destinada a comércio e serviços.

4 — O desenho dos muros e das vedações deverá seguir a linguagem arquitectónica do edifício, devendo por isso integrar o projecto do mesmo.

Artigo 26.º

Sistemas de despoluição

1 — Tendo em vista a prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, a salvaguarda da saúde pública e dos trabalhadores, a segurança das pessoas e bens, a higiene e segurança dos locais de trabalho, o correcto ordenamento do território e a qualidade do ambiente, as empresas a instalar na área de intervenção do Plano ficam sujeitas às regras disciplinadoras do exercício da actividade industrial, tal como se encontram definidas na legislação aplicável.

2 — Os estabelecimentos industriais devem ser providos de sistemas antipoluentes, quando exigíveis pela lei, por forma a evitar que os efluentes líquidos indevidamente tratados, poeiras leves, gases ou fumos tóxicos, ruídos em excesso ou odores demasiado incómodos sejam lançados na atmosfera, no solo ou nas linhas de água, para a rede de drenagem de águas pluviais.

3 — As indústrias de cuja laboração resulte à partida qualquer grau de poluição do meio, ou produzam efluentes residuais não compatíveis com o do sistema geral de saneamento, só será autorizada a sua localização após provas de que os métodos e sistemas de depuração a introduzir darão plena garantia de que a poluição será compatível com o meio receptor e permitam o respeito dos parâmetros definidos por lei.

4 — As empresas a instalar obrigam-se a realizar o pré-tratamento das águas residuais, de modo a que as características do efluente lançado na rede pública seja compatível com o sistema geral e obedeça aos parâmetros definidos na legislação aplicável, ficando reservado à Câmara

Municipal da Mealhada o direito de não permitir a ligação à rede pública de águas residuais de determinadas indústrias poluidoras que possam comprometer o sistema geral de saneamento e depuração, ficando estas obrigadas a cumprir os parâmetros definidos na legislação aplicável.

5 — As empresas a instalar obrigam-se a realizar tratamentos aos seus afluentes gasosos lançados na atmosfera de modo a obedecerem ao estipulado na legislação.

6 — As empresas a instalar deverão tomar as providências necessárias para que se respeitem os parâmetros definidos na legislação aplicável.

7 — O produtor de resíduos, qualquer que seja a sua natureza e origem, deve promover a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízo ao ambiente, tal como se encontra estabelecido na legislação aplicável.

8 — Tendo em vista a prevenção dos riscos de acidentes graves que possam ser causados por certas actividades industriais, bem como a limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente, todas as indústrias a instalar e eventualmente abrangidas pelos conceitos aí definidos deverão dar cabal cumprimento à legislação aplicável.

9 — Todos os sistemas antipoluentes devem ser apresentados sobre a forma de projecto às entidades com competência nessa matéria, sendo a sua aprovação condição necessária para a concessão de licença de laboração.

10 — Os prejuízos causados pela suspensão obrigatória do funcionamento dos sistemas antipoluentes são da inteira responsabilidade da própria empresa proprietária.

11 — A empresa proprietária é responsável pelos danos causados a terceiros pelo funcionamento não eficaz dos sistemas antipoluentes.

SECÇÃO II

Materiais e Cores

Artigo 27.º

Revestimento de paredes exteriores

1 — Nas paredes exteriores das construções novas, ou das resultantes de obras de ampliação, alteração, conservação e reconstrução, os revestimentos devem ser homogéneos.

2 — No revestimento exterior das fachadas é proibida a aplicação de azulejos, marmorites, imitações de pedra ou rebocos inacabados.

3 — Aquando do pedido de autorização ou de licenciamento de edificação, é obrigatória a inclusão de amostras dos revestimentos a empregar, com um mapa de acabamentos especificando todos os materiais para aprovação prévia pela Câmara Municipal.

Artigo 28.º

Envidraçados

Na parcela destinada a comércio e serviços é proibida, salvo se devidamente justificado, a aplicação de vidros rugosos ou martelados, bem como de todos aqueles, que pela sua cor ou configuração, possam manifestamente prejudicar a harmonia da construção existente ou nova, ou da zona envolvente.

Artigo 29.º

Coberturas

1 — Nas coberturas inclinadas a inclinação das águas deverá ser acertada pela cumeeira das construções envolventes e oculta por platibanda, não sendo permitida a aplicação de fibrocimento.

2 — É permitida a aplicação de subtelha para melhor estabilização e impermeabilização da cobertura.

Artigo 30.º

Cores

1 — Aquando do pedido de autorização ou de licenciamento de edificação, é obrigatória a inclusão de amostras das cores a empregar nos diferentes elementos da fachada, para aprovação prévia pela Câmara Municipal.

2 — Exceptuam-se do número anterior simples trabalhos de conservação que impliquem pinturas em fachadas de alvenaria.

CAPÍTULO V

Execução do plano

SECÇÃO I

Execução

Artigo 31.º

Sistema de execução

1 — O Plano será executado através do sistema de cooperação entre a Câmara Municipal da Mealhada e os particulares interessados, actuando coordenadamente, de acordo com a programação estabelecida pela CMM.

2 — Qualquer que seja a forma que venha a revestir o processo de concretização do Plano, esta deverá sempre respeitar o princípio da perequação compensatória em relação à distribuição dos encargos e benefícios, tal como são definidos na Secção II do Capítulo V deste Regulamento.

Artigo 32.º

Unidades de execução

A Câmara Municipal da Mealhada poderá delimitar unidades de execução sempre que o considere necessário para a melhor execução do Plano.

Artigo 33.º

Instrumentos de execução

1 — A repartição de direitos entre os promotores/proprietários nas operações de transformação fundiária resultantes do Plano fica sujeita ao estabelecido na Planta de Transformações Fundiárias.

2 — Na impossibilidade de aplicação do sistema de execução instituído pelo presente Regulamento, pode a Câmara Municipal aplicar legalmente os instrumentos de execução do Plano definidos na legislação em vigor.

SECÇÃO II

Compensação

Artigo 34.º

Mecanismos de Perequação Compensatória

Os mecanismos de perequação compensatória estabelecidos para o presente Plano, utilizados conjunta e coordenadamente, são os seguintes:

- a) Estabelecimento de um índice médio utilização;
- b) Estabelecimento de uma área de cedência média.

Artigo 35.º

Índice médio de utilização

1 — O índice médio de utilização correspondente ao direito abstracto de construção que traduz a edificabilidade média estabelecida pela capacidade construtiva admitida em cada propriedade.

2 — O Plano define dois índices médios de utilização que resultam da análise da aptidão construtiva de dois tipos de terrenos existentes, diferenciados pela localização e características biofísicas da área em que se inserem:

- a) Parcelas com capacidade edificatória total;
- b) Parcelas com capacidade edificatória condicionada.

3 — O Plano estabelece também o direito efectivo de construção que corresponde, de acordo com os parâmetros definidos, à real edificabilidade das propriedades.

4 — Nas situações em que o direito efectivo de construção for inferior ao direito abstracto de construção, o proprietário deve, aquando da pretensão de urbanizar, ser compensado de forma adequada pelo município e ou pelos demais proprietários.

5 — Nas situações em que o direito efectivo de construção for superior ao direito abstracto de construção, o proprietário deve, aquando da pretensão de urbanizar, compensar de forma adequada o município e ou os demais proprietários.

Artigo 36.º

Parcelas com capacidade edificatória total

O Plano define como índice médio de utilização das parcelas com capacidade edificatória total o valor de 0.39, que deverá ser combinado com o direito efectivo.

Artigo 37.º

Parcelas com capacidade edificatória condicionada

1 — As parcelas com capacidade edificatória condicionada serão objecto de expropriação para a execução do Plano.

2 — Para o cálculo do valor da expropriação, o Plano define como índice médio de utilização das parcelas com capacidade edificatória condicionada o valor de 0.13.

Artigo 38.º

Área de cedência média

1 — O Plano estabelece como área de cedência média o valor de 1,23 m²/m² de área bruta de construção que constitui a área de cedência abstracta ou obrigação abstracta dos proprietários face às áreas de terreno destinadas a equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva e novas infra-estruturas viárias integrados na área do Plano, de acordo com a Planta de Transformações Fundiárias.

2 — Nas situações em que a área de cedência efectiva for superior à área de cedência média/abstracta, o proprietário deve, aquando da pretensão de urbanizar, ser compensado de forma adequada pelo município e/ ou pelos demais proprietários.

3 — Nas situações em que a área de cedência efectiva for inferior à área de cedência média, o proprietário deve, aquando da pretensão de urbanizar, compensar de forma adequada o município e/ ou os demais proprietários.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 39.º

Sanções

Em caso da não observância das disposições do presente Regulamento, serão aplicadas as sanções previstas na legislação aplicável.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Quadro de parcelamento

Parcela		Edificabilidade actual			Edificabilidade máxima							
N.º	Área (m²)	Área de implant. (m²) ⁽¹⁾	Área bruta de construção (m²) ⁽²⁾	Número de pisos	Área de implantação máxima (m²) ⁽¹⁾	Área bruta de construção máxima (m²) ⁽²⁾	Número de pisos ⁽³⁾		Cércea máxima (m)	Cota de soleira	Usos ⁽⁴⁾	Estac. privado (interior da parcela) ⁽⁵⁾
							Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira				
Parcelas novas												
01	1 470	0	0	0	800	1 000	2	—	9	117,40	Ind/ Armz	13
02	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	117,40	Ind/ Armz	13

Parcela		Edificabilidade actual			Edificabilidade máxima							
N.º	Área (m²)	Área de implant. (m²) ⁽¹⁾	Área bruta de construção (m²) ⁽²⁾	Número de pisos	Área de implantação máxima (m²) ⁽¹⁾	Área bruta de construção máxima (m²) ⁽²⁾	Número de pisos ⁽³⁾		Cércea máxima (m)	Cota de soleira	Usos ⁽⁴⁾	Estac. privado (interior da parcela) ⁽⁵⁾
							Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira				
03	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	118,40	Ind/ Armz	13
04	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	118,40	Ind/ Armz	13
05	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	119,40	Ind/ Armz	13
06	1 500	0	0	0	800	1 000	2	—	9	119,40	Ind/ Armz	13
07	1 496	0	0	0	800	1 000	2	—	9	117,40	Ind/ Armz	13
08	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	117,40	Ind/ Armz	13
09	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	118,40	Ind/ Armz	13
10	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	118,40	Ind/ Armz	13
11	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	119,40	Ind/ Armz	13
12	1 500	0	0	0	800	1 000	2	—	9	119,40	Ind/ Armz	13
13	1 485	0	0	0	800	1 000	2	—	9	118,00	Ind/ Armz	13
14	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	118,00	Ind/ Armz	13
15	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	120,00	Ind/ Armz	13
16	1 200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	120,00	Ind/ Armz	13
17	1.200	0	0	0	800	1 000	2	—	9	123,00	Ind/ Armz	13
18	1 500	0	0	0	800	1 000	2	—	9	123,00	Ind/ Armz	13
19	797	0	0	0	797	1 594	2	1	7	117,00	Com/ Serv ⁽⁷⁾	⁽⁶⁾ 32
Subtotal	24 148	0	0	0	15 197	19 594	—	—	—	—	—	266

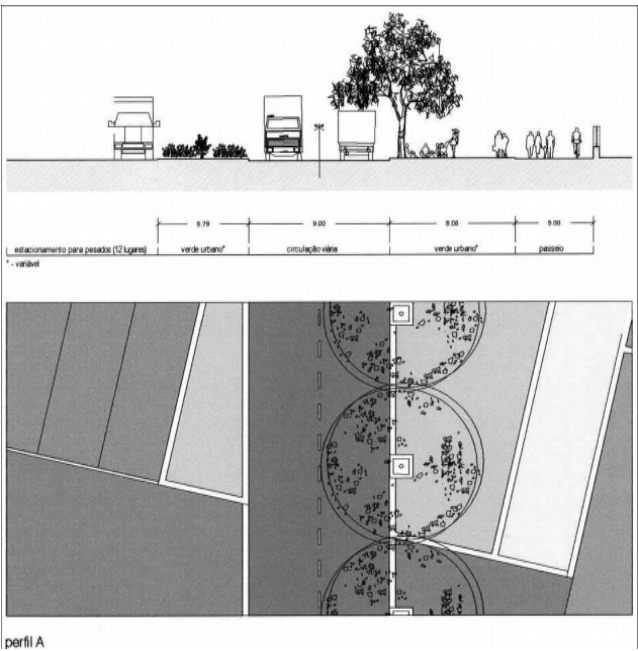
Parcelas existentes

20	2 713	⁽⁸⁾ 241	⁽⁸⁾ 482	2	⁽⁹⁾ 535	⁽⁹⁾ 1 070	2	1	7	130,00	Hab. ⁽¹⁰⁾	⁽⁸⁾ 2
Subtotal	2 713	241	482	2	535	1 070	—	—	—	—	—	—
Total	26 861	241	482	2	15 732	20 664	—	—	—	—	—	2

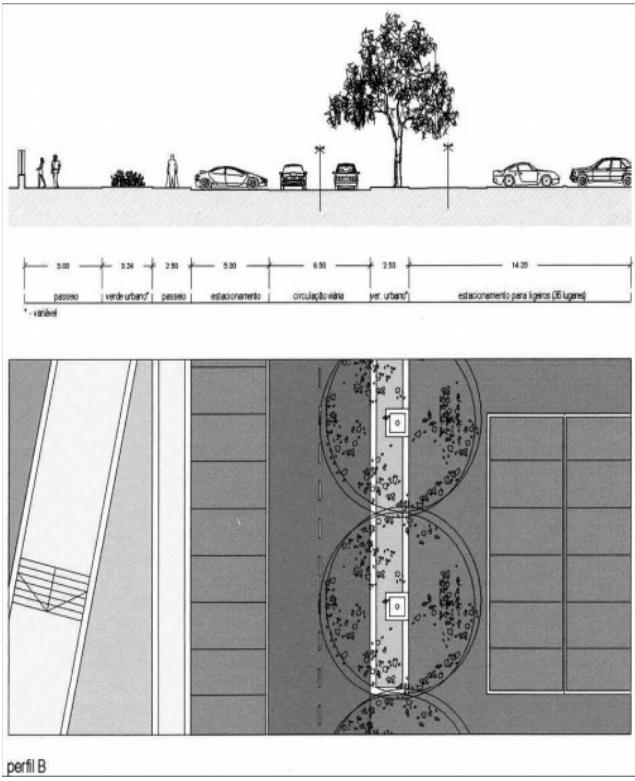
- ⁽¹⁾ Área Implant. Max. — Área de Implantação Máxima.
⁽²⁾ A.B.C. Max. — Área Bruta de Construção Máxima.
⁽³⁾ n.º Max. Pisos — Acima Ct. Sol. (Acima da Cota de Soleira) e Abaixo Ct. Sol. (Abaixo da Cota de Soleira).
⁽⁴⁾ Na coluna “Uso”, Ind./Armz. — Indústria, Armazém Com./Serv. — Comércio, Serviços Hab. — Habitação.
⁽⁵⁾ Considerando a Área Bruta de Construção Máxima.
⁽⁶⁾ Em Cave.
⁽⁷⁾ Admite-se também equipamentos de utilização colectiva.
⁽⁸⁾ Aplicável apenas em caso de manutenção do uso habitacional.
⁽⁹⁾ Aplicável apenas em caso de alteração de uso.
⁽¹⁰⁾ Admitem-se usos complementares à indústria, como sejam armazéns, comércio e serviços.

ANEXO II

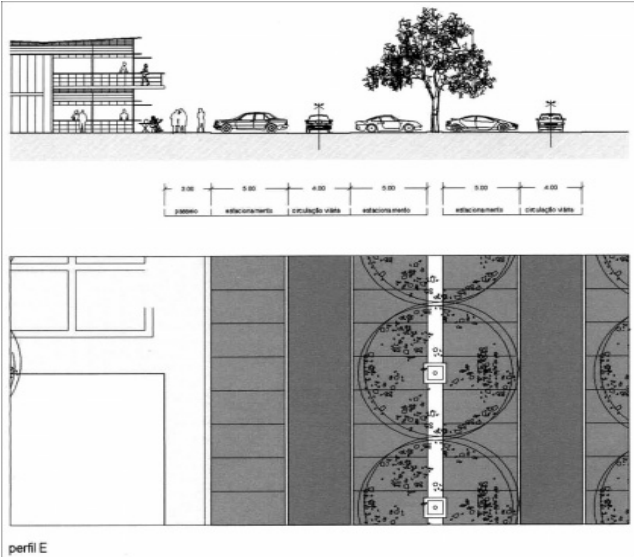
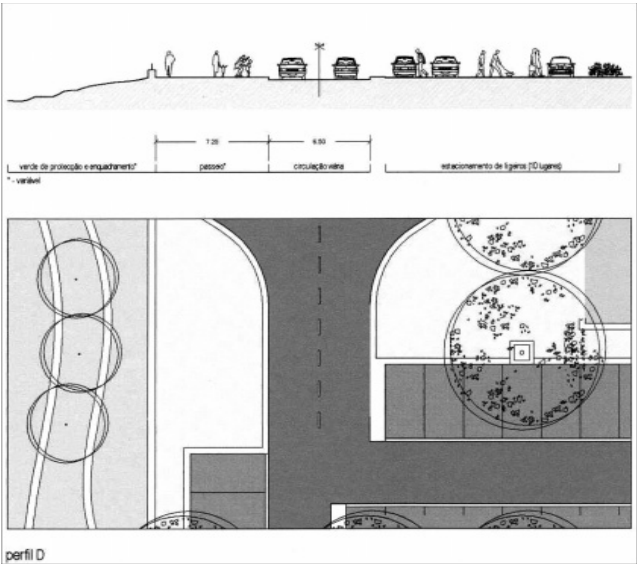
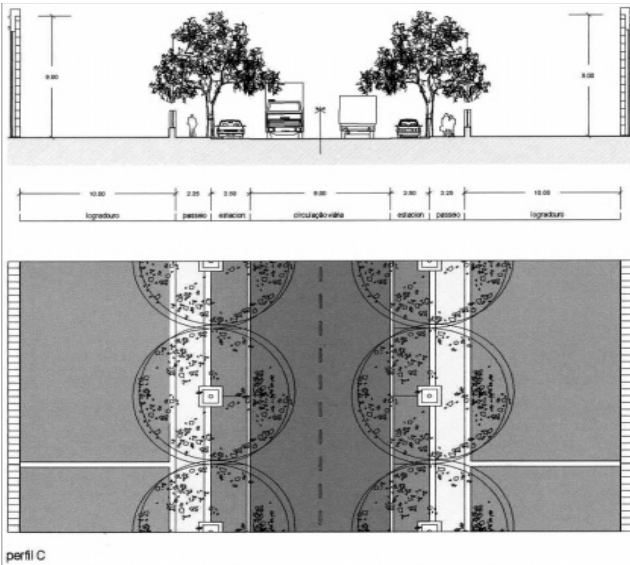
Perfis Transversais Tipo



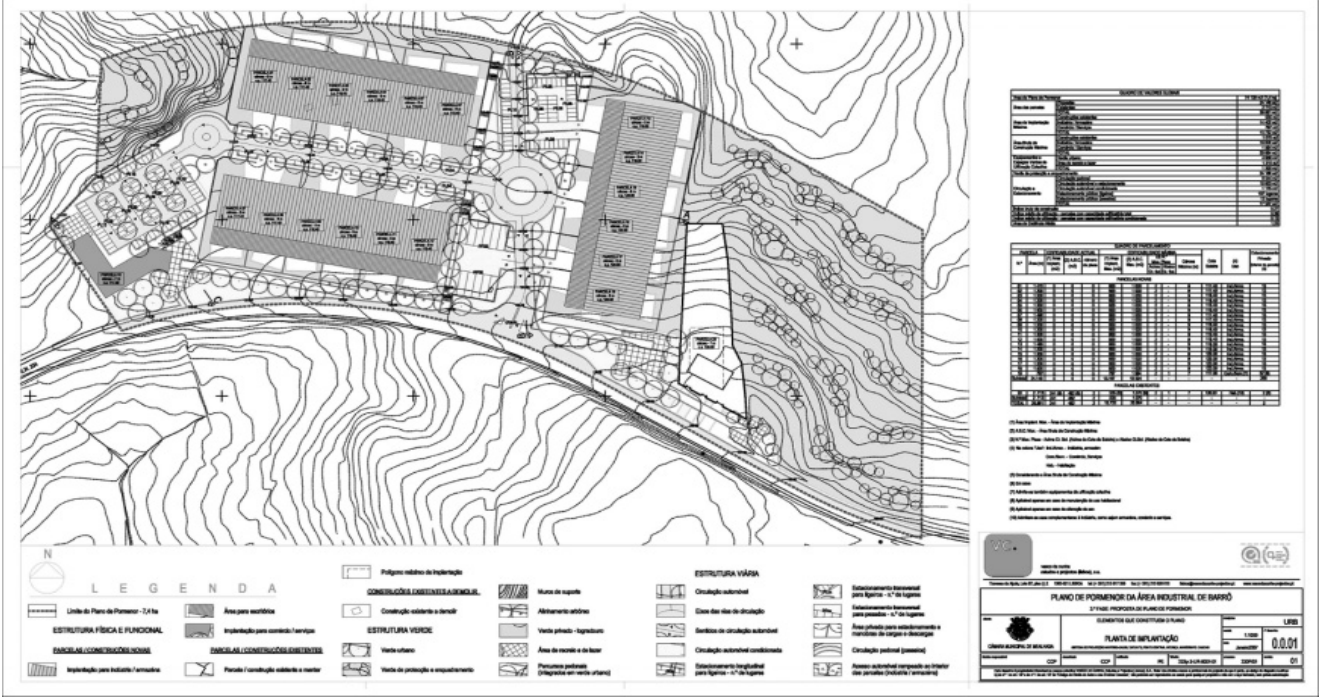
perfil A



perfil B



Planta de Implantação



Concurso V — Um lugar de Técnico Profissional de Museografia de 1.ª Classe;

Concurso VI — Um Lugar de Técnico Profissional Principal área de Animação Desportiva;

Concurso VII — Um lugar de Técnico Profissional Especialista, área de Turismo;

Concurso VIII — Um lugar de Técnico Profissional Especialista, área de Biblioteca e Documentação;

Concurso IX — Três lugares de Técnico Profissional de 1.ª Classe, área de Turismo.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Tendo o candidato com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%) preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto — lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Lei n.ºs. 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo 238/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 248/85 e lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto — lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, n.º 373/2000, de 31 de Março, «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Conteúdo funcional para os referidos concursos os constantes nos despachos do SEALOT, 10688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio, 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 03 de Abril, «20159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Setembro, 10688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio, 7014/02, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 04 de Abril, 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio, 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro.

6 — Local de trabalho - A função correspondente aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do Concelho de Monforte.

7 — Vencimento:

Concurso I — Escalão 1 — Índice 460, a que corresponde o vencimento de €1.534,61;

Concurso II — Escalão 1 — Índice 340, a que corresponde o vencimento de €1.134,27;

Concurso III — Escalão 1 — Índice 340, a que corresponde o vencimento de €1.134,27;

Concurso IV — Escalão 1 — Índice 340, a que corresponde o vencimento de €1.134,27;

Concurso V — Escalão 1 — Índice 222, a que corresponde o vencimento de € 740,61;

Concurso VI — Escalão 1 — Índice 238, a que corresponde o vencimento de € 793,99;

Concurso VII — Escalão 1 — Índice 269, a que corresponde o vencimento de € 897,41;

Concurso VIII — Escalão 1 — índice 269, a que corresponde o vencimento de € 897,41

Concurso IX — Escalão 1 — Índice 238, a que corresponde o vencimento de €793,99, de acordo com o Decreto — lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da lei 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto — lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão — São requisitos gerais de admissão aos concursos os definidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais de admissão nos referidos concursos — Concurso I os exigidos na alínea c) n.º 1, do artigo 4.º; do Decreto — lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concurso II, III e IV, os exigidos na alínea b) n.º 1, do artigo 5; do Decreto — lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concurso V, os exigidos na alínea c) n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concurso VI, VII e VIII, os exigidos na alínea b), n.º1, do artigo 6º, do Decreto — lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concurso IX, os exigidos na alínea c) n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto — lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto — lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo — O prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Município de Monforte, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, Apartado 4, 7450-115 Monforte, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso para a apresentação das candidaturas, ou entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação, durante o período de expediente, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone); quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que só serão tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão Fiscal de Contribuinte;

c) Curriculum Vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

11.1 — Os candidatos funcionários deste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea a) e b) deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

12 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Concurso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.

a) Avaliação curricular (AC);

b) Entrevista profissional de selecção (EPS);

12.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção e efectuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Sendo:

CF=Classificação final;

AC=Avaliação curricular;

EPS= Entrevista profissional de selecção.

12.2 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias de base;

- b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional.

12.3 — A entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão, fluência verbal e clareza de raciocínio;
- b) Motivação no desempenho da função;
- c) Espírito de equipa e participação;
- d) Sentido de responsabilidade.

Os resultados obtidos na apreciação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores.

13 — O Júri dos concursos será constituído da seguinte forma:

Concurso I

Presidente do Júri: Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Vice-Presidente;

Vogais efectivos: Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Arronches, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior Principal;

Vogais suplentes: João Manuel Carola Gabriel, Vereador em regime de permanência e Nelson José Courelas Barreto, Director do Centro de Emprego de Elvas.

Concurso II, III

Presidente do Júri: Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Vice-Presidente;

Vogais efectivos: António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior Principal; que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª. Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, Técnica Superior de 2ª Classe, área Jurídica;

Vogais suplentes: João Manuel Carola Gabriel, Vereador em regime de permanência e Paula Cristina Ferreira da Silva, Técnica Superior de 2ª. Classe, área de Biblioteca e Documentação.

Concurso IV, V, VI, VII, VIII e IX

Presidente do Júri: Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Vice-presidente;

Vogais efectivos: António Joaquim Morais Medalhas; Técnico Superior Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª. Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, Técnica Superior de 2ª. Classe, área jurídica;

Vogais suplentes: João Manuel Carola Gabriel, Vereador em regime de permanência e Paula Cristina Ferreira da Silva, Técnica Superior de 2ª. Classe, área de Biblioteca e Documentação.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

2611103395

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 10398/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2007, foi solicitada a transferência do Auxiliar Administrativo, Ricardo Murraças Casqueiro, ao Município da Amadora, o qual foi deferido, por despacho da Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, Carla Tavares, datado de 27 de Novembro de 2007, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

Nestes termos, o funcionário, é transferido para igual lugar do quadro de pessoal desta Autarquia, ao abrigo do artigo 25 e 27 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 218/98, de 17 de Julho e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O funcionário transferido deverá apresentar-se a aceitar o lugar, nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611103071

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 10399/2008

Concurso externo de ingresso

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que através do despacho do Senhor Presidente da Câmara António Manuel Camilo Coelho, datado de 10 de Março de 2008, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 16/09, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o concurso a seguir mencionado:

- Um Lugar de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2.ª classe, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o escalão 1, índice 400 (1.344,44 €)

Fundamentação legal: a constante no n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10/07, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25/10.

- Na sequência da consulta efectuada ao Portal SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção de pessoal previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, não tendo, no entanto, havido qualquer candidatura (Código de oferta P20081665).

1 — Quotas para deficientes — Ter-se-á em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02.

2 — Validade do concurso: É válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: O constante no anexo inserido no Mapa II do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10/07, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25/10.

4 — Local e condições de trabalho: o local de trabalho será na Biblioteca Municipal Dr. José Saramago e ficará afecto à Divisão de Educação e Cultura, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — Requisitos gerais de admissão: Serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos especiais:

a) Licenciatura em História complementada com o curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10/07, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25/10.

6 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao Presidente da Câmara (Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias adequadas;

c) Identificação do concurso a que se candidata.

d) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente, ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

6.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão no que respeita ao documento solicitado na alínea b):

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias, do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

b) Declaração, sob compromisso de honra e, em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de Selecção: Os candidatos serão submetidos a prestação de provas de conhecimentos gerais e específicos, de forma oral e de natureza prática; Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da Acta I do Júri sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

10 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.

11 — Da lista de classificação final cabe acção Administrativa Especial, a interpor nos termos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Constituição do júri:

Presidente: Vereador em regime de permanência — Helder António Guerreiro

Membros efectivos: a Chefe da Divisão de Educação e Cultura — Dr.ª Natália José da Piedade Costa Correia e o Técnico Superior de 2.ª classe — Paulo Alexandre Fialho Jacob (Lic.)

Membros suplentes: Vereador em regime de permanência — Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior de 2.ª classe — Laura Maria Dias Fino (Lic.)

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Março de 2008. — O Vereador, em regime de permanência, Carlos Alberto Silva Oliveira.

2611103172

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 10400/2008

Lista de antiguidade — 2007

Para efeitos do disposto no artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento de que a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro da Câmara Municipal de Odivelas foi afixada nos lugares de estilo, para consulta dos interessados.

Da referida lista, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96º do referido diploma.

5 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, Susana de Carvalho Amador.

2611103038

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 10401/2008

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontra afixada no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua 7 de Junho, Oeiras, a Lista de Antiguidade dos funcionários, onde poderá ser consultada pelos interessados.

27 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Célia Simões.

2611103381

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 10402/2008

Projecto de regulamento de licenciamento, adjudicação e funcionamento das áreas comerciais do Castelo de Palmela

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, conforme deliberação de reunião de

Câmara Municipal de 19 de Março, e nos termos do artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado de Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões o projecto de Regulamento de licenciamento, adjudicação e funcionamento das áreas Comerciais do Castelo de Palmela, cujo texto se anexa ao presente aviso.

24 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, Ana Teresa Vicente.

Regulamento de licenciamento, adjudicação e funcionamento das áreas comerciais do Castelo de Palmela

Preâmbulo

O Castelo de Palmela, monumento nacional desde 1910, constitui o *ex libris* do concelho, e a sua história reflecte de forma ímpar a História nacional.

A Câmara Municipal gere o Castelo de Palmela ao abrigo de um Auto de Cessão desde 1939, renovado em 1999 e homologado pela Direcção-Geral de Património, na qualidade de entidade proprietária do referido castelo.

O projecto deste regulamento foi submetido, pelo prazo de 30 dias, a apreciação pública, para recolha de sugestões, discussão e análise, de acordo com o disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, e concomitantemente a audiência dos interessados, conforme se dispõe no artigo 117º do mesmo diploma legal, tendo para o efeito sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e sido ouvida a entidade representativa dos interesses afectados: Associação de Comerciantes do Distrito de Setúbal.

O presente regulamento será, nos termos do disposto no Auto de Cessão de dia vinte seis de Junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, sujeito a ratificação da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Assim, tendo por normas habilitantes as disposições conjugadas dos artigos 112º n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, n.º 6, alínea *a*) e 53.º, n.º 2 alínea *a*) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, bem como dos artigos 13º n.º 1 alíneas *e*) e *n*), 20º, n.º 2 alínea *c*) e 28º, n.º 2 alínea *g*) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, foi o presente regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, sob proposta da Câmara Municipal de Palmela aprovada em reunião realizada em 19 de Março de 2008.

CAPÍTULO I

Normas gerais

Artigo 1º

A atribuição do direito de ocupação das lojas e do estabelecimento de café-esplanada da zona comercial existente no Castelo de Palmela é efectuada de acordo com o presente regulamento através de licença.

Artigo 2º

A licença será atribuída pela Câmara Municipal, mediante o pagamento de uma taxa de ocupação mensal, prevista no regulamento municipal de taxas e licenças.

§ único. A Câmara Municipal poderá ocupar para instalação de serviços ou por cedência temporária a entidades públicas, associações municipais, empresas municipais qualquer dos espaços existentes.

CAPÍTULO II

Licenciamento

Artigo 3º

1 — A ocupação dos espaços comerciais está sujeita à emissão de licença pela Câmara.

2 — As licenças de ocupação são onerosas, pessoais e precárias, sendo condicionadas pelas disposições do presente regulamento.

Artigo 4º

1 — As licenças de ocupação dos espaços comerciais são concedidas a pessoas individuais ou colectivas.

2 — Os interessados na ocupação dos espaços comerciais devem reunir as condições exigíveis para o exercício da actividade de comerciante e possuir a situação contributiva e fiscal devidamente regularizada.

Artigo 5º

1 — O licenciamento é efectuado por arrematação em hasta pública ou por proposta em carta fechada, conforme opção camarária.

2 — Compete à Câmara Municipal definir os termos a que obedece o procedimento concursal do licenciamento, os quais serão obrigatoriamente publicados em editais afixados nos lugares de estilo.

3 — A praça da hasta pública ou a abertura de propostas realiza-se perante comissão designada pela Câmara.

4 — No caso de procedimento por hasta pública a adjudicação far-se-á ao lance de maior valor.

5 — Em procedimento por proposta em carta fechada a adjudicação atenderá ao valor da proposta e, quando exigido nos termos do n.º 4 do artigo seguinte, à qualidade do projecto apresentado e ao interesse comercial do mesmo para o conjunto da zona comercial do castelo de Palmela.

6 — A existência de um só lance ou uma só proposta não impede a adjudicação, excepto se houver suspeita de conluio entre os concorrentes.

7 — De cada adjudicação será lavrada a acta, bem como auto de arrematação, devendo ser entregue exemplar deste último ao adjudicatário.

Artigo 6º

1 — Dos editais referidos no número 2 do artigo anterior devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Dia, hora e local da realização da hasta pública ou da abertura das propostas;
- b) Identificação dos espaços comerciais postos a concurso;
- c) Produtos a vender em cada lugar (café-esplanada; lojas de artesanato de autor; produtos de gastronomia regional/local);
- d) Montante da taxa de ocupação de cada lugar;
- e) Base mínima de licitação;
- f) Garantias a apresentar;
- g) Documentação exigível ao arrematante;
- h) Outras informações consideradas úteis.

2 — As propostas em carta fechada devem ser dirigidas à Câmara Municipal até ao final do prazo estabelecido e serão abertas em acto público realizado para o efeito.

3 — As propostas em carta fechada devem conter os elementos exigidos pela Câmara Municipal, nomeadamente, documentos solicitados, indicação do espaço comercial pretendido, alterações a introduzir, valor da oferta.

4 — Caso a Câmara Municipal o exija, o concorrente deve apresentar projecto comercial para a exploração do espaço comercial, expondo a actividade a desenvolver, obras e outros investimentos que se propõe realizar, alterações a introduzir, características do estabelecimento e demais elementos que entenda por conveniente.

Artigo 7º

A Câmara pode livremente, mas em deliberação fundamentada, recusar qualquer proposta apresentada, caso a considere incompatível com espaço em questão.

Artigo 8º

Se um ou mais dos locais não obtiver proposta ou não for arrematado, pode a Câmara Municipal licenciar o mesmo, a qualquer interessado, sem necessidade de fazer concurso.

Artigo 9º

A praça ou o procedimento por carta fechada são anulados pela Câmara Municipal, quando se verifique a prática de qualquer irregularidade ou a violação de qualquer disposição legal ou regulamentar aplicável.

Artigo 10º

1 — O pagamento do valor da arrematação ou do valor da proposta será efectuada, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito, da seguinte forma:

- a) 50% até ao segundo dia útil seguinte ao da arrematação, no caso de hasta pública, ou nos oito dias úteis seguintes à notificação da adjudicação, no caso de procedimento por carta fechada;
- b) Os restantes 50% nos 30 dias seguintes ao pagamento estipulado na alínea anterior.

2 — O pagamento da taxa de ocupação mensal será feito na tesouraria da Câmara Municipal, mediante guia, até ao dia oito do mês a que disser respeito.

3 — A Câmara Municipal pode exigir a antecipação do pagamento referente a dois meses iniciais, vencendo-se as prestações seguintes dos meses imediatos ao daquela antecipação.

Artigo 11º

O prazo da concessão é de quatro anos, automaticamente renovável, por períodos sucessivos de um ano, e pode ser denunciada a todo o tempo, pelo cessionário ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias antes de expirado o prazo ou as sucessivas renovações.

Artigo 12º

1 — Após a adjudicação dos espaços comerciais e o pagamento do valor da arrematação, a Câmara Municipal emite uma licença em nome do comerciante.

2 — Da licença devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do titular;
- b) Identificação dos empregados e ou colaboradores que estão autorizados a ajudar o titular;
- c) Referência à forma como acedeu ao lugar (concurso, cedência, sucessão por morte, troca, etc.);
- d) Identificação do espaço comercial ocupado e dimensão;
- e) Ramo de actividade autorizado a exercer;
- f) Tipo de produtos autorizado a comercializar, nos termos definidos na alínea c) do artigo 6º;
- g) Condições especiais de ocupação;
- h) Data da emissão e validade da licença.

Artigo 13º

1 — A Câmara Municipal pode revogar a licença nos seguintes casos:

- a) Quando não for efectuado o pagamento das taxas previstas;
- b) Quando o titular da licença ceder a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, a utilização, ocupação ou a exploração do espaço comercial;
- c) Quando o titular da licença, injustificadamente, tiver o espaço comercial encerrado por período superior a 8 dias seguidos;
- d) Quando o titular da licença alterar o ramo de actividade ou fizer obras sem autorização da Câmara Municipal;
- e) Quando o titular da licença incumprir grave e reiteradamente o presente regulamento;
- f) Quando o titular da licença incumprir grave e reiteradamente o projecto comercial e não atingir os padrões mínimos de qualidade propostos.

2 — No caso de revogação da licença, o respectivo titular fica obrigado à desocupação do local, no prazo máximo de 10 dias contados da notificação.

Artigo 14º

1 — As licenças caducam quando:

- a) O titular da licença não iniciar a actividade nos 30 dias após a emissão da licença;
- b) Por morte do titular da licença não se verificar a transmissão da mesma nos termos do artigo 18, do presente regulamento;
- c) O titular da licença for uma sociedade comercial, e entrar em processo de dissolução;
- d) Por decurso do prazo do licenciamento, mediante denúncia de qualquer das partes, por comunicação dirigida à contraparte nos prazos previstos no artigo 11 do presente regulamento;
- e) Por renúncia expressa do titular da licença.

2 — Ocorrendo a caducidade da licença, o seu titular não tem direito a qualquer indemnização e deve proceder à desocupação do espaço comercial no prazo máximo de 10 dias após a comunicação da Câmara Municipal.

3 — Em caso de inércia do seu titular, a Câmara Municipal procederá à remoção e armazenamento dos seus pertences a suas expensas.

CAPÍTULO III

Ocupação e funcionamento

Artigo 15º

1 — O titular da licença é obrigado a iniciar a actividade no prazo máximo de 30 dias a contar da emissão da licença, sob pena de caducidade da mesma.

2 — Quando os espaços comerciais forem adjudicados em condições que não permita a sua imediata ocupação, dever-se-á indicar no concurso o prazo limite para o início da actividade.

Artigo 16º

1 — A direcção efectiva dos espaços comerciais cabe aos titulares da licença, salvo nos casos de substituição expressa excepcionalmente autorizada pela Câmara Municipal a pedido fundamentado do titular da licença.

2 — A exploração da actividade de venda é exercida pelo titular da licença e pelos empregados e ou colaboradores devidamente identificados na licença concedida.

Artigo 17º

1 — Os titulares das licenças não podem ceder a sua posição a terceiros, temporária ou definitivamente, mesmo que a título gratuito, sem a prévia autorização da Câmara Municipal, sendo que a cedência só será eventualmente autorizada nos seguintes casos:

- a) Invalidez do titular;
- b) Incapacidade permanente superior a 50% do titular da licença;
- c) Outros motivos ponderosos e justificados, analisados caso a caso.

2 — A autorização da cedência obriga à emissão de nova licença em nome do novo titular.

3 — A autorização da cedência implica a aceitação pelo novo titular de todas as obrigações relativas à ocupação do espaço.

Artigo 18º

1 — Por morte do titular da licença, pode ser concedida nova autorização se tal for requerida pelo conjuge sobrevivente não separado judicialmente do pessoal e bens, por pessoa que viva em união de facto há mais de dois anos ou por descendentes em 1º grau e ascendentes em linha recta, pela ordem atrás indicada.

2 — A transmissão da titularidade da ocupação tem de ser requerida no prazo de 60 dias a contar da data do óbito do titular.

3 — A transmissão da titularidade da licença constará de aditamento à licença inicial.

Artigo 19º

1 — Em caso de incapacidade duradoura ou permanente, de inabilitação ou morte do titular da licença, a mesma pode ser repudiada por este, pelo seu representante legal ou pelos herdeiros, produzindo a denúncia efeitos 30 dias após a comunicação.

2 — Os herdeiros podem também declarar por escrito, no prazo de 30 dias após o falecimento, que pretendem manter a licença, caso em que o direito lhes é transmitido, em conjunto ou nos termos da partilha da herança.

Artigo 20º

Os titulares das licenças não podem ocupar espaço superior ao estritamente correspondente ao local licenciado.

Artigo 21º

Os titulares das licenças serão responsáveis por todas as deteriorações ou danos que forem causados, por si ou seus empregados, pagando as respectivas indemnizações logo que para isso sejam intimados e no prazo indicado pela Câmara Municipal.

Artigo 22º

A actividade exercida nos espaços comerciais está sujeita à inspecção sanitária e de consumo por parte dos serviços competentes da Câmara, a fim de garantir tanto a qualidade dos produtos, como a higiene do pessoal e as características adequadas dos locais de venda, utensílios de trabalho e as boas condições das instalações em geral.

Artigo 23º

1 — Os espaços comerciais que compõem a zona comercial do castelo terão um horário de abertura ao público e um regime de folgas específicos, definidos no aviso de abertura do concurso/hasta pública de adjudicação/arrematação dos mesmos.

2 — O horário deve estar patente no espaço comercial a que disser respeito, em local visível.

3 — Durante o horário de abertura ao público os espaços comerciais devem manter-se abertos, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados.

CAPÍTULO IV

Obras

Artigo 24º

Os titulares das licenças não podem fazer obras sem autorização da Câmara Municipal, devendo requerê-las nos termos legais e suportar o pagamento das respectivas licenças.

Artigo 25º

A Câmara Municipal poderá intimar os titulares das licenças à realização de obras de conservação que se mostrem necessárias, correndo estas por conta destes.

Artigo 26º

1 — As obras úteis e inamovíveis incorporadas na construção e que não puderam ser retiradas sem prejuízo desta, passarão a ser propriedade da Câmara Municipal, sem direito de retenção e sem pagamento de qualquer quantia, seja a título indemnizatório ou compensatório.

2 — Os titulares das licenças poderão retirar as obras que não provoquem prejuízo, no fim da vigência do contrato.

Artigo 27º

Após a conclusão das obras, os titulares das licenças solicitarão à Câmara a realização de uma vistoria com o intuito de verificar a conformidade da obra com o projecto aprovado.

CAPÍTULO V

Obrigações

Artigo 28º

1 — Os titulares das licenças obrigam-se à observância das condições da licença, das disposições do presente regulamento e demais legislação aplicável.

2 — Os titulares das licenças devem, em especial:

- a) Proceder pontualmente ao pagamento das taxas de ocupação;
- b) Exibir, sempre que lhe seja solicitado por qualquer funcionário da Câmara Municipal — devidamente identificado — a respectiva licença bem como os demais documentos respeitantes à actividade exercida;
- c) Permitir a funcionários municipais e autoridades sanitárias as inspecções e vistorias necessárias;
- d) Tratar com urbanidade e respeito o público em geral;
- e) Responder pelos prejuízos e danos dos locais que ocupam;
- f) Comunicar à Câmara a admissão ou substituição de empregados e colaboradores.

Artigo 29º

A limpeza dos espaços comerciais é da inteira responsabilidade do titular da licença, o qual é obrigado a cumprir as normas de higiene, salubridade e segurança fixados na legislação em vigor para o ramo de actividade exercido.

Artigo 30º

Todos os serviços prestados e produtos expostos devem ter indicação do preço de venda ao público, de forma e em local bem visível.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 31º

1 — As dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento, serão resolvidas pela Câmara Municipal.

2 — Nos casos omissos decidir-se-á em conformidade com os diplomas legais reguladores das concessões, ou na sua ausência, os relativos ao arrendamento para fins não habitacionais.

Artigo 32º

As licenças temporárias de ocupação cessam, sem direito a qualquer indemnização do titular, em caso de desactivação da área comercial do castelo de Palmela.

Artigo 33º

É revogado o “Regulamento para a adjudicação e funcionamento das lojas e do estabelecimento de Café-Esplanada que integram a Zona Comercial existente no Castelo de Palmela”, bem como todas as disposições regulamentares que contrariem o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 34º

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação, nos termos legais.

Declaração n.º 125/2008

Torna-se público que, em Assembleia Municipal de Palmela realizada no dia 30 de Junho de 2006, foi aprovado o estabelecimento de medidas preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor da Aldeia do Bacelo em Quinta do Anjo, com o seguinte regulamento, pelo prazo de dois anos, prorrogável por um ano, com início na data da sua publicação no *Diário da República*.

Regulamento das medidas preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor da Aldeia do Bacelo

Artigo 1.º

Âmbito territorial

Estabelecem-se medidas preventivas para a área, delimitada em planta anexa, correspondente à área de intervenção do Plano de Pormenor da Aldeia do Bacelo em Quinta do Anjo.

Artigo 2.º

Âmbito material

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção em vigor e sem prejuízo da legislação geral aplicável, para a área referida no artigo anterior, ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, as seguintes acções:

- Operações de loteamento e obras de urbanização;
- Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à câmara municipal;
- Trabalhos de remodelação de terrenos;
- Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

Ficam excluídas do âmbito da aplicação das medidas preventivas as acções validamente autorizadas antes da sua entrada em vigor, bem como aquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida.

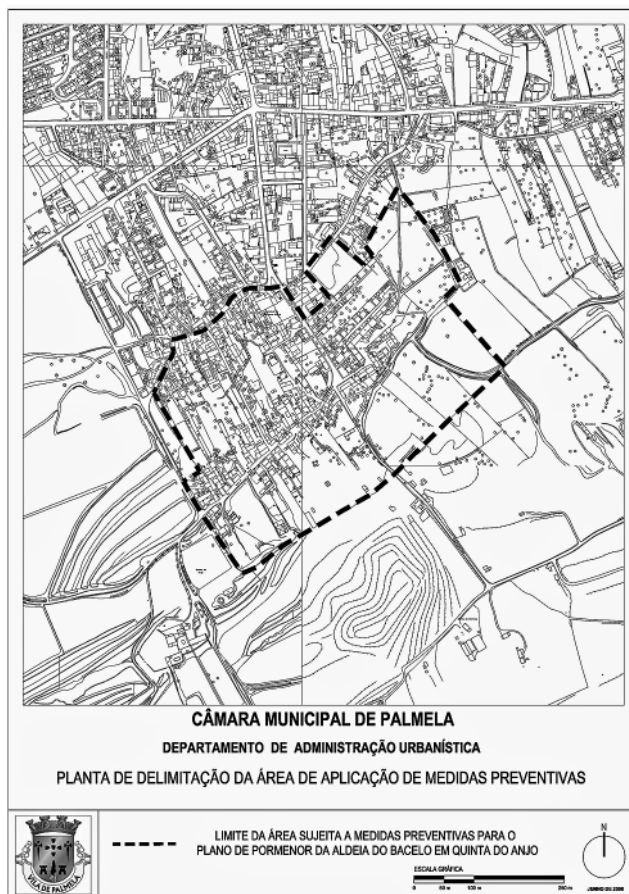
Artigo 3.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos, prorrogável por um ano, com início na data da sua publicação, deixando de vigorar nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, nomeadamente se:

- Forem revogadas;
- Decorrer o prazo fixado para a sua vigência;
- Entrar em vigor o Plano de Pormenor da Aldeia do Bacelo em Quinta do Anjo;
- A Câmara Municipal de Palmela abandonar a intenção de elaborar o Plano referido em c).

11 de Março de 2008. — O Director do Departamento de Administração Urbanística, *Jorge Pires de Moura*.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 10403/2008

Lista de Antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-lei 100/99 de 31-03-99, torna público que as listas de antiguidades dos funcionários desta Câmara Municipal, referente ao ano de 2007, se encontram afixadas no Edifício dos Paços do Concelho.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Gomes Marques*.

2611103295

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 10404/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho datado de 26 de Março de 2008, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com fundamento na alínea e) do artigo 2º e alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, procedo à reclassificação da funcionária abaixo indicada, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 19 de Novembro:

Maria João Centúrio Crucho, da categoria de Auxiliar Administrativo do grupo de pessoal auxiliar, com o escalão 1, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo do grupo de pessoal administrativo, com o escalão 1, índice 199.

Considerando ainda os elementos constantes do processo designadamente a informação do respectivo superior hierárquico, dispense a funcionária do exercício em comissão de serviço extraordinária das funções correspondentes às novas categorias nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro que aplicou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

2611103364

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL**Edital n.º 332/2008**

António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal em Sessão Ordinária de 29 de Fevereiro de 2008, após ao decurso da fase de apreciação pública, deliberou aprovar o Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Pinhel.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611103055

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 10405/2008****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6º, n.º 5 do Decreto-lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, foi objecto de reclassificação profissional ao abrigo do artigo 2º do citado decreto-lei n.º 218/2000, o seguinte funcionário desta Autarquia:

Marco António Alves Ferraria, Fiel de Armazém, reclassificado para Encarregado de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes.

O interessado deverá tomar posse no lugar, nos 20 dias imediatos à publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isentos de fiscalização, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

2611103051

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso n.º 10406/2008****Alteração de Licença de Operação de Loteamento**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 55/1981, de 14 de Setembro, emitido em nome de Ilídio da Silva Guimarães, para o prédio sito no lugar do Paço, freguesia de Averno-Mar, concelho da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15,00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

18 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *José Pedro Matos Ferreira*.

2611103015

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**Aviso n.º 10407/2008**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do Senhor Presidente datados de 19 de Março de 2008, encontram-se abertos

pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* II.ª Série, os seguintes processos de recrutamento e selecção tendo em vista a contratação por tempo indeterminado nos termos da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho:

Processo A: Admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico superior, carreira de engenheiro electrotécnico, categoria de 2.ª classe.

Processo B: 2 lugares do grupo de pessoal técnico profissional, carreira de fiscal municipal, categoria de 2.ª classe.

Processo C: 6 lugares do grupo de pessoal auxiliar, carreira de auxiliar de serviços gerais, categoria de auxiliar de serviços gerais.

2 — Conteúdos Funcionais: Processo A: O constante no Despacho n.º 6871/2002 publicado no *Diário da República* n.º 78 de 03/04/2002; Processo B: o constante no Despacho n.º 20/94 publicado no *Diário da República* n.º 110 de 12/05/94; Processo C: o constante no Despacho n.º 4/88 publicado no *Diário da República* n.º 80 de 06/04/89.

3 — Quotas de Emprego — Processos A e B: aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro; Processo C: aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

4 — Regalias sociais e Remunerações — As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. Processo A: a remuneração corresponde ao escalão 1, índice 321, no valor de 1.070,89 €; Processo B: a remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, no valor de 663,88 €; Processo C: a remuneração corresponde ao escalão 1, índice 128, no valor de 427,02 €.

5 — Local de trabalho será na área do Concelho de Rio Maior.

6 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: Processo A: Possuir licenciatura de Engenharia Electrotécnica, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro; Processo B: Possuir 12.º ano de escolaridade e um curso de fiscal municipal ministrado pelo CEFA, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro e Portaria n.º 791/2000 de 20 de Setembro.

Processo C: Possuir escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

6.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações referidas nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, no requerimento de admissão, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção dentro do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Rio Maior, Praça da República, 2040-320 Rio Maior, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de identidade, fotocópia do n.º fiscal de contribuinte.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo do curso de fiscal municipal, ministrado pelo CEFA (processo B).

d) Curriculum vitae.

7.2 — Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de abertura, devem:

a) Declarar, sob compromisso de honra:

O grau de incapacidade;
O tipo de deficiência.

b) Mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos e Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — A Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores, será valorizada na escala de 0 a 20 valores.

Processo A: terá a duração de uma hora e trinta minutos versando sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho;
Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho.
Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 159/2000 de 27 de Julho e Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Processo B: terá a duração de uma hora e trinta minutos versando sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho;
Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho.
Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000 de 20 de Julho, Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, Lei n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro, Lei n.º 4-A/2003 de 19 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/2006 de 8 de Agosto e Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Processo C: terá a duração de uma hora versando sobre as seguintes matérias:

Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho.
Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e terá a duração aproximada de 30 minutos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação das Entrevistas Profissionais de Selecção serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

11 — A classificação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples, traduzida de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9.5 valores.

12 — O dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados com a devida antecedência por escrito.

13 — A aplicação dos métodos e critérios de selecção é efectuada por uma comissão constituída por:

Processo A:

Presidente: Manuel António dos Reis Brites, Vereador;
Vogais efectivos: Eng. José Jorge Mendes Gonçalves, Director do Departamento de Obras Municipais, Ambiente, Águas, Saneamento e Serviços Urbanos;
Eng. Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe de Divisão de Obras Municipais;
Vogais suplentes: Eng. Francisco José Ferreira Serra, Chefe de Divisão de Obras Particulares;

Arq. Jorge Heitor Sousa Gomes da Silva Peixoto, Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico.

Processo B:

Presidente: Manuel António dos Reis Brites, Vereador;
Vogais efectivos: Arq. Fernando Manuel Mateus Matias, Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território.
Eng. Francisco José Ferreira Serra, Chefe de Divisão de Obras Particulares.
Vogais suplentes: Arq. Jorge Heitor Sousa Gomes da Silva Peixoto, Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico;
Francisco Manuel Rodrigues Silvestre, Fiscal Municipal Principal.

Processo C:

Presidente: Manuel António dos Reis Brites, Vereador;
Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Fátima de Jesus Viera Lemos, Chefe de Divisão de Consultadoria e Contencioso;
Maria da Luz Carreira Farelo, Chefe de Secção;
Vogais suplentes: Dr. Jorge Fróis Colaço, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa;
Ana Cristina Martinho Gaspar da Costa Aguiar, Chefe de Secção.

Nas faltas e impedimentos legais, os Presidentes serão substituídos pelo 1.º Vogais efectivos.

14 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e tendo sido publicado na BEP através do sigame os procedimentos para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 29 de Fevereiro e 3 de Março de 2008, tendo-se verificado a inexistência de pessoal na carreira/categoria em SME.

15 — Do estágio do processo A:

15.1 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados pelo júri que terá a mesma composição da comissão do presente processo de recrutamento e selecção. A avaliação será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos seguintes factores: relatório de estágio (RE) a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço (CS) obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional (FP) que porventura venham a realizar.

ANEXO n.º 1

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior

(Nome)... (Filiação)... (Naturalidade)... (estado civil)..., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo Arquivo de Identificação de..., Contribuinte Fiscal n.º..., residente em...(indicar rua, n.º de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao processo de recrutamento e selecção (identificação do processo a que se candidata), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República* II.ª série n.º..., de.../.../..., declaro sob compromisso de honra que em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso:

a) Tenho nacionalidade...;

b) Tenho... anos de idade;

c) Posso como habilitações literárias o... de escolaridade;

d) Cumpro [referir a situação relativa a cada caso: deveres militares (quanto se trate de recenciado nos termos da lei do Recenseamento Militar), serviço militar ou cívico (consoante e quando seja o caso), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino)];

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém (a preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.):

Tipo de deficiência...

Grau de incapacidade...

Capacidade de comunicação/expressão...

(localidade),...de...de 2008.

Pede Deferimento a V. Ex.ª

O (A) Requerente

(Assinatura do(a) requerente)

19 de Março de 2008. — No Uso da Competência Delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 10408/2008

Manuel Rito Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal, torna público que, no uso da competência que me é conferida nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais três anos o contrato de trabalho a termo celebrado entre esta Autarquia e Daniel Simão, Técnico Superior de 2ª. Classe — Área de Psicologia.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611102999

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Regulamento n.º 168/2008

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão:

Torna Público que, em reunião camarária de 28 de Janeiro último, foi aprovada a proposta de Regulamento a seguir transcrita, a qual se encontra, nos termos prescritos no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, em discussão pública, pelo período de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, devendo os interessados, formular as suas sugestões por escrito, para a Câmara Municipal.

Proposta de Regulamento de Publicidade

Centro Antigo da Cidade de Santa Comba Dão

A adaptação às disposições legais do presente Regulamento, teve em conta as características específicas do Centro Antigo da Cidade de Santa Comba Dão, onde existem pormenores da sua história particularmente dignos de nota, assim como outros, cujo enquadramento no seu peculiar património arquitectónico é considerado relevante.

Entende-se por Centro Antigo da Cidade de Santa Comba Dão, a área contida no perímetro em planta anexa a este Regulamento.

Regulamento

Artigo 1º

A publicidade no Centro Antigo, quando no exterior dos edifícios, deverá cumprir regras de integração nos conjuntos arquitectónicos, sujeitando-se a condições especiais no que se refere a volume, dimensões, cores, materiais e iluminação, de modo a não perturbar a harmonia envolvente.

1- O cumprimento das condições referidas, será objecto de parecer por parte da Câmara Municipal.

2- A colocação de publicidade deverá obedecer a regras de sobriedade e de relação de escala com as edificações, de modo a que não resulte distorções, nem elementos obstrutivos da arquitectura e da paisagem urbana.

Artigo 2º

1- É interdita a publicidade em monumentos e imóveis de interesse patrimonial — já estabelecido ou a estabelecer — pelas entidades competentes (cinquenta metros a partir dos extremos).

2- No Centro Antigo, fica interdita publicidade na forma de caixas plásticas.

Artigo 3º

1- Deverão utilizar-se preferencialmente os seguintes materiais: madeira, ferro, aço inox, granito e bronze.

2- É proibida a utilização de plásticos, alumínio e outros materiais que possam desvirtuar o equilíbrio envolvente.

Artigo 4º

É interdita qualquer publicidade em forma de painéis, cartazes ou grandes inscrições, assim como armações de ferro ou néons em coberturas.

Artigo 5º

Fica interdita a colocação de qualquer tipo de publicidade, inscrição ou sinal em varandas e sacadas, assim como em elementos de pedra granítica das fachadas.

Artigo 6º

1- Os toldos, deverão ser colocados a uma altura não inferior a dois metros e a saliência não poderá ultrapassar um metro e vinte centímetros.

2- Só serão permitidos toldos nos vãos do rés-do-chão, desde que não escondam elementos decorativos notáveis da fachada.

Artigo 7º

1- Os reclamos deverão ser colocados a uma altura superior à maior altura dos vãos do rés-do-chão, não podendo ultrapassar o primeiro andar.

2- A saliência dos reclamos de publicidade não poderão exceder oitenta centímetros.

Artigo 8º

Os toldos e os reclamos de publicidade não poderão, em caso algum exceder a largura do passeio.

Artigo 9º

1- As placas com inscrições, que não ultrapassem as medidas do formato A3 (420 x 297 mm.), serão colocadas no rés-do-chão, junto a janela da entrada.

2- O material, cores e disposição devem estar em equilíbrio com os elementos que compõem a fachada.

Artigo 10º

1- Fica interdita a colocação de placas publicitárias ou qualquer outro tipo de inscrições nas fachadas dos restantes pisos.

2- Só é permitida publicidade em dois elementos por cada estabelecimento comercial ou serviço e por fachada.

Artigo 11º

Em toda a publicidade, sinais e toldos, as cores dos materiais a utilizar serão num máximo de três e deverão harmonizar-se com a fachada respectiva.

Artigo 12º

É interdita a publicidade utilizando os próprios produtos colocados na via pública ou suspensos das fachadas.

Artigo 13º

1- Será removida toda a publicidade que contrarie este regulamento e a lei geral em vigor.

2- Compete à Câmara Municipal a definição de prazos e condições de remoção.

Artigo 14º

1- Toda a colocação de publicidade depende de licença requerida à Câmara Municipal.

2- O requerimento a solicitar a colocação de publicidade, deve ser acompanhado de declaração do (s) proprietário (s) do imóvel, autorizando a sua colocação.

Artigo 15º

Tudo o omissos neste Regulamento será regido pelas leis em vigor referentes à afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda, nomeadamente o Regulamento de Publicidade de Santa Comba Dão (Apêndice N.º. 128- 2.ª série — N.º. 255- 29 de Outubro de 2004).

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 10409/2008

Concurso Interno de Acesso Limitado — Ref.º 43/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 24 de Março de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso publicitado na Divisão de Recursos Humanos em 27 de Dezembro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do no 8, artigo 6º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Engenheiro Civil Principal os candidatos: Maria Helena Soares Baião Nunes e José Pedro Domingues Cruz, que ficaram posicionados no índice 510, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

24 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611103406

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA**Aviso (extracto) n.º 10410/2008****Nomeação**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meus despachos datados de 13 de Março de 2008, foram nomeados a título definitivo, os funcionários a seguir designados do quadro privativo desta câmara Municipal, na sequência dos concursos a seguir designados:

Concursos Internos de Acesso (carreira vertical com dotação global) abertos por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa em 25 de Janeiro de 2008 e 7 de Fevereiro de 2008.

Lina Maria da Graça Dias — Técnica Superior de 1.ª Classe (Economia/Gestão de Empresas);

Sara de Guadalupe Abraços Romão — Técnica Superior de 1.ª Classe (Investigação Social Aplicada);

João José Saldanha Lopes Correia Matias — Técnico Superior Principal;

Héctor Carlos da Silva Sério e Lourenço Godinho Carvalho, Operário Qualificado Principal (Serralheiro Civil);

Henrique de Jesus Robalo Vilallonga — Técnico Profissional Especialista Principal (Desenhador);

Francisco Parelho Mira Galego — Técnico Profissional Especialista (Desenhador);

Maria Alexandrina Cabral Afonso Caeiro Batarda — Técnica de 1.ª Classe;

Manuel Alhinho Rebocho — Operário Qualificado Principal (Pin-tor).

Concursos Internos de Acesso Limitados, abertos por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em 4 e 7 de Fevereiro de 2008:

Maria Leonor Gonçalves Basílio — Técnica Profissional Especialista (Educação);

Mariana Júlia Algarvio Duarte Salgueiro — Técnica Profissional de 1.ª Classe;

Manuel Correia Estrela — Operador Principal de Estações Elevatórias de Tratamento e Depuradoras;

Manuel Ramalho Garrido — Operário Qualificado Principal (Elec-tricista);

Manuel Francisco Cascabulho Favinha, Operário Qualificado Prin-cipal (Canalizador).

Os candidatos deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611103393

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO**Aviso n.º 10411/2008****Nomeação**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sertão, de 18 de Março de 2008, foi nomeado, para o lugar de técnico superior de 2ª classe, carreira de jurista, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o candidato Nuno Acácio Dias Assunção, dispensado da realização do estágio de acordo com o acórdão n.º 100/98 — 05 MAI — 1ª S/SS, do Tribunal de Contas.

O provimento é feito na sequência do concurso externo aberto pelo aviso n.º 20 875 publicado no *Diário da República*, n.º 207 de 26 de Outubro de 2007.

O candidato acima referenciado deverá apresentar-se a tomar posse do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A nomeação em causa, encontra-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114º, capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48º, capítulo IV, Secção II da referida lei e artigo 121º, capítulo XVII, Secção III, da lei n.º 67 -A/2007, de 31 de Dezembro.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.
2611103076

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 10412/2008****Licença sem vencimento — Renovação**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 11 de Março de 2008, foi concedida, a Vasco Emanuel Silva Guerreiro, Motorista de Pesados do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, licença sem vencimento, a primeira renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 12 de Março de 2008.

Paços do Município de Silves, 18 de Março de 2008. A Presidente da Câmara. Dra. Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

18 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611103184

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA**Aviso n.º 10413/2008**

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público, que nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, que está aberto o período de discussão pública de Operação de Loteamento sem obras de urbanização (alteração do alvará de loteamento n.º 1/86), que esta Câmara Municipal pretende levar a efeito, no lugar de Expansão Oeste da cidade de Tarouca.

O pedido de alteração à operação de loteamento insere-se no aumento da área de construção com a alteração da implantação destinada à construção do Centro Escolar de Tarouca sito no lugar de Expansão Oeste, freguesia e município de Tarouca.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do oitavo dia útil após a data da publicação do presente aviso, quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração à implantação do lote n.º 1 do referido Loteamento.

As sugestões, e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610- 128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (9.00 às 16.00 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta:

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, da Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telf. 254677420 e fax n.º 254678552.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611103346

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO**Aviso n.º 10414/2008****Concursos internos de acesso geral para provimento de vários lugares da carreira de assistente administrativo**

1- Dr. António José Ferreira Afonso, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, por seu despacho de 19 de Março de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados

a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso internos de acesso para provimento de vários lugares, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

Concurso I — Concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de assistente administrativo principal;

Concurso II — concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista;

2 — Remunerações:

Concurso I — remuneração correspondente ao escalão I, índice 222, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso II — remuneração correspondente ao escalão I, índice 269, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

3 — Ao presente concurso serão aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o preenchimento das mesmas.

5 — O local de trabalho é na área do Município de Terras de Bouro.

6 — Conteúdo funcional

Concurso I — O constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

Concurso II — O constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

7.1- Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2- Requisitos especiais de admissão — de harmonia com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8- Formalização de candidaturas:

8.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do Bilhete de Identidade, número de contribuinte fiscal, telefone, etc.);

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, fazendo referência ao número, série e data do *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados.

8.2- Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no n.º 8 deste aviso.

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

e) Declaração, devidamente autenticada e actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço/avaliação de desempenho, dos últimos três anos.

8.3- É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos indicados no ponto 7.1 deste aviso, à excepção do constante da alínea c) do referido ponto, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos.

9- Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Terras de Bouro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados no número anterior, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.

10- As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

11- Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1- Na avaliação curricular (AC), pontuada de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica (HA) — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Em que:

Habilitações literárias exigidas — 18 valores;

Habilitações literárias superiores às exigidas — 20 valores.

Formação Profissional (FP) — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso.

Em que:

Sem acções de formação — 10 valores;

Acções de formação até 10 dias — 16 valores;

Acções de formação até 20 dias — 19 valores;

Acções de formação superior a 20 dias — 20 valores.

Experiência Profissional (EP) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

Em que:

Até 3 anos — 12 valores;

De 3 a 5 anos — 16 valores;

De 5 a 9 anos — 18 valores;

Em que:

$$EP = FP + CAT/2$$

FP = tempo de serviço na função pública;

CAT = tempo de serviço na categoria

O valor atribuído será calculado através da seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP/3$$

11.2- A entrevista profissional de selecção (EPS) será classificada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, com base nos seguintes critérios:

a) Capacidade de relacionamento;

b) Capacidade de expressão;

c) Motivação e interesse;

d) Qualificação e perfil para o cargo.

Cada um destes factores será avaliado da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 20 valores;

Bastante favorável — 16 a 19 valores;

Favorável — 13 a 15 valores;

Favorável com reservas — 10 a 12

Não favorável — inferior a 10 valores.

12- Classificação final (CF) — para feitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples, ponderada, das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

Em que:

CF = classificação final

AC = avaliação curricular

EPS = entrevista profissional de selecção

13- Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

14- Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15- As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16- Em conformidade com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Em consequência do cumprimento dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após publicação no SigaME, no dia 28 de Março de 2008, dos respectivos procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidades especial, com os códigos de oferta P20081307 e P20081210, não foram apresentadas candidaturas.

18- O Júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, Vice-presidente da Câmara;

1.º Vogal efectivo — Dr. Paulo José Pereira Antunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal efectivo — Dr. Manuel José Gonçalves Pereira, Chefe de Gabinete;

1.º Vogal suplente — Dr. Cristóvão Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;

2.º Vogal suplente — Dr. Vítor Manuel Peixoto Dias, Técnico Superior de 2.ª classe.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611103001

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 10415/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo com, Franco Crisóstomo Alves Ferreira, Técnico Superior (Sociologia) — índice 321 (1.070,90€), com efeitos a partir de 17 de Março de 2008 e termo no dia 16 de Março de 2009 e Sandra Elisabete da Cunha Paredes Oliveira, Técnico Superior (Relações Públicas) — índice 321 (1.070,90), com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2008 e termo no dia 18 de Fevereiro de 2009.

27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

2611103380

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 10416/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 35 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidades do pessoal ao serviço deste Município se encontra afixada nos lugares de trabalho, para efeitos de consulta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96 do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*.

2611103026

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Rectificação n.º 723/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8918/2008, publicado na 2.ª série n.º 58, em 24 de Março de 2008, no ponto 10.3, Onde se lê “A Prova de Conhecimentos Gerais visa avaliar o nível de conhecimentos exigíveis ao exercício da função. Será constituída por uma prova oral de conhecimentos, com a duração de 153 minutos.” Deve ler-se: “A Prova de Conhecimentos Gerais visa avaliar o nível de conhecimentos exigíveis ao exercício da função. Será constituída por uma prova oral de conhecimentos, com a duração de 15 minutos.”

26 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611103297

JUNTA DE FREGUESIA DE ENCARNÇÃO

Aviso n.º 10417/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meus despachos de 03/03/2008, foram nomeados em lugares do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, em virtude de terem ficado classificados nos respectivos concursos externos de ingresso, os seguintes candidatos:

Ana Maria Lourenço Alves da Silva, no lugar de auxiliar de serviços gerais.

Heitor Gomes Assis Ribeiro, no lugar de motorista de transportes colectivos.

Teresa Maria Ferreira da Silva Vieira, no lugar de auxiliar administrativo.

26 de Março de 2008. — O Presidente, *Nuno João da Cruz Sardinha*.

2611103042

JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (SÃO COSME)

Aviso n.º 10418/2008

Para efeitos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado em vigor nesta autarquia, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia, em reunião ordinária de 28 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto concurso externo de acesso geral para o preenchimento de um lugar de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme).

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e cessa com o preenchimento da mesma.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho e Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme).

3 — Local de Trabalho e vencimento:

3.1 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Gondomar (S. Cosme).

3.2 — O vencimento corresponderá a € 663,88, conforme o escalão 1, índice 199, da respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional: o constante do Despacho n.º 38/88 de 26/01/89.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Habilitações literárias exigidas: 11.º ano de escolaridade (com condição preferencial aos detentores do Curso Técnico/Profissional de Gestão Autárquica).

5.2 — São requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso, os definidos no artigo 9.º do Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme).

6 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 5 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, elaborado em folhas normalizadas, brancas ou azuis, de formato A4, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia e entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Rua da Igreja, s/n, 4420-164 Gondomar.

6.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.

b) Fotocópias dos certificados das acções e cursos de formação frequentados com a indicação das entidades que as promoveram.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Assiste à comissão designada para o concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu requerimento ou curriculum vitae, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Nos termos do artigo 11.º do Regulamento, no acto da candidatura, não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando para tal a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

9.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do candidato.

10 — Método de selecção os procedimentos de selecção a utilizar constarão de:

10.1 — Uma Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (CG) e de uma Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (CE) que se destinam a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções.

10.1.1 — A Prova de Conhecimentos Gerais (CG) avaliará a cultura geral dos candidatos, sendo que a Prova de Conhecimentos Específicos (CE) avaliará os conhecimentos dos candidatos no âmbito da legislação e procedimentos aplicáveis ao funcionamento das freguesias e autarquias locais.

10.2 — Uma Entrevista Profissional de Selecção (EP), onde serão ponderados e avaliados as aptidões e competências pessoais e sociais dos candidatos, a disponibilidade, as apetências comunicacionais e relacionais, a imagem, a iniciativa, a criatividade, a autonomia e tomada de decisão.

10.3 — A escala de avaliação de cada um dos métodos de selecção será a seguinte:

Prova de Conhecimentos Gerais — de 0 a 6 valores.

Prova de Conhecimentos Específicos — de 0 a 8 valores.

Entrevista Profissional de Selecção — de 0 a 6 valores.

10.4 — A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (CCG + CCE + CEP)$$

10.5 — A classificação e o ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos da graduação final os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

11 — Composição da Comissão responsável pela avaliação dos candidatos:

Presidente: Dr. José António da Silva Macedo (Presidente da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme))

Vogais Efectivos:

Arqt.º Vítor Varão (Tesoureiro)

Francisco Ascensão (Secretário)

Vogais Suplentes:

Eduarda Ferreira — Assistente Administrativa Especialista do Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme).

Maria Ângela Barbosa — Assistente Administrativa Principal do Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme).

20 de Março de 2008. — O Presidente, José António da Silva Macedo.

2611103099

JUNTA DE FREGUESIA DE NEVOGILDE

Aviso n.º 10419/2008

Lista de Antiguidade

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na secretaria desta Junta de Freguesia a lista de antiguidade dos funcionários.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação.

26 de Março de 2008. — O Presidente, João Luís de Mariz Rozeira.

2611103002

Aviso n.º 10420/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Executivo da Junta de Freguesia de Nevogilde de 26 de Março de 2008, foi nomeada a funcionária Inês Correia Durão para o lugar de Técnico Superior de Organização e Gestão de 1.ª Classe, única candidata ao concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado na secretaria dos serviços da Junta de Freguesia de Nevogilde a 11 de Março de 2008.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

26 de Março de 2008. — O Presidente, João Luís de Mariz Rozeira.

2611103044

JUNTA DE FREGUESIA DE ORGENS

Aviso n.º 10421/2008

Obras adjudicadas no ano de 2007

Listagem de adjudicações de obras referentes ao ano de 2007, a fim de ser publicado no *Diário da República* — 2.ª série

Obra	Formas de atribuição	Valor da adjudicação	Adjudicatário
Pavimentação da Rua da Raposeira — Orgens	Concurso	17.446,50 € + IVA	CUBESTRADAS, Calçadas e Asfaltos, L. ^{da}
Requalificação do Jardim Público de S. Martinho.	Concurso	15.930,11€ + IVA	Almeidas & Figueiredo e Associados, L. ^{da}
Muro de suporte no Monte Salvado.	Concurso	5.474,70 € + IVA	Almeidas & Figueiredo e Associados, L. ^{da}
Rede de água na Rua Feira Force e Travessa das Moitas . .	Concurso	6.349,39 € C/IVA	Almeidas & Figueiredo e Associados, L. ^{da}
Pavimentação da Rua da Marialva em Travassós	Concurso	17.493,88€ C/IVA	DOMOBRA — Empresa de Construções S.A
Pavimentação da Rua Feira Force em Orgens	Concurso	24.780,50€ C/IVA	CUBESTRADAS, Calçadas e Asfaltos, L. ^{da}

20 de Março de 2008. — O Presidente, Manuel Almeida Pereira.



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Navios

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional
Marinha
Superintendência dos Serviços do Material
Direcção de Navios
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa
Localidade:
Alfeite / Almada
Código postal:
2810 001
País:
PORTUGAL
Telefone:
(351) 210 901 300
Fax:
(351) 210 901 479
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Defesa
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público número 01/DN/2008
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Reparação Naval do N.R.P. Rio Minho.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 50241000
Vocabulário complementar: E169
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 16/06/2008 Conclusão em 17/10/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
No prazo de 6 (seis) dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, excluindo o IVA, como garantia de bom cumprimento.
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efectuar.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no Art.º 13.º do Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no Título VIII do Programa do Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
NPD: 3008006203 - Concurso Público número 01/DN/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 23/05/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à Ordem da Direcção de Navios, podendo ainda ser pago por transferência bancária para o NIB: 078101120000000910513 da D.G.T. Neste caso o Programa e o Caderno de Encargos só pode ser levantado contra a comprovação da transferência que deve indicar a data desta e a entidade que a efectuou.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/05/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/05/2008
Hora: 15 :00
Lugar:
Sede da Direcção de Navios (Endereço indicado em II).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

26/03/2008

26 de Março de 2008. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Jorge Manuel Nogueira Paiva*, CTEN AN.

2611103178

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Endereço postal:

Avenida do Restelo, n.º 1.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1449-008.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Avenida do Restelo, n.º 1.

À atenção de:

Unidade de Aprovisionamento e Logística.

Telefone:

213614000.

Correio Electrónico:

aprovisionamentos@casapia.pt

Fax:

213627165.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Aquisição de Consumíveis de Informática.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de Consumíveis de Informática.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 30190000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/05/2008. Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do valor da adjudicação, através das modalidades e nos termos previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

O pagamento da(s) factura(s) será efectuado no prazo máximo de 45 dias contados a partir da data de confirmação de aceitação da(s) mesma(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 18/04/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

27/03/2008.

27 de Março de 2008. — O Vice-Presidente Conselho Directivo, *José Manuel Lucas*.

2611103374

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSOObras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Santa da Misericórdia de Lisboa	À atenção de Centro de Medicina de Reabilitação, Alcoitão
Endereço Rua Conde Barão, Alcoitão	Código postal 2649-506
Localidade/Cidade Alcabideche	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviçosCategoria de serviços ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☐ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante****II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Empreitada de remodelação da zona da administração.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro de Medicina de Reabilitação, Alcoitão

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☐ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total****II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam****III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Previstos nas alíneas a) e b) do item 15.1 e nas alíneas b) e c) do item 15.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21/02.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Previstos nas alíneas c) e d) do item 15.1 e nas alíneas e) e f) do item 15.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21/02.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Previstos nas alíneas e), f), g) e h) do item 15.1 e das alíneas g) e h) do item 15.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21/02.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de **IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de **IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 120.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30 Local: Centro de Medicina de Reabilitação, Alcoitão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *Pedro Reis*.
2611103347

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Reitoria da Universidade de Lisboa	À atenção de Divisão de Obras e Manutenção
Endereço Alameda da Universidade — Cidade Universitária	Código postal 1649-004
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217930329	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição e instalação de um grupo gerador de vapor para o edifício Egas Moniz da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de caldeira para produção de vapor e respectiva rede de distribuição.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área técnica do Biotério do edifício Egas Moniz, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	2 9 8 3 6 4 3 2 5	
Objectos complementares	2 8 8 6 3 1 4 0 2	
mentares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Consultar processo de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Consultar processo de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consultar processo de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Consultar processo de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Consultar processo de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Consultar processo de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de conformidade do sistema de gestão e qualidade cumprindo a norma NP EN ISO 9001:2000. Consultar processo de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/05/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Consultar processo de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Consultar processo de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	À atenção de Unidade de Gestão do Edifício Egas Moniz
Endereço Avenida do Professor Egas Moniz	Código postal 1649-028
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217999417	Fax 217999418
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	À atenção de Unidade de Gestão do Edifício Egas Moniz
Endereço Avenida do Professor Egas Moniz	Código postal 1649-028
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217999417	Fax 217999418
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na cláusula n.º 15 do programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nas cláusulas n.º 15 e 16 do programa de concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a realização de obras de execução de furos de captação de águas subterrâneas com profundidade igual ou superior a 500 metros, e de valor igual ou superior a € 150.000,00

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço – 65%

2) Soma dos módulos dos desvios dos valores dos vários capítulos que constam da lista de preços unitários em relação aos respectivos valores médios – 35%²

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

O processo pode ser adquirido, por cheque, à cobrança ou em numerário

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeida – Praça da Liberdade – 6350 – 130 – Almeida

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

2611103121

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras ☒
- Fornecimentos ☐
- Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Alvaizere	À atenção de
Endereço Rua do Conselheiro Furtado dos Santos	Código postal 3250-100
Localidade/Cidade Alvaizere	País Portugal
Telefone 236650600	Fax 236650148
Correio electrónico geral@cm-alvaizere.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-alvaizere.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Alargamento do arruamento da entrada da vila à rotunda de Relvas (Maças D. Maria).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Maças D. Maria.

Código NUTS

PT164 Continente Centro — Pinhal Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42.6	
Objectos		
complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso e caderno de encargos.

Valor estimado sem IVA: € 207 049,26.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Alvaizere.

A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, correspondente à seguinte autorização: 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: remete-se para as alíneas c) e d) do n.º 15.1 e alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: remete-se para as alíneas e), f) e g) do n.º 15.1 e alínea a) do n.º 15.2, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Fornecimento em suporte papel: 300 + IVA; Fornecimento em suporte digital: 100 + IVA.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

No acto da obtenção.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Todas as pessoas são autorizadas a assistir, mas só poderão intervir as que se encontrarem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Edifício da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES) / Declaração Anual — Anexo A, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,60);

2) Valor técnico da proposta (0,40).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 39/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24/04/2008 ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 60 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/05/2008 ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

FM 29/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/05/2008 ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 3,20.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

As cópias do referido processo serão enviadas ou entregues aos interessados, que as solicitem, por escrito, e mediante o pagamento antecipado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/05/2008 ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de entrega e montagem referido em II.3) não deve ser considerado. Este será o indicado pelo adjudicatário na sua proposta, de acordo com o estabelecido no processo de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.

2611103057

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Montijo	À atenção de Secção de Património Compras e Concursos
Endereço Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida	Código postal 2870-352
Localidade/Cidade Montijo	País Portugal
Telefone 212327600	Fax 212327667
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato *leasing* para financiar a aquisição de uma viatura de recolha de RSU's.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Financiamento por locação financeira (*Leasing*) de uma viatura de recolha de RSU's.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sector de Parque Auto — Avenida da Olivença, Montijo.

Código NUTS

PT172 Lisboa e Vale Do Tejo — Península de Setúbal

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	00000000-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00000000-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00000000-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00000000-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

65.21.10 — Serviço de Locação Financeira (*Leasing*)

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Financiamento por locação financeira (*leasing*) de uma viatura de recolha de RSU's no valor de € 75 637,20, a acrescer o IVA à taxa de 21 %, o que perfaz um valor total de € 212 521,01.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Taxa de juro indexada à Euribor a 30 dias.
Rendas mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo 1, que se anexa ao programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

(Não aplicável).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

(Não aplicável).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/0000 de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/0000 de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostasNúmero ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º 11/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 27,28 (iva incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra entrega, em numerário, Multibanco, cheque (à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Portalegre) ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia**** Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.27 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611103378

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Portalegre	À atenção de Serviço de Aproveitamento
Endereço Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28	Código postal 7300-186
Localidade/Cidade Portalegre	País Portugal
Telefone 245307400	Fax 245307487
Correio eletrónico municipio@cm-portalegre.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-portalegre.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☐ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Remodelação/ampliação da Escola dos Assentos, Portalegre.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☐ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam****III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos****III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos****III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público ☐
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Moeda:

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora:

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: Local:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram apensos esclarecimentos ao processo de concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2008 e prorrogado o prazo para entrega das propostas até ao dia 30 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Março de 2008. — O Vereador das Obras Municipais, *Luís Filipe Costa Calado*.

2611103079

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:
Município de Proença-a-Nova
Endereço postal:
Largo Dr. Pedro da Fonseca, 6150-518 Proença-a-Nova
Localidade:
Proença-a-Nova
Código postal:
6150-518
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Largo Dr. Pedro da Fonseca, 6150-518 Proença-a-Nova
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal
Telefone:
274670000
Correio Electrónico:
cmpnova@mail.telepac.pt
Fax:
274672697
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-proencanova.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Zona de Lazer de S. Pedro do Esteval

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras
Execução
Código NUTS: PT166

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Construção de piscina e edifícios de apoio.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45212212

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra
Valor estimado, sem IVA: 199 388,98
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 4 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI que contenha as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 10.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta, tendo que, pelo menos a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria ser de classe que cubra o valor global da obra. Não sendo titular do alvará referido na alínea anterior, poderá ainda ser admitido desde que apresente certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades competentes de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu, mencionadas no n.º 1 do anexo I da portaria n.º 104/2001, alterada pela portaria n.º 3/2002.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes terão que verificar as condições mínimas de carácter económico e financeiro, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e avaliado do seguinte modo: Só serão admitidos os concorrentes que apresentem cumulativamente, no mínimo, os valores de quartil inferior previstos na portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro. Estes valores são calculados através da última declaração anual / Informação Empresarial Simplificada do IRS ou IRC ou através da média aritmética simples dos últimos três anos, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro e Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza, de valor não inferior a 60 % do preço base do presente concurso; Adequação do equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

06/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 07/05/2008

Hora: 16:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 242,26

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Serão fornecidas cópias do processo até três dias úteis antes da data limite para a entrega das propostas mediante o pagamento do processo em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Município de Proença-a-Nova. Eventuais portes de correio serão suportados pelo interessado.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 12/05/2008

Hora: 17 :30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 13/05/2008

Hora: 10:00

Lugar: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Poderá assistir qualquer interessado, só podendo intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

26/03/2008

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

2611103105

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Município de Santa Maria da Feira

Endereço postal:

Praça da República, Apartado 135

Localidade:

Santa Maria da Feira

Código postal:

4524-909

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Departamento de Ambiente e Obras Municipais

À atenção de:

Secção de Apoio Administrativo

Telefone:

(351) 256370800

Correio Electrónico:

saa@cm-feira.pt

Fax:

(351) 256370801

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.cm-feira.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

“Remodelação e Ampliação do Centro Escolar da Igreja - Lourosa”

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Freguesia de Lourosa, Santa Maria da Feira.

Código NUTS: PT116

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Remodelação e arranjo de salas de EB1 e Jardim de Infância que constituem o Centro Escolar da Igreja, freguesia de Lourosa, incluindo o fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos para a sua execução.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45214200

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta deverá ser para a totalidade dos trabalhos estimados, que constituem a empreitada, no valor de 903 945,00 € (novecentos e três mil novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5 %).

Valor estimado, sem IVA: 903 945.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do Programa de Concurso, caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O custo global da empreitada será financiado pelo orçamento municipal, podendo, se aprovada a candidatura, ser financiado por fundos do QREN. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime de empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados, com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

Titularidade de Alvará de Construção com as seguintes autorizações:

a) A classificação na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, podendo recorrer à classificação como Empreiteiro Geral ou Construtor Geral na 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta, se não possuir classe suficiente na subcategoria determinante;

b) Da 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados nos n.ºs 6 e 15 do Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados nos n.ºs 15 e 19 do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados nos n.ºs 15 e 19 do Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Deverão ser tomadas em consideração as exigências contidas no programa de Concurso e Caderno de Encargos, quer relativamente a obras executadas como habilitações dos técnicos afectos, para além de outras.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: preço (P) — ponderação: 60.

Critério: qualidade técnica da proposta (QTP) — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 23/04/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 710,17

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pedido deverá ser efectuado, por escrito, para a entidade referida adjudicante referida na Secção I do presente anúncio;

Modo de pagamento: Em numerário, cheque ou vale postal, à ordem de Papelcópia, Alves Coelho & Santos Papelaria e Cópias, L.ª;

Local de entrega do processo: Rua Jornal Correio da Feira, n.º 5, A, 4520-234 Santa Maria da Feira;

Envio de processo à cobrança: A pedido expresso do concorrente o processo poderá ser enviado à cobrança, acrescendo, dessa forma, as despesas de portes e cobrança ao custo do processo.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 13/05/2008

Hora: 16 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 14/05/2008

Hora: 10:00

Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, Santa Maria da Feira

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

O acto do concurso é público, só podendo intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos inerentes ao processo de concurso deverão ser requisitados ao Município, sendo posteriormente fornecidos e pagos à entidade referida no anexo A II) do presente anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

26/03/2008

ANEXO A**ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação Oficial:

Papelcópia, Alves Coelho & Santos Papelaria e Cópias, L.ª

Endereço postal:

Rua Jornal Correio da Feira, 5 A

Localidade:

Santa Maria da Feira

Código Postal:

4520-234

País:

Portugal

Telefone:

(351) 256372247

Correio Electrónico:

papelcopia@iol.pt

Fax

(351) 256375423

26 de Março de 2008. — O Veread. Pelouro Ob. Munic., Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

2611103109

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Município de Santa Maria da Feira

Endereço postal:

Praça da República, Apartado 135

Localidade:

Santa Maria da Feira

Código postal:

4524-909

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Departamento de Ambiente e Obras Municipais

À atenção de:

Secção de Apoio Administrativo

Telefone:

(351) 256370800

Correio Electrónico:

saa@cm-feira.pt

Fax:

(351) 256370801

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.cm-feira.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

“Remodelação e Ampliação do Centro Escolar da Igreja - Lobão”

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Freguesia de Lobão, Santa Maria da Feira

Código NUTS: PT116

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Remodelação e arranjo de salas de EB1 e Jardim de Infância que constituem o Centro Escolar da Igreja, freguesia de Lobão, incluindo o fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos para a sua execução.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45214200

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta deverá ser para a totalidade dos trabalhos estimados, que constituem a empreitada, no valor de € 1 100 352 (um milhão cem mil trezentos e cinquenta e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5 %).

Valor estimado, sem IVA: 1 100 352.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do Programa de Concurso, caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O custo global da empreitada será financiado pelo orçamento municipal, podendo, se aprovada a candidatura, ser financiado por fundos do QREN. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime de empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados, com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

Titularidade de Alvará de Construção com as seguintes autorizações:

a) A classificação na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, podendo recorrer à classificação como Empreiteiro Geral ou Construtor Geral na 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta, se não possuir classe suficiente na subcategoria determinante;

b) Da 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados nos n.ºs 6 e 15 do Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados nos n.ºs 15 e 19 do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados nos n.ºs 15 e 19 do Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Deverão ser tomadas em consideração as exigências contidas no programa de Concurso e Caderno de Encargos, quer relativamente a obras executadas como habilitações dos técnicos afectos, para além de outras.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: preço (p) — ponderação: 60.

Critério: qualidade técnica da proposta (QTP) — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 05/05/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 351,95

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pedido deverá ser efectuado, por escrito, para a entidade referida adjudicante referida na secção I do presente anúncio;

Modo de pagamento: Em numerário, cheque ou vale postal, à ordem de Papelecópia, Alves Coelho & Santos Papelaria e Cópias, L.ª;

Local de entrega do processo: Rua Jornal Correio da Feira, 5 A, 4520-234 Santa Maria da Feira;

Envio de processo à cobrança: a pedido expresso do concorrente o processo poderá ser enviado à cobrança, acrescentando, dessa forma, as despesas de portes e cobrança ao custo do processo.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 15/05/2008

Hora: 16:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 16/05/2008

Hora: 10:00

Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, Santa Maria da Feira

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

O acto do concurso é público, só podendo intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos inerentes ao processo de concurso deverão ser requisitados ao Município, sendo posteriormente fornecidos e pagos à entidade referida no anexo A II) do presente anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

27/03/2008

ANEXO A**ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação Oficial:

Papelecópia, Alves Coelho & Santos Papelaria e Cópias, L.ª

Endereço postal:

Rua Jornal Correio da Feira, 5 A

Localidade:

Santa Maria da Feira

Código Postal:

4520-234

País: «

Portugal

Telefone:

(351) 256372247

Correio Electrónico:

papelecopia@iol.pt

Fax:

(351) 256375423

27 de Março de 2008. — O Vereador Pelouro O. Munic., Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

2611103404

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**ANÚNCIO DE CONCURSO****Processo n.º 03-P/2007****Concessão do direito de exploração do Café Central e do pronto-a-comer adjacente**

1 — Entidade adjudicante

1.1 — A entidade adjudicante do concurso público é o município de Santarém — Câmara Municipal.

1.2 — A sua sede é Praça do Município, Edifício dos Paços do Concelho, 2005-245 Santarém (telefone 243304200; telefax 243304299; NIF 505941350; e-mail: geral@cm-santarem.pt; site: www.cm-santarem.pt).

1.3 — O horário de funcionamento é das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis.

2 — Objecto do Concurso:

2.1 — O concurso denomina-se «Concurso Público para a concessão do direito de exploração do Café Central e do pronto-a-comer adjacente, sito na Rua de Guilherme de Azevedo, 32 e 34, freguesia de São Nicolau, em Santarém».

2.2 — Com a exploração do espaço objecto da presente concessão, visa-se proporcionar aos utentes e visitantes do Café Central um espaço alternativo na área da restauração, caracterizado por elevados níveis de qualidade, no que respeita à prestação do serviço, qualidade e fruição do espaço, proporcionando também a criação de uma oportunidade de empreendedorismo, em especial, por parte de jovens com menos de 35 anos, na área da actividade da restauração.

3 — Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão examinar o espaço, devendo, para o efeito, solicitar o acompanhamento de um funcionário do município.

4 — Prazo da Concessão: A concessão é outorgada pelo período de 36 meses, contados a partir da data da realização do respectivo contrato, prorrogáveis por períodos de 12 meses.

5 — Valor para efeitos da concessão: O valor mínimo da concessão é de € 1150 (mil cento e cinquenta euros), mensais, que acrescerá IVA nos termos legais.

O valor proposto pelo concessionário será pago em prestações mensais, na Tesouraria da Câmara Municipal de Santarém, até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito.

6 — Caução: Antes da celebração do contrato escrito, deve o concessionário prestar uma caução no valor de 5%, do montante total da proposta anual, com exclusão do IVA.

7 — Concorrentes: Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que, nos termos das condições estabelecidas no programa de concurso e no caderno de encargos, se apresentem legalmente habilitados a exercer a actividade a concessionar.

8 — Consulta do Processo:

8.1 — O processo encontra-se patente, para consulta dos interessados, no Departamento de Administração e Finanças, Divisão Financeira da Câmara Municipal de Santarém, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente (dias úteis entre as 9 e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 e 17 horas e 30 minutos), desde a data de publicação do anúncio até à data limite para apresentação das propostas.

8.2 — As cópias do processo de concurso poderão ser solicitadas e levantadas, contra o pagamento de € 15 (quinze euros), acrescido de IVA, até ao 5.º (quinto) dia anterior ao termo do prazo para a entrega das propostas.

9 — Entrega das propostas: as propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Santarém até às 17 horas do dia 23 de Abril de 2008.

10 — Acto público do concurso: o acto público de abertura dos invólucros recebidos terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante o júri nomeado e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 24 de Abril de 2008.

11 — Critérios de adjudicação: a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Metodologia e Programa de exploração e funcionamento do espaço — 45%.
- b) Valor mensal a pagar pela concessão — 35%.
- c) Recursos humanos a afectar à actividade — 20%.

12 — Prazo de validade das propostas: os concorrentes ficam obrigados a manter a sua proposta durante um período de 60 (sessenta) dias úteis a partir do prazo limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

13 — Data de envio para publicação: este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, em 27 de Março de 2008.27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611103392

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Sertão	À atenção de Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Endereço Largo do Município	Código postal 6100-738
Localidade/Cidade Sertão	País Portugal
Telefone 274600300	Fax 274600301
Correio electrónico armandoribeiro@cm-serta.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviçosCategoria de serviços ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Escola Básica 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de Cernache do Bonjardim.

II.1.6) Descrição/objecto do concursoConstrução de um edifício destinado a Escola Básica 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância, composto por dois pisos, com uma área de implantação de 1300 m², incluindo arranjos exteriores.**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Vila de Cernache do Bonjardim.

Código NUTS

PT166 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 1 4 2 0 0 2	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra, tendo em conta o projecto patenteado a concurso.

O preço base do concurso é de € 2 100 000,00, com exclusão do IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos de medição mensais.

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Sertã e pelo QREN — Programa Operacional Regional do Centro (FEDER).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, que contenha as seguintes autorizações:

- A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;

- As 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

- A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

- As 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

- As 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Não sendo titular do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, poderá ainda ser admitido desde que apresente certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/12001, de 21 de Fevereiro, alterada pela portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado nos pontos 14 e 18 do Programa do Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado nos pontos 14 e 18 do Programa do Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/s de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/s de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série de /**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ou Mínimo / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1. Preço — 60%;

2. Qualidade técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 32/2008.****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.Custo: € 490,00 — formato em papel de todo o processo; ou, € 50,00 — formato digital (CD) de todo o processo (peças escritas em formato *Word*, *Excel* e PDF; peças desenhadas em formato Dwg e PDF). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento do processo, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município da Sertã, no valor acima indicado mais IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação/ ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até / ou meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

De acordo com o estipulado no ponto 5.2 do Programa do Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 13/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Salão da Assembleia Municipal da Sertã — Largo do Município, 6100-738 Sertã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☐ SIM ☒Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
QREN — Programa Operacional Regional do Centro (FEDER).**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***00/00/0000* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Farinha*.

2611103043

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Trancoso	À atenção de
Endereço Praça do Município	Código postal 6420-107
Localidade/Cidade Trancoso	País Portugal
Telefone 271829120	Fax 271812189
Correio electrónico geral@cm-trancoso.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-trancoso.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODER SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Beneficiação do campo de futebol (relvado sintético).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem por objecto a construção e instalação do relvado sintético no Estádio Municipal Dr. Fernando Henriques Lopes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Trancoso.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐	☐
Objectos complementares	☐	☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos, com um preço base, para efeito de concurso, de €426.594,15, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início ☐ e/ou termo ☐**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5 % do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Trancoso e o pagamento será efectuado nos termos do artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento associar-se-ão, obrigatoriamente, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas referido deve conter:

As 1.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A comprovação da situação jurídica dos concorrentes será feita de acordo com o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

São considerados como tendo capacidade técnica suficiente os concorrentes que comprovem ter executado pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 200.000,00 e que apresentem relações de equipamento e de técnicos e serviços técnicos adequados à execução da obra posta a concurso, de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%
2 — Valia técnica da proposta — 30%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □□2□0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os documentos podem ser obtidos na Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Trancoso no endereço indicado em I.1., mediante o pagamento prévio em numerário ou cheque emitido à ordem desta autarquia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□□□/□□□□ ou □□3□0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □□6□6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, — dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Trancoso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

2611103391

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila do Bispo	À atenção de
Endereço Praça do Município	Código postal 8650-407
Localidade/Cidade Vila do Bispo	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐	☐
Objectos complementares	☐	☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da data da consignação (para obras)

em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início ☐ e/ou termo ☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐/S ☐ de ☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐ IIIª Série

☐ de ☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐/S ☐ de ☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐ IIIª Série

☐ de ☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐ ou Mínimo ☐ / Máximo ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.Custo: Moeda:

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*Hora: **IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**Data prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**Data , dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐Hora: Local: **SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☐ SIM ☐**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕESNos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, serve o presente aviso para dar conhecimento aos interessados, que foram apensos às peças patenteadas a concurso esclarecimentos no âmbito do concurso de concepção e construção do Lar de Idosos em Budens. O anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2008.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia**** Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.27 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611103401

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Município de Vila Nova de Gaia

Endereço postal:
Rua de Álvares Cabral

Localidade:

Vila Nova de Gaia

Código postal:

4400-017

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Departamento Municipal de Compras e Aproveitamento

À atenção de:

Lurdes Coutinho

Telefone:

(351)223742400

Correio Electrónico:

lcoutinho@mail.cm-gaia.pt

Fax:

(351)223742430

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 27.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concessão do serviço público de gestão e exploração de complexo funerário municipal

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 93711100

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 25/06/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 366,03

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 25/06/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 26/06/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Auditório da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Gaia

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2008.

26 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Compras e Aprovisionamento, *Lurdes Coutinho*.

2611103287

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	À atenção de
Endereço Praceta Ricardo Jorge, 2, 2-A	Código postal 2800-585
Localidade/Cidade Almada	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção do Projecto de Execução e Construção do Sistema de Drenagem da Herdade da Aroeira — Nova Estação Elevatória.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a executar, visam proporcionar a ligação de vários fogos de habitação à rede municipal existente, substituindo assim o sistema de vácuo existente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua dos Lótus; Rua das Anémonas; Rua Amadeu de Sousa Cardoso; Rua dos Pinheiros; Rotunda destas últimas com a Av.ª do Pinhal.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENINSULA DE SETUBAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal								Vocabulário complementar							
Objecto principal	4	5	2	3	2	4	3	1	2							
	4	5	2	3	2	4	1	1	6							
	7	4	2	3	2	1	0	0	5							
Objectos complementares	4	5	2	6	2	3	1	0	7							
	7	4	2	3	2	2	0	0	6							

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 200 000 00, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução definitiva é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito em regime de série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é assegurado pelo orçamento dos SMAS de Almada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Se a adjudicação for feita a um agrupamento de empresas concorrentes, estas deverão associar-se obrigatoriamente em regime de consórcio externo de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa, no sistema

financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Balanços e demonstração de resultados referentes aos três últimos anos de exercício.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, será utilizado para o efeito:

a) A média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais ou;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A) Alvará emitido pelo InCI (ex IMOPPI);

A1) O Alvará de empreiteiro de obras públicas deve conter a(s) seguinte(s) autorização(ões) (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

A 6.ª (Saneamento Básico) subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª (Estruturas e elementos de betão) subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

B) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex IMOPPI) que apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados;

C) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

D) Certificados de habilitações literárias e profissionais e currículos detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico; Representante permanente; Encarregado Geral da Obra, os currículos deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;

E) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

F) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

G) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, são adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de 1 obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da base de licitação;

b) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos;

Considera-se adequado o elenco técnico apresentado pelos concorrentes, à realização da obra, se o mesmo apresentar o elenco mínimo constante na alínea h) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de /

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* IIIª Série
 de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de /

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* IIIª Série
 de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Garantia de boa execução, qualidade e valia técnica da proposta — 45%;
- 2 — Preço — 45%;
- 3 — Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

3/08/DP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 250,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque passado ao Tesoureiro dos SMAS de Almada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura de propostas é feita em acto público, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus legais representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: sala reuniões, 8.º piso, SMAS Almada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) São admitidas propostas condicionadas;
b) O prazo indicado no ponto II.3 deverá ser entendido como prazo máximo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

26/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611103115

ENTIDADES PARTICULARES**ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:
Administração do Porto de Lisboa, S. A.
Endereço postal:
Rua da Junqueira, n.º 94.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1349-026.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Concurso Público Internacional para a empreitada de «Reabilitação e Reforço dos Cais entre Santa Apolónia e o Jardim do Tabaco — 2.ª Fase», ref.ª 1201782537193, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008.

Avisam-se os concorrentes que, ao abrigo do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram, nesta data, apensos ao Processo de Concurso alguns esclarecimentos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

26/03/2008.

26 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Frasquilho*.

2611103188

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.
Endereço postal:
Rua Dr. Eduardo Torres.
Localidade:
Senhora da Hora.
Código postal:
4464-513.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
229391599.
Fax:
229391596.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.

Unidade Local de Matosinhos, E. P. E.

Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Prestação de Serviços de Cuidados Técnicos Respiratórios Domiciliários.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 25.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de Serviços de Cuidados Técnicos Respiratórios Domiciliários.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 85111700.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

07/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou Cheque à ordem da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 02/06/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 03/06/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Os interessados ou os seus representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

27/03/2008.

27 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Morujão*.

2611103402



PARTE J

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S. JOSÉ DE CLUNY

Despacho n.º 9889/2008

Conforme despacho n.º 7143/2008 da Direcção-Geral do Ensino Superior, a Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny apresenta a Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Enfermagem (licenciatura) na sequência de adequação a Bolonha, a vigorar a partir do ano lectivo 2008/2009.

Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny

Curso de Enfermagem

Licenciatura — 1 — Estrutura curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino:

Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny

2 — Unidade orgânica

Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny

3 — Curso:

Enfermagem

4 — Grau ou Diploma:

Licenciado

5 — Área científica predominante do Curso:

Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau ou diploma: 240 Créditos ECTS

7 — Duração normal do curso:

4 anos

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e ECTS do 1º ciclo

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde	S	190	-
Ciências Sociais	CS	17,5	-
Ciências da Vida	CV	17,5	-
Matemática e Informática	MI	7,5	-
Humanidades	H	2,5	-
Educação	E	5	-
Total	-	240	-

10 — Observações:

As unidades disciplinares englobadas em cada área científica encontram-se descritas no quadro n.º 2

Para a definição das áreas científicas foi utilizada a *Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação* (Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março)

QUADRO N.º 2

1º ano

1º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Subárea	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Desenvolvimento pessoal e Profissional	E	C. Educação	Semestral	70	T — 27	2,5	
História e Epistemologia da Enfermagem	S	Enf	Semestral	70	T — 27	2,5	
Desenvolvimento Humano e Saúde	S	Enf	Semestral	70	T — 27	2,5	
Anatomia e Fisiologia	CV	Biologia	Semestral	210	T — 81	7,5	
Microbiologia	CV	Biologia	Semestral	70	T — 27	2,5	
Biofísica, Bioquímica	CV	Bioquímica	Semestral	140	T — 54	5	
Nutrição	CV	Bioquímica	Semestral	70	T — 27	2,5	
Técnicas de pesquisa	MI	Invest	Semestral	70	T — 17	2,5	
					TP — 10		
Estatística	MI	Estatística	Semestral	70	TP — 27	2,5	

2º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Subárea	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Enfermagem e corporalidade	S	Enf	Semestral	210	T — 81	7,5	
Enfermagem e controlo da infecção	S	Enf	Semestral	70	T — 27	2,5	
Patologia Geral	S	Med	Semestral	70	T — 27	2,5	
Sociologia e Antropologia	CS	CS	Semestral	140	T — 54	5	
Psicologia	CS	CS	Semestral	140	T — 54	5	
Ética	H	H	Semestral	70	T — 27	2,5	
Informática na Saúde e na Enfermagem	MI	Inform.	Semestral	70	T — 27	2,5	
Prática simulada I	S	Enf	Semestral	70	PL — 24	2,5	
					OT — 25		

QUADRO N.º 3

2º ano

3º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Subárea	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Enfermagem e processos de vida 1	S	Enf	Semestral	70	T-27	2,5	
Enfermagem e adoecer humano 1	S	Enf	Semestral	70	T-27	2,5	
Patologia do Adulto e Idoso 1	S	Med	Semestral	70	T-27	2,5	
Farmacologia	S	C.Farm.	Semestral	70	T-27	2,5	
Enfermagem e comunicação	S	Enf	Semestral	70	TP-27	2,5	
Enfermagem e processos de sofrimento	S	Enf	Semestral	70	T-27	2,5	
Diversidade cultural e Enfermagem	S	Enf	Semestral	70	T-27	2,5	
Prática simulada II	S	Enf	Semestral	70	PL -24 OT -25	2,5	
Prática Clínica I	S	Enf	Semestral	280	E -178 OT -67	10	

4º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Subárea	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Epidemiologia	S	Med	Semestral	70	T-27	2,5	
Enfermagem e adoecer humano 2	S	Enf	Semestral	112	T -43	4	
Patologia do adulto e Idoso 2	S	Med	Semestral	98	T- 37	3,5	
Prática simulada III	S	Enf	Semestral	70	PL — 24 OT — 25	2,5	
Prática Clínica II	S	Enf	Semestral	490	E — 360 OT — 60	17,5	

QUADRO N.º 4

3º ano

5º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Subárea	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Enfermagem e comportamento humano	S	Enf	Semestral	70	T-27	2,5	
Prática simulada IV	S	Enf	Semestral	70	PL -24 OT — 25	2,5	
Prática Clínica III	S	Enf	Semestral	364	E -227 OT — 36	13	
Prática Clínica IV	S	Enf	Semestral	168	E -120 OT — 20	6	
Prática Clínica V	S	Enf	Semestral	168	E -120 OT — 20	6	

6º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Subárea	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Enfermagem e Processos de vida 2	S	Enf	Semestral	140	T-54	5	
Patologia da Mulher e da Criança	S	Med	Semestral	70	T-27	2,5	
Prática simulada V	S	Enf	Semestral	70	PL- 24 OT — 25	2,5	
Prática Clínica VI	S	Enf	Semestral	224	E -162 OT — 31	8	
Prática Clínica VII	S	Enf	Semestral	168	E -120 OT — 20	6	
Prática Clínica VIII	S	Enf	Semestral	168	E-120 OT — 20	6	

QUADRO N.º 5

4.º ano

7.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Subárea	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Enfermagem da Família	S	Enf	Semestral	70	T- 13 TC-4 S-10	2,5	
Enfermagem da Comunidade	S	Enf	Semestral	70	T-27	2,5	
Enfermagem e Educação para a Saúde	S	Enf	Semestral	70	T-27	2,5	
Prática simulada VI	S	Enf	Semestral	70	PL -24 OT — 25	2,5	
Prática Clínica IX	S	Enf	Semestral	210	E -151 OT — 24	7,5	
Prática Clínica X	S	Enf	Semestral	350	E — 260 OT — 38	12,5	

8.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Subárea	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Gestão de cuidados e supervisão clínica	CS	Gestão	Semestral	70	T-27	2,5	
Formação em Enfermagem	E	Pedagogia	Semestral	70	T-27	2,5	
Direito da Saúde	CS	Direito	Semestral	70	T-27	2,5	
Políticas de saúde	CS	C.Políticas	Semestral	70	T-27	2,5	
Prática Clínica XI	S	Enf	Semestral	280	E -180 OT -65	10	
Prática Clínica XII	S	Enf	Semestral	280	E -180 OT -65	10	

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Maria Berta da Fonseca Soares*.

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE

Regulamento n.º 169/2008

Por deliberação do conselho científico do Instituto Politécnico de Saúde do Norte de 20 de Fevereiro de 2008, faz-se pública a aprovação do Regulamento das Provas Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, na Escola Superior de Saúde do Vale do Ave — Instituto Politécnico de Saúde do Norte, publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de Março.

Regulamento das Provas Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior dos Maiores de 23 anos (¹)

1 — Objecto e âmbito:

1.1 — O presente regulamento estabelece as normas para a realização das provas especialmente adequadas à avaliação da capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (adiante IPSN) dos maiores de 23 anos, adiante designadas por provas, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de Março.

1.2 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido no número anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

2 — Inscrição nas provas:

2.1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

2.2 — Não podem concorrer às provas titulares de curso superior nem candidatos com o ensino secundário completo que tenham realizado as provas específicas no ano de candidatura.

2.3 — A inscrição nas provas faz-se no prazo definido pela entrega de boletim de inscrição (a fornecer pelo Gabinete de Ingresso) sendo o processo instruído com os seguintes documentos:

— Boletim de candidatura devidamente preenchido a fornecer pelo Gabinete de Ingresso;

— Currículo escolar e profissional, que referencie: Formação escolar, Formação profissional, Actividade profissional e Outros tipo de formação;

— Documentos comprovativos da actividade escolar e profissional (originais ou cópias autenticadas);

— Certidão comprovativa da titularidade da habilitação académica com que o estudante se candidata;

— Fotocópia do bilhete de identidade, com apresentação do original para verificação;

— Fotocópia do cartão de contribuinte;

— Atestado médico comprovativo de robustez física e psíquica;

— Procuração, quando o boletim não for apresentado pelo próprio;

— Duas fotografias tipo passe.

3 — Componentes:

3.1 — São componentes das provas:

a) Um exame escrito sobre conhecimentos e capacidades adequados à frequência do curso a que se candidata;

b) A apreciação do curriculum escolar e profissional;

c) A realização de uma entrevista, centrada na avaliação das motivações para o curso/s a que se candidata.

3.2 — As provas são obrigatórias, pelo que a não comparência às componentes descritas em a) e b) anteriores determinam a exclusão dos candidatos.

3.3 — No acto das provas e entrevista, os candidatos devem ser portadores de bilhete de identidade, sem o que não podem realizá-las.

4 — Do júri:

4.1 — O júri, homologado anualmente pelo conselho científico do IPSN, integrará o director de escola, que preside, o coordenador de curso (para que haja candidatos) ou, por proposta deste, um docente de carreira do curso, um docente do Departamento de Ciclo Básico, e de um docente da área científica da psicologia, o qual coordenará as entrevistas.

4.2 — Para além da realização e avaliação das provas, nas suas três componentes, ao júri compete atribuir a classificação final a cada candidato e propor ao conselho científico o reconhecimento da experiência e profissional e da formação do candidato, através da atribuição de créditos no ciclo de estudos em que se vier a matricular se colocado (²).

4.3 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste, que delibera por maioria tendo o Presidente voto de qualidade, não podendo em situação alguma funcionar com menos de três membros. O júri, no âmbito das suas competências, pode solicitar a colaboração de outros docentes do IPSN, sempre que o considerar imprescindível.

4.4 — O júri é responsável pela confidencialidade do processo de avaliação.

5 — Regras para a realização de cada uma das componentes que integram as provas:

5.1 — O júri definirá e afixará, com antecedência mínima de 30 dias, o conteúdo programático das provas de acordo com áreas de conhecimento preestabelecidas, bem como bibliografia relevante.

5.2 — A entrevista destina-se a apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso, bem como do currículo escolar e profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, cultura geral e sentido crítico.

5.3 — A apreciação curricular terá em conta, como elemento essencial de valorização, a relação do percurso de vida dos candidatos com o curso em que pretendam ingressar.

6 — Critérios de classificação e de atribuição da classificação final:

6.1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri, o qual atenderá aos seguintes factores e ponderações:

- a) Classificação da prova de conhecimentos — 45 %;
- b) Motivações do candidato — 15 %;
- c) Avaliação do currículo escolar, profissional e pessoal — 40 %.

6.2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0-20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que obtenham a classificação mínima de 10 valores.

6.3 — As classificações finais das provas serão tornadas públicas pela afixação de edital e no site da CESPU/IPSN.

6.4 — No prazo de 3 dias úteis a contar da afixação do edital referido, podem os candidatos não colocados solicitar a revisão do exame escrito (a classificação das outras componentes das provas é irreversível), a agendar pelo júri, mediante pagamento de emolumento que será devolvido em caso de provimento.

a) Verificando-se alteração da classificação do exame escrito que determine a aprovação do candidato, deve o Júri elaborar relatório que ficará arquivado no respectivo processo.

b) Da decisão do júri sobre a revisão da prova não cabe recurso.

7 — Candidatura:

7.1 — No período definido para o efeito, os candidatos aprovados nas provas (realizadas no ano da candidatura ou de anos anteriores com validade, nos termos do ponto 10.) formalizam a candidatura a curso para que tenham sido aprovadas vagas, mediante o pagamento de emolumento.

7.2 — Ficam dispensados do emolumento da candidatura aqueles que realizem as provas na CESPU no ano da candidatura.

8 — Afixação do edital de colocação

8.1 — O júri elabora lista das colocações por curso seriando os candidatos pelas classificações finais das provas, a qual é afixada em edital e divulgada no site da CESPU/IPSN. A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado, seguido do ano escolar em que se pode matricular.
- Não colocado.
- Excluído, seguido da respectiva fundamentação legal.

8.2 — Os candidatos podem reclamar fundamentadamente das colocações no prazo de três dias úteis contados da afixação do edital.

8.3 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula no prazo fixado, será chamado, por via postal, o candidato seguinte da lista resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efectiva ocupação do lugar ou esgotamento dos candidatos ao concurso em causa.

9 — Matrículas:

9.1 — Os candidatos aprovados e colocados devem proceder à matrícula no período que para o efeito for definido mediante o pagamento do emolumento previsto.

9.2 — No acto da matrícula, o candidato colocado tem obrigatoriamente que proceder à:

- Apresentação do boletim de vacinas em dia;
- Entrega de atestado médico específico certificando a ausência de patologia tuberculosa.

9.3 — Se findo o período de matrículas houver vagas sobranes, pode o director decidir abrir outras fases de candidaturas, até integral ocupação das vagas.

10 — Efeitos e validade das provas:

10.1 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior no IPSN produz efeitos para a candidatura ao ingresso no curso para que tenham sido realizadas ou em curso cujas exigências de conhecimento sejam coincidentes ou análogas, através de concurso especial previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 02-10, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21-03.

10.2 — A aprovação no exame é válida para a matrícula e inscrição no IPSN no ano de aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes.

11 — Indeferimento liminar — serão liminarmente indeferidas as inscrições nas provas/candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes condições:

- a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Não apresentem os documentos completa e legivelmente preenchidos;
- d) Contenham falsas declarações.

12 — Vagas, prazos e emolumentos:

12.1 — Anualmente serão aprovadas pelo conselho científico do IPSN e comunicadas à DGES as vagas para os titulares das provas, a constar do edital a afixar.

a) As vagas do concurso geral que não forem preenchidas poderão ser aproveitadas (até ao respectivo limite) pelos alunos aprovados nas provas dos maiores de 23 anos não colocados (precedendo-lhes porém os alunos provenientes de cursos de especialização tecnológica);

b) As vagas de um par estabelecimento/cursos dos concursos especiais e dos regimes de mudança de curso e transferência eventualmente sobranes podem ser utilizadas num dos outros concurso/regimes, por deliberação do conselho directivo do IPSN, podendo os candidatos não colocados ser convidados a preencher vagas sobranes do mesmo curso.

12.2 — Anualmente será aprovado pelo conselho directivo o calendário das provas e do concurso especial para os maiores de 23 anos, a constar de edital que será afixado e divulgado no site da CESPU/IPSN em www.ingresso.cespu.pt. O edital definirá, designadamente: período de inscrição nas provas e as datas da sua realização, data da afixação das classificações finais, período de candidaturas, data de afixação do edital de colocações e período de matrículas.

12.3 — A entidade instituidora definirá anualmente os emolumentos aplicáveis, designadamente o valor devido pela inscrição para realização das provas, reclamação da prova escrita, candidatura e matrícula.

13 — Trabalhador-estudante: os candidatos colocados que pretendam beneficiar do estatuto de trabalhador-estudante devem informar-se previamente do estatuto respectivo no IPSN, dado que no acto da matrícula e inscrição têm de fazer, obrigatoriamente, o respectivo requerimento.

14 — Casos omissos entrada em vigor:

14.1 — Todas as situações omissas que não estejam contempladas pelo presente regulamento serão analisadas, caso a caso, pelo Presidente do IPSN.

14.2 — O presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo 2008-2009, inclusive.

(¹) Regulamento aprovado na reunião de conselho científico de 20 de Fevereiro de 2008.

(²) Reconhecimento aplicável apenas quando os ciclos de estudos estiverem adequados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Calendário das provas especiais de acesso para maiores de 23 anos e respectivo concurso especial

Ano lectivo de 2008-2009

Inscrição nas provas (conhecimentos gerais de biologia, química e conceitos gerais de saúde) — de 31 de Março a 6 de Junho de 2008.

Divulgação do conteúdo das provas — 30 de Maio.

Exames escritos — 1 de Julho.

Entrevistas — entre 14 e 18 de Julho, inclusive.

Afixação dos resultados finais das provas — 22 de Julho.

Candidaturas — entre 22 e 24 de Julho, inclusive.

Edital de colocações — 28 de Julho.

Matrículas — 28 de Julho a 1 de Agosto.

Emolumentos:

- a) Inscrição nas provas — € 150 (não reembolsável).
- b) Candidatura — € 150 (não aplicável aos que realizem as provas no ano da candidatura).
- c) Reclamação da prova escrita — € 25, reembolsável em caso de melhoria de resultado.
- d) Matrícula — a definir.

20 de Março de 2008. — O Director, *António Manuel de Almeida Dias*.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL

Anúncio (extracto) n.º 2409/2008

Alteração Integral dos Estatutos da Federação Desportiva denominada Federação Portuguesa de Corfebol

Os artigos da mencionada associação foram integralmente alterados:

A associação denomina-se Federação Portuguesa de Corfebol, tem a sua sede na Estrada da Costa, freguesia de Cruz Quebrada — Dafundo, concelho de Oeiras e tem duração indeterminada;

A associação tem por objecto:

- a) Promover, incentivar e regulamentar a prática do Corfebol no país;
- b) Estabelecer e manter relações com as colectividades suas filiadas;
- c) Estabelecer e manter relações com a Federação Internacional de Corfebol;
- d) Representar a modalidade dentro e fora do país; e
- e) Organizar anualmente provas consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento do Corfebol a nível nacional.

A associação funciona com Assembleia Geral, Direcção, Conselho Fiscal, Conselho de Arbitragem, Conselho Jurisdicional e Conselho Desportivo.

18 de Julho de 2007. — A Notária, *Sandra Brás*.

2611101112



PARTE L

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 10422/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimentos concursais com vista ao recrutamento para os seguintes cargos de direcção intermédia de 1º e 2º graus previstos, respectivamente, na Portaria n.º 342/2007, de 30 de Março e no Despacho n.º 22657/2007, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro:

Director de Serviços Projectos e Obras
Chefe de Divisão de Projectos
Chefe de Divisão de Obras

14 de Março de 2008. — O Director-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, *Eduardo Peralta Feio*.

Despacho n.º 9890/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimentos concursais com vista ao recrutamento para os cargos de direcção intermédia de 1º e 2º graus para as seguintes unidades orgânicas, previstas na Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março e no Despacho n.º 10101/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 105, II Série, de 31 de Maio:

Unidade de Prevenção Rodoviária;
Núcleo de Fiscalização e Trânsito.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

II SÉRIE

DIÁRIO
DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*Endereço Internet: <http://dre.pt>*Contactos:*Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750